



GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS

Conflitos territoriais no Brasil e o
Movimento Indígena contemporâneo

Presidente Prudente

2019

GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS

Conflitos territoriais no Brasil e o
Movimento Indígena contemporâneo

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL), do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPRI) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), como exigência para obtenção do título de Mestre em Geografia, na área de concentração “Desenvolvimento Territorial”, na linha de pesquisa “Campesinato, Capitalismo e Tecnologias”.

Orientador: Antonio Thomaz Junior.

Presidente Prudente

2019

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”
Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais – Biblioteca
Graziela Helena Jackyman de Oliveira – CRB 8/8635

Santos, Gilberto Vieira dos.

S237 Conflitos territoriais no Brasil e o movimento indígena contemporâneo / Gilberto Vieira dos Santos. – Presidente Prudente, 2019.

209 f. : il. ; 30 cm.

Orientador: Antonio Thomaz Junior.

Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPPRI), Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL), São Paulo, 2019.

1. Geografia rural. 2. Desenvolvimento rural – Brasil. 3. Reservas indígenas – Brasil. 4. Índios – Posse da terra. 5. Conflitos de terra. I. Título.

CDD 323.11981

GILBERTO VIEIRA DOS SANTOS

Conflitos territoriais no Brasil e o
Movimento Indígena contemporâneo

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe (TerritoriAL), do Instituto de Políticas Públicas e Relações Internacionais (IPRI) da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” (Unesp), como exigência para obtenção do título de Mestre em Geografia, na área de concentração “Desenvolvimento Territorial”, na linha de pesquisa “Campesinato, Capitalismo e Tecnologias”.
Orientador: Antonio Thomaz Junior.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Antonio Thomaz Junior (FCT/Universidade Estadual Paulista)

Prof. Dr. Carlos Alberto Feliciano (FCT/Universidade Estadual Paulista)

Profa. Dra. Juliana Grasiéli Bueno Mota (Universidade Federal da Grande Dourados)

Presidente Prudente 11 de março de 2019.

Dedico este trabalho a todas as pessoas que lutam por um mundo plural e, sonhando acordadas, subvertem a toda ordem que as empurra para a invisibilidade e, superando-a, contribuem para a construção do Bem Viver universal.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES).

São muitas as pessoas para as quais eu deveria expressar minha mais profunda gratidão. Seria injusto não iniciar por aqueles que me ensinaram a conviver com as diferenças e a valorizar cada pessoa que, mesmo momentaneamente, passa por minha vida.

Agradeço minha mãe, Nelcina Vieira dos Santos e meu pai, Euclides Vieira dos Santos. Sou-lhes grato pelos esforços, pelos calos em suas mãos, pela angústia quando no prato pouco haveria. Cada dor que hoje vossos corpos reclamam foi assumida por mim como a necessidade de lutar para que cada trabalhadora e cada trabalhador tenha sua dignidade respeitada.

Quero agradecer de maneira muito especial à minha companheira, Eulália (Lala) que desde o princípio tem me incentivado e acreditado em possibilidades que ainda nem reconheço em mim. Este trabalho é fruto também deste amor construído na dedicação coletiva aos povos indígenas e movimentos populares. Minha eterna gratidão pelos mergulhos em águas desconhecidas, por que estamos junt@s.

À minha filha Sara e ao meu filho Pedro Wyrã que, na distância ou na presença, são luzes que fazem a vida valer cada segundo. Por certo, irão muito mais longe que seu pai.

Aos meus irmãos Nivaldo, José Hélio e minha irmã Neusa, que assumindo uma responsabilidade que deveria ser maior para mim, possibilitaram que eu pudesse me inserir no universo indígena e aprender a valorizar também as distâncias. Ao meu irmão Edson (*in memoriam*), que partiu muito cedo, mas que nos deixou o exemplo de dedicação e humildade que nos ilumina.

Aos querid@s amig@s Rejiane e Luciano, insistentes que me apresentaram o TerritórioAl e me incentivaram a “embarcar” nesta. São imprescindíveis!

Aos companheiros e companheiras do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), com quem sigo aprendendo a estar entre os povos. Em especial aos companheiros do Secretariado Nacional, Cleber Buzatto e Marline Dassoler e toda equipe que me possibilitaram as ausências, carregando-se de maiores responsabilidades para que eu pudesse me ausentar nos períodos de aula e pesquisa.

Minha reverência à querida monja Aida Kakuzen, pela seleção das fotos do arquivo do Cimi e por ser esta luz entre nós. *Gassho!*

Na mesma medida, pela impecável revisão e carinho gratuito, agradeço e reverencio nossa querida Leda Bosi.

Pelo incentivo, companheirismo e apoio técnico, minha reverência ao querido Eduardo Holanda (Edu), sempre em sintonia.

Ao querido Egon Heck, que, entre uma cuia e outra de chimarrão, também me brindou com suas experiências e sabedoria sobre os povos indígenas. Também por suas fotos que registram importantes momentos dos povos.

Ao compadre Luiz Gouvêa e à comadre Eunice Dias, que nos acolheram, nos ensinaram os primeiros passos no indigenismo e partilham conosco muitos “causos” e sonhos.

Às Irmãs de Jesus, Genoveva (*in memoriam*), Odila Eglin, Elizabeth e Ruth. Mulheres que, através de uma ímpar humildade e do respeito, estabeleceram e alimentaram as bases de um diálogo intercultural e inter-religioso que se fez fonte na qual bebemos.

Gratidão à querida Edina, companheira de indigenismo e exemplo de dedicação ao Cimi e aos povos indígenas.

Nossa querida Elisabeth Myky, primeira referência de inserção junto aos povos, que em 2002 nos brindou com sua experiência e nos provocou para as mudanças radicais. Nesta mesma ocasião, e por isso ocupa um destaque nesta história, nosso querido Paulo Suess, que nos abriu o universo teológico para nos fazer sensíveis ao Deus que se manifesta, do Seu jeito, nos povos.

Ao Bispo Pedro Casaldáliga e aos agentes pastorais que construíram resistências e oportunidades na Prelazia de São Félix do Araguaia, mesmo contra toda a força do latifúndio e seus pistoleiros.

Ao povo e à minha família adotiva entre os Apyãwa, que acolheram dois jovens e inexperientes paulistas, que entre erros e acertos aprenderam a perguntar para onde uma pessoa vai, mesmo sabendo antes o destino, para afirmar que ninguém deve passar despercebido. *Aoxekato penope!*

Ao meu querido camarada e orientador Antonio Thomaz Junior, exemplo de pesquisador-militante engajado nas lutas populares e na Geografia, agradeço por aceitar este mergulho em “novos mares” e por acreditar em mim. Ainda há muito pela frente.

Ao companheiro pesquisador do CEGeT, Diógenes, pela elaboração dos mapas e pelas contribuições na revisão e adequações da dissertação.

Agradeço a minha querida Turma “Tekoha”, do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial na América Latina e Caribe: Aline, Guimba, Rosa, Luciano, Sylvi-

ane, Roger, Lisbet, Lula, Vanderli, Mary, Livia e Valmiram, pois se tornaram muito mais que colegas de turma. Os levarei sempre como inspiração.

Agradeço a cada militante que tornou a Escola Nacional Florestan Fernandes território de construção de saberes, de vivências e resistências. Que o conhecimento continue sendo arma potente e construída pelas mãos militantes, como foi cada tijolo e cada espaço da ENFF.

Aos professores, professoras, coordenadores/as e colaboradores do Território, que se engajam neste projeto em que o conhecimento é construído coletivamente.

Agradeço à Prof. Dra. Juliana Grasiéli B. Mota, que vem trazendo para a Geografia a necessária presença dos povos indígenas. À ela e ao Prof. Dr. Carlos Alberto Feliciano agradeço pelas importantes reflexões e sugestões que, com imensa gratidão, fizemos aqui constar.

Ao camarada e militante internacionalista, Carlos Latuff, pela gentileza de permitir a utilização de suas charges.

Ao CNPq que possibilitou grande parte desta pesquisa.

Aos povos indígenas e ao Movimento Indígena; ao camarada Paulino Montejo, assessor da APIB, que não tem medido esforços para que esta organização siga forte e presente nas lutas. Que seus sonhos plantados floresçam!

Seguimos *adelante!*

A descolonização, que se propõe mudar a ordem do mundo, é, está visto, um programa de desordem absoluta. Mas não pode ser o resultado de uma operação mágica, de um abalo natural ou de um acordo amigável. A descolonização, sabemo-lo, é um processo histórico, isto é, não pode ser compreendida, não encontra a sua inteligibilidade, não se torna transparente para si mesma senão na exata medida em que se faz discernível o movimento historicizante que lhe dá forma e conteúdo.

Frantz Fanon (1968. p.26)

RESUMO

Este estudo resulta de uma Pesquisa-Ação sobre o fenômeno “Movimento Indígena” no Brasil. Tem como objetivo apresentar as faces e aspectos mais recentes da constituição do Movimento Indígena no Brasil, com o propósito de analisar as incidências, as alianças, as estratégias e as repercussões de suas ações para o avanço ou no barramento dos retrocessos no tocante aos direitos destes povos. Tal pesquisa teve por base os quinze anos de convivência e atuação junto aos povos indígenas, os elementos apreendidos a partir da revisão bibliográfica e as contribuições de pesquisas de diferentes áreas do conhecimento, como História, Sociologia e Antropologia, além das reflexões e contribuições próprias da Geografia. Ao longo de sua efetivação, acompanhamos ações de lideranças indígenas de diferentes regiões do Brasil na cidade de Brasília (DF) e em outros estados brasileiros. A questão que permeou todo o processo de pesquisa foi, qual o lugar dos povos indígenas no campo da Geografia? Recorri, portanto, a análise da história recente do país a partir da década de 1960, desvelando aspectos da territorialidade própria dos povos, os conflitos estabelecidos na implantação dos projetos de desenvolvimento pelo Estado brasileiro, a resistência e o protagonismo indígena a estes projetos. O estudo nos apontou para a necessidade de que a ciência geográfica aprofunde seu entendimento sobre as dinâmicas próprias do Movimento Indígena, entenda o conceito de território para estes povos e as lutas para mantê-los ou reconquistá-los. O desvelamento dessas dinâmicas parece-nos que se tornará mais efetivo a partir da construção da categoria geográfica “retomada”, enquanto processo específico de luta destes povos e de apontamento político capaz de representar ações emancipatórias no imaginário de resistência.

Palavras-chave: Povos Indígenas. Conflitos Territoriais. Movimento Indígena. Lutas. Resistência. Retomada.

ABSTRACT

This study, which results from an Action Research on the “Indigenous Movement” phenomenon in Brazil, aims to present the most recent facets and aspects of the constitution of the Indigenous Movement in Brazil with a view to analyzing the advocacy impacts, alliances, strategies, and repercussions of its actions for promoting indigenous peoples’ rights or preventing these rights from being violated. This research was based on the fifteen years of coexistence and actions with indigenous peoples, on the elements derived from the bibliographic review, and on the contributions of studies in different areas of knowledge, such as History, Sociology and Anthropology, as well as on the reflections and contributions of Geography itself. Throughout its implementation, we followed actions taken by indigenous leaders from different regions of Brazil in the city of Brasília (Federal District) and in other Brazilian states. The question that permeated the entire research process was, “What is the place of indigenous peoples in the field of Geography?” For this purpose, an analysis of the country’s recent history since the 1960s was undertaken that revealed aspects of the indigenous peoples’ territoriality, the conflicts involved in the implementation of development projects by the Brazilian State, and the resistance of these peoples to these projects and the key role they played in opposing them. The study pointed to the need for geographical science to deepen its understanding of the indigenous movement dynamics and to understand what does the concept of territory mean for these peoples and their struggles to maintain or reconquer their lands. It seems that these dynamics will unfold more effectively once the geographic category of “reoccupation” develops as a specific process of struggle of these peoples and of political advocacy capable of representing emancipatory actions in the imaginary of resistance.

Keywords: Indigenous People. Territorial Conflicts. Indigenous Movement. Struggles. Resistance. Reoccupation.

RESUMEN

Este estudio resulta de una Investigación-Acción sobre el fenómeno "Movimiento Indígena" en el Brasil. El objetivo es presentar las caras y aspectos más recientes de la constitución del Movimiento Indígena en Brasil, con el propósito de analizar las incidencias, las alianzas, las estrategias y las repercusiones de sus acciones para el avance o en el barrido de los retrocesos en lo que concierne derechos de estos pueblos. Esta investigación tuvo como base los quince años de convivencia y actuación junto a los pueblos indígenas, los elementos incautados a partir de la revisión bibliográfica y las contribuciones de investigaciones de diferentes áreas del conocimiento, como Historia, Sociología y Antropología, además de las reflexiones y contribuciones propias de la Geografía. A lo largo de su efectividad, acompañamos acciones de liderazgos indígenas de diferentes regiones de Brasil en la ciudad de Brasilia (DF) y en otros estados brasileños. La cuestión que permeó todo el proceso de investigación, ¿cuál es el lugar de los pueblos indígenas en el campo de la Geografía? Recurrí, por lo tanto, a analizar la historia reciente del país a partir de la década de 1960, desvelando aspectos de la territorialidad propia de los pueblos, los conflictos establecidos en la implantación de los proyectos de desarrollo por el Estado brasileño, la resistencia y el protagonismo indígena a estos proyectos. El estado nos apuntó a la necesidad de que la ciencia geográfica profundice su entendimiento sobre las dinámicas propias del Movimiento Indígena, entienda el concepto de territorio para estos pueblos y las luchas para mantenerlos o reconquistarlos. El desvelamiento de esas dinámicas nos parece que se hará más efectivo a partir de la construcción de la categoría geográfica "retomada", como proceso específico de lucha de estos pueblos y de apunte político capaz de repensar acciones emancipatorias en el imaginario de resistencia.

Palabras clave: Pueblos Indígenas. Conflictos Territoriales. Movimiento Indígena. Luchas. Resistencia. Retomada.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1	Indígenas e o golpe de 1964, 2014	30
Figura 2	Relatório da CNV, 2014.....	37
Foto 1	Mulher Cinta-Larga morta no Paralelo 11.....	40
Figura 3	Tortura aplicada aos indígenas.....	43
Gráfico I	Plano Agrícola e Pecuário Safras 2003/04 a 2015/16	48
Foto 2	Guarda Rural Indígena (GRIN), 1968.....	54
Foto 3	GRIN desfila em Belo Horizonte, 1969	54
Figura 4	Assassinatos de indígenas em Mato Grosso do Sul (2006-2016)	59
Foto 4	Indígenas durante a Constituinte, 1987.....	69
Foto 5	Primeira Assembleia Indígena, 1974.....	70
Foto 6	Indígenas em manifestação.....	79
Gráfico II	Número de Terras Indígenas no Brasil por situação administrativa	82
Figura 5	Disseminação de ódio.....	89
Figura 6	Campanha contra as exportações.....	96
Figura 7	Ilustração à época do leilão.....	97
Foto 7	Indígenas e quilombolas na Câmara, 2016.....	103
Foto 8	Terena, Guarani e Krahô no STF.....	104
Foto 9	Delegação Guarani no STF.....	105
Figura 8	Prisão de lideranças Kaingang.....	114
Mapa I	Manifestações Indígenas no Brasil – 2017.....	117
Foto 10	Entroncamento das rodovias BR 158 e MT 242.....	118
Mapa II	Terra Indígena Marãiwatsédé.....	121
Foto 11	Jovens xavante (wapté) em Marãiwatsédé.....	123
Foto 12	Reunião em Posto da Mata.....	123
Figura 9	Panfleto anunciando leilão da fazenda Suiá-Missú	127
Foto 13	Visão parcial de Posto da Mata, 2010.....	127
Foto 14	Receptora de grão na BR 158, próximo a Marãiwatsédé.....	127
Foto 15	Receptora de grãos, na BR 080, próximo a Marãiwatsédé.....	128
Foto 16	Xavante durante julgamento no STF e posseiros durante manifestação....	129
Figura 10	Desmatamento na TI Marãiwatsédé.....	130
Foto 17	Visão do acampamento xavante, 2004.....	130

Foto 18	Visão parcial da aldeia Marãiwatsédé, 2007.....	132
Foto 19	Manifestações contrárias a demarcação na BR.....	132
Figura 11	Material de divulgação da Campanha	133
Foto 20	Cacique Damião durante posse de novo bispo, 2012.....	133
Foto 21	Caminhão queimado em Posto da Mata.....	135
Foto 22	Conflito entre policiais e posseiros durante desintrusão.....	135
Foto 23	Posto da Mata, desocupado, 2013.....	136
Foto 24	Local onde um dia foi o Posto da Mata, 2018.....	136

LISTA DE TABELAS

Tabela I –	Violências contra o patrimônio e contra a pessoa indígena	57
Tabela II –	Homologação de Terras Indígenas por gestão presidencial	87
Tabela III –	Proposições legislativas anti-indígenas na Câmara dos Deputados	90
Tabela IV –	Área plantada com cana-de-açúcar em Rio Brilhante - MS entre 2001 a 2009.....	98
Tabela V –	Incidência do Movimento Indígena em Brasília em 2016.....	105
Tabela VI –	Manifestações Indígenas, 2017.....	115

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI	Ação Direta de Inconstitucionalidade
AGU	Advocacia Geral da União
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
ARPINSUDESTE	Articulação dos Povos Indígenas da Região Sudeste
ARPINSUL	Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul
ASI	Assessoria de Segurança e Informação
ATL	Acampamento Terra Livre
AXA	Articulação Xingu Araguaia
CACI	Cartografia de Ataque Contra Indígenas
CDHLP	Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado
CDHM	Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados
CEGET	Centro de Estudos de Geografia do Trabalho
CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNDH	Conselho Nacional de Direitos Humanos
CNPI	Comitê Nacional de Política Indigenista e posteriormente Conselho
CNV	Comissão Nacional da Verdade
COIAB	Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DEM	Democratas
FAB	Força Aérea Brasileira
FPA	Frente Parlamentar da Agricultura
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
MOPOIBA	Movimento Unido dos Povos Indígenas da Bahia
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MPF	Ministério Público Federal
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OPAN	Operação Amazônia Nativa
PDC	Projeto de Decreto Legislativo

PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PGR	Procuradoria Geral da República
PIN	Plano de Integração Nacional
PL	Projeto de Lei
PLP	Projeto de Lei Complementar
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PP	Partido Progressista
PPB	Partido Progressista Brasileiro
PR	Partido Republicano
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrático
PTN	Partido Trabalhista Nacional
PUC	Pontifícia Universidade Católica
SESAI	Secretaria Especial de Atenção à Saúde Indígena
SINGA	Simpósio Internacional de Geografia Agrária
SNI	Serviço Nacional de Informação
SPI	Serviço de Proteção ao Índio
STF	Supremo Tribunal Federal
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
TI	Terra Indígena
UDR	União Democrática Ruralista
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	17
2	METODOLOGIA	19
3	OS POVOS INDÍGENAS E A GEOGRAFIA	26
4	O DESENVOLVIMENTO (DESTRUTIVO) E A VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS	29
5	O PROTAGONISMO INDÍGENA	64
6	O MOVIMENTO INDÍGENA CONTEMPORÂNEO	85
6.1	O contexto atual das lutas dos Povos Indígenas	85
6.2	Territórios em disputa	101
6.3	Marãiwatsédé: a vitória improvável	118
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	139
	REFERÊNCIAS.....	143
	ANEXO	149

1 INTRODUÇÃO

Nossa pesquisa surgiu no bojo da convivência e do acúmulo de experiências durante os quinze anos de atuação junto aos povos indígenas do Brasil e, a partir deste acúmulo, na perspectiva de contribuir para a construção da práxis necessária às lutas populares. Está inserida, considerando que é um processo secular e muito anterior, no contexto mais recente da luta indígena no Brasil para a manutenção dos direitos territoriais, considerando as diferentes configurações das estratégias utilizadas por estes povos para efetivar o que lhes é garantido pela Constituição Federal do Brasil de 1988 e por acordos internacionais como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais, aprovada pela OIT em Genebra, em 1989 e pelo Brasil, em 2004, através do Decreto 5.051/2004, dentre outros.

A constituição histórica do Movimento Indígena, com a constituição mais semelhante à que temos hoje, segundo Bicalho (2010), começa a tomar corpo a partir da década de 1970, e faz-se em um processo constante e permanente de disputas multidimensionais onde os povos indígenas de todo o Brasil sofrem com as duras e violentas investidas dos setores empresariais e políticos sobre seus territórios, colocando-os em constante conflito. Contrapondo-se, estes povos protagonizam lutas e resistências cujos desdobramentos, em nossa leitura, podem contribuir para outras lutas por direitos.

Com a aprovação do “Novo Código Florestal”, pelo Congresso Nacional em abril de 2012, o conjunto de interesses configurados pelos setores do agronegócio e de mineração, mormente, direcionaram seu foco para o desmonte dos direitos dos povos indígenas, principalmente os direitos destes povos sobre seus territórios. Esta perspectiva foi evidenciada no discurso proferido pela senadora ruralista Kátia Abreu (TO) na tribuna do Senado no dia 11 de junho de 2013, quando a mesma escalonou as pautas “vencidas” pelos ruralistas. Na ocasião a senadora afirmou: “Nós já tivemos um dia o MST; depois, nós tivemos o Código Florestal, e agora a questão indígena”.

Dentre os instrumentos parlamentares de ataque aos direitos dos povos indígenas está a Proposta de Emenda Constitucional 215 (PEC 215¹), que iniciou sua tramitação em 2000, proposta pelo deputado federal Almir Sá (PL/RR). Somadas a esta PEC, outras foram

¹ A PEC 215, proposta pela bancada ruralista na Câmara dos Deputados, busca alterar a Constituição Federal para limitar os direitos dos povos indígenas aos seus territórios tradicionais.

propostas e posteriormente apensadas², no termo corrente no parlamento, ao texto da PEC 215, como a PEC 37/2007, que também propunha submeter as demarcações de terras indígenas ao Congresso Nacional.

Este conjunto de proposições e as ações de deputados, principalmente representantes da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), aliados à paralisação das demarcações das terras indígenas pelo poder Executivo provocaram a intensificação da reação de lideranças, comunidades e organizações indígenas, além do apoio de organizações indigenistas, ambientalistas e de um reduzido, porém aguerrido, número de parlamentares vinculados a partidos de esquerda.

Para além destes ataques no campo parlamentar, os ruralistas passaram a judicializar os processos de demarcação, questionando os estudos antropológicos, portarias do Ministério da Justiça que reconhecem os territórios como tradicionais dos povos, estudos da Fundação Nacional do Índio (Funai) e até homologações da presidência da República. Quando os processos são julgados improcedentes, dando ganho aos indígenas, recursos levam os processos para outras instâncias do poder judiciário, não raro chegando até o Supremo Tribunal Federal (STF). Por isso, além da ação de incidência nos poderes Executivo e Legislativo, os povos indígenas passaram a intensificar as ações junto a desembargadores da Justiça Federal e ministros do STF.

Nossa hipótese para essa pesquisa é que, pela ação organizada e cada vez mais intensa dos povos indígenas, de suas organizações e a partir da articulação de apoio nacional e internacional por parte destes povos, os processos de tensionamentos, na luta pelo território, posicionam o Movimento Indígena como sujeito relevante no movimento anti-capital. Coloca-os em pleno embate contra os retrocessos pretendidos pelos ruralistas e outros seguimentos que buscam expropriar os bens naturais presentes nas terras indígenas.

Para perfazer esta trajetória a que nos propomos, no primeiro capítulo buscamos explicitar nossa compreensão sobre a importância da abordagem da temática indígena pela Geografia, situando os poucos avanços e os desafios que ainda se colocam para este necessário diálogo. No segundo capítulo fazemos o resgate histórico do desenvolvimento pensado para o Brasil, fundamentalmente a partir do golpe cívico-militar de 1964. Evidenciamos, a partir de documentos e relatos, as violações e violências efetivadas contra estes povos e suas iniciativas de resistência. No terceiro capítulo, a partir das contribuições de pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento científico, abordamos, com alguns

² Apensado, termo comumente utilizado no meio jurídico e adotado no poder legislativo, para expressar a anexação de uma proposta (de lei ou emenda à Constituição) a outra já em debate ou em tramitação.

destaques, o processo de constituição do Movimento Indígena no Brasil, com o intuito de evidenciar o contexto atual no qual suas lutas se inserem, com as principais demandas e enfrentamentos, além das estratégias utilizadas na luta por território. No quarto capítulo, focamos no processo atual no qual os povos, articulados em Movimento, se inserem na luta por direitos em reação às ameaças representadas pelos invasores de seus territórios, ruralistas, mineradoras ou outros sujeitos que buscam aprofundar a exploração do capital e que os empurram para a proletarização. Abordaremos ainda, nesse capítulo, algumas destas ameaças e as barreiras impostas por setores político-econômicos ao reconhecimento dos direitos territoriais dos povos. Por fim, abordaremos o processo de reterritorialização efetivado pelo povo Xavante da Terra Indígena Marãiwatsédé.

Considerando que embora a análise de muitos movimentos sociais aponte para um período de “descenso” das lutas, sobretudo no período dos governos Lula e Dilma, em que alguns movimentos evitaram ações de pressão sobre estes governos, os povos indígenas, constituindo o Movimento Indígena, seguiram em intenso embate com os poderes na busca da efetividade de seus direitos.

Acreditamos que a análise deste fenômeno social nos possibilitará uma melhor compreensão das próprias lutas populares e revelará rumos possíveis para a conquista e garantias de direitos.

2 METODOLOGIA

Parafraseando o eminente geógrafo Armando Corrêa da Silva, “os territórios possíveis levam ao fim e ao começo”. A caminhada que assumimos neste estudo pelo viés da Geografia também, de certo modo, nos levou ao fim e ao começo, embora não com tempos estanques. Não posso, e não quero, desassociar a metodologia que utilizamos da nossa trajetória pessoal de inserção no universo indígena, universo no qual nos encontramos desde 2004. A metodologia para a elaboração desta dissertação se desenvolveu, na prática, ao longo dos últimos 15 anos de convivência, observação, aprendizado e militância junto aos povos indígenas, inicialmente em Mato Grosso e, nos últimos cinco anos, com povos de todas as regiões do Brasil. Este fato nos leva a afirmar que conseguimos efetivar, mesmo no curto tempo que é o Mestrado, uma pesquisa-ação, longe de qualquer reificação dos povos e longe de uma relação pesquisador-objeto, mas fazendo-nos todos sujeitos. Partimos da concepção de pesquisa-ação que nos apresenta Thiollent (2011), citado por Ferreira (2017), em que esta

pesquisa é vista como:

[...] um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos do modo operativo ou participativo. (THIOLLENT *apud* FERREIRA ET ALL, 2017, p. 6).

Na causa indígena, ou seja, a defesa dos direitos destes povos e na luta para o reconhecimento de sua autodeterminação, nos inserimos.

Esta trajetória se inicia no ano de 2002, quando tive os primeiros contatos com a *Causa Indígena* durante o Curso de Verão, promovido pelo Centro Ecumênico de Serviços a Evangelização e Educação Popular – CESEP, realizado nas dependências da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Este curso reúne pessoas de todas as regiões do Brasil e, com metodologias baseadas na educação popular, aprofunda a cada ano temas diversos da realidade brasileira. Naquele ano, com a assessoria de indigenistas membros do Conselho Indigenista Missionário (CIMI), buscou-se aprofundar sobre a presença e a cultura indígena no Brasil. Encantou-me a apresentação de Elisabeth Rondon Amarante, uma religiosa, neta de Marechal Cândido Rondon (fundador do Serviço de Proteção ao Índio – SPI), que optara por conviver com o povo Myky, da região noroeste de Mato Grosso, desde 1978. Este povo, falante de uma língua isolada, havia sido contatado em 1971 após sobreviverem a um massacre que os reduziu a 23 pessoas. Elisabeth aprendera a língua e a cultura dos Myky e com eles se dedicou na luta para garantir a demarcação de seu território. Seu testemunho de vida foi determinante no despertar do meu interesse pelos povos indígenas, o que me levou a iniciar os contatos com o CIMI para entender melhor o trabalho que desenvolviam.

Este interesse se tornou maior quando busquei outras informações e pude ver a forma diferenciada de trabalho que esta entidade desenvolvia. No artigo 3º do Estatuto do CIMI lemos que o seu papel é “articular, animar e assessorar a ação dos (das) missionários (as) junto aos povos indígenas, valorizando os seus projetos históricos, através do diálogo inter-religioso, intercultural e do processo de inculturação”. Ou seja, se propõe a andar na contramão do histórico trabalho integrador da Igreja Católica, pois o “processo de inculturação” é do agente do CIMI na cultura indígena e não o inverso.

O Conselho Indigenista Missionário é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, fundado em 1972 para estar a serviço da vida dos povos indígenas no Brasil. Desde sua fundação, o CIMI se contrapõe às políticas integracionistas e defende publicamente o di-

reito e as condições necessárias para que os povos indígenas possam continuar existindo de acordo com o modo próprio de ser que escolherem. O CIMI é um organismo vinculado à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, com presença em âmbito nacional por meio de 11 regionais, um secretariado nacional e 88 equipes de base, onde atuam aproximadamente 225 pessoas.

O CIMI prioriza, em sua ação, a convivência com as comunidades indígenas, embora essa não seja sua única maneira de agir em prol da causa indígena.

O objetivo geral do CIMI é o apoio à luta dos povos indígenas no Brasil pela afirmação, conquista e consolidação de seus direitos, contribuindo com a construção de seus projetos autonômicos, tendo em vista a sustentabilidade socioeconômica-cultural e controle de seus territórios.

Nossa inserção no CIMI se deu após contatos telefônicos e envio de currículo, que resultou no convite para conhecer a atuação do CIMI na região Araguaia. Em junho de 2003 eu e minha então namorada fomos conhecer o povo indígena Tapirapé (tronco Tupi), localizado na Terra Indígena Urubu Branco, município de Confresa (MT). Lá conhecemos a equipe local do CIMI, composta por um casal de linguistas, que desde 1972 atuam com este povo, e três religiosas da Fraternidade de Foucauld, que passaram a conviver com os Tapirapé em 1952, quando surtos de malária e outras doenças, causadas pela intensificação do contato, os vitimavam.

A principal demanda da comunidade era por professores, inclusive para um projeto de Ensino Médio que seria implantado. De forma acolhedora o povo nos envolveu em seu cotidiano, e em alguns momentos deixavam seus afazeres para nos mostrar a aldeia e outros lugares da terra indígena. O ponto alto desta acolhida foi o casamento entre eu e minha companheira, no dia 13 de junho, organizado e promovido por uma liderança religiosa Tapirapé e uma antiga liderança do povo. Este gesto nos marcou profundamente pela simplicidade, simbolismo e nos introduziu naquela comunidade como jamais esperaríamos. Assumimos o compromisso de retornar no próximo ano para contribuir nas escolas.

Após quase um mês de formação indigenista, nos mudamos para a aldeia *Xapi'ikeatãwa*, localizada na Terra Indígena Urubu Branco, onde ficamos durante o primeiro ano. Como da primeira vez, fomos muito bem recebidos e acolhidos na dinâmica da comunidade, com visitas frequentes à nossa casa e convites para conversas nas casas da comunidade.

É importante destacar que a TI Urubu Branco é resultado da luta dos próprios indígenas que, expulsos de seu território na década de 1950, decidiram retomá-lo quase quatro

décadas depois. Assim afirmam em um de seus relatos:

Assim foi que, em meados de setembro de 1993, a Comunidade Apyãwa, que hoje habita a Terra Indígena Urubu Branco, próxima da sede do município de Confresa, MT, reocupou parte do seu território tradicional. A ocupação foi no dia 23 de setembro de 1993. “Agora chegou a vez da Comunidade Indígena Apyãwa, da Área Indígena Urubu Branco” foi assim que o nosso povo pensou. Então, antes de voltar para o Urubu Branco, a Comunidade Apyãwa discutiu várias vezes, toda noite no terreiro da Takãra, onde os homens se reúnem. Várias pessoas da Comunidade iam colocar o seu pensamento, de ir recuperando os nossos territórios na Serra do Urubu Branco, porque a população Apyãwa estava aumentando cada vez mais, e o pensamento da Comunidade é sempre lembrar do futuro. Foi assim que a Comunidade resolveu reagir e abrir uma aldeia no Urubu Branco, porque a Comunidade não pode ficar de braços cruzados, ficar com medo da traição dos fazendeiros. Temos que criar força, ir com coragem e ir em busca do nosso direito. (POVO APYÃWA, 2009. p. 27).

Assim fizeram e em articulação com agentes do CIMI, da Prelazia de São Felix do Araguaia, após mais de 40 anos recuperaram uma parte de seu território.

Um destaque sobre esta região é o fato de estar geograficamente vinculada à Prelazia de São Félix do Araguaia, organização eclesial católica, semelhante às dioceses. Nesse período em que iniciamos nossa atuação na região, a Prelazia ainda tinha como referência o bispo catalão Dom Pedro Casaldáliga. Pedro, como é chamado, pois faz questão de dispensar os títulos, é um histórico defensor das lutas populares e figura de destaque na resistência à ditadura militar. Assim que se tornou bispo, em 1971, fez denúncias das invasões dos territórios indígenas, da grilagem de terras e do trabalho escravo na região Araguaia mato-grossense. Foi um dos organizadores e fundadores do CIMI (1972) e da Comissão Pastoral da Terra - CPT (1975). A postura e a maneira como Pedro organizou a Prelazia, valorizando o trabalho popular e a defesa dos direitos humanos, contribuíram significativamente para a maneira com que o CIMI e a CPT se inserem na luta indígena e camponesa. Nos três anos que passamos diretamente atuando na região, e nos sete anos seguintes mantivemos o vínculo com esta Prelazia, participando de reuniões e de encontros formativos. Foi em um destes cursos que pude reencontrar os geógrafos Ariovaldo Umbelino de Oliveira e Carlos Walter Porto Gonçalves, ambos com atuação e estudos desenvolvidos na região. Oliveira e Gonçalves, que já conhecia pessoalmente desde a década de 1990, me lembraram com suas inserções a importância de o geógrafo ser sujeito nas transformações sociais.

Neste contexto de atuação diferenciada da Igreja Católica assumimos inicialmente as aulas no Ensino Médio, no processo de implementação do Projeto *Aranowa'yao* ('Novos Pensamentos', na língua Tapirapé).

O Projeto *Aranowa 'yao*, realizado ao longo de três anos, com duas etapas presenciais e pesquisas realizadas pelos cursistas nas etapas intermediárias, foi uma primeira e rica experiência, pois primava pelo fortalecimento do conhecimento próprio do povo, principalmente pela inserção dos mais velhos que contribuíram na memória das histórias, artesanatos e processos de luta do povo para reconquistar seu território tradicional, de onde haviam sido expulsos na década de 1950. O contato com outra língua e cultura nesses primeiros momentos nos ajudou na sequência dos três anos que passamos ali mais diretamente e até hoje. Mesmo após a saída da região continuamos contribuindo com o curso, atuando nas segunda e terceira turma do *Aranowa 'yao*.

Posterior à etapa do Ensino Médio, que reunia os cursistas na aldeia Tapi'itãwa, passamos a contribuir também no Ensino Fundamental em outras duas aldeias: *Xapi 'ikeatãwa*, onde morávamos e *Wiriaotãwa* distantes 15 km uma da outra. Nestas aldeias e nas salas de aula, na realidade à época velhos prédios que pertenceram à fazenda que por alguns anos invadiu o território dos Tapirapé, aprofundamos a experiência da diferencialidade da Educação Escolar Indígena. O uso do tempo, um aprendizado de não nos regermos pelo relógio, como é comum na sociedade não indígena; os temas das aulas, elaborados a partir das demandas da comunidade e o exercício de aprender a língua do povo, foram importantes experiências pelas quais passamos, nos fazendo educadores e educandos ao mesmo tempo. Para além de educadores, fomos inseridos na dinâmica da comunidade, participando de suas festas, pescarias coletivas, rodas de conversa e recebendo frequentes doações de peixes e caças, na explícita demonstração do acolhimento e da fraternidade. Acompanhamos ainda a luta do povo na busca de retirar alguns invasores que insistiam em permanecer na porção Norte do território, onde exploravam ilegalmente a terra extraíndo madeira.

Numa perspectiva de atuação mais ampla, para além do povo Tapirapé, acompanhamos o processo de retorno do povo indígena Xavante da Terra Indígena *Marãiwatsédé*, que havia sido retirado de suas terras em 1966 e, após quase um ano à beira da estrada, conseguiram uma liminar na Justiça Federal de Mato Grosso e, em agosto de 2004, retornaram para seu território num processo que só se efetivou em 2012, com o reconhecimento da homologação pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

No quarto ano de atuação na região, passamos a compor a coordenação do CIMI em Mato Grosso e a acompanhar, a partir do escritório em Cuiabá, outros povos no estado, com visitas, assessorias, acompanhamentos de reuniões e audiências no Ministério Público Federal (MPF), na Fundação Nacional do Índio (Funai) e em outros espaços onde se buscava inserir

as demandas dos povos indígenas. A partir desse ano, 2007, pudemos conhecer outros povos e as diversas realidades nas regiões Norte, Noroeste, Sul e Nordeste do estado.

Assim, tendo por base estas diferentes contribuições para a efetivação de nossa pesquisa, sejam elas quantitativas ou qualitativas, buscamos responder o mais adequadamente às demandas da realidade concreta do tema abordado.

Através da revisão bibliográfica, buscamos em publicações físicas e virtuais, sites dos órgãos do poder público, organizações de apoio aos povos indígenas ou que abordam temas correlatos às informações e reflexões que contribuíssem com nosso desvendar. Em dissertações, teses e artigos sobre a temática indígena no Brasil, conflitos no campo, movimentos sociais, movimento indígena, produzidos por pesquisadores da Geografia, História, Sociologia e Antropologia, procuramos expandir o olhar para além dos acúmulos empíricos que temos, buscando teorizar sobre o que nossa atuação junto aos povos nos apresentava. Na análise documental, seja em arquivos do Conselho Indigenista Missionário, Fundação Nacional do Índio, arquivos do site Armazém Memória³, onde muitos documentos sobre os povos indígenas foram indexados, encontramos as informações sobre fatos históricos com interface com nosso tema. Realizamos também entrevistas com lideranças indígenas, membros da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), com representações de organizações públicas ou organizações de apoio aos povos indigenistas: perguntas semi-estruturadas abertas e diálogos abertos, a partir do tema geral “movimento indígena” e qual o olhar sobre o tema que o/a entrevistado/a tinha.

Tivemos a privilegiada oportunidade de acompanhar ao longo da pesquisa mais de uma centena de delegações indígenas, com grupos menores (cinco a 10 pessoas) ou grupos maiores (com 40 ou 80 pessoas), de diferentes povos de todas as regiões do país. Estes acompanhamentos, por vezes como assessor, nos levaram a acompanhar estes povos indígenas em reuniões, seminários, audiências públicas e ações de incidência política juntos aos órgãos dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário).

Neste caminho percorrido, também pudemos dialogar *in loco* com indígenas e membros de organizações em diversos estados. Como parte de nossa atuação indigenista, realizamos viagens desde 2016 para os estados de: Mato Grosso, Acre, Rondônia, Minas Gerais, Bahia, São Paulo, Maranhão, Pará e Tocantins sendo em alguns destes por mais de uma vez. Estas viagens nos possibilitaram aprimorar leituras teóricas e confrontar realidades

³ O site é um arquivo virtual, idealizado pelo pesquisador Marcelo Zelic, onde estão disponibilizados documentos históricos através da interligação de bibliotecas públicas, acessíveis por um sistema de busca. (<http://armazemmemoria.com.br/quem-somos/>)

que buscamos expressar nesta dissertação. Outros importantes espaços coletivos, como o Conselho Nacional de Direitos Humanos, Via Campesina, Núcleo de Estudos Amazônicos da Universidade de Brasília, a Rede CEGeT (Centro de Estudos de Geografia do Trabalho) e Rede DATALUTA (Banco de Dados da Luta pela Terra), possibilitaram as reflexões sobre os principais desafios impostos aos povos e contribuíram para o amadurecimento do tema abordado. Por certo, a realidade encontrada extrapola em muito os limites das palavras.

3 OS POVOS INDÍGENAS E A GEOGRAFIA

Nestes primeiros apontamentos, em que buscamos explicitar nossa compreensão sobre a importância da temática indígena e sua abordagem a partir da Geografia, queremos afirmar inicialmente que foi com grande apreensão que, no início desta pesquisa, ainda na elaboração da primeira versão do projeto, encontramos um número reduzido de trabalhos voltados ao tema.

Naquele momento, a partir das análises que fizemos junto às teses e dissertações que se encontravam no repositório digital do Programa de Pós-Graduação em Geografia da FCT/UNESP⁴, sem dúvida uma das Universidades referência na chamada Geografia Humana, até meados de 2016 foram encontrados apenas dois trabalhos sobre a temática indígena no Brasil. Sendo um a tese de doutoramento de Lira (2004), com a pesquisa sobre o povo Krahô, no estado de Tocantins, na qual analisa o processo de retirada dos indígenas do estado do Maranhão para a realocação em outros territórios, liberando áreas para o agronegócio. Já outra pesquisa, pouco mais recente, a tese de Mota (2015) analisa o povo Guarani-Kaiowá, da Reserva Indígena de Dourados, Mato Grosso do Sul. Esta tese de doutorado resgata a territorialidade indígena na perspectiva da ‘descolonização’, analisando a distinção do conceito sobre território entre indígenas e não indígenas. Entre as duas pesquisas existe uma lacuna temporal de 11 anos que nos indicou um aparente desinteresse pelo tema.

Como nos aponta Fabrini (2005), afirmação com a qual nos sintonizamos, a Geografia enquanto ciência humana tem um papel específico na leitura da realidade e no serviço à sociedade. Embora entendamos não ser possível um estudo que se queira geográfico que não considere a interação entre ser humano e natureza, citamos um trecho deste autor, cujo conteúdo julgamos relevante. Fabrini (2005) afirma que:

As ciências humanas e as ciências da natureza apresentam conteúdo social, pois os conhecimentos produzidos por elas devem ser colocados a serviço da sociedade e não do capital. Ambas estão unificadas a partir desta perspectiva, mas há uma objetivação que as distingue entre si. As ciências humanas têm como objeto comum o estudo da sociedade, enquanto as ciências da natureza têm como objeto comum o estudo da natureza. Neste sentido a geografia foi chamada a dar uma contribuição social. (FABRINI, 2005. p. 12).

A contribuição social, “e não ao capital”, que como geógrafo queremos reafirmar é, justamente, estabelecendo a inter-relação humanidade e natureza, buscar explicitar o conflito entre as territorialidades produzidas pelo capital e contribuir na efetivação dos direitos territo-

⁴ Disponível em: <http://www.fct.unesp.br/#!/pos-graduacao/--geografia/dissertacoes-e-teses/> (acesso 20/07/2016)

riais dos povos indígenas, visto que a estes pertence, constitucionalmente, o direito originário. cremos, portanto, não ser possível um discurso generalista, mas que, afastando-se de qualquer pseudoneutralidade, expresse e assuma, criticamente, um lado na relação capital-trabalho. Neste caso, nos colocando ao lado dos trabalhadores, *lato sensu*, que são os povos indígenas.

Reconhecemos e valorizamos inúmeros trabalhos que, a partir da pesquisa e militância de geógrafos e geógrafas, vêm desenvolvendo pesquisas e atuações indispensáveis para o desvelar dos conflitos entre capital e trabalho no campo e a importância da luta dos trabalhadores e trabalhadoras do campo para a efetivação da função social da terra e pelo fim dos latifúndios. Seja pela leitura da relação capital-trabalho, pelos conflitos sócio-territoriais, desvelando a luta por terra e por território, identificando os sujeitos sociais em luta e revelando o valor de suas conquistas, muito se tem produzido no campo da Geografia.

Não obstante as pesquisas geográficas tenham se aprofundado no campo dos movimentos sociais, urbanos e rurais, sentimos, contudo, que este mesmo ‘mergulho’ ainda não se efetivou na mesma profundidade no campo específico das lutas dos povos indígenas. Algumas iniciativas, que felizmente passamos a descobrir nesta incursão, estão em curso, como vem demonstrando o Grupo de Pesquisa sobre Geografia e Povos Indígenas (GeoPovos), coordenado pelo geógrafo Emerson Ferreira Guerra (UFRRJ).

O GeoPovos, através da análise dos trabalhos apresentados por pesquisadores em eventos da Geografia, como o Encontro Nacional de Geografia (ENG) e Simpósio Internacional de Geografia Agrária (SINGA), demonstra o crescimento, mesmo que ainda tímido, das pesquisas com enfoque na temática indígena. Justamente no SINGA de 2017, Guerra e Barbosa apresentaram a pesquisa em curso. Segundo os autores:

(...) podemos perceber um aumento expressivo dos trabalhos sobre questões indígenas entre os anos de 2005 e 2013 no SINGA. Nesse período os trabalhos triplicaram saindo de cinco no primeiro evento analisado e chegando a mais de 15 no último evento do período em questão. (GUERRA & BARBOSA, 2017. p.6).

Os autores ainda não tinham a informação, mas o SINGA 2017, primeiro em que foi organizado um Grupo de Trabalho (GT) específico sobre a temática indígena – *GT 03, Práticas e conflitos nos territórios dos povos indígenas* – contou com 32 trabalhos inscritos, o dobro em relação ao Simpósio anterior. Também, em atividades paralelas, com um *Espaço de Articulação* – intitulado Mobilização Indígena e das comunidades tradicionais: autonomia territorial – possibilitou-se que, para além de pesquisadores e pesquisadoras sobre povos indígenas, o debate fosse aprofundado com a participação efetiva de representantes dos povos Gua-

rani e Kaingang, do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e um representante Guarani do Espírito Santo.

Não temos dúvida da importância deste salto numérico e qualitativo nos trabalhos apresentados em um dos mais relevantes espaços de visibilidade das pesquisas no campo da Geografia Agrária. Faz-se necessário, contudo, ainda dimensionar o que este fato significou comparativamente aos enfoques dados a outros temas.

No SINGA 2017, realizado em Curitiba (PR), foram organizados 18 Grupos de Trabalho (GTs)⁵, espaços em que as pesquisas, de forma inovadora, foram debatidas e compartilhadas, fugindo do já inócuo modelo de apresentações orais de 15 minutos. Além do GT 3, que nos referimos anteriormente, a temática indígena também aparece em outras quatro pesquisas no GT 02, “Comunidades tradicionais na luta por territórios”; uma pesquisa que também aborda a temática indígena foi apresentada no GT 08, “Reestruturação produtiva e processos migratórios no campo”.

Queremos valorizar esta importante ampliação de trabalhos e olhares da Geografia para a temática indígena, não obstante devemos observar que, de um total de 759 trabalhos inscritos no SINGA 2017, esta temática representou apenas 4,9% deste total, fato que nos indica ainda um caminho longo para uma maior aproximação da Geografia Agrária do tema.

Na busca de ampliar esta análise sobre a aproximação da Geografia com os povos indígenas, buscamos no repositório da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível, a partir das palavras “Geografia e povos indígenas Brasil”; em dissertações de Superior CAPES Mestrado e teses de doutorado, no período de 2007 a 2016; Grande Área de Conhecimento: Ciências Humanas; Área de Conhecimento Geografia; Área de Avaliação Geografia. Chegamos ao resultado de 9.119 trabalhos de pesquisa.

É importante considerar que neste recorte, mesmo com o filtro no Brasil, encontramos trabalhos realizados sobre povos em outros países, trabalhos sobre comunidades quilombolas, referentes a projetos de turismo e outros temas que não tocavam nos conflitos territoriais inerentes à questão indígena. Uma média, portanto, de 911,9 trabalhos por ano, realizados em cinco universidades das mais de uma centena de universidades públicas que possuem cursos de Geografia.

Esperamos, portanto, com o nosso trabalho dar mais um passo neste processo em construção de uma Geografia-Com-os-Povos-Indígenas-do-Brasil.

⁵Cf. ANAIS do SINGA 2017, disponível em <https://singa2017.wordpress.com/anais-do-singa-2017>. Acesso: 04/11/2018.

4 O DESENVOLVIMENTO (DESTRUTIVO) E A VIOLÊNCIA CONTRA OS POVOS INDÍGENAS

Não é desconhecido o fato de que as violências e violações dos direitos dos povos indígenas no Brasil não são fatos novos. Na perspectiva dos milhões de pessoas indígenas que aqui viviam muito antes do início do século XVI, quando se inicia o processo de invasão que se desenvolveria ao longo de séculos, muitas foram as violências que se abateram sobre estes povos num processo de genocídio que se estende aos dias atuais. Cunha (2012), sobre os povos indígenas no Brasil afirma que:

Sabe-se pouco da história indígena: nem a origem nem as cifras de população são seguras, muito menos o que realmente aconteceu. Mas progrediu-se, no entanto: hoje está mais clara, pelo menos, a extensão do que não se sabe. Os estudos de casos existentes na literatura são fragmentos de conhecimento que permitem imaginar mas não preencher as lacunas de um quadro que gostaríamos fosse global. Permitem também, e isso é importante, não incorrer em certas armadilhas. A maior dessas armadilhas é talvez a ilusão de primitivismo. Na segunda metade do século XIX, essa época de triunfo do evolucionismo, prosperou a ideia de que certas sociedades teriam ficado na estaca zero da evolução, e que eram portanto algo como fósseis vivos que testemunhavam o passado das sociedades ocidentais. Foi quando as sociedades sem Estado se tornaram, na teoria ocidental, sociedades “primitivas”, condenadas a uma eterna infância. E, porque tinham assim parado no tempo, não cabia procurar-lhes a história. (CUNHA, 2012. p. 11).

Esta lacuna na história brasileira e a superação da visão primitivista sobre os povos indígenas estão sendo aos poucos preenchidas, apesar dos limites, por inúmeras pesquisas arqueológicas, antropológicas e por outras ciências. Muitos materiais, entretanto, escritos e de audiovisuais foram elaborados e estão disponíveis para estudos sobre um período recente de nossa história, marcado por ações semelhantes àsquelas do primeiro fluxo colonizatório: o período da ditadura civil-militar no Brasil. Cada vez mais, felizmente, as lacunas estão sendo preenchidas pelos próprios povos indígenas que, dentro e fora das universidades, produzem e registram suas histórias.

Um recorte histórico a partir da década de 1960 nos possibilita uma visualização e a constatação do quão violenta uma determinada perspectiva de desenvolvimento se impôs sobre os povos indígenas, mormente a partir do golpe civil-militar de 1964.

Sob o discurso e ações de integração foi pensado o chamado desenvolvimento no período, como elaborou o governo do então Presidente Marechal Humberto Castelo Branco, que em 1966 criou a SUDAM, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, através

da Lei 5.173/1966⁶. A chamada integração, que se daria em terras supostamente vazias, ganha força a partir dos anos 1970, com a criação do Plano de Integração Nacional (PIN), criado no governo do segundo presidente militar, Emílio Garrastazu Médici, através da Lei 1.106/1970⁷. Somados, os lemas “integrar para não entregar” e “terra sem homens para homens sem terra”, caracterizam bem o que foi este período, em que desconsiderando totalmente a presença de povos indígenas e posseiros, projetos agropecuários e de infraestrutura foram implantados na região amazônica e Centro-Oeste brasileiro.



Figura 1 – Indígenas e o Golpe de 1964. Fonte: CIMI, 2014⁸

Expressando visualmente o que significou o golpe em relação aos indígenas, Carlos Latuff (Figura 1), sintetizou a opressão militar sobre estes povos: o tanque revela a desigualdade das forças que se confrontaram quando da imposição de um modelo de desenvolvimento que não inclui os povos indígenas.

Estes projetos traziam em si a ideia de que para o país alcançar o *status* de desenvolvido, como apontava o exemplo norte-americano, dever-se-ia passar por um crescimento econômico. O “bolo” deveria crescer – embora não igualmente dividido – na perspectiva do ministro da fazenda Antônio Delfin Netto, durante o chamado “milagre econômico”. Como nos afirma Gudynas (2011):

⁶ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5173.htm (acesso em 03/08/2016).

⁷ Disponível em <https://goo.gl/OMsIXG> (acesso em 04/12/2016).

⁸ Os desenhos do cartunista Carlos Latuff, elaborados para o CIMI e para veículos de comunicação foram gentilmente cedidos pelo autor para nosso trabalho.

La idea del desarrollo quedó, por tanto, atada al crecimiento económico y en consecuencia, también quedaron subordinados los temas del bienestar humano, ya que se consideraba que la desigualdad y la pobreza se resolverían esencialmente por medios económicos. (GUDYNAS, 2011, p. 23).

Este mesmo autor, em outro de seus textos, nos traz com maiores detalhes a caracterização dominante nesta perspectiva de desenvolvimento:

Las ideas convencionales acerca del desarrollo lo entienden como un continuado progreso que se desenvuelve en varios planos, todos vinculados entre sí, como crecimiento económico, el avance de la ciencia y la tecnología, o una construcción política y cultural a imagen de los países industrializados. El desarrollo es, por lo tanto, un conjunto de conceptos, sus institucionalidades y prácticas, (...) Entendido en esa pluralidad, el desarrollo es una idea dominante, donde una de sus expresiones actuales más vigorosa es el extractivismo. (GUDYNAS, 2013. p. 190).

Para não deixar dúvidas sobre o que entende por extrativismo, o autor explica que este, em sentido preciso, significa a extração de grandes volumes de recursos naturais que são, na maior parte, exportados como matérias primas.

É na perspectiva extrativista, mormente na região amazônica, embora não exclusivamente, que, sobre os territórios e sobre os povos indígenas, os processos de violência e expropriação se abateram, desconsiderando ou invisibilizando suas existências para dar lugar à exploração econômica insana, degradadora da natureza e exploradora dos humanos.

Cabe aqui um breve adendo, que é o fato de que já à época dos programas de desenvolvimento citados vigoravam direitos dos povos indígenas sobre seus territórios. Assim vejamos:

- O *Alvará Régio* (1680): estabelecia que os povos indígenas eram os primeiros e naturais senhores, inclusive das terras que se tornaram sesmarias. Deste Alvará provém a concepção do *indigenato*, que reconhece o direito originário dos povos indígenas sobre suas terras⁹;
- A Constituição de 1934: aponta para o “respeito à posse territorial dos povos indígenas”, proibindo sua venda.
- As Constituições de 1937 e 1946: reafirmam a de 1934;
- A Constituição de 1967: determina que “as terras ocupadas por silvícolas fazem parte do Patrimônio da União” e que “teriam o usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades existentes em suas terras”.

⁹ <http://www.funai.gov.br/index.php/2014-02-07-13-26-02> (consulta em 18/04/2018)

Estas perspectivas de proteção e garantias dos direitos territoriais dos povos já haviam sido apontadas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) em 1957, na Convenção de Genebra (Convenção 107 da OIT), assinada pelo Brasil em plena ditadura, em abril 1965¹⁰. Embora com o pesado termo “integração”, com outro significado, diferente do que veremos mais adiante significou no Brasil a intenção de extinguir os povos indígenas, esta convenção assegurava em seu 12º artigo que:

As populações interessadas não deverão ser deslocadas de seus territórios habituais sem seu livre consentimento, a não ser de conformidade com a legislação nacional, por motivos que visem à segurança nacional, no interesse do desenvolvimento econômico do país ou no interesse da saúde de tais populações. (OIT, 1957. p. 4).

A Convenção 107 foi substituída pela Convenção 169 da OIT, aprovada em 1989 e ratificada pelo Brasil em 2004¹¹. Esta, em sintonia com a Constituição brasileira, ampliou a perspectiva dos direitos e aponta para a necessidade de assegurar aos povos o consentimento prévio, livre e informado sobre assuntos que digam respeito aos indígenas, antes das ações do Estado, além de reafirmar o inalienável direito dos povos aos seus territórios.

O fato é que, pensando os processos iniciados na década de 1960, mesmo sem o significativo avanço que representou a aprovação do texto constitucional de 1988, em que não só o direito originário dos povos indígenas sobre seus territórios é assegurado, legislações anteriores já apontavam para esta garantia, que, aliás, são resgatadas no Artigo 231 da Constituição hoje em vigor. O que houve, na implantação dos chamados projetos de desenvolvimento foi, então, o sistemático desrespeito a estes direitos territoriais e aos Direitos Humanos desses povos.

Na base deste intenso e tenso desrespeito, genocida na essência, está a manutenção da colonialidade (QUIJANO, 2005) e a dicotomia “homem-natureza”, onde a segunda é colocada a serviço do consumismo do primeiro, ou como nos afirma Moreira (1982), subordinada à lógica predadora do capital.

“Sob a racionalidade capitalista da relação homem-meio se agitam as contradições que ela mesma engendra, uma vez que a apropriação capitalista da natureza e do trabalho subordina-os à lógica que converte os homens em predadores, a força de trabalho em energia destrutiva, o trabalho em sugadouro humano, a produção de riqueza em pauperização, a igualdade do mercado em subordinação, a dignidade em virtude, a luta pela subsistência em cativo.” (MOREIRA, 1982. p. 206).

¹⁰ http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_107.html (consulta em 08/10/2017)

¹¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5051.htm

Esta externalidade na relação, ou seja, a leitura de que o ser humano não é parte e de que a natureza se restringe à matéria prima, potencializa a exploração do trabalho que a transforma, alimentando as possibilidades de expropriação dos bens que são apropriadas por alguns.

Acosta (2012) nos afirma que desenvolvimento é uma questão conceitual:

A dificuldade reside no conceito. Um conceito que ignora totalmente os sonhos e as lutas dos povos subdesenvolvidos, muitas vezes truncados pela ação direta das nações consideradas desenvolvidas. Um conceito, que embora seja uma reedição dos estilos de vida consumistas e predadores dos países centrais, é impossível de ser repetido em nível global. Basta ver que atualmente tudo indica que o crescimento material infinito poderia terminar em um suicídio coletivo. [...] Se a ideia de desenvolvimento está em crise em nossa paisagem intelectual, devemos necessariamente questionar o conceito de progresso, entendido como a lógica produtivista de ter cada vez mais, que surgiu com força há uns 500 anos na Europa. Para cristalizar este processo expansivo, o capitalismo consolidou aquela visão que colocou o ser humano, figurativamente falando, fora da natureza [...] E com isso continuou acelerada a via para dominá-la e manipulá-la. (ACOSTA, 2012, p. 198/200).

Portanto, o conceito de desenvolvimento, importado de outras realidades, impõe uma lógica que desrespeita os saberes e processos próprios dos povos onde é imposto, desconsiderando que estes povos já possuem lógicas e conceitos próprios de desenvolvimento.

Submetidos à mesma lógica de expropriação capitalista dos bens da natureza, base desse suposto desenvolvimento, os povos indígenas são vistos como “naturais”, selvagens, portanto, supostamente passíveis e não agentes nos processos de desenvolvimento. Considerados pela Igreja Católica como sem alma no início da colonização e como empecilhos ao desenvolvimento na história recente, não haveria outro caminho senão retirá-los do traçado da estrada que leva ao crescimento econômico, mesmo que para isso seja necessário o uso da violência. E ela foi/é sistematicamente utilizada, seja fisicamente, no ataque e assassinatos de grupos inteiros, seja de maneira simbólica quando se reeditam os preconceitos contra os povos, taxando-os de preguiçosos ou barreiras ao desenvolvimento.

Esta violência simbólica esteve, e segue de certa maneira, atrelada à relação que o Estado estabeleceu com os povos indígenas, baseada em uma relação tutelar, em que os povos eram infantilizados, necessitando assim de um “tutor”. Neste caso, o Serviço de Proteção do Índio (SPI). Segundo Souza Lima (2015), sem alterar sua perspectiva de expansão sobre os territórios indígenas, o SPI busca, num primeiro momento, mediar as relações do Estado com os povos.

O SPI surgiu como resposta aos inúmeros conflitos resultantes de mais uma vaga de ocupação e exploração territorial em diversos pontos do país, dentro dos quadros de um Estado em expansão e de atividades econômicas que penetravam em regiões ocupadas por povos indígenas em estado de guerra contra seus invasores. Na contramão do discurso fundador do SPI, busquei pensar as ações governamentais sobre os indígenas não apenas como demonstração de bondade e generosidade, forma abnegada de proteger aquele que é tomado como incapaz de participar plenamente numa comunidade política, como ato humanitário, mas também de inseri-las como parte dos processos de formação de Estado, de extensão de sua malha administrativa através da articulação de âmbitos domésticos e públicos, de uso do trabalho indígena e, mais importante, de liberar terras aos interesses econômicos de grupos privados. (SOUZA LIMA, 2015. p. 02).

Esta contradição fundamental, apontada por Souza Lima, em que um órgão de Estado criado sob o lema de seu fundador, Marechal Cândido Rondon, que afirmava “matar nunca, morrer se preciso”, torna-se explícita quando, como veremos adiante, o órgão permitirá a utilização da violência ou seus agentes mesmos a praticarão contra os indígenas para efetivar a liberação das terras, como o autor faz referência. A base tutelar desta relação Estado-indígenas recebeu, segundo o autor, forte influência de suas origens militares, que definirá muito desta relação.

O *poder tutelar* pode ser pensado como integrando tanto elementos das sociedades de soberania quanto das disciplinares. Mas é antes de tudo um poder estatizado num aparelho de pretensa abrangência nacional, cuja função a um tempo é estratégica e tática, no qual a matriz militar da *guerra de conquista* é sempre presente (...) O exercício do poder tutelar implica em obter o monopólio dos atos de definir e controlar o que seja a população sobre a qual incidirá. (SOUZA LIMA, 1995. p. 74) (grifo do autor).

Esta dimensão da relação e do controle militar, mesmo após 1967, quando o SPI dá lugar à Fundação Nacional do Índio, esta continua marcada pela denominação das unidades do órgão nas terras indígenas, denominadas “postos”. Não raro nestes postos as relações eram estabelecidas de forma hierárquica com um representante do povo indígena que recebia o nome de “capitão”, chegando, em alguns casos, a receber uma farda. Em alguns povos esta figura de um representante passou a ser chamado de cacique, o que gerou a falsa ideia de que todos os povos indígenas tenham uma liderança que os represente, o que não é verdade para alguns povos. Entre os Tapirapé cheguei a ouvir por vezes referirem-se ao cacique por *xekapitãwa*, nosso capitão. Na verdade, contudo, esta forma de “representação” é tão diversa o quanto são diversos os povos, inclusive com a presença de “conselhos” ou outros espaços coletivos de decisão e condução da aldeia, sem a seleção de um único representante.

O próprio SPI, fundado em 1910 por Marechal Rondon, um militar, se deu na

perspectiva integracionista dos povos. Ribeiro (1977) explicita os objetivos e parte das estratégias para a transformação dos indígenas contatados em “cidadãos comuns”. Assim, o SPI:

Previa uma organização que, partindo de núcleos de atração de índios hostis e arredios, passava a povoações destinadas aos índios já em caminho de hábitos mais sedentários e, daí, a centros agrícolas onde, já afeitos ao trabalho nos moldes rurais brasileiros, recebiam uma gleba de terras para se instalarem, juntamente com sertanejos. Esta perspectiva otimista fizera atribuir, à nova instituição, tanto funções de amparo aos índios quanto a incumbência de promover a colonização com trabalhadores rurais. (RIBEIRO, 1977. p. 138).

Além da perspectiva preconceituosa, que via os indígenas como “não trabalhadores”, visão que generalizava os povos, pois desconsiderava os diferentes hábitos e culturas, já que nem todos são, necessariamente agricultores, Ribeiro também nos deixa claro o por que o SPI, inicialmente, foi denominado Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais, em uma clara perspectiva de tornar os indígenas trabalhadores rurais sob os moldes da sociedade não indígena. Esta “função” permanecerá como atribuição nominal do órgão somente até 1914, segundo o próprio autor. Não obstante, a perspectiva integracionista via proletarização dos indígenas permanecerá na prática.

Reconhecendo os problemas advindos com as associações de indígenas e outros trabalhadores, Ribeiro defendia a garantia territorial aos povos como condição de sua sobrevivência.

A posse de *um território tribal* é condição essencial à sobrevivência dos índios. Tanto quanto todas as outras medidas protetórias, ela opera porém como barreira à interação e à incorporação. Permitindo ao índio refugiar-se num território onde pode garantir ao menos sua subsistência, facultalhe escapar às compulsões geradas pela estrutura agrária vigente, as quais, de outro modo, o compeliariam a incorpora-se à massa de trabalhadores sem terra, como seu componente mais indefeso e mais miserável. (RIBEIRO, 1977. p. 197).

O antropólogo Darcy Ribeiro, posteriormente deputado federal, através de suas obras e atuação política trouxe importantes contribuições para a compreensão e fortalecimento dos povos na luta por seus territórios. Ribeiro atuou no Serviço de Proteção ao Índio, mas este órgão, principalmente após o golpe de 1964, passa a atuar justamente na contramão dessa *seguridade territorial*, destacada por Ribeiro.

Em junho de 1970, menos de três anos após substituir o antigo órgão, na presidência da Funai toma posse o primeiro militar desde sua fundação, em 1967: o general Oscar Jerônimo Bandeira de Mello. Uma das primeiras iniciativas do militar, segundo Valente (2017),

foi a criação, no órgão indigenista, da Assessoria de Segurança e Informação (ASI), ligada ao Serviço Nacional de Informação (SNI).

As missões da assessoria eram variadas: acompanhar o noticiário da imprensa, emitir certificados acerca do passado de candidatos a cargos, acompanhar seminários sobre indigenismo, investigar possíveis desvios de conduta ou de recursos da FUNAI e denunciar “infiltrações” comunistas nos quadros do órgão e nas aldeias. (VALENTE, 2017. p. 84/85).

Por infiltrações comunistas, um dos “alvos” da ASI, entendeu-se também a presença de não indígenas que buscaram defender os direitos dos povos. Assim, na verdade para assegurar que não haveria resistências, professores e agentes indigenistas foram expulsos de aldeias, como ocorreu com o casal Doroti e Egydio Schwade, que trabalhavam como professores entre os Waimiri-Atroari na década de 1980.

Quando da abertura pelo governo militar da BR 174, no Amazonas, na década de 1970, estrada que afetou duramente o povo Waimiri-Atroari, que teve seu território cortado ao meio, o general Bandeira de Mello afirmou:

A Fundação Nacional do Índio tem participado intensamente da arrancada do atual governo revolucionário no sentido de, com a abertura de estradas, buscar a ocupação dos espaços vários do território brasileiro e consequentemente gerar o desenvolvimento socioeconômico nacional. (VALENTE, 2017. p. 146).

Mesmo após um massacre que, por reação dos indígenas, vitimou funcionário da Funai; mesmo com toda a reação dos indígenas e a verdadeira hecatombe sobre o povo Waimiri-Atroari, que perdeu durante o processo de abertura da BR 174, assassinados ou infectados por doenças, mais de 2600 indígenas, o chamado desenvolvimento não podia parar. Este aspecto nos remonta a Moraes (1996), que ao analisar as bases do expansionismo no Brasil afirma que:

Na verdade, a história brasileira é um contínuo processo de expansão territorial, ainda em curso na atualidade. (...) Já em termos genéticos, a história do Brasil remonta ao expansionismo lusitano. O país tem assim, por antecedente, o signo da conquista territorial. O imperativo da apropriação constante do espaço e da consolidação do espaço conquistado pode ser considerado um dos fios condutores da formação brasileira. (MORAES, 1996. p. 94-95).

Podemos afirmar que os povos, como partes intrínsecas destes espaços apropriados, são entendidos também como passíveis de conquista. Analisando a perspectiva da apropriação da terra, em que os habitantes não são distinguidos, Moraes (1996. p.97) afirma que esta população foi vista também como um “recurso natural”. Conquistar e se apropriar das terras,

território de conquista, significou também apropriar-se de suas populações, comumente com o uso da violência.

Segundo o Relatório Final da Comissão Nacional da Verdade (CNV)¹² (2014), durante a ditadura civil-militar no Brasil foram mortos pelo menos 8.300 indígenas, nas diversas regiões brasileiras. Podemos deduzir, entretanto, que este número tenha sido bem maior, como possivelmente foi maior os 434 não indígenas mortos e desaparecidos durante a ditadura, número também resultante da pesquisa da Comissão.

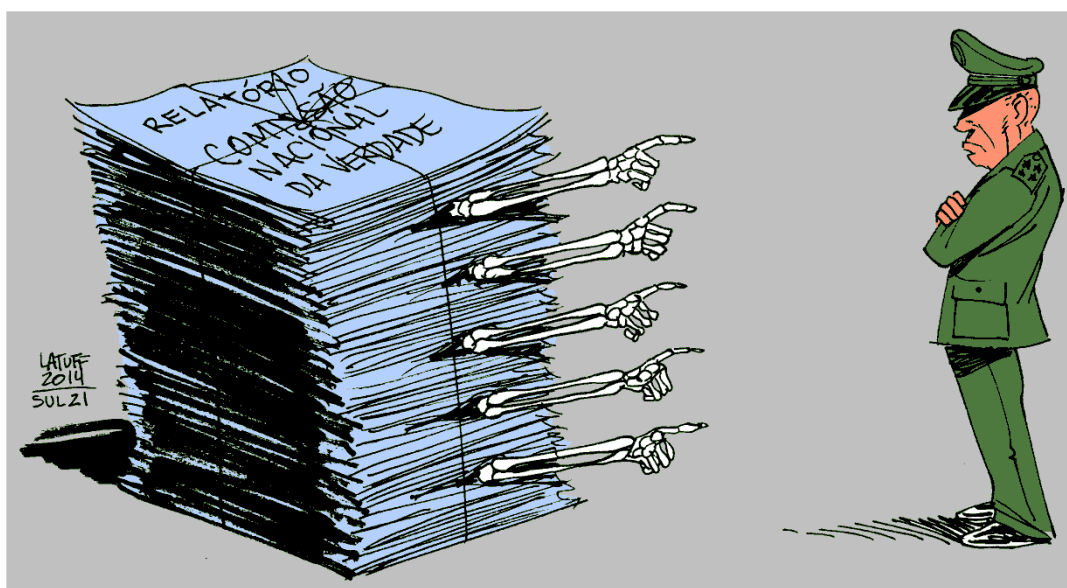


Figura 2 – Relatório da CNV, 2014. Fonte: Sul 21, 2014.

A charge elaborada pelo cartunista Latuff (Figura 2), quando da divulgação do Relatório expressa o que o mesmo significou: a revelação da responsabilidade dos militares na morte de muitos brasileiros após o golpe de 1964.

No capítulo “Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas¹³, do Relatório da Comissão Nacional da Verdade, publicado em dezembro de 2014, constam entre os indígenas mortos pela ditadura militar, 3.500 pertencentes ao povo Cinta-Larga (RO/MT). Constam ainda 2.650 indígenas mortos entre os Waimiri-Atroari (Amazonas), vitimados principalmente quando da abertura da BR 174; 1.180 mortos do povo Tapayuna (Mato Grosso), 354 do povo Yanomami (AM/RR), que sofrem até hoje com os garimpos que invadem seu território; 192 indígenas Xetá (Paraná), 176 Panará (Mato Grosso), 118

¹² A Comissão Nacional da Verdade foi criada pela Lei 12528/2011 e instituída em 16 de maio de 2012 com a finalidade apurar graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988. Em dezembro de 2013, o mandato da CNV foi prorrogado até dezembro de 2014 pela medida provisória nº 632.

¹³ Disponível em: <https://goo.gl/YvvzwO> (acesso em 03/08/2016).

Parakanã (Pará), 85 Xavante (Mato Grosso) 72 Araweté e 14 indígenas Arara (Pará).

Embora a metodologia para chegar-se a estes números tenha sido questionada por Valente (2017), os mesmos nos apontam para a necessidade de vislumbrar os tantos rostos e histórias por detrás daqueles e daquelas que foram vítimas durante o período, pois os levantamentos realizados pela CNV elencaram informações apenas relativas a dez povos, num universo de 305 povos indígenas existentes hoje no Brasil.

Como afirma o Relatório desta Comissão, em seu Resumo Executivo, referindo-se ao Capítulo Violações de Direitos Humanos de Povos Indígenas:

Os povos indígenas no Brasil sofreram graves violações de seus direitos humanos no período entre 1946 e 1988. O que se apresenta neste capítulo é o resultado de casos documentados, uma pequena parcela do que se perpetrou contra os índios. Por eles, é possível apenas entrever a extensão real desses crimes, avaliar o quanto ainda não se sabe e a necessidade de se continuar as investigações. (BRASIL, 2014. p. 198).

Reafirmamos, observado estes limites apontados pela própria equipe que elaborou a pesquisa e o Relatório, que são imprescindíveis para a aproximação da realidade e do preenchimento da lacuna do quadro global anteriormente apontada por Cunha (2012).

Ressaltamos, neste conjunto, relevante estudo realizado por Valente (2017), citado anteriormente, sob o sugestivo título: *Os fuzis e as flechas, história de sangue e resistência indígena na ditadura*. O autor, ao falar sobre sua pesquisa afirmou:

Descrever como o Estado brasileiro sob o comando militar deu cabo de suas duas tarefas básicas (cuidar do índio aldeado e contatar o “arredio”) é a preocupação central deste livro. Ao ampliar a bibliografia do tema, ele pretende colaborar para a reflexão sobre os anos de chumbo. (VALENTE, 2017. p.11)

O autor, em um estudo exaustivo, com muita profundidade, tornou-se uma fonte importante para ler este período ainda obscuro dos “anos de chumbo” do Brasil. Este estudo foi tema de uma audiência pública, realizada em abril de 2017 na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado (CDHLP)¹⁴, ocasião em que o autor, representantes indígenas e de organizações debateram o tema das violações cometidas contra povos indígenas na ditadura.

Mesmo sabedores dos ainda limites nas informações e que houve outras formas de violência, como tortura, prisões e expulsão de seus territórios, estes trabalhos são mais que o suficiente para uma noção dos impactos das ações do Estado sobre estes povos.

¹⁴<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/04/20/a-ditadura-continua-para-os-indios-afirmam-participantes-de-audiencia-publica> (acesso em 03/02/2019)

E para entrever a extensão real destes crimes, vejamos o caso dos Cinta-Larga, que vivem ainda hoje entre o noroeste do Mato Grosso e sudeste de Rondônia.

Como analisou Kátia Brasil e Elaíze Farias¹⁵, em matéria sobre o tema, desde a década de 1950, estima-se que pelo menos cinco mil Cinta-Larga foram mortos por diversos meios: envenenamento por alimentos misturados com arsênico; aviões que atiravam brinquedos contaminados com vírus da gripe, sarampo e varíola; e assassinatos por pistoleiros, ou em emboscadas, nas quais suas aldeias eram dinamitadas.

Dentre as obras relevantes que abordaram o tema dos povos indígenas do Brasil há um filme de ficção, porém muito próximo da verdade, da cruza e violência que se abateu sobre os indígenas. Em 1985, com a direção de Zelito Viana, o filme “*Avaeté: semente da vingança*”, retrata parte da violência sofrida pelos Cinta-Larga com destaque para o que ficou conhecido com Massacre do Paralelo 11, ataque genocida efetivado em 1963 por seringalistas na região onde hoje está a cidade de Juína (MT). A partir do atestado que indicaria a “inexistência de índios”, apresentado pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI) aos empresários interessados em explorar a região, estes faziam a chamada “limpeza” da área. Como atesta o Relatório da Comissão Nacional da Verdade:

Muitas dessas violações de direitos humanos sofridas pelo povo Cinta-Larga foram cometidas com a conivência do governo federal, por meio do SPI (Serviço de Proteção ao Índio), e depois da Funai, que permitiu a atuação de seringalistas, empresas de mineração, madeireiros e garimpeiros na busca de ouro, cassiterita e diamante. Omitiram-se em tomar providências diante dos diversos massacres que ocorreram na área indígena. (BRASIL, 2014, p. 231).

A imagem de uma mulher indígena pendurada pelos pés e retalhada a golpes de facão (Foto 1) correu o mundo em 1966, quando o massacre contra o povo Cinta-Larga foi denunciado; é a expressão da cruza e animalização no trato com estes povos.

¹⁵Disponível em: <http://amazoniareal.com.br/comissao-da-verdade-ao-menos-83-mil-indios-foram-mortos-na-ditadura-militar/>



Foto1: Mulher Cinta-Larga morta no Paralelo 11. Fonte: Survival

De forma tristemente irônica, os Cinta-Larga seguem hoje com problemas relacionados ao garimpo de diamante na mesma região, vítimas do assédio e do tráfico do mineral.

Com outros requintes, também pelas “mãos da ditadura”, outro povo sofreu com a deportação, prática comum no processo de abertura de áreas para a “integração” via agropecuária do Centro-Oeste e Amazônia Legal. Também relacionados no Relatório da Comissão Nacional da Verdade, os Xavante, da Terra Indígena Marãiwatsédé, localizada no Nordeste de Mato Grosso, foram retirados de seu território tradicional em 1966, carregados por aviões da Força Aérea Brasileira (FAB), para outra terra indígena, distante mais de 500 km, onde já havia um outro grupo do mesmo povo. Marãiwatsédé, então, foi transformada em parte de um dos maiores latifúndios da América Latina, à época. Segundo Oliveira (1989), o projeto agropecuário então conhecido como Suiá-Missú, que se sobrepôs ao território indígena, chegou a somar 700 mil hectares. Esta deportação como parte do processo de desterritorialização dos Xavante de Marãiwatsédé foi o ponto de inflexão de um processo que teve início na década de 1960, quando grupos do povo Xavante foram contatados por funcionários da fazenda. O grupo passou a viver próximo à sede da fazenda até que sua presença se tornou um peso para os invasores de suas terras. Este processo, muito presente na memória coletiva dos indígenas é recordado pelo Xavante Aquilino Tsi'ruí'a em

artigo publicado em 2007¹⁶:

[...] O primeiro invasor, Ariosto da Riva, chegou no ano de 1960. Agora, naquele tempo não se sabe como ele chegou para invadir e abrir terra que já era ocupada pelos Xavante. Será que o governo do estado naquele ano 60 não pensou nos índios morando naquela região? Os dois estados de Mato Grosso eram unidos, eram um só. Nós fomos coitados pensando hoje assim. Porque Ariosto da Riva, mesmo com presença de Xavante era dono da terra com 800.000 (oitocentos mil) hectares. [...] Depois chegaram outros como o Sr. Orlando Ometto, Dr. Hermínio Ometto. Então vieram diversos tipos de doenças, que os Xavante não conheciam. E morreram muitos. Então isso era que uma grande desculpa e golpes de manobra pelos invasores para que os Xavante fossem tirados para a Missão de São Marcos no ano 1966. A denominação da fazenda Suiá-Missú foi dada erradamente pelos invasores daquela terra fazenda. Aquela terra sempre era ocupada pelos Xavante A'uwé upi-tab, que quer dizer "povo autêntico" desde 1900 (Mil e novecentos) que os primeiros invasores nem conheciam a denominação da gente.

Somente 46 anos depois, em 2012, após pressões por parte dos Xavante, processos judiciais em diferentes instâncias da justiça brasileira e muita luta e pressão interna e internacional, os Xavante de Marãiwatsédé conseguiram recuperar seu território tradicional, já devastado pela ação de grileiros e pela intensa exploração por parte do agronegócio¹⁷. Sobre este processo de luta engendrado pelo povo Xavante retornaremos mais detalhadamente no item 4.3 deste trabalho.

Dentre as documentações que evidenciam a agudeza do trato estatal para com os povos indígenas, o Relatório Figueiredo¹⁸ soma-se a este arcabouço de informações e se destaca pela densidade das informações.

Elaborado em 1967, como resultado da recuperação de levantamentos feitos por uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) de 1963 - abafada pelo Golpe de 1964 - e por visitas realizadas pelo Procurador Jader Figueiredo em diversas regiões do país, o Relatório traz em suas mais de sete mil páginas os registros da intensa e sistemática violência contra os povos indígenas. Este Relatório evidenciou práticas de tortura, prisões arbitrárias e mortes cometidas contra diversos povos indígenas, com a anuência, omissão ou ação do Estado brasileiro, principalmente através do Serviço de Proteção ao Índio (SPI).

Como nos relata Resende (2015):

Em 1967, é constituída uma nova Comissão de Inquérito pela Portaria nº 239/67 do Ministério do Interior presidida por Jader Figueiredo para investigar e apurar o que havia sido cometido de irregular pelo SPI.

¹⁶ Ver em: <http://cimi.org.br/site/pt-br/index.php?system=news&action=read&id=2446> (acesso: 20/05/2017).

¹⁷ Um documentário interessante para tomar contato com esta história, produzido por Maria Raduan, é "Vale dos Esquecidos", possível de ser acessado nos meios digitais (<https://goo.gl/AKIXFK> - acesso em 28/12/2016)

¹⁸ Disponível na íntegra em: <https://goo.gl/pCcR6Z> (acesso em 18/01/2017).

Instalada em três de novembro de 1967, Figueiredo e sua equipe logo começaram a levantar as provas testemunhais e documentais. A Comissão percorreu mais de 16.000 mil quilômetros pelo interior do país, de Norte a Sul, e visitaram mais de 130 postos indígenas (DAVIS, 1978, p. 10). Dezenas de testemunhas foram ouvidas e centenas de documentos da sede e das cinco inspetorias visitadas foram reunidos (M.I. – 44 – 204, 1968, p. 2). Em março de 1968, Jader Figueiredo apresentava os resultados das investigações ao Ministro do Interior. O General Albuquerque Lima, ministro do Interior, deu uma entrevista coletiva no Rio de Janeiro tornando público os resultados do Relatório. Pouco tempo depois, o Relatório desapareceria e, até a sua redescoberta em abril de 2013, os únicos registros disponíveis eram os presentes em reportagens publicadas após a entrevista coletiva do Ministro do Interior. (RESENDE, 2015. p. 496).

Devemos a importante redescoberta do Relatório Figueiredo ao então vice-presidente do *Grupo Tortura Nunca Mais*, Marcelo Zelic, que em suas buscas localizou, na verdade em agosto de 2012, o arquivo com o Relatório no Museu do Índio, do Rio de Janeiro.

Assustadores relatos demonstraram as ações do Estado brasileiro através dos servidores do então órgão indigenista oficial. Em uma de suas passagens lemos:

O índio, razão de ser do SPI, tornou-se vítima de verdadeiros celerados, que lhes impuseram um regime de escravidão e lhes negaram o mínimo de condições de vida compatível com a dignidade da pessoa humana. É espantoso que exista na estrutura administrativa do País repartição que haja descido a tão baixos padrões de decência. E que haja funcionários públicos, cuja bestialidade tenha atingido tais requintes de perversidade. Venderam-se crianças indefesas para servir aos instintos de indivíduos desumanos. Torturas contra crianças e adultos, em monstruosos e lentos suplícios, a título de ministrar justiça. Para mascarar a hediondez desses atos invoca-se a sentença de um capitão ou de uma de polícia indígena, um e outro construídos e manobrados pelos funcionários, que seguiram religiosamente a orientação e cumpriram cegamente as ordens. (BRASIL, 1968. p. 4912).

A animalização que se estabelecia na relação dos servidores para com os indígenas não parece distinguir das formas de tratamento dispensadas aos escravizados dos tempos coloniais. (Figura 3)

Os espancamentos, independentes de idade e sexo, participam de rotina e só chamavam a atenção quando, aplicados de modo exagerado, ocasionavam a invalidez ou a morte. Havia alguns que requintavam a perversidade, obrigando pessoas a castigar seus entes queridos. Via-se então, filho espancar mãe, irmão bater em irmã, e assim por diante. O tronco era, todavia, o mais encontrado de todos os castigos, imperando na 7ª Inspetoria. Consistia na trituração do tornozelo da vítima, colocando entre duas estacas enterradas juntas em ângulo agudo. As extremidades, ligadas por roldanas, eram aproximadas lenta e continuamente. (...) Sem ironia pode-se afirmar que os castigos de trabalho forçado e de prisão em cárcere privado representavam a

humanização das relações índio-SPI. Isso porque, de maneira geral, não se respeita o índio como pessoa humana, servindo homens e mulheres, como animais de carga, cujo trabalho deve reverter ao funcionário. No caso da mulher, torna-se mais revoltante porque as condições eram mais desumanas. (BRASIL, 1968. p. 4912-4913).

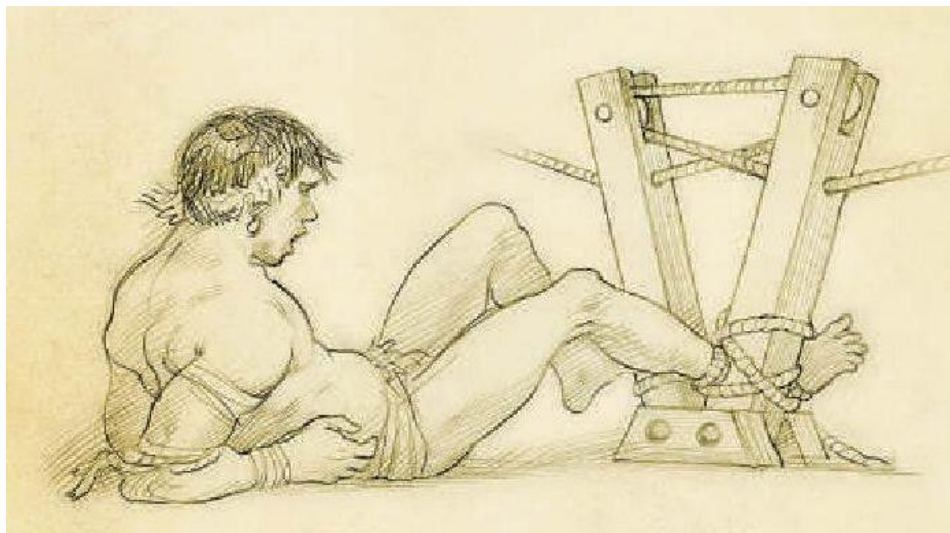


Figura 3: Tortura aplicada aos indígenas Fonte: Mello, 2013.

Ações como estas ganharam visibilidade em 1966, quando três anos depois do fato, o massacre contra os Cinta-Larga ganhou a imprensa internacional e resultou no fim do SPI, substituído pela Fundação Nacional do Índio (Funai) criada em 1967. Infelizmente, o objetivo do “novo” órgão indigenista não se altera do anterior.

Esta manobra, numa troca de seis por meia dúzia, foi denunciada na publicação elaborada por antropólogos vinculados à Associação de Ex-Presos Políticos Antifascistas (AEPPA), obrigados, por segurança, a não revelar suas identidades. Sobre o órgão indigenista afirmam:

Em dezembro de 1967, quando as denúncias de genocídio contra os índios alcançavam grande expressão no país e repercutiam no Exterior, o governo extinguiu o SPI. Em seu lugar criou a Fundação Nacional do Índio. Evidentemente preocupado com a opinião pública, o governo envolve a criação da FUNAI em um clima de grandes promessas. Não tinha condição de negar o genocídio, mas pretendia demonstrar que o desaprovava. O Estatuto da FUNAI é apresentado como a síntese dos mais avançados aspectos de indigenismo brasileiro. (...) Entretanto atrás da fachada grandiosa, havia dispositivos que introduziam na política indigenista uma filosofia integracionista, em contradição com os princípios gerais. Atribuem à FUNAI o controle e a administração das propriedades, agora chamadas de “Patrimônio Indígena”, lançando as bases de um sistema empresarial no qual os índios cumprem o papel de mão-de-obra barata. (AEPPA, 1974. p. 7).

As duas publicações somam-se para evidenciar que a política estatal não se alterava. A importância do Relatório Figueiredo, que pela revelação de tamanha desumanidade no trato para com os povos já valeria muito, está para além da possibilidade de termos acesso às informações sobre as torturas e outras violências corporais. Um de seus ‘efeitos’ é a possibilidade de, em um documento oficial, termos a comprovação do processo de desterritorialização de povos indígenas como podemos ver no fragmento:

(...) [No] Estado da Bahia, **a exemplo do que tem acontecido em todo o território nacional**, também [o] patrimônio indígena sofreu o esbulho de suas terras; que as terras esbulhadas eram localizadas no Sul do Estado, no município de Itabuna; que inicialmente a área de 50 mil hectares e sofreu um esbulho de 29 mil hectares; que os restantes 21mil hectares também foram esbulhados posteriormente, porém da maneira mais cruel possível; **que estas terras pertenciam aos índios Pataxó**. (BRASIL, 1968. p. 3784) (Grifo nosso).

Os Pataxó Hã Hã Hãe da terra indígena Caramuru Catarina-Paraguassu (Camacan/BA), cujo roubo das terras foi relatado por Figueiredo, passados 30 anos de retomadas e disputas judiciais, conseguiram somente em 2012 que os títulos de não indígenas, que incidiam sobre seu território, fossem considerados nulos, em processo julgado no Supremo Tribunal Federal e, enfim pudessem ter reconhecido o seu direito territorial. Um outro grupo Pataxó, no município de Santa Cruz de Cabrália, justamente onde ocorrera no ano 2000 a Conferência Indígena, que luta por seu território no sul da Bahia, vem sofrendo uma série de despejos enquanto o Ministério da Justiça paralisou o processo de demarcação.

Dentre estas evidências históricas de violências e violações situa-se ainda um dos desafios para a Geografia contemporânea que é entender a resistência indígena enquanto elaboradora de espacialidades ou territorialidades.

Gonçalves (2002) já nos alertava que os povos indígenas não estavam alheios aos processos macro que se abatiam sobre seus territórios e direitos, por isso fortaleciam suas articulações em resistência:

A Carta do Pajés (Sábios Indígenas), elaborada no encontro realizado em 17 de maio de 2000, em Brasília, por 20 Pajés de diferentes regiões do Brasil, é uma clara demonstração que essas populações têm hoje perfeita compreensão não só dos seus inimigos mas, também, do significado de sua(s) cultura(s) para si próprios, para os países com os quais a história reservou seu destino e para a humanidade como um todo. Ali pode-se ler que ‘o Encontro dos Pajés foi a maneira que encontramos para reunir a sabedoria dos nossos espíritos, pois é preciso que o homem branco saiba ouvir a nossa voz. (GONÇALVES, 2002. p. 12).

Por certo este processo não era e não ficou circunscrito somente aos 20 pajés,

líderes religiosos que seguem sendo referências de luta para diversos povos. Dois anos antes do artigo publicado por Gonçalves e um mês antes do encontro de pajés, centenas de indígenas realizavam a Marcha e Conferência Indígena, a maior expressão de mobilização indígena até então realizada.

Ainda hoje diversas organizações indígenas como a Grande Assembleia Guarani-Kaiowá (*Aty Guasu*), Movimento Unido dos Povos Indígenas da Bahia (*Mopoiba*), Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (*Coiab*), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (*Arpinsul*), Articulação dos Povos Indígenas do Sudeste (*Arpinsudeste*), Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do NE, MG, ES (*Apoime*), Comissão Guarani Yvyrupa (CGY), entre outras; nacional, como a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (*APIB*) e internacionais, como o Conselho Continental da Nação Guarani (que reúne indígenas Guarani da Argentina, Brasil, Bolívia e Paraguai). Estas são expressões de que as R-existências destes povos, como nos afirmou Gonçalves, seguem negando as formas de um modelo de desenvolvimento que os exclua.

Nesta R-existência, multifacetada – pelas diferentes formas de organização de cada povo ou união de povos, marcada por suas diferentes culturas - e multidimensional – pois se insere na luta por territórios, por direitos identitários e por políticas públicas, as lutas indígenas são construídas. Seja nos territórios, nas margens das estradas quando da luta para reaver os territórios esbulhados, mas também junto aos poderes e disputando a opinião pública.

Se dura é a violência contra estes povos, como se evidencia a cada ano nos relatórios publicados pelo Conselho Indigenista Missionário e pela Comissão Pastoral da Terra, intensa se faz a resiliência indígena.

As contradições, portanto, fazem parte do até aqui chamado desenvolvimento, entendido desde o princípio como sinônimo de progresso. Nesta visão não se reconhece a diversidade, tampouco os direitos originários, como já possuíam os povos indígenas sobre seus territórios. Vítimas do milagre, como nomeou Davis (1978), os povos indígenas, muitos inclusive ainda não contatados, desconhecendo o processo no qual estão sendo inseridos, pagaram e pagam o preço com sangue, com seus territórios e, por vezes, com seu trabalho.

O desenvolvimento almejado para o Brasil, portanto, partia do mesmo princípio colonial onde todas as diferenças e barreiras deveriam ser rompidas para se acessar o progresso. Assim, o país, como nos aponta Ribeiro (1995):

(...) desenvolve-se como subproduto de um empreendimento exógeno de caráter agrário-mercantil que, reunindo e fundindo aqui as matrizes mais díspa-

res, dá nascimento a uma configuração étnica de povo novo e a estrutura como uma dependência colonial-escravista da formação mercantil-salvacionista dos povos ibéricos. (RIBEIRO, 1995. p. 273).

A perspectiva atual deste empreendimento exógeno, nos coloca diante do que os movimentos sociais e intelectuais vêm denominando de “neodesenvolvimento”, intimamente vinculado ao “neocolonialismo”, com semelhanças ao caráter agrário-mercantil, apontado por Ribeiro (1995).

No que se refere aos povos indígenas, esta re-nominada perspectiva mantém a proposição de disponibilizar as terras e territórios dos povos – como igualmente dos camponeses, das comunidades tradicionais e as destinadas para áreas protegidas – à exploração descontrolada dos bens naturais, à expansão do agronegócio, da exploração mineral, à implantação de grandes empreendimentos e obras de infraestrutura (hidrelétricas, estradas, portos, hidrovias, linhas de transmissão e usinas nucleares).

As incongruências inerentes às ações desenvolvimentistas, contudo, não estão presentes apenas nos governos ditatoriais e antidemocráticos. Fatidicamente, pela manutenção da mesma perspectiva que relaciona desenvolvimento com crescimento econômico, mesmo governos considerados mais “à esquerda” ou populares, assumiram, em diferentes momentos e contextos, práticas muito semelhantes ao período obscuro das ditaduras.

Gudynas (2011) analisa que esta perspectiva não possui distinções fundamentais quanto a relação com a natureza.

Corrientes de pensamiento muy diverso, desde los dependientitas y marxistas de los años 1960, los neoliberales de los 1980, al progresismo reciente, rechazan la existencia de límites ecológicos al crecimiento perpetuo, minimizan los impactos ambientales, o consideran que estos pueden ser compensados económicamente, y perciben que su mandato es alimentar el progreso. (GUDYNAS, 2011. p. 40).

Ainda analisando os governos populares, o autor recorda que antigas perspectivas de desenvolvimento, aparentemente superadas, ressurgem nestes governos:

El caso de las prácticas concretas de los gobiernos progresistas, y sus planes de acción, la situación se hace todavía más compleja. Algunos manejan dentro de la ortodoxia macroeconómica (fue el caso de Lula da Silva o Tabaré Vázquez), y otros intentan intervenciones mayores, como el caso venezolano. Pero todos defienden el crecimiento económico como sinónimo de desarrollo, y conciben que éste se logra aumentando las expansiones y maximizando las inversiones. Esos son justamente los componentes claves del ‘mito’ del desarrollo destacados en la alerta de Celso Furtado. La idea del desarrollo propia de las décadas de 1960 y 1970, reaparece bajo un nuevo ropaje. Esta circunstancia explica el fuerte apoyo

de los gobiernos progresistas a los sectores extractivos, tales como la minería o hidrocarburos, en tanto son medios para lograr ese ‘crescimiento’ por medio de exportaciones. Se há generado así um neoextrativismo progressista. (GUDYNAS, 2011. p. 35).

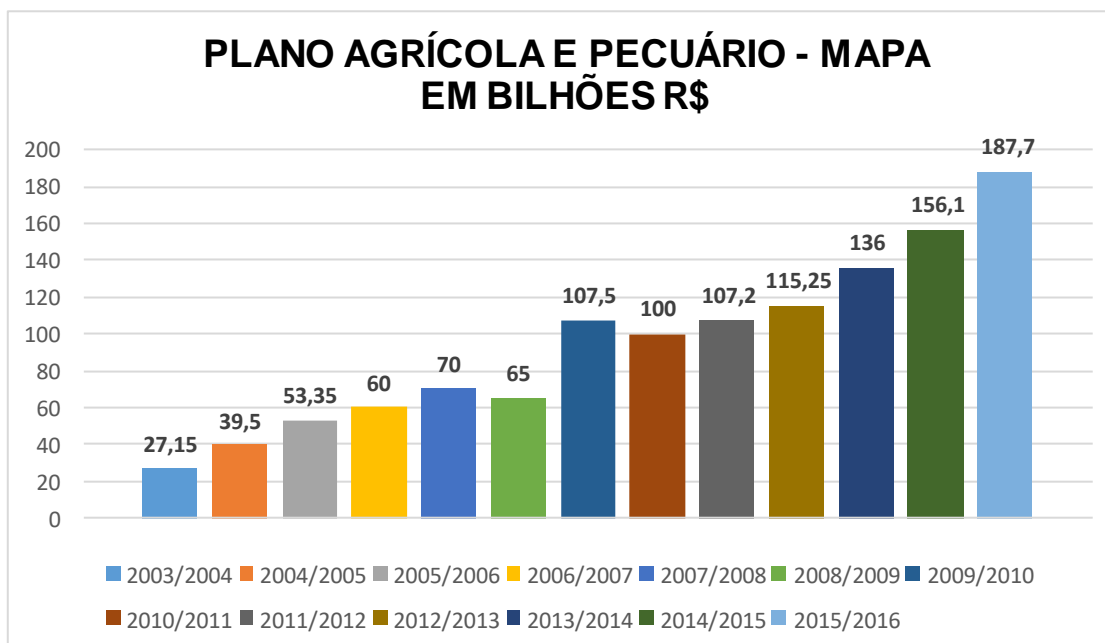
Na mesma esteira de um neo-extrativismo progressista, que em nosso caso atualizou um projeto da ditadura civil-militar, estes apontamentos nos remetem a outros fatos como a implementação do projeto da usina hidrelétrica de Belo Monte no Pará, projeto que antes se chamava Kararaô. Impossível não lembrar como, “goela abaixo”¹⁹ desde o governo Lula tal projeto foi empurrado sobre indígenas, ribeirinhos e outras populações que vêm sofrendo as consequências de uma obra faraônica e repleta de contradições, como apontou o “Relatório da Missão do CNDH em relação à população atingida pela implementação da UHE Belo Monte”²⁰, realizada pelo Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) atendendo a denúncias de violações.

Como não lembrar os bilhões de reais destinados ao agronegócio e engordados a cada ano nos governos de Lula da Silva e Dilma Rousseff, enquanto a chamada agricultura familiar penava por falta de real apoio? Como não lembrar dos incentivos aos produtores de álcool, de soja, milho, gado e outros *commodities* geradores de acumulação de uma elite e de conflitos no campo? (Gráfico I)

¹⁹ Em maio de 2011, assegurando que todos os cuidados estavam sendo tomados na construção de Belo Monte, embora diversos estudos apontassem que os efeitos seriam devastadores, Lula afirmou que não existia em seu governo política de enfiar “goela abaixo” ver: <http://g1.globo.com/politica/noticia/2010/05/nao-existe-politica-de-enfiar-goela-abaixo-diz-lula-sobre-belo-monte.html> (acesso em 08/10/2017).

²⁰Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/temas-de-atuacao/populacao-atingida-pelas-barragens/relatorios/relatorio-cndh-belo-monte>.

Gráfico I – Plano Agrícola e Pecuário Safras 2003/04 a 2015/16



Fonte: Ministério da Agricultura e Pecuária. Organização: Gilberto Vieira dos Santos

Podemos perceber no gráfico anterior que os incentivos financeiros através dos Planos Safra mais que triplicaram no período coincidente aos governos Lula e Dilma, demonstrando uma visível opção pela continuidade em uma mesma matriz econômica com base em matérias primas *in natura* ou pouco processada.

Na contraposição, ao observarmos a relação do Estado com os povos no mesmo período, como esquecer as afirmações de Lula em um evento do agronegócio quando se referiu aos indígenas como “entraves ao desenvolvimento”, frase semelhante a que utilizou Alan Garcia (Peru) referindo-se aos indígenas peruanos. O que dizer dos conflitos na Bolívia em torno da proposta de abertura de uma estrada que cortaria a Terra Indígena e Parque Nacional Isidoro-Secure (TIPNIS), projeto de interesse de empresas de exportação que consta na perspectiva da *Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA)*²¹?

Embora na prática muitas destas iniciativas resultem em prejuízos para a maior parte da população – despejos e caos urbano em Altamira (PA), na região de Belo Monte, poluição por agrotóxicos e conflitos envolvendo a posse da terra – Gudynas nos alerta que estes governos, com seus *extrativismos progressistas* buscam um bom fim por meios tortos:

De esta manera, el extrativismo progresista cierra un vínculo de nuevo tipo,

²¹Uma boa referência sobre o tema é o texto de Paola Martínez: *Bolívia frente a la IIRSA- COSIPLAN ¿Entre El extractivismo y La integración?* Disponível em: <https://goo.gl/07UdqC> (consulta em 29/01/2017).

que promueve y legitima proyectos mineros o petroleros como necesarios para sostener planes de ayuda, tales como distintos bonos o pagos en dinero a los sectores más pobres. (GUDYNAS, 2011. p. 36).

Mesmo reconhecendo a importância do Programa é impossível não relacionar a afirmação de Gudynas ao Programa Bolsa Família e contrapô-lo aos diversos projetos que vêm destruindo os bens naturais, sobretudo, a Amazônia Legal. Esta troca desigual parece não considerar a voracidade do capital, que, contudo, não tem limites, daí a determinação dos gestores, financiadores e beneficiários deste modelo de, apesar dos inúmeros benefícios já recebidos, ainda buscarem regredir ou suprimir os direitos fundamentais dos povos indígenas garantidos pela Constituição Federal e em tratados internacionais.

Os ataques aos direitos destes povos, seja no campo simbólico, seja na efetiva e perene violência contra pessoas e comunidades indígenas, não vêm de agentes desconhecidos e estão no contexto de acumulação do capital que, na intenção de explorar os bens dos territórios destes povos, utiliza-se de diversas estratégias. Entre estes sujeitos da violência, destacam-se, sem dúvida, os ruralistas. Este grupo, que como evidenciou Costa (2012), ao analisar a bancada ruralista no Congresso Nacional, vem se hegemonizando também no poder político. Segundo a pesquisadora:

A acumulação rentista praticada pelos políticos ruralistas, evidentemente produz e reproduz a face da violência e do conflito com a classe camponesa, o latifúndio tem no seu constructo histórico a dimensão do conflito e das disputas deflagradas com esta classe. A geopolítica ruralista em curso tem na sua concepção a expansão das propriedades pelo território com as mesmas dimensões do atraso e do conflito que culmina em enfrentamentos diretos ou indiretos e disputas por terras com a classe camponesa (...) Envolve também disputas por porções dos territórios das comunidades indígenas e quilombolas, e a expansão de áreas para o agronegócio e todas as questões socioterritoriais ligadas a este modo de produzir na agricultura. (COSTA, 2012. p.252).

Estas disputas e as expressões da hegemonia, também no campo legislativo, vêm, nos últimos anos, aprofundando-se no Congresso Nacional, na perspectiva de criar um campo propício para ampliar o avanço do agronegócio sobre os bens naturais e, fundamentalmente, sobre as terras que de fato ou potencialmente estão fora do mercado: os territórios indígenas.

Dentre algumas ameaças no legislativo que colocam em risco os direitos de indígenas, mas também de quilombolas e limitam a criação de unidades de conservação, está a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 215/2000, arquivada no final da 54ª legislatura (2014), graças à mobilização dos povos indígenas e seus aliados, mas

desarquivada logo no início de 2015, com o início da 55ª legislatura.

A PEC 215, inicialmente, propunha a retirada do Poder Executivo, transferindo ao Legislativo a responsabilidade de demarcar as terras indígenas, titular as terras dos quilombolas e criar unidades de conservação, usurpando do Poder Executivo uma prerrogativa constitucional. No texto final, aprovado pela Comissão Especial na Câmara dos Deputados, em outubro de 2015, esta proposição foi excluída. Manteve-se, contudo, a previsão de indenização dos proprietários de terras nas áreas reconhecidas como terras indígenas. Atualmente há apenas a indenização das benfeitorias realizadas a partir da ocupação de boa-fé, mas o pagamento pela terra não está previsto em lei²².

Outra questão, extremamente grave, que traz o texto aprovado em 2015 pela Comissão Especial, composta mormente por ruralistas, é a fixação do dia 5 de outubro de 1988, data em que a Constituição foi promulgada, como ‘marco temporal’ para definir o que são ou não terras permanentemente ocupadas por indígenas. Isso significa que os povos não teriam direito à terra se não estavam sobre ela fisicamente na data da promulgação da Constituição. Dessa forma, a PEC 215 não leva em conta grupos indígenas que foram expulsos de suas terras tradicionais e que, devido a conflitos fundiários, por ação ou omissão do Estado brasileiro, como evidenciaram os estudos mencionados anteriormente, não conseguiram voltar a ocupar estas áreas. De outra maneira, legitima as violências contra comunidades inteiras que foram obrigadas a deixar seus territórios tradicionais, premia os históricos violadores como comprovam os documentos produzidos pela Comissão Nacional da Verdade (2014), pelo Relatório Figueiredo (1967) e revelados por Valente (2017).

A PEC 215 é uma síntese das pretensões ruralistas para limitar e retroceder nos direitos dos povos aos seus territórios. Seu texto, aprovado em 27 de outubro de 2015, pela Comissão Especial, sob protesto dos poucos deputados e deputadas não ruralistas que compunham a Comissão, está elaborada em sete artigos. Nos deteremos em alguns para uma ideia dos absurdos que a hegemonia deste setor logrou em um texto parlamentar.

Uma observação importante é o fato de que a Emenda busca alterar justamente o direito originário dos povos aos seus territórios quebrando, por exemplo, a exclusividade da posse indígena. Vejamos parte do texto:

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, podendo explorá-las, **direta ou indiretamente**, na forma da lei, **excetuando-se as seguintes situações:**

²²Tramita em paralelo na Câmara dos Deputados, após aprovação unânime no Senado (sob o número 71), a PEC 132/2015 que garante a indenização aos ocupantes de terras indígenas que tenham títulos de boa-fé, ou seja, terras não griladas.

- I – ocupações configuradas como de relevante interesse público da União, nos termos estabelecidos por lei complementar;
- II – instalação e intervenção de forças militares e policiais, **independentemente de consulta às comunidades indígenas**;
- III - instalação de redes de comunicação, rodovias, ferrovias e hidrovias e edificações destinadas à prestação de serviços públicos, especialmente os de saúde e de educação, vedada a cobrança de tarifas de qualquer natureza;
- IV - área afetada por unidades de conservação da natureza;
- V - os perímetros urbanos;
- VI - ingresso, trânsito e permanência autorizada de não índios, inclusive pesquisadores e religiosos, vedada a cobrança de tarifas de qualquer natureza. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Chamo a atenção para nossos destaques, pois além de violar a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), quanto ao direito de participação e consulta, abre a possibilidade da exploração por alheios aos povos. Esta “posse indireta”, leia-se exploração por não indígenas, fica ainda mais evidente no parágrafo 15º da PEC:

§ 15. As comunidades indígenas em estágio avançado de interação com os não-índios **podem se autodeclarar**, na forma da lei, **aptas a praticar atividades florestais e agropecuárias, celebrar contratos, inclusive os de arrendamento e parceria**, caso em que, autonomamente, decidirão sobre a partilha, ou não, entre seus membros. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2015).

Para comprovarmos que estas proposições fazem parte de um processo estrategicamente elaborado, que busca retroceder no direito dos povos indígenas, o tema do arrendamento – posse indireta - voltaria à baila no final de 2017, evidentemente, proposto por parlamentares ruralistas.

Os discursos que buscam legitimar iniciativas como esta, estão bem expressos em falas, como a feita em 2009 pelo deputado federal Moreira Mendes (PSD/RO), destacado por Costa (2012). Mendes, então presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), afirmava que a Constituição Federal teria definido que os povos só teriam direito às terras onde estariam em 1988. Dizia o deputado que “a Funai, ou alguém desconhecido, importa índios de um lugar para o outro, com o objetivo de justificar a ação antropológica” (COSTA, 2012.p. 257). Na absurda defesa feita pelo deputado ruralista, o órgão indigenista ou outro estariam “plantando” indígenas onde não haveria povos para justificar as demarcações. A PEC 215 seria utilizada para “disciplinar” as demarcações.

Não bastassem os ataques no campo do legislativo, também no campo judiciário os embates sobre as terras indígenas se aprofundam. Se no legislativo os maiores riscos estão no nível federal, no Judiciário os riscos estão nas diferentes instâncias deste poder. Não obstante, o nó maior se expressa no Supremo Tribunal Federal (STF).

Algumas decisões parciais foram tomadas pela 2ª. Turma do STF, anulando portarias declaratórias, expedidas pelo Ministério da Justiça, ou de homologação de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos Guarani Kaiowá e Terena, no Mato Grosso do Sul, e Kanela-Apãnjekra, no Maranhão. Segundo estas decisões, esses povos não teriam direito à terra porque não estavam sobre ela em 5 de outubro de 1988 (marco temporal anteriormente citado). Se for confirmada pelo conjunto dos 11 ministros do Supremo, essa interpretação irá restringir os direitos territoriais de muitos outros povos, aumentando decisões contra procedimentos de demarcação de terras e acirrando os conflitos e violências contra os povos indígenas.

Entendemos que estas iniciativas são partes de um todo que é a materialidade da inserção do Brasil na lógica mundial do mercado capitalista, ou seja, como exportador de matérias primas, rebatizadas de *commodities*, para geração do seu suposto crescimento econômico e seu consequente desenvolvimento.

Parte da reparação à violência sofrida no passado e ainda hoje pelos povos indígenas passa pela restauração da memória e visibilidade do que significou e significa para estes povos as irreparáveis perdas. A Comissão Nacional da Verdade nos lembra que os direitos e os modos de ser dos povos indígenas foram violados por ação direta e deliberada do Estado. E estas ações se configuram “(...) em negação de direitos humanos básicos, porquanto representam a tentativa de extinção de povos enquanto coletividades autônomas” (Brasil, 2014. p.246), portanto, genocídio.

Embora sem maiores resultados no que tange à recuperação dos territórios roubados dos povos indígenas ou punição dos culpados por estes genocídios, a CNV teve um histórico papel de revelar aspectos obscuros de nossa história recente, que está documentalmente comprovado pelas páginas do Relatório Figueiredo. A própria Comissão Nacional da Verdade afirma o papel do próprio Estado de suas ações.

Por todos os fatos apurados e analisados neste texto, **o Estado brasileiro, por meio da CNV, reconhece a sua responsabilidade, por ação direta ou omissão, no esbulho das terras indígenas** ocupadas ilegalmente no período investigado e nas demais graves violações de direitos humanos que se operaram contra os povos indígenas articuladas em torno desse eixo comum. (BRASIL, 2014. p. 247) (grifo nosso).

Com base neste reconhecimento da ação ou omissão do Estado, a Comissão apresenta 13 recomendações. Dentre estas destacamos:

- Pedido público de desculpas do Estado brasileiro aos povos indígenas pelo esbulho das terras indígenas e pelas demais graves violações de direitos humanos ocorridas sob sua responsabilidade direta ou indireta no período investigado, visando a instauração de um marco inicial de um

processo reparatório amplo e de caráter coletivo a esses povos.

- Reconhecimento, pelos demais mecanismos e instâncias de justiça transicional do Estado brasileiro, de que a perseguição aos povos indígenas visando a colonização de suas terras durante o período investigado constituiu-se como crime de motivação política, por incidir sobre o próprio modo de ser indígena.
- Instalação de uma Comissão Nacional Indígena da Verdade, exclusiva para o estudo das graves violações de direitos humanos contra os povos indígenas, visando aprofundar os casos não detalhados no presente estudo.
- Criação de grupo de trabalho no âmbito do Ministério da Justiça para organizar a instrução de processos de anistia e reparação aos indígenas atingidos por atos de exceção, com especial atenção para os casos do Reformatório Krenak e da Guarda Rural Indígena, bem como aos demais casos citados neste relatório.
- Regularização e desintração das terras indígenas como a mais fundamental forma de reparação coletiva pelas graves violações sofridas pelos povos indígenas no período investigado pela CNV, sobretudo considerando-se os casos de esbulho e subtração territorial aqui relatados, assim como o determinado na Constituição de 1988.
- Recuperação ambiental das terras indígenas esbulhadas e degradadas como forma de reparação coletiva pelas graves violações decorrentes da não observação dos direitos indígenas na implementação de projetos de colonização e grandes empreendimentos realizados entre 1946 e 1988. (BRASIL, 2014. p. 247-248).

Destas recomendações, apenas uma surtiu certo efeito após ações que envolveram o Ministério Público Federal e os indígenas Krenak: a quarta recomendação acima, que trata justamente da composição de um grupo de trabalho no âmbito do MPF.

Em dezembro de 2016, resultado de uma ação que buscou a reparação ao povo Krenak, pelas violências sofridas durante a ditadura, a Funai foi obrigada a iniciar o processo de demarcação da Terra Indígena Krenak de Sete Salões, na região Leste de Minas Gerais. Na mesma ação, os procuradores pedem que o Estado brasileiro “reconheça as graves violações de direitos cometidas contra este povo pela ditadura”²³.

Semelhante a outros povos, os Krenak, segundo a íntegra da decisão liminar, foram submetidos a prisões, torturas e a uma guarda criada no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Guarda Rural Indígena (GRIN) (Foto 2).

A cena pública mais terrível protagonizada durante o desfile de formatura da Primeira Tuma da Guarda Rural Indígena, ocasião em que indígenas de diferentes povos que

²³Decisão liminar 14ª Vara da Justiça Federal de Minas Gerais. Disponível em: <https://goo.gl/20eRGy> (consulta em 26/01/2017)

compunham a GRIN simulavam abordagens e prisões, foi a imagem de dois indígenas fardados carregando um terceiro pendurado em um “pau-de-arara”, reconhecido instrumento de tortura. (Foto 3). Esta horrenda imagem e relatos sobre a história dos Krenak pode ser vista no documentário “Ditadura criou cadeias para índios com trabalhos forçados e torturas”, divulgado pela *Agência Pública*²⁴.



Foto 2– Guarda Rural Indígena (GRIN), 1968. Fonte: Valente, 2017.



Foto 3 – GRIN desfila em Belo Horizonte, 1969. Fonte: DCM, 2014²⁵

²⁴Disponível em <https://goo.gl/AglShr> (Acesso 20/01/2017)

²⁵ <https://goo.gl/oD6Scd> (Acesso: 20/05/2018).

Bem se faz lembrar que desde a identificação e comprovação de que o território pertence aos Krenak já se passaram mais de 20 anos, sendo que este povo foi retirado de seu território tradicional em 1972 e levado para a Fazenda Guarani, distante mais de 340 km de sua terra de origem, como vê na decisão liminar citada. Tarde, mas um passo para a reparação ainda esperada pelos indígenas.

Não podemos concluir estas primeiras reflexões sem um olhar, mesmo que breve, sobre a conjuntura atual e em que lugar os povos e a política indigenista se encontram. Para isso, dentre outros, vamos nos reportar aos dados e informações de uma das organizações indigenistas mais antigas no Brasil.

O Conselho Indigenista Missionário - CIMI, organização vinculada à Igreja Católica e criada em 1972, vem há mais de vinte anos publicando o *Relatório Violência Contra os Povos Indígenas*²⁶ onde busca retratar as violências contra estes povos. A cada ano, através de relatos dos povos, das equipes que atuam diretamente com mais de 100 povos e através de levantamentos em jornais e sites são elencados diversos casos de violências em todas as regiões do Brasil. Tais violências acontecem em distintos campos: omissão do poder público, desassistência, ameaças, tentativas de assassinatos, homicídios, entre outras.

Para se ter uma ideia, as informações publicadas no Relatório Violência dados 2015²⁷, listaram 54 assassinatos de indígenas, sendo que 36 destes no Mato Grosso do Sul. Um destes indígenas, Simião Vilhalva, do Tekoha Nhanderu Marangatu, no município de Antônio João, foi morto após ataques que se sucederam a um ato público onde a população foi incentivada a agir contra os indígenas. Através de dados organizados a partir da Plataforma CACI, Cartografia de Ataques contra Indígenas, apresentaremos um recorte dos dados de assassinatos 2006-2016, nos quais destacam-se os casos no estado de Mato Grosso do Sul.

No ano de 2015, segundo informações de agentes do CIMI que atuam no Mato Grosso do Sul, chegou-se a registrar mais de 30 ataques de grupos armados contra acampamentos indígenas somente naquele estado, resultando em queima de casas, destruição dos poucos bens dos indígenas, tortura, ferimentos e mortos. Comunidades inteiras estão sendo despejadas sob forte ataque a tiros, muitas vezes, durante a noite. Estas ações de milícias levaram o Ministério Público Federal em Mato Grosso do Sul a apresentar denúncias contra 12 pessoas, acusadas de formação de milícia privada,

²⁶Disponível em publicações no site www.cimi.org.br

²⁷Disponível em <http://www.cimi.org.br/pub/relatorio2015/relatoriodados2015.pdf> (consulta 26/01/2017)

constrangimento ilegal, incêndio, sequestro e disparo de arma de fogo, como aponta matéria publicada em 17 de junho de 2016²⁸.

Estes dados que pinçamos ficam ainda mais evidentes quando fazemos um recorte temporal. Para explicitar a gravidade destes dados, que revelam um genocídio contra os povos indígenas, organizamos os dados apresentados no Relatório Violência a partir de algumas publicações. É importante frisar, como afirmou a antropóloga que coordena a publicação, Lucia Helena Rangel (PUC/SP), que os dados levantados pelo CIMI são expressão de parte da realidade. Como afirma a antropóloga, em um dos textos introdutórios, do Relatório com dados de 2010:

O presente relatório anual da violência, e de violação de direitos, contra os povos indígenas no Brasil foi elaborado a partir de dados publicados nas fontes de imprensa escrita e virtual, das mais diferentes cidades, em todas as regiões do país. A outra fonte, da maior importância, são as fichas preenchidas pelos missionários do Cimi, que trabalham junto aos povos e comunidades nos 11 Regionais que compõem a instituição. Além disso, as informações provêm de relatórios policiais e do Ministério Público. Todas essas fontes, sustentadas pelas denúncias de lideranças e comunidades indígenas, permitem compor o quadro da violência, abrangendo todo o território nacional. Os registros aqui reproduzidos, entretanto, não esgotam todas as ocorrências acontecidas, mas indicam a tendência e as características dos ataques e ameaças que pesam sobre essa população. (CIMI, 2011. p. 13).

Com estas considerações, organizamos, a seguir, algumas destas informações em um período de dez anos, entre 2006 e 2016. Apresentaremos estes dados em uma tabela (Tabela I) e através de uma imagem elaborada pela Plataforma CACI. Esta Plataforma é uma iniciativa desenvolvida pelo escritório no Brasil da organização alemã Fundação Rosa Luxemburgo, com as parcerias de Armazém Memória e InfoAmazônia. O georreferenciamento baseou-se nas informações elaboradas pelo CIMI e pela CPT entre os anos 1985 e 2015. Estes dados foram posteriormente atualizados pelo CIMI, que passou em 2017 a ter o domínio e responsabilidade sobre as atualizações, ao passo que a CACI passou a integrar o Observatório de Violência daquela entidade.

Cabe destacar que a Comissão Pastoral da Terra (CPT), importante organização com relevante atuação no campo brasileiro, que edita o Caderno de Conflitos no Campo desde 1985, também consta em seu relatório as violências contra povos indígenas. Entretanto, pelo fato de terem deixado de constar os dados sobre indígenas por um período, focando apenas em outros sujeitos do campo, optamos por trabalhar apenas com os dados levantados e divulgados pelo CIMI. Por certo, para uma leitura mais ampla dos conflitos e

²⁸Disponível em <https://goo.gl/pur9Tf> (Acesso: 29/01/2017).

da realidade do campo, para além dos povos indígenas, não se poderá prescindir da publicação da CPT.

Queremos ainda destacar que, aqui, nos limitamos aos dados relacionados mais explicitamente às questões territoriais, conflitos, omissões na demarcação ou invasões.

Tabela I - Violências contra o patrimônio e contra a pessoa indígena

ANO	Omissão e morosidade e na regularização de terras	Conflitos relativos a direitos territoriais	Invasões possessórias, exploração ilegal de bens naturais* e danos diversos ao patrimônio indígena	Assassinatos de indígenas
2006	26	05	32	57
2007	20	06	15	92
2008	37	16	41	60
2009	34	10	43	60
2010	49	10	43	60
2011	46	11	42	51
2012	54	09	62	60
2013	51	10	36	53
2014	118	19	84	70
2015	654	18	53	54
2016	836	12	59	56
TOTAL	1925	126	510	673

Fonte: CIMI, 2017. Organização: Gilberto Vieira dos Santos, 2018.

Uma explicação se faz necessária para entendermos o salto numérico a partir de 2015 nos dados relativos à omissão e morosidade na regularização de terras. Considerando o total das terras indígenas ocupadas ou reivindicadas por povos, não regularizadas, ou com processos demarcatórios parados, chegou-se ao número de 654 terras indígenas com pendências administrativas. Anteriormente estas informações restringiam-se a algumas denúncias.

Em um dos trechos do relatório publicado em 2016, lemos:

A morosidade na regularização e demarcação das terras indígenas tem se tornado praticamente intrínseca no país. Desse modo as invasões, os conflitos e toda sorte de danos contra o patrimônio e as respectivas comunidades não cessam, aprofundando, assim, a omissão do Estado e as

ações violentas, destrutivas e ilegais contra os indígenas. O Cimi detectou 654 terras indígenas com pendências administrativas, ou seja, que ainda não tiveram seu procedimento demarcatório concluído. Algumas comunidades esperam a conclusão dos trabalhos de demarcação oficial há mais de 20 anos. (CIMI, 2016. p. 19).

Esta realidade fragiliza os processos de reconhecimento e demarcação das terras indígenas, ao passo que potencializa as ações de invasões, exploração dos bens naturais das terras reivindicadas, além de potencializar a violência contra os povos.

Os “conflitos relativos a direitos territoriais” representam os casos em que há, na maior parte das situações, manifestações de não indígenas contra povos em luta por territórios. Podemos exemplificar fatos como a destruição de casas na retomada Kahy Pequi, do povo Pataxó, na Bahia, em 2015. No caso das “invasões possessórias, exploração ilegal de bens naturais²⁹ e danos diversos ao patrimônio indígena”, refere-se a garimpos ilegais, extração de madeira, pesca e outros atentados ao usufruto exclusivo dos povos indígenas de seus territórios.

Chamamos a atenção para os dados sobre assassinatos, que segue em destaque no estado de Mato Grosso do Sul (Figura 4), onde ocorreu a maioria dos assassinatos registrados pela Plataforma CACI.

²⁹Alteramos aqui o termo “recursos”, utilizado no Relatório do CIMI, para “bens”, pois assim vem sendo afirmado pelo movimento indígena no Brasil e em outros países latino-americanos.

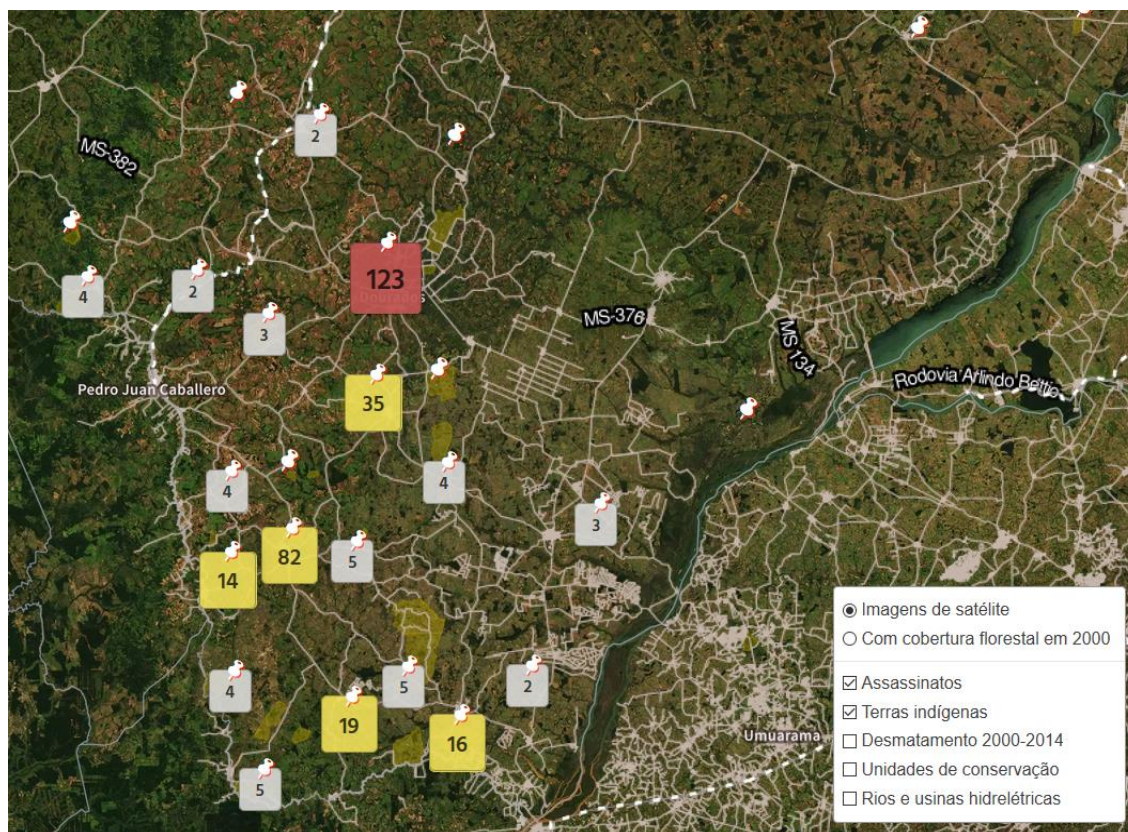


Figura 4: Assassinatos de indígenas em Mato Grosso do Sul (2006-2016)

Fonte: CACI-CIMI, 2018 ([www.http://caci.cimi.org.br](http://caci.cimi.org.br))

É importante apresentarmos o processo de constituição desta figura (4), elaborada dentro da Plataforma CACI a partir da seleção temporal para os assassinatos ocorridos entre os anos 2006-2016, com o recorte para o estado de Mato Grosso do Sul e com dados para todos os povos indígenas daquele estado. Em vermelho o município com a maior recorrência de assassinatos, no caso, o município de Dourados (MS), e em cinza e amarelo a recorrência em outros municípios. O município de Amambai (MS) é onde se encontram os 82 casos destacados e 35 assassinatos, no período, no município de Caarapó (MS).

Faz-se, contudo, necessário entender melhor estes números de assassinatos naquele estado. A causa principal, apontada pelos próprios indígenas e por seus apoiadores, reside no fato da não demarcação dos territórios. Ou seja, pela disputa territorial, principalmente pela luta dos povos Guarani-Kaiowá e Terena na busca de reaver seus territórios tradicionais, mas também pela negação de espaços suficientes para viverem nas reservas. Embora alguns destes assassinatos estejam vinculados diretamente aos ataques de pistoleiros contra indígenas, o maior número destes assassinatos resulta de tensões internas, justamente pelos reduzidos espaços nas terras reservadas criadas pelo Estado na intenção de liberar áreas para a exploração pecuária e outras há algumas décadas.

Analisando estes dados, no ano de 2013³⁰, assim apontou o então coordenador do CIMI em Mato Grosso do Sul:

Na visão do Cimi, os homicídios entre os indígenas estão ligados à situação fundiária. Os indígenas estão confinados em pequenos espaços e, com esse confinamento, houve um esfacelamento interno de controle da violência. Quando há brigas entre vizinhos, por exemplo, as pessoas ao redor se afastam, e em um espaço pequeno isso não é permitido (...).

Ou seja, em um território com dimensões que garantam efetivamente a organização tradicional dos povos e que lhes garantam a “reprodução física e cultural”, os tensionamentos possíveis podem ser superados com o deslocamento para outra localidade dentro do mesmo território ou em outra do mesmo povo. Isso não é possível quando simplesmente não há para onde ir. Em outro trecho da mesma entrevista o mesmo coordenador afirma que em “áreas onde a população tem espaço, como os Kadiwéu, os índices de homicídio são baixos ou não existem”. Para superar situações como as que obrigam os povos a viverem em espaços reduzidos, os povos buscam retomar seus territórios tradicionais, hoje invadidos, mormente, pelo agronegócio.

É importante reafirmar que estas lutas pelos territórios repercutem, por parte dos contrários às demarcações, em diversas formas de violência contra os indígenas. Casos de tortura, por exemplo, também compõem este triste quadro de ataques aos povos no Mato Grosso do Sul. Descrevendo uma prática semelhante à utilizada pela ditadura, assim descreve o Relatório do CIMI Dados 2015:

Na mesma região, no Tekoha Mbaracay, no dia 16 de outubro [de 2015], um grupo de cerca de vinte pessoas, constituído na sua maior parte por anciãs e anciãos, ocupou uma pequena área (entre um ou dois hectares) da Terra Indígena Iguatemipeguá I (PyellitoKue/Mbarakay), que teve seu relatório de identificação publicado pela Funai em janeiro de 2013. Alijados de sua terra tradicional e sagrada, eles só queriam ter acesso ao mato, à água potável e a animais para caça. Trata-se de uma região alagadiça que não é utilizada para nenhum tipo de produção. Os indígenas foram identificados primeiramente pela polícia do estado. Posteriormente, eles foram covardemente atacados por um grupo armado que efetuou disparos com armas de fogo. **Rendidos, os indígenas foram submetidos a uma longa sessão de tortura e, dentre outros flagelos impostos, idosos tiveram seus tornozelos quebrados. Não satisfeitos, os algozes os obrigaram a realizar uma longa caminhada para fora da área ocupada.** Conselheiros da Grande Assembleia Aty Guasu encaminharam denúncias ao MPF, à Funai e preparam informes para organismos internacionais de direitos humanos. (CIMI, 2016. p. 24). (Grifo nosso).

³⁰<http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2013/06/ms-concentra-616-do-numero-de-mortes-de-indigenas-no-pais-diz-cimi.html> (acesso 18/09/2018)

A permanência desta gritante situação e diante da impunidade comum a maior parte dos casos, indígenas e organizações apresentaram denúncias à ONU e OEA, inclusive em participações durante sessões do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas. Destas denúncias e diálogos, resultou a visita, entre 07 a 17 de março de 2016, da Relatora Especial da ONU sobre Direitos dos Povos Indígenas, Victoria Tauli-Corpuz.

Diante das denúncias recebidas pela Relatora e com base nas visitas in loco, nas comunidades Guarani-Kaiowá de Mato Grosso do Sul, Tupinambá e Pataxó, da Bahia; povos Curuaia, Xipayá, Munduruku, Arara, Apiaká, Borari, Arapiun e Tapuia no Pará; reuniões indígenas Yanomami, Maxakali, Manoke e Ka'apor, em Brasília e diálogos com a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), Victoria, em sua Declaração de Fim de Missão, já apresentou algumas recomendações preliminares ao governo brasileiro. Entre estas destacamos:

- Medidas imediatas devem ser tomadas para proteger a segurança dos líderes indígenas e concluir as investigações sobre todos os assassinatos de indígenas;
- Devem ser redobrados os esforços para superar o impasse atual relativo à demarcação de terras, pois as soluções urgentes e vitais são possíveis caso exista a necessária vontade política;
- Há uma necessidade premente e imediata de rever os cortes propostos ao orçamento da Funai e garantir que as representações locais da Funai não sejam alvo de tais medidas, e que sejam, na verdade, fortalecidas para poder fornecer os serviços básicos dos quais dependem os povos indígenas e outros órgãos do Estado;
- Diálogos devem ser iniciados com povos indígenas em relação à possível realização de um Inquérito Nacional para sondar alegações de violações de seus direitos, promover conscientização e oferecer reparação para violações de direitos humanos;

Em outro trecho de seu pronunciamento a Relatora afirma que:

Parece haver, portanto, uma tempestade perfeita no horizonte, na qual a convergência desses e outros fatores pode levar à busca de interesses econômicos de uma maneira que subordinaria ainda mais os direitos dos povos indígenas. O risco de efeitos etnocidas em tais contextos não pode ser desconsiderado nem subestimado. (ONU, 2016).

A certeza de impunidade e a banalização da violência contra os povos indígenas ficaram ainda mais expressas quando da visita da Relatora Victoria às aldeias Guarani Kaiowá. Poucas horas depois de sua saída da visita que fez ao *Tekoha*³¹ Kurussu Ambá, em Coronel Sapucaia (MS), o mesmo foi duramente atacado por pistoleiros³². Este mesmo

³¹Tekoha é uma palavra na língua guarani, formada pela junção “teko”, modo de ser próprio e “ha”, lugar. Assim Tekoha tem sido traduzido como o “lugar onde se é”.

³²Disponível em <https://goo.gl/bgErX7> (consulta em 29/01/2017)

acampamento foi atacado cinco vezes até julho de 2016. No mesmo período, outro acampamento guarani, no município de Caarapó (MS), foi também atacado, resultando na morte do indígena Clodiodi Aquileu e outros feridos, entre eles um garoto de 12 anos. Sobre este terrível ataque, pode-se visualizar nos meios digitais o documentário “Massacre de Caarapó”, feito pelos indígenas e por agentes do CIMI³³.

Estas violências ganham tintas mais fortes a cada ano e a relação entre pessoas investidas de cargos públicos e violações de direitos parecem difícil de se desassociar. Uma das expressões mais cruéis desta equação foi o ataque sofrido pelos indígenas do povo Akroá-Gamella, no estado do Maranhão, em maio de 2017. Incentivados por políticos locais e pelo deputado federal Aluísio Guimarães Mendes Filho (PTN³⁴/MA), que em entrevista para uma rádio local chamou os Akroá-Gamella de “pseudoindígenas”, dezenas de pessoas atacaram a tiros e golpes de facões um grupo de pelo menos 30 indígenas. Dois Akroá-Gamella tiveram mãos decepadas além de ferimentos a tiros e cortes de facão.

Outros tantos ataques, ameaças e assassinatos, em diferentes acampamentos no Mato Grosso do Sul e em outras regiões do Brasil poderiam ser abordados. Os ataques de madeireiros aos Ka’apor do Maranhão, que vem defendendo suas florestas; os linchamentos de indígenas do povo Guajajara no mesmo estado; os assassinatos de indígenas do povo Pataxó e Tupinambá na Bahia; as prisões de lideranças, como no caso dos cinco Tenharin do Amazonas, Tupinambá da Bahia, Enawenê Nawê do Mato Grosso, Kaingang do Rio Grande do Sul. Em todos os casos, lugar comum é a criminalização de lideranças, prisões sem provas, impunidade frente a mandantes e executores dos crimes contra indígenas e a omissão do Estado brasileiro em fazer valer a vida e os demais direitos destes povos.

A contribuição dos povos e territórios indígenas na defesa da soberania nacional, na preservação do meio ambiente, dos bens naturais, das florestas, das águas, da biodiversidade e do equilíbrio climático, como comprovou o Relatório da *World Resources Institute* (WRI, 2016) segue rigorosamente ignorada por seguidos governos, desde os mais “à direita” quanto pelos “mais à esquerda”.

Adjacente ao não reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas está a visão de que estes povos são menos: menos sujeitos de direitos, menos dignos de viver, menos humanos.

Ainda é limitado por parte de nossa sociedade o mesmo reconhecimento que nos

³³Disponível em <https://goo.gl/g24ype> (consulta em 29/01/2017)

³⁴ Em 2017 o PTN mudou de nome, passando a chamar-se de “Podemos”.

traz a larga experiência de Gonçalves (2002)

As populações indígenas e camponesas são portadoras de um acervo cultural extremamente rico, assim como de um enorme conhecimento a respeito da biodiversidade das florestas e demais ecossistemas e, por isso, se constituem em importantes protagonistas para o desenvolvimento de tecnologias de ponta, como a biotecnologia, exatamente num momento em que o conhecimento se torna um dos principais trunfos para o futuro. Que se reconheça, definitivamente, os direitos patrimoniais que têm derivados do conhecimento que elaboraram em situações as mais adversas nesses últimos 500 anos e não se faça, mais uma vez, a separação homem e natureza expulsando-as de suas terras. Como se vê, a separação dos homens e mulheres da natureza, pilar do paradigma hegemônico no mundo ocidental, é mais do que simplesmente um conjunto de idéias ou de pressupostos filosóficos, embora o sejam; são, também, práticas políticas e sociais que, com “sangue, suor e lágrimas”, vêm separando concretamente essas populações de seus *habitats*. Que se faça, portanto, justiça ambiental! (GONÇALVES, 2002. p. 13).

É também para que se faça justiça que os povos e organizações indígenas, com o apoio de diversas organizações e movimentos sociais, têm se mobilizado nos últimos anos na defesa dos seus direitos, do Estado Democrático de Direito e de uma sociedade justa, plural, pluriétnica e plurinacional onde caibam outras perspectivas de desenvolvimento, includente e respeitosa com os seres humanos e não humanos.

5 O PROTAGONISMO INDÍGENA

Neste capítulo buscamos destacar o histórico das lutas engendradas pelos povos indígenas e os contextos que levaram a constituição de lutas conjuntas por diferentes povos e a constituição do Movimento Indígena. Compreendida em sua multiescalaridade, a composição das lutas se dá por direitos a partir de organizações e lutas locais, regionais ou em nível nacional ou lutas mais amplas, para impedir retrocessos na legislação nacional ou pela implementação de espaços nacionais, como o Conselho Nacional de Política Indigenista.

Cabe observarmos que entendemos as lutas dos povos indígenas com características que a diferenciam de outras lutas por terra. Na verdade, as lutas dos povos partem de uma compreensão mais complexa, onde para além da terra há uma compreensão territorial. Ou seja, para além do território enquanto espaço geográfico resultado da ação humana e dos embates, o território indígena possui uma dimensão anímica, simbólica e metafísica, próprias das cosmovisões de cada povo, onde seus ancestrais estiveram e seguem na história presente. Assim, uma serra, um lago, uma cachoeira, uma determinada formação de solo ou o conjunto destes elementos são partes de uma multidimensionalidade territorial. Portanto, a luta destes povos é marcada pelos valores próprios que esses elementos possuem em seu conjunto. cremos que aí reside a principal diferença entre as lutas dos povos indígenas, ou das comunidades quilombolas, em relação a outros movimentos que disputam os territórios no campo.

A exemplo do *Tekoha* e *yvy*, palavras em guarani para definir território, este é lugar de produção, para assegurar a existência. Mas *Tekoha* deriva de *Tekó*, “modo de ser, modo de estar, sistema, lei, cultura, norma, comportamento, condição, costume” (GUARANI, 2016. p. 12). E *Tekoha*, vinculado a este modo de ser, significa “lugar onde se é”. Esta múltipla dimensão do território está na base da múltipla dimensão da luta para mantê-los, defendê-los ou recuperar os territórios indígenas.

A partir deste viés, pode-se pensar na pluralidade de perspectivas territoriais, por conseguinte, na pluralidade de formas de construir estes territórios e diferentes territorialidades. Esta construção, permeada por lutas e resistências dos povos indígenas aos processos de desterritorialização, ou pela manutenção dos territórios conquistados não se materializam, portanto, da mesma forma que as demais lutas no campo. Como nos afirma Mota (2009):

Entretanto, existem especificidades, visto que indígenas, remanescentes de quilombolas, camponeses etc. não entendem a terra da mesma forma, existindo diferenciações nas relações culturais, econômicas e políticas que vão denotar diferenciações nas lutas e, também, nas suas relações com a terra. (MOTA, 2009. p. 3).

No exemplo ainda do povo Guarani, Mota (2009) nos clareia ainda mais o que significa esta dimensão da territorialidade.

Estar na terra é a condição essencial da reprodução da vida, pois estar no território tradicional, possibilita a territorialização e a continuidade da territorialidade Guarani e Kaiowá, a partir de um tempo histórico que não passou, tendo em vista que o estar com os parentes, não significa que esteja fundamentado em uma materialidade existencial, porque o parente vive na terra e sobre a terra que condiciona a própria reprodução de um “modo-de-ser”. Assim, estar com os parentes ou entre os parentes, na vida e na morte, significa obter forças para continuar a se reproduzir, resistir e R-Existir. (MOTA, 2009. p. 16).

Não se pode entender a luta dos povos indígenas sem compreender esta territorialidade. Esta luta permanente por R-Existir, que perpassa os séculos e se evidencia nas diversas lutas engendradas pelos povos indígenas, quilombolas e pelas diversas comunidades tradicionais. O vínculo destes povos com seu passado, com seus ancestrais, com a história como os teceu enquanto povo os leva a reivindicar a base material e imaterial deste processo, que são os territórios.

Ora, para os povos indígenas a concepção de território é profunda, não se limitando a uma relação utilitarista, pois não é a relação com a terra enquanto uma porção do espaço que pode ser requerida aqui ou ali, mas, numa relação anímica, que não pode ser transferida para outra porção geográfica, como veremos no caso do povo Xavante de Marãiwatsédé que trataremos adiante (4.3).

Lembremos do exemplo concreto do povo Guarani e seu território tradicional, como afirmamos anteriormente, é o *Tekoha*, onde *ser* e *estar* não são expressões de efeito ou distintas, mas só é possível *ser* de fato estando em seus territórios tradicionais, pois este estar vincula-se às relações sociais, à onipresença da sua cultura, relações com o sagrado, ritos e dinâmicas próprias de ocupação territorial. É neste território-*tekoha*, e não em outro, que estão seus ancestrais, suas origens familiares, mas também míticas, religiosas.

Uma das expressões mais ricas, poéticas até, encontramos em Bannemaison & Cambrezy, citados por Gomide (2008), que, sem dúvida, podemos atribuir aos povos indígenas do Brasil:

(...) pertencemos a um território, não o possuímos, guardamo-lo, habitamo-lo, impregnamos-no dele. Além disto, os viventes não são os únicos a ocupar o território, a presença dos mortos marca-o mais do que nunca como signo do sagrado. Enfim o território não diz respeito apenas à função ou ao ter, mas o ser. Esquecer este princípio espiritual e não material é se sujeitar a não compreender a violência trágica de muitas lutas e conflitos que afetam o mundo de hoje: perder seu território é desaparecer. (BONNEMAISON & CAMBREZY, 1996:14, *apud* GOMIDE, 2008. p. 123).

Em outras palavras, a terra não é, para os povos indígenas, uma mercadoria, reificada na relação capitalista de produção. Esta dimensão intangível pelo capital choca-se diretamente quando os conflitos em torno dos territórios se estabelecem. Terra, entendida como uma porção do espaço, choca-se com território, aqui entendido como uma relação para além do concreto e do material.

Gomide (2008) reforça a diferencialidade que há entre esta “terra” e este “território”, embora a importância de se garantir a efetivação das demarcações:

Terra Indígena é uma categoria produzida no processo político-jurídico do Estado. Ao passo que o território indígena compreende as relações de apropriação do espaço que possui diversas dimensões como política, cultural, simbólica e cosmológica de um determinado povo indígena. (GOMIDE, 2008. p. 9).

O território é anterior a Terra Indígena, esta resultado da pressão e da luta dos povos para que o Estado efetive o direitos dos povos aos territórios de onde foram expulsos, ou que, devido a processos de invasão, mesmo estando nestes territórios estes foram reduzidos em sua dimensão. A reivindicação dos povos por demarcação é para garantir, se não todo, a maior parte do que um dia foi seu território.

Nas palavras de Maurício Guarani, do Conselho de Articulação dos Povos Guarani, do Rio Grande do Sul:

Nós acreditamos que Nhanderu entregou a terra para ser cuidada e partilhada. Ela é nossa e dos demais seres viventes. Por isso, procuramos, ao longo dos anos, zelar por ela. O homem dito civilizado jamais poderá atribuir aos Guarani a devastação e o desrespeito que a terra enfrenta. Valorizamos a terra como parte de nosso corpo. Se cortarmos uma mão, arrancamos um membro importante do corpo. E assim é com a terra para os Guarani, não admitimos que ela venha a ser maltratada, rasgada, destruída. (...) Para os nossos líderes religiosos a vida é simples. Eles, na sua humildade e sabedoria, têm a certeza de que não são as riquezas materiais que darão alegria e esperança aos homens e mulheres. Eles afirmam com convicção que se a terra estiver viva, protegida e valorizada, todos terão exatamente aquilo que precisam para viver. E nesta concepção, no modo de pensar a terra e os seus bens, é que habita a grande diferença entre os povos indígenas e a civilização branca. (CIMI, 2014. p.15).

As afirmações de Maurício explicitam os motivos pelos quais, mesmo ameaçados, agredidos e vendo assassinados seus parentes, os Guarani e outros povos seguem na luta para reaver os territórios de onde foram expulsos. Explica também por que terra e território tornam-se a pauta principal também das organizações de apoio.

Não pretendemos aqui esgotar nem elencar todas as iniciativas que ao longo dos séculos, e mesmo após a década de 1970, marcaram a constituição deste Movimento no Brasil. Indicamos, para as pessoas interessadas, os trabalhos de Mota (2015), Bicalho (2010), Lacerda (2008), Gomide (2008), Matos (2006) e Ossami (1993), como importantes referências que buscaram aprofundar outras dimensões e fatos relacionados ao Movimento Indígena no Brasil. Nos ateremos a alguns contextos e fatos históricos também observados pelos pesquisadores citados, mas com um recorte que julgamos o suficiente para clarear aos leitores e leitoras o tema que nos propomos estudar.

Consideremos, inicialmente, que os povos da América Latina historicamente sofrem com as disputas e conflitos em torno do uso e domínio da posse de seus territórios, fundamentados e materializados pela visão colonizadora europeia que via no chamado “novo mundo” a solução de seus problemas. Onde as novas terras serviriam para a exploração dos assim chamados recursos naturais, pois na concepção do colonizador era composto por terras vagas, inabitadas, sem dono. As populações originárias não sendo consultadas sobre seus propósitos, pois as mesmas eram vistas como sub-raça com “uma suposta e distinta estrutura biológica que situava a uns em situação natural de inferioridade em relação a outros”, são obrigadas a ceder seus territórios aos desejos exploratórios da metrópole europeia, tornando-os latifúndios agroexportadores. (QUIJANO, 2005, p. 107).

Como nos apresenta Thomaz Junior (2009), o avanço das forças capitalistas não respeita territórios, sujeitos, culturas, costumes, esmagam tudo que está pela frente para alcançar seus propósitos de “saquear” os bens naturais, subjugar, dominar e explorar os trabalhadores. Vislumbrando a luta dos povos indígenas na contramão deste processo, entendemos ser necessário desvendar “os sujeitos sociais que promovem lutas de resistência e emancipação da classe trabalhadora”, nas palavras de Thomaz Junior (2009), e com ele, buscamos saber:

(...) quem são os sujeitos coletivos do século XXI, capazes de amalgamar e potencializar as lutas de resistência e emancipatórias, e que fazem parte da classe trabalhadora? Essas questões e questionamentos passaram a fazer parte do nosso cotidiano em Geografia. Nesse sentido, a configuração dos territórios, as dinâmicas geográficas que lhes estão na base, o metabolismo social e suas referências espaciais, nas diferentes escalas, diante dos novos padrões de acumulação de capital, e os conflitos imanentes são componentes imprescindíveis dos pressupostos e referenciais de pesquisa. (...) (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 46).

É justamente no contexto de enfrentamento e resistência ao capital e ao seu poder de transformar e reconfigurar os territórios para a acumulação, que os povos indígenas ganham

destaque pela sua organização e resistência contra os avanços monopolistas sobre seus territórios.

Já no período de construção da nova Constituição destacou-se o protagonismo indígena, que se tornou um marco na história recente do país. Segundo Erwin Kräutler, bispo e presidente do Conselho Indigenista Missionário no período da Constituinte:

Devemos reconhecer o significado histórico desse acontecimento que rompeu de uma vez por todas com a perspectiva integracionista do Estado brasileiro, o que possibilitou aos povos indígenas avançar em suas lutas concretas, encontrando no texto constitucional amparo legal para suas reivindicações, em especial no que se refere à demarcação de seus territórios tradicionais. (LACERDA, 2008. p.9).

Naquele período vários povos indígenas, entre eles os Kayapó, Xavante, Tapirapé, Xukuru, Tukano e outros, conquistam juntamente com setores da sociedade organizada, direitos antes negados, superando uma tutela que os considerava semi-capazes.

A inserção do Artigo 231, Capítulo VIII da nova Constituição, garante a estes povos indígenas o “direito originário”, que prevê a posse de seus territórios, além de textualmente garantir o usufruto exclusivo das riquezas, segundo seus usos e costumes, como podemos constatar na leitura do artigo constitucional:

São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários o seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios **destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.** (...). (BRASIL, 1988, Capítulo VIII, Artigo 231 da CF. p. 130) (grifo nosso).



Foto 4 – Indígenas durante a Constituinte, 1987. Fonte: Egon Heck.

A experiência no período de debate em torno da Constituição Federal (1987/1988) foi a primeira na trajetória da incidência dos povos indígenas na definição da Política Indigenista. Com os corpos pintados com jenipapo, urucum ou outras tintas naturais, com seus cocares, bordunas ou outros instrumentos, os indígenas marcaram aquele período no Congresso Nacional (Foto 4) e incidiram definitivamente na conquista dos direitos expressos nos Artigos 231 e 232 da Constituição.

Contudo, embora a própria Constituição apontasse, no Artigo 67 dos *Atos das Disposições Constitucionais Transitórias*, que a partir de sua promulgação em um prazo de cinco anos a demarcação de todas as terras indígenas deveriam ser concluídas, o tensionamento em torno do acesso à terra segue até os dias de hoje. Muitas foram as barreiras interpostas para a efetivação deste direito, principalmente por parte dos setores vinculados ao agronegócio, mineração e exploração madeireira.

Assim, como secularmente vem ocorrendo, as conquistas efetivas só foram e vêm sendo possíveis a partir da mobilização e da luta por parte dos povos indígenas em todas as regiões do Brasil.

É neste contexto desfavorável que se apresenta a atuação do Movimento Indígena, expresso na inserção cada vez mais intensa, e tensa, destes sujeitos em lutas locais e em Brasília (DF), cidade onde se encontram as sedes dos órgãos responsáveis pela política indigenista. Nesta cidade, onde em 1987 e 1988 estes povos se apresentaram em multicores figuras e marcaram as sessões e votações no Congresso Nacional ou as reuniões com deputados para

garantir o texto constitucional, uma nova disputa, quase três décadas depois, se apresenta, agora para impedir que retrocessos ocorram nestes direitos.

Para nos situar nestes embates, faz-se, contudo, necessário um breve mergulho no processo histórico que lastreia este Movimento Indígena. Este mergulho nos leva a década de 1970 e às primeiras Assembleias Indígenas do Brasil.

Em abril de 1974, em pleno "milagre brasileiro", anos de chumbo da ditadura militar, duas dezenas de indígenas se reuniram embaixo de algumas mangueiras, em Diamantino (MT). Era abril. Uma comemoração diferente. Fato que viria marcar profundamente a luta dos povos indígenas no Brasil. Se lançavam as sementes de um novo movimento indígena no país. Nos dez anos seguintes, foram mais 50 Assembleias Indígenas em todo o país. (HECK, 2014).

A afirmação de Egon Heck, indigenista e um dos fundadores do Conselho Indigenista Missionário, é consenso em todas as obras por nós consultadas que abordam o tema, ou seja, as raízes do que se denominou posteriormente "Movimento Indígena", tem suas bases nas primeiras articulações e nas primeiras assembleias promovidas pelo CIMI no início da década de 1970, precisamente em abril de 1974, quando ocorreu a primeira "Assembleia de Chefes Indígenas", nas dependências de um espaço pertencente aos padres Jesuítas. (Foto 5)

Num contexto de ditadura militar, como nos pontua Heck, alguns indígenas, então tutelados pelo Estado, foram impedidos de sair de suas aldeias para viajarem para o Mato Grosso. Outros, que subverteram as ordens dos Chefes de Posto da Funai, e saíram sem autorização, sofreram represálias em seu retorno, chegando a serem presos.



Foto 5 - Primeira Assembleia Indígena, 1974. Fonte: CIMI

Segundo Matos (2006), as assembleias indígenas proporcionaram o início de uma tessitura de consciências, identidades e processos formativos.

A participação de representantes indígenas em assembleias, organizadas na década de 70 com apoio de entidades civis, principalmente do CIMI, proporcionou a formação de uma “consciência indígena coletiva” da situação de contato e a criação de uma identidade supra-étnica que foi capaz de aglutinar diferentes grupos indígenas em torno de demandas políticas comuns. (MATOS, 2006. p. 40/41).

Esta identidade “supra-étnica”, em que povos historicamente rivais ou até então desconhecidos uns dos outros estabelecem articulações, vai aglutinando estes povos na perspectiva de lutas comuns.

Egydio Schwade, indigenista, um dos fundadores da Operação Anchieta (em 1969), hoje Operação Amazônia Nativa (OPAN) e do CIMI (em 1972), afirma que a inspiração para as primeiras assembleias de lideranças indígenas no Brasil veio da assembleia do Conselho Regional Indígena, realizada em Cauca, Colômbia, em outubro de 1973.

Em tempos que a comunicação não dispunha de meios eletrônicos rápidos, as iniciativas para a realização da primeira assembleia no Brasil iniciaram-se, segundo o mesmo Egydio, em janeiro de 1973. Estas iniciativas consistiam em viagens e contatos com indígenas e missionários católicos que trabalhavam com povos indígenas em diferentes regiões do país. Mesmo em um contexto no qual os povos estavam sob a tutela de um Estado ditatorial, a Primeira Assembleia de Chefes Indígenas reuniu, em Diamantino (MT), representantes de alguns povos, entre eles Xavante, Bororo, Tapirapé, Bakairi, Apiaká, Kayabi, Rikbaktsa, Pareci e Irantxe.

Segundo Egydio:

A dinâmica das assembleias consistia em três tempos: auto-apresentação dos participantes; primeiras informações sobre suas áreas, com relato dos principais problemas; e a descoberta de soluções. A 3ª parte era feita por povo e sem a participação de nenhum “civilizado”, o que era tolerado nas duas primeiras partes. A não participação de pessoas não indígenas, no momento das decisões, dava aos índios a liberdade de falarem à vontade sem influência estranha. Mas mesmo nas duas primeiras partes, com participação de “civilizados”, estes se mantinham calados. (SCHWADE, sd). (No prelo).

Percebe-se que a experiência foi muito positiva, pois frente aos processos de expansão do capital no campo ou obras de infraestrutura, que impactavam a maior parte dos povos, a solidariedade foi sendo provocada.

Pouco mais de um ano depois, após um aprofundamento das articulações, realiza-se a segunda Assembleia. Como nos relata Schwade, as estratégias para possibilitá-la foram diversas.

A 2ª. assembleia se reuniu na Missão Franciscana do Cururu/PA junto a aldeia Munduruku, em maio de 1975. Para sua realização, bem como para a realização das Assembleias Regionais de Pastoral Indigenista, Goiás-Maranhão, Norte I e Norte II, Silvia Bonotto e eu, iniciamos, logo após a reunião do Conselho do CIMI, em janeiro de 1974, uma longa viagem pelos interiores do Tocantins, Maranhão, Pará e Amazonas, motivando indígenas e missionários para colaborarem na realização desses eventos. Fiz ainda uma viagem aos Tiryíó, do Alto Paru do Oeste/PA. Finalmente, D. Tomás Balduino e eu, visitamos o Almirante Camarão, chefe do Comando Militar da Amazônia-CMA, convencendo-o de disponibilizar aos índios o transporte da FAB. Camarão prontamente nos atendeu e foi graças à sua colaboração que a 2ª. Assembleia indígena se realizou. Os aviões do CMA trouxeram lideranças do Pará, Amapá, Tumucumaque, Tocantins e do Mato Grosso. (SCHWADE, sd).

Infelizmente, como tudo indica na luta dos povos, nem sempre os processos se efetivavam como almejado. A aparente harmonia e colaboração para a assembleia no Pará, não se verificou tempos depois na 7ª Assembleia, que se realizaria em janeiro de 1977 em Surumu, dentro da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (RR). Prevista para realizar-se entre os dias 7 e 10 de janeiro, a assembleia já no segundo dia foi obstruída por agentes da Funai e da Polícia Federal, que determinaram sua interrupção.

O que na intenção dos agentes públicos significaria a frustração de um intercâmbio que geraria resistências, como um “tiro pela culatra” repercutiu na ampliação da resistência dos indígenas. Sendo impossível, pois já anoitecia dispersar todos os indígenas, muitos vindos de outras regiões, estes aproveitaram a noite para suas articulações, principalmente os povos Taurepang, Patamona, Igarikó, Makuxi e Wapichana, que não tinham, até então, reconhecido o direito sobre a Terra Indígena Raposa Serra do Sol. O encontro provocou o processo:

Movimento que desencadeou o processo de libertação de suas terras, como território indígena unido, o que se concretizou 32 anos após com a homologação da área Raposa Serra do Sol. Assim violentamente frustrados, em sua assembleia, esta se transformou em uma visível esperança, pois “estimulou os mais lúcidos dentre eles a se apoiarem mutuamente por meio do prosseguimento destes encontros, que constituem a única saída para que eles se tornem sujeitos, autores e destinatários da própria libertação” – escrevia na oportunidade, D.Tomás Balduino, Presidente do CIMI. A assembleia de Surumu acabou se desdobrando em mais de uma dezena, realizadas ao longo do processo dos 32 anos de luta para a conquista da área Raposa Serra do Sol. (SCHWADE, sd).

Outras interferências de agentes públicos também se fizeram sentir em outras assembleias, como relata Ossami (1993). Segundo a pesquisadora, por ocasião da Assembleia dos Povos Indígenas realizada em Brasília (DF) entre os dias 26 a 30 de junho de 1980, muitos foram os casos em que indígenas foram impedidos, por agentes da Funai, de participar.

A Funai prendeu, demitiu, impediu e ameaçou líderes indígenas por causa da Assembleia Indígena. Foram impedidos de participar representantes da nação Kadiwéu. Quatro líderes Kaingang, por ordem da Funai, foram presos pela Polícia Indígena de Nonoai/RS, por quererem participar da reunião. (OSSAMI, 1993. p. 26).

Enfrentando estas e outras barreiras, a articulação de diferentes povos indígenas, que Matos (2006) denomina de movimento *pan-indígena*, ou seja, que objetiva envolver todos os povos, e que se possibilitou a partir da construção de uma identidade *supra-étnica*, será a principal característica do Movimento Indígena, marcado por uma dinâmica que está vinculada à diferença imanente de cada povo e até mesmo proximidade ou distância de meios urbanos ou de não indígenas.

Esta identificação a partir de lutas comuns, mesmo juntando povos diferentes, foi fortalecida pelas assembleias indígenas e intensificaram processos como os que resultaram da união dos Kaingang e Guarani na região Sul do Brasil. Segundo Castro (2011), a partir da 8ª Assembleia Indígena, realizada em abril de 1977, os indígenas resolveram reagir ao processo de espoliação de suas terras. Segundo o autor:

Durante o transcorrer da década de 1970 ocorreram vários conflitos sociais nas aldeias Kaingang e Guarani, principalmente em função da presença de intrusos brancos nas terras indígenas do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Estes posseiros invasores eram em sua maioria agricultores “sem-terras”, havia também os arrendatários que produziam há décadas nas terras indígenas sob o beneplácito de chefes de postos do SPI e da FUNAI. Alguns destes chefes de Posto redigiram contratos de arrendamento de “gaveta” (ilegais) com os colonos, que assim sentiam-se seguros em relação ao uso das terras em que viviam e plantavam. Tal situação era generalizada nas terras indígenas do sul do Brasil, o que acirrava diferenças e rancores, produzindo novos atritos e reacendendo velhas tensões entre brancos e índios. (CASTRO, 2011. p. 101-102).

Diante deste quadro e da decisão coletiva, os dois povos se uniram num processo de retomada de seus territórios. Iniciando pela terra Rio das Cobras, no Paraná, de forma organizada, os dois povos passaram a expulsar os grupos não indígenas de cada uma das terras, passando por Santa Catarina até Rio Grande do Sul. A forma de organizar a luta está assim expressa por Castro (2011):

É importante observarmos que o desenvolvimento estratégico da ação de retomada das terras em Rio das cobras aconteceu por etapas e de modo plane-

jado. Num primeiro momento os índios extenuados de esperar uma atitude governamental em prol de seus direitos, mobilizaram-se reunindo “guerreiros” de outras aldeias do sul do país, ameaçando fazer justiça com as próprias mãos. Numa segunda etapa do processo, eles intimaram os brancos para se retirarem da reserva indígena e só depois partiram para hostilidades contra os intrusos mais persistentes, finalmente expulsando-os à força. E num terceiro momento diante do fato consumado, o Estado Nacional brasileiro viu-se obrigado a colocar seus efetivos do Exército, da Polícia Militar e da FUNAI para garantir os direitos indígenas. (CASTRO, 2011. p. 110).

Diante da inércia do Estado, que permitiu ou foi agente no processo de esbulho das terras indígenas, a pressão dos povos colocou os órgãos estatais em movimento.

Assim expressa Angelo Kretã, uma das lideranças do povo Kaingang que participou do processo de retomada das terras nos três estados:

(...) Como nós começamos aquilo ali e vencimos, fomos até o fim, por que não há de limpar as outras áreas? Imo lá pro Nelson (Xangrê) ajudar ele tirar aqueles intrusos de lá. É pesada a situação lá, mas se nós ganhamos aquela de Rio das Cobras, ganhamos essa aqui (em Mangueirinha), e aquelas de Chapecó e Nonoai. Nem que morra alguém, mas sobra muita gente. Vamos larga-lhe o pau e limpar as terras indígenas. (CASTRO, 2011. p. 112).

Angelo Kretã, foi uma das principais lideranças indígenas que juntamente com outras lideranças, como Nelson Xangrê lideranças do povo Guarani iniciaram o processo de retomada de seus territórios desde o Paraná, passando por Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Castro (2011), em sua pesquisa sobre o processo de lutas indígenas no Sul do país destaca que:

Ângelo Cretã foi um dos expoentes da luta indígena contra as serrarias da FUNAI, em defesa das terras tradicionais e pela autonomia dos povos indígenas. Alguns dias antes de sua morte, o cacique Cretã convocou índios de Nonoai-RS e Chapecó-SC, para ocuparem a área tomada pela madeireira Slaviero. (CASTRO, 2011. p. 62).

Em 1976 Kretã foi eleito o primeiro vereador indígena do Brasil e seguiu militante até sua morte em 1980, em um acidente automobilístico cercado de incógnitas.

No ano de 1978, com a participação de lideranças Kaingang e Guarani, mais de mil famílias de posseiros foram retiradas da Terra Indígena Nonoai, no Rio Grande do Sul. Parte deste grupo, que posteriormente acampou na Encruzilhada Natalino, está na base do que poucos anos depois se tornará o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). A descrição da retirada dos não indígenas é assim descrito por uma das lideranças do MST:

A saída da Nonoai foi muito complexa. Em rápidas pinceladas, os índios kaingangs expulsaram da reserva de Nonoai cerca de 1.200 famílias. Elas foram para a beira da estrada porque, literalmente, perderam tudo. Algumas casas foram até queimadas. Não tinham para onde ir, não lhes restava outra

opção a não ser acampar na beira da estrada. Depois de alguns meses, em torno de 700 dessas famílias aceitaram a proposta do governo e foram para Mato Grosso(...) Mas permaneceram 500 famílias perdidas, dispersas. Algumas foram acolhidas em casas de parentes. E havia três núcleos que reuniam um número significativo de famílias. (STEDILE & FERNANDES, 1999. p.27).

Vemos neste caso que, com a mobilização indígena, também outros processos são provocados; neste caso, a articulação de trabalhadores também expropriados e postos em disputa com os indígenas. Felizmente, neste caso, o processo resultou em um dos mais importantes movimentos sociais no campo, o MST que hoje se articula, em algumas regiões, com as lutas indígenas.

Comum neste Movimento, pluri como são os povos, está na unicidade de um projeto político buscado desde as primeiras assembleias:

[Que] consistia em construir entre os indígenas um referencial comum de análise sobre as experiências de contato por eles vivenciadas que fosse capaz de identificar uma única raiz dos seus diversos problemas interétnicos: a exclusão política e socioeconômica dos indígenas no Estado brasileiro. (MATOS, 2006. p.41).

Na busca da superação desta exclusão, que na prática não significa somente a marginalidade quanto a políticas públicas efetivas, mas proteção territorial e demarcação destes territórios, é que o Movimento Indígena foi se configurando mais amplo, diverso e incidente em todos os espaços de poder.

Oportuno, aqui, já apontarmos nosso entendimento sobre Movimento Indígena, coincidente com a compreensão de Bicalho (2010), que aponta que este Movimento:

(...) distingue-se pela especificidade da diversidade de suas organizações, não se caracterizando pela vinculação direta com partidos e/ou organizações sindicais; além de não se definir pelo funcionamento unificado através de uma única organização. (BICALHO, 2010. p.83).

Paulino Montejo, Assessor Político da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), expressou em entrevista a Bicalho (2010) o que nos parece ser a definição adequada para o Movimento Indígena:

Eu não falo Movimentos Indígenas latino-americanos, eu falo Movimento Indígena latino-americano, não faço questão de nenhuma outra [definição]. Movimento Indígena Brasileiro e este Movimento Indígena Brasileiro é só um. Internamente somos inúmeros seguimentos, o Movimento Indígena Brasileiro compõe hoje as organizações regionais, mas também as associações por categorias, tem as associações de professores, das mulheres, dos caciques, dos tuxás [tuxauas], das curandeiras, das parteiras, então isso faz parte de um mesmo Movimento. (...) Enfim, o melhor que tem é continuar usando Movimento Indígena. O Movimento Indígena, sem antes dizer que é com-

posto de seguimentos, esta é a mesma história do Movimento Camponês, é o Movimento de a luta pela terra (...) tem a via campesina, enfim. (BICALHO, 2010. p.414).

Mesmo a APIB, que hoje faz parte da Via Campesina Brasil, é constituída de organizações regionais diversas entre si e que não são substituídas por uma representação nacional. Poderíamos dizer que o Movimento Indígena é uma das representações mais genuínas da *unidade na diversidade*. Esta forte característica dos povos, ou seja, sua diversidade sociocultural que é tão ampla quanto são os 305 povos indígenas no Brasil, dá a dinâmica do Movimento Indígena, dando liberdade de ação frente a demandas locais e regionais e, sem contradições, possibilita que em pautas nacionais haja uma maior unidade de ação e busca de estratégias comuns.

Uno e diverso, portanto, nosso entendimento é que não devemos flexionar, entendendo que o Movimento Indígena tem em sua unidade justamente sua configuração diversa, nas estratégias, nas formas de luta, na organização interna e nas maneiras de se contrapor ao Estado ou àqueles que violam seus direitos.

Nas palavras de Pedro Tariana, indígena do Alto Rio Negro (AM)

(...) no movimento indígena não tem quem diga como deve fazer, é uma construção que a gente vai fazendo a partir das nossas iniciativas, eu acho que a partir, assim, do anseio da própria comunidade. Então, é uma nova construção, não tem um modelo, como o pessoal costuma dizer, não tem receita para a gente construir o movimento indígena. Então, a gente vai fazendo, essa construção é feita do dia-a-dia, com a conversa com as bases, com as lideranças, com os aliados, com a assessoria. Então é uma construção. (MATOS, 2006, p.45).

Nesta construção, a unidade que vem sendo tecida desde as assembleias principiadas em 1974, teve entre seus marcos nacionais após a Constituinte, quando se avizinhava o ano de 2000, em que, na visão dos povos, se faria memória dos 500 anos de resistência. A Marcha e Conferência Indígena, que reuniu na Aldeia Coroa Vermelha, do povo Pataxó, no município de Santa Cruz de Cabrália (BA), a partir de 17 de abril de 2000, representantes dos povos de todas as regiões do país. Foi a primeira com tal amplitude, pois, buscando fazer frente ao discurso oficial do governo Fernando Henrique Cardoso, que realizaria também na Bahia as comemorações do “encontro de culturas”, os povos, denunciando 500 anos de massacres, propunham “Outros 500”.

Para criar este espaço, os povos, em articulação com outros movimentos sociais e organizações de apoio, realizaram marchas que partiram das regiões. Estas marchas foram precedidas pela criação de Comitês “Outros 500”, que organizavam atividades formativas, pré-

conferências e manifestações nas capitais dos estados. Em muitas destas manifestações, quando da viagem das caravanas até a Bahia, o relógio criado em 1998 pela TV Globo, que cronometrava os dias até os supostos quinhentos anos, foi intensamente flechado pelos indígenas.

Embora a marcha de Santa Cruz de Cabrália a Porto Seguro, onde o governo brasileiro e de Portugal participavam das comemorações, tenha sido duramente reprimida pela polícia baiana, com bombas³⁵, bala de borracha e gás lacrimogênio, os povos indígenas na Conferência já sinalizavam que não se submeteriam às políticas que não os considerassem.

O Documento Final da Conferência dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil afirmava:

Nós, povos indígenas do Brasil, percorremos já um longo caminho de reconstrução dos nossos territórios e das nossas comunidades. Com essa história firmemente agarrada por nossas mãos coletivas, temos a certeza de que rompemos com o triste passado e nos lançamos com confiança em direção ao futuro. Apesar do peso da velha história, inscrita nas classes dominantes deste país, na sua cultura, nas suas práticas políticas e econômicas e nas suas instituições de Estado, já lançamos o nosso grito de guerra e fundamos o início de uma nova história, a grande história dos "Outros 500". A nossa luta indígena é uma homenagem aos inúmeros heróis que tomaram guerreando ao longo de cinco séculos. A nossa luta é para nossos filhos e netos, povos livres numa terra livre. (CIMI, 2000. p. 95).

A Marcha e Conferência dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil, que se realizou com a articulação de representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e de representantes do movimento negro, reuniu mais de três mil indígenas de 140 povos. Nesta articulação, firmaram compromissos na projeção do futuro, unindo-se “aos movimentos negro e popular e construindo uma aliança maior: a Resistência Indígena, Negra e Popular”, como afirmaram no Documento Final. Estas bases seriam retomadas poucos anos depois, em 2004.

No contexto da luta pela homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (Roraima), aquela mesma terra onde agentes da PF e Funai impediram a realização da 7ª Assembleia Indígena, Brasília recebeu, em abril de 2004, o primeiro Acampamento Terra Livre (ATL), manifestação indígena em formato de acampamento, dispendo pela Esplanada dos Ministérios barracas feitas de lonas e uma diversidade de povos de diferentes regiões do Brasil. Guerra e Valiente (2014) nos apontam como se deu este primeiro Acampamento:

No dia 15 de abril de 2004, levantou-se em meio ao gramado da Esplanada dos Ministérios, em Brasília o primeiro ATL. Esta ação tinha por objetivo cobrar a imediata homologação da terra indígena "Raposa do Sol" em Ro-

³⁵ O documentário “O relógio e a bomba”, disponível nos meios digitais, traz um pouco do que foi o embate destas duas concepções a respeito dos 500 anos e a violência contra os povos na Bahia.

raima, bem como evitar retrocessos na Constituição Federal. [...] O I ATL realizou-se entre os dias 15 e 19 de abril de 2004 e apresentou-se como a mais importante mobilização indígena ocorrida em contexto nacional passando a se repetir nos anos subsequentes. [...] Dentre as principais reivindicações do movimento destacam-se os processos de regularização de terras indígenas, os projetos de lei e as propostas de emenda à Constituição no Congresso Nacional (GUERRA e VALIENTE, 2014. p. 96).

Este primeiro acampamento contou com a participação de 21 povos indígenas que, embora tratando de problemas relacionados aos seus povos, buscaram denunciar violações contra povos que não conseguiram participar do acampamento e foram além, cobrando a demarcação das terras indígenas de todos os povos.

Afirmaram no *Documento Entregue às Autoridades*, manifestação final do Acampamento:

A terra é a nossa vida. Fonte e garantia da sobrevivência física e cultural desta e das futuras gerações. Por isso, é urgente, necessário e legal o cumprimento constitucional da regularização fundiária de todas as terras indígenas no Brasil. Queremos nesta manifestação pacífica afirmar que a homologação da TI Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, conforme já demarcada pela Portaria No 820/1998 do Ministério da Justiça é a forma mais evidente do governo brasileiro demonstrar que reconhece seu compromisso com os povos indígenas. (CIMI, 2012. p.118).

A Terra Indígena Raposa Serra do Sol, embora toda a cobrança dos povos e sem qualquer impedimento legal, só foi homologada por Lula em abril de 2005. O Acampamento tornou-se um espaço que animou outras lutas e a cada ano ampliou-se a participação numérica e diversa dos povos.

As mesmas autoras (Guerra e Valiente, 2014) anteriormente citadas informam que no ano seguinte, 2005, o ATL contou com a participação de mais de 800 lideranças indígenas de 89 povos. No documento final do Acampamento, divulgado em 29 de abril de 2005, os participantes afirmam no Documento intitulado “Abril Indígena: Carta da Mobilização Nacional Terra Livre”:

A presente mobilização consolidou uma aliança nacional entre dezenas de povos, organizações indígenas e entidades indigenistas, com o objetivo comum de defender e garantir a efetividade dos direitos indígenas no Brasil, o que renova a nossa esperança na conquista de dias melhores. (...) o Acampamento Terra Livre é a expressão da vontade de união dos povos indígenas do Brasil entre si e com seus aliados. Apesar das forças contrárias, continuamos determinados a lutar para garantir o irrestrito respeito aos nossos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). (CIMI, 2012. p.120).

Esta forma de manifestação, através da organização de grandes acampamentos, vem se repetindo anualmente, sendo que apenas duas das edições realizaram-se fora de Brasília, no ano de 2010, quando em apoio aos povos do Mato Grosso do Sul, o Acampamento realizou-se na cidade de Campo Grande (MS) e em 2012 no Rio de Janeiro, durante a Cúpula dos Povos, evento paralelo à Conferência Rio+20.

Através deste espaço, a construção da unicidade das lutas e organizações indígenas foi sendo consolidada. Dentre as expressões deste processo, durante o Acampamento de 2006, reforçando a “aliança nacional entre dezenas de povos”, consolidou-se a *Articulação Nacional dos Povos Indígenas do Brasil*– APIB, que unificando organizações regionais de povos indígenas busca “defender e garantir a efetividade dos direitos indígenas no Brasil”, como afirmava o documento final do Acampamento em 2006. Para isso, buscam dar ampla visibilidade às suas demandas através de marchas e manifestações. (Foto 6).



Foto 6: Indígenas em manifestação. Fonte: CIMI, 2015.

Nessa foto, indígenas de todas as regiões do país cobravam do governo federal a efetivação de seus direitos constitucionais. A marcha, realizada em Brasília durante o Acampamento Terra Livre (ATL), seguiu por toda a Esplanada dos Ministérios.

Na participação da Cúpula dos Povos, em junho de 2012, o Movimento Indígena buscava incidir nos debates em torno das mudanças climáticas e, inclusive, marcar posição frente aos temas tratados na Rio+20, desta forma, os povos realizaram um Acampamento com a ampliação da articulação para além do Brasil, envolvendo organizações Latino-Americanas. No âmbito das organizações indígenas, além da APIB, participaram da realização da Cúpula, a

Coordinadora de las Organizaciones Indígenas de la Cuenca Amazónica (COICA), a Coordenadora Andina de Organizações Indígenas (CAOI), Conselho Indígena da América Central (CICA) e Conselho Continental da Nação Guarani (CCNAGUA). Frente a temas preocupantes, como mercado de carbono e a mercantilização da natureza, o documento final do Acampamento afirma:

Repudiamos os contratos de REDD e créditos de carbono, falsas soluções que não resolvem os problemas ambientais e procuram mercantilizar a natureza e ignoram os conhecimentos tradicionais e a sabedoria milenar de nossos povos. (...) Exigimos condições para o desenvolvimento a partir das tradições e formas milenares de produção dos nossos povos. Finalmente, não são as falsas soluções propostas pelos governos e pela chamada economia verde que irão saldar as dívidas dos Estados para com os nossos povos. (CIMI, 2012. p.149).

A diversidade de enfoques e o posicionamento político do Movimento Indígena, ao longo de quase duas décadas estão bem expressos nos documentos divulgados em cada uma das mobilizações e ATLS. No Anexo I deste trabalho elencamos cada um destes documentos produzidos entre os anos 2000 e 2018, cuja leitura poderá situar a quem interessar sobre os principais desafios e foco dos embates engendrados pelos indígenas.

Com um número significativo de lideranças indígenas e rico em diversidade, em abril de 2017, o décimo quarto ATL alcançou seu maior número de indígenas até então, chegando a reunir em Brasília, segundo seus organizadores, em torno de quatro mil indígenas. Tivemos a oportunidade de acompanhar alguns destes acampamentos e inclusive este realizado entre os dias 24 e 28 de abril de 2017, cuja dinâmica e presença dos povos marcaram o contexto político brasileiro após o golpe que selou o impedimento de Dilma Rousseff e a alçada de inimigos declarados dos povos a cargos no poder Executivo federal.

Na leitura deste fato, que é a ampliação da participação dos povos indígenas e sua articulação em movimentos locais, regionais e em nível nacional, encontramos algumas situações que devemos considerar para entender por que grande parte destas ações se voltaram para Brasília e para o Congresso Nacional.

Constata-se que a partir de 2013 quando a bancada ruralista, “vencida” a batalha para aprovar as mudanças no Código Florestal, volta-se contra os direitos territoriais indígenas, outra forma de incidência política ganha força nas lutas indígenas: uma sucessão de delegações, para além daquele momento de maior mobilização no ATL, passam a deslocar-se até Brasília em outros momentos do ano reivindicando, além das pautas específicas de suas regiões, pautas mais abrangentes como a aprovação do Projeto de Lei que cria o Conselho Nacio-

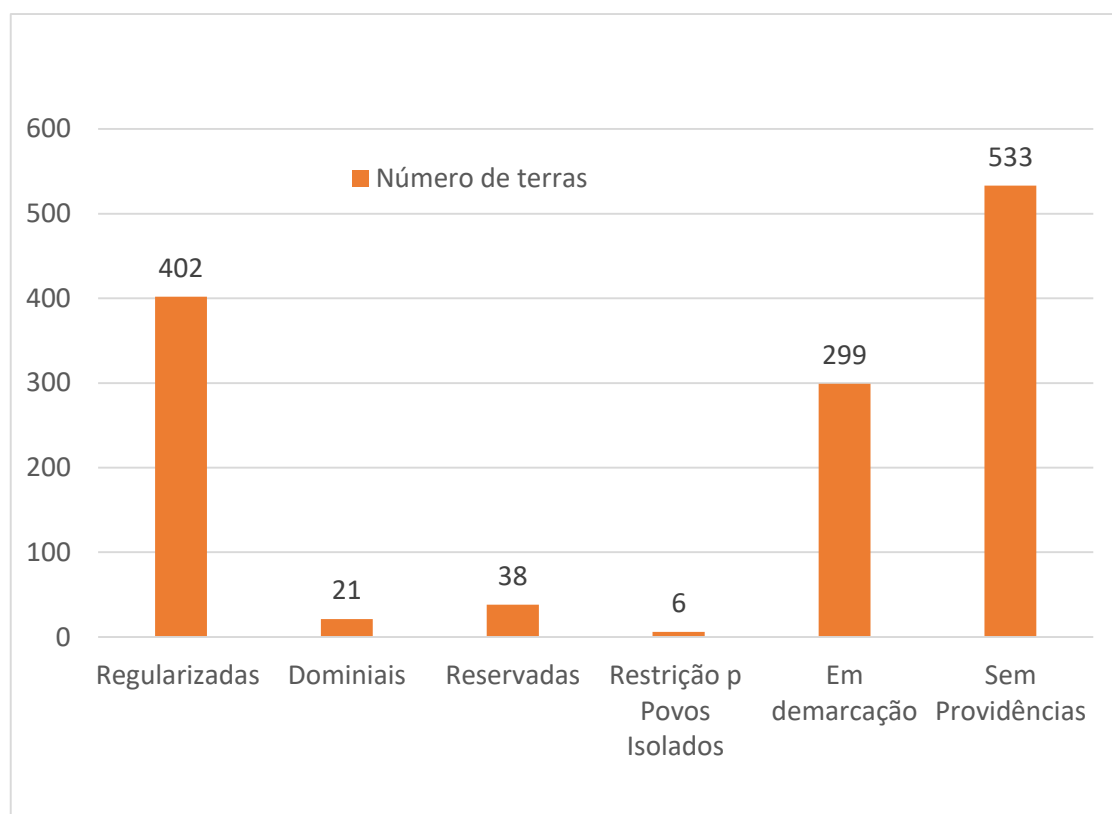
nal de Política Indigenista (PL 3.571/2008)³⁶e posicionando-se veementemente contra mudanças que retroagem em seus direitos constitucionais, principalmente contra a PEC 215/2000. Soma-se a estas incidências o acompanhamento frequente às reuniões das Comissões na Câmara dos Deputados e no Senado, audiências públicas propostas principalmente pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara (CDHM), pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDHLP) do Senado e em visitas aos gabinetes dos deputados e senadores dos estados de onde vêm as delegações.

Embora algumas proposições legislativas versem também sobre os direitos à educação, cultura, saúde ou patrimônio genético, a principal pauta que mobiliza estes povos refere-se à garantia de seus direitos territoriais, ou, em outras palavras, os direitos originários dos povos indígenas sobre seus territórios.

Os tensionamentos em torno da questão territorial são uma das principais dimensões da questão indígena. Como podemos observar nos dados do Conselho Indigenista Missionário e da Fundação Nacional do Índio há no Brasil aproximadamente 1.299 terras indígenas. Destas, 402 estão regularizadas, ou seja, com todo seu processo de estudos até a homologação pela Presidência da República e registradas no Patrimônio da União para o “usufruto exclusivo” indígena; 229 terras encontram-se com processos em alguma fase do procedimento de demarcação, 533 são reivindicadas por povos indígenas, mas até o momento a Funai não tomou qualquer providência a fim de dar início à demarcação, 38 são reservadas, 21 são domaniais, ou seja, propriedades que foram adquiridas de alguma forma pela comunidade indígena e seis estão com portarias de restrição de acesso em função da presença de povos isolados.(Gráfico II)

³⁶<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=399630> (acesso 05/07/2017)

Gráfico II – Número de terras indígenas no Brasil por situação administrativa



Fonte: CIMI, 2017. Organização: Cleber César Buzatto, 2018.

Das terras indígenas regularizadas, em termos de extensão territorial, 98,75% se encontram na Amazônia Legal. Enquanto isso, 554.081 dos 896.9 mil indígenas recenseados no Brasil, (segundo o IBGE 2010), ou seja 61,77% destes, vivem nas outras regiões do país, que têm apenas 1,25% da extensão das terras indígenas regularizadas. Esta desproporção, não obstante, não significa que as demandas por demarcações na Amazônia tenham terminado, ao contrário, muitas são as demandas em quase todos os estados da região.

O quadro reflete elementos que resultam da morosidade no reconhecimento e demarcação das terras indígenas no Brasil que é fruto da burocracia estatal, por um lado, mas também da pressão dos setores contrários à efetivação destes direitos. O processo de demarcação segue um conjunto de procedimentos administrativos como a constituição de um grupo técnico (GT), sendo o primeiro passo, garantido pelo Decreto 1.775/1996³⁷ e pela Portaria 14/1996³⁸ e se configura no “rito” para o processo de demarcação de uma terra indígena. Mas a abertura dos estudos só ocorre, em geral, a partir de ações de luta pela retomada das terras,

³⁷Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1775.htm (acesso em 03/08/2016)

³⁸<http://www.funai.gov.br/arquivos/conteudo/dpt/pdf/portaria14funai.pdf> (acesso 03/08/2016)

organizadas pelos povos indígenas. Em entrevista, a liderança do povo Guarani Nãndeva³⁹, do Paraná, nos afirmou que um dos argumentos para a não constituição destes grupos técnicos se baseiam na falta de recursos financeiros, aprofundados pelos cortes efetivados no orçamento da Funai em 2016 e 2017.

O grupo técnico adota procedimentos metódicos para orientar os estudos da área, sendo coordenado por um antropólogo e composto por outros técnicos; contando ainda com a participação de indígenas, a equipe tem a função de elaborar o relatório de identificação da terra (relatório circunstanciado), tornando-se a base para a Declaração de Terra Indígena, pelo Ministério da Justiça. Não havendo contestações por parte dos ocupantes não indígenas ou solucionadas estas, o processo segue para a homologação pela Presidência da República e a terra indígena é registrada em Cartório de Registro de Imóveis como “Patrimônio da União”.

Quando da reivindicação de terras que não são tradicionais de um determinado povo, ou seja, povos que sofreram deslocamentos mais recentes e reivindicam terras onde não viveram ancestralmente, são constituídas ‘reservas’, geralmente em terras já pertencentes à União. Quando de grupos indígenas sem contato, e sob risco iminente, há um instrumento que busca assegurar a integridade destes grupos interditando-se uma área mínima que deverá ser colocada sob restrição e monitorada pela Funai até a efetivação da demarcação.

Cabe esclarecer que, quando nos referimos a povos indígenas, estamos falando de uma população que, segundo o Censo do IBGE de 2010⁴⁰, era de 896.9 mil indivíduos, representados em um conjunto de 305 povos, falantes de mais de 274 línguas. Em contraponto ou complementando este levantamento, encontramos os estudos do Conselho Indigenista Missionário em conjunto com a Universidade Federal do Amazonas, que indicam a presença de pelo menos 112 grupos indígenas em isolamento voluntário⁴¹, ou seja, grupos indígenas que contactados, ou não, em períodos remotos optaram por manter-se afastados da sociedade não indígena. Deduzimos então uma população ainda maior, pois os critérios adotados pelo IBGE não respondem a povos isolados ou alguns daqueles que residem em centros urbanos ou em áreas rurais, pois muitos ainda lutam, sem sucesso, pelo reconhecimento étnico e por reaver seus territórios.

³⁹Realizada no dia 12 de outubro de 2017 na cidade de Luziânia (GO) durante encontro internacional da Aliança dos Guardiões da Mãe Terra.

⁴⁰Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?busca=1&id=3&idnoticia=2194&t=censo-2010-poblacao-indigena-896-9-mil-tem-305-etnias-fala-274&view=noticia> (acesso 25/07/2106)

⁴¹Povos Indígenas Isolados na Amazônia, a luta pela sobrevivência. UFAM, Manaus. (LOEBENS, 2011). Sobre o número de povos, contamos aqui com uma atualização já de 2017

Neste contexto étnico/cultural diverso, de disputas que reservam surpresas de evolução e involução, que se completa, se faz e se refaz, abrindo caminhos onde antes não havia possibilidades de caminhar, projetando o futuro nas contradições do presente, é que o Movimento Indígena se constrói.

É neste cenário que os povos indígenas vêm fortalecendo sua articulação e suas organizações vêm ganhando espaços concretos, territorializando-se, como vemos no exemplo que foi a homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, no ano de 2009, com dimensão de 1,7 milhão de hectares. Outro fato que mostra a organização dos povos indígenas foi a reterritorialização dos indígenas Xavante da terra Marãiwatsédé, no Estado do Mato Grosso, a despeito de toda uma rede de políticos e ruralistas que se interpôs entre os Xavante e a efetivação de seu direito.

No campo político, vemos a conquista de espaços de incidência, como a Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), criada em 2006 e substituída, por decreto presidencial, pelo Conselho Nacional de Política Indigenista, em 2015. Ou seja, a caracterização da multidimensionalidade da luta destes povos se dá pela multiplicidade de territórios ou territorialidades a ser conquistado ou reconquistado, seja ele físico ou simbólico.

Se por um lado o capital se movimenta na perspectiva de territorializar-se, avançando sobre os direitos indígenas e reconfigurando o território, por outro o Movimento Indígena provoca tensões e busca manter suas conquistas históricas. Para isso, o território se faz desde a terra indígena propriamente dita, e a territorialidade vem se constituindo quando a sede de um órgão público é ocupada para se reivindicar um direito, audiências públicas na Câmara dos Deputados, Senado ou outros espaços de poder debatem a situação dos povos, muitas vezes, com a efetiva participação destes; também quando uma rodovia é bloqueada em um protesto ou campanhas dão visibilidade aos povos e suas lutas. Contudo, e cada vez mais, o “território de poder” que é Brasília ou outras capitais passam pelo processo de espacialização destes povos, que tensionam as disputas territoriais.

Nestas disputas, a articulação dos povos tecendo o Movimento Indígena segue destacando-se por seu protagonismo.

6 O MOVIMENTO INDÍGENA CONTEMPORÂNEO

6.1 – O contexto atual das lutas dos Povos Indígenas

Como já apontamos no capítulo anterior, o Movimento Indígena vem sendo constituído a partir de um constructo histórico, permeado por lutas concretas, articulação e que, como afirma Matos (2006), busca construir uma identidade supra-étnica. Entendemos que esta identidade, mesmo que buscada, pela própria disposição dos povos em se reunir e debater temas pertinentes aos seus respectivos povos, também resultou de forma natural, pois o contato, debates e verificação de que os problemas e ameaças eram comuns, criou esta identificação e sinergia entre os povos.

Queremos aqui, considerando o histórico de constituição do Movimento Indígena, com seus avanços e retrocessos, focar no processo atual no qual os povos, articulados em Movimento, se inserem e, neste contexto, explicitar as estratégias que dão a este movimento uma característica própria.

O contexto brasileiro, de crises econômica e política, que se aprofundaram após o golpe e impedimento de Dilma Rousseff, indica um rearranjo no modo de exploração do capital no país, que não significa, necessariamente, a ruptura com o modelo neoliberal, mas seu refinamento e aprofundamento. Para tanto, os mais pobres e desprotegidos, para quem mesmo já de forma frágil destinavam-se as políticas sociais (na forma de gestão das desigualdades), são usados como fornecedores de subsídios financeiros para a gestão da crise. Neste contexto, estão as proposições de reformas na Previdência e retrocessos efetivos nos direitos trabalhistas.

Está em curso um processo por meio do qual são violentados os direitos fundamentais dos trabalhadores, dos aposentados, dos estudantes, das comunidades e povos originários e tradicionais em que, também, se violenta o meio ambiente. Há, nas esferas políticas do país, a deliberação irresponsável de se promover o que estão denominando de reformas, que nada mais são do que medidas políticas e jurídicas de exceção para retirar da população - especialmente aquela que mais contribui com o Estado através de seu trabalho, dos tributos e impostos – direitos, benefícios e garantias constitucionais.

Neste quadro, os direitos constitucionais dos povos indígenas, especialmente as suas terras tradicionais, sofrem ataque ainda mais intenso no âmbito dos Três Poderes do Estado brasileiro. Para entender a reação e presença ainda mais articulada do Movimento Indígena é mister entendermos estas ameaças.

Iniciemos pelo Poder Executivo, onde as responsabilidades pela efetivação dos direitos dos povos deveriam ter sua guarida. Nesta instância de poder está a Fundação Nacional do Índio (Funai), criada em 1967, em substituição ao corrompido Serviço de Proteção ao Índio (SPI). A Funai está vinculada ao Ministério da Justiça, por isso, responsabilidade direta do Executivo. Também de responsabilidade federal está a Secretaria Especial de Atenção à Saúde Indígena (SESAI), criada em 2010 através do Decreto 7.336, de 19 de outubro, vinculada ao Ministério da Saúde⁴². Estes órgãos são responsáveis por duas das principais pautas que vêm tensionando a relação do Estado brasileiro com os povos indígenas. Está em curso o abandono da política e serviços essenciais, deixando-se de investir em ações que asseguram assistência às pessoas e à promoção das demarcações das terras. Observa-se a desestruturação destes os órgãos de Estado que prestavam, mesmo precariamente, assistência às populações indígenas, assegurando a demarcação dos territórios e a efetivação do direito constitucional de usufruto exclusivo, fiscalizando e repelindo invasões.

É grave o fato de a Funai ter passado por cortes profundos em seus recursos financeiros e de pessoal, através de decreto de Temer, ainda como Vice-Presidente. O Decreto 8.785, de 10 de junho de 2016⁴³ fez profundos cortes no orçamento, engessando o órgão indigenista e praticamente impossibilitando a realização de serviços básicos junto aos povos indígenas. Este quadro foi agravado pela Emenda Constitucional 95, de dezembro de 2016, que congelou os gastos públicos da União.

Por outro lado, a Funai vem sendo instrumentalizada, com uma grande influência de ruralistas que chegaram a indicar para o setor de proteção de terras indígenas uma controversa figura, sob questionamento do Movimento Indígena. Sob forte atuação do Partido Social Cristão (PSC), foram indicados também, não sob menos protestos por parte dos povos, o General do Exército, Franklimberg Ribeiro Freitas, primeiro militar a ocupar o cargo após o fim da ditadura. Estes fatos redundaram que, conforme o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do governo federal, até o mês de agosto de 2017 a Funai havia liquidado apenas 22% da dotação orçamentária destinada à Demarcação e Fiscalização de Terras Indígenas e Proteção dos Povos Isolados. Faltando pouco mais de três meses para o encerramento do ano e do total de R\$ 18.723.448,00 a Funai havia utilizado apenas R\$ 4.199.586,00. Parte destes recursos se destinavam à manutenção dos trabalhos das 11 (onze) Frentes de Proteção Etnoambientais que devem assegurar a proteção de indígenas em situação de isolamento e risco. Neste mesmo período o Ministério Público Federal no Amazonas divulgou a investigação de um

⁴² http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrutura_regimental_ms_decreto_7336.pdf

⁴³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/Decreto/D8785.htm

massacre de indígenas isolados na região do Vale do Javari (AM) onde está uma das Frentes de Proteção. Nesta região há intensa atuação de garimpeiros e, embora sem esclarecimentos até o momento, as notícias alertaram para os efeitos dos cortes ou má execução do orçamento sobre a vida dos povos.

Somado às manobras de fragilização da Funai, o governo de Michel Temer paralisou os procedimentos de demarcação de terras indígenas que já vinham sendo conduzidos com morosidade. Até o final de seu governo Temer homologou apenas uma terra indígena. Em um recorde negativo, Temer apresenta a pior posição quanto ao reconhecimento e demarcação das terras indígenas desde a promulgação da Constituição.

O histórico de homologações, atribuição exclusiva da presidência da República, evidencia as oscilações, em diferentes momentos da história recente, quanto à efetivação da regularização das terras indígenas. (Tabela II)

Tabela II- Homologação de Terras Indígenas por gestão presidencial (1985-2018)

GOVERNO	PERÍODO	Nº DE HOMOLOGAÇÕES
José Sarney	1985-1990	67
Fernando Collor de Melo	Jan, 1991- Set. 1992	112
Itamar Franco	Out. 1992 – Dez. 1994	18
Fernando Henrique Cardoso	1995 – 2002	145
Luiz Inácio Lula da Silva	2003 – 2010	79
Dilma Rousseff	Jan. 2011 – Ago. 2016	21
Michel Temer	Ago. 2016 – 2018	1

Fonte: CIMI, 2017.Organização: Gilberto Vieira dos Santos, 2018

Seria necessária uma pesquisa mais pormenorizada para entender estas oscilações, mas alguns fatos já são sabidos. O período Collor coincidiu com a Rio 92, que deu grande visibilidade internacional às demandas dos povos. No período do governo Fernando Henrique, deduzimos que as comemorações pelos 500 anos, embora questionada pelos povos indígenas, criou um ambiente mais propício às demarcações pela visibilidade que o tema ganhou naquele ano no mundo.

Em termos de distribuição, esta ausência do Estado em efetivar a regularização das terras indígenas, cumprindo a determinação constitucional, perpetua um quadro desigual no âmbito das regiões brasileiras, pois aproximadamente 98% das terras demarcadas, em dimensão territorial, estão na região amazônica.

No Poder Legislativo, verificamos uma verdadeira perseguição aos povos indígenas, o que também se repete contra quilombolas e comunidades tradicionais. Uma série de proposições legislativas tem sido manejada na contramão dos direitos indígenas, principalmente no

que se refere aos direitos territoriais. Parlamentares da bancada ruralista agem deliberadamente para inviabilizar a aplicabilidade dos preceitos constitucionais e não medem esforços no sentido de desqualificar os direitos e promover campanhas e ações anti-indígenas, fomentando, inclusive, práticas de violência física contra comunidades e lideranças indígenas. Este fato tornou-se evidente quando foi divulgado, em fevereiro de 2014, um vídeo⁴⁴ de uma audiência pública realizada em novembro de 2013, no município de Vicente Dutra (RS), promovida pela Comissão de Agricultura da Câmara dos Deputados sobre a Demarcação de Terras Indígenas. No vídeo, os deputados federais da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), conhecida como bancada ruralista, Alceu Moreira (PMDB⁴⁵/RS) e Luís Carlos Heinze (PPS/RS), utilizando um discurso de ódio, incentivavam pequenos agricultores a expulsarem “do jeito que for necessário”, os indígenas do povo Kaingang que reivindicam a demarcação de suas terras no município.

Em um dos trechos do vídeo o deputado federal Alceu Moreira afirma:

Por que será que de uma hora para outra tem que demarcar terra prá índio e quilombola? Por traz desta baderna, desta vigarice está o Cimi, que é uma organização cristã, mas que de cristã não tem nada. Está a serviço da inteligência norte americana e europeia pra não permitir a expansão das fronteiras agrícolas no Brasil. Nós, os parlamentares, não vamos incitar a guerra, mas lhes digo: se fardem de guerreiros e não deixem um vigarista desses dar um passo na sua propriedade. Nenhum! Nenhum! Usem todo o tipo de rede. Todo mundo tem telefone. Liguem um para o outro imediatamente. Reúnam verdadeiras multidões e expulsem do jeito que for necessário. (Transcrição do vídeo).

Classificando “índios, gays, lésbicas” como “tudo o que não presta”, o deputado federal Heinze afirma em outro trecho de sua fala:

Se nós não fizermos nada, se vocês ficarem de braços cruzados o que que vai acontecer? Então pessoal, o que estão fazendo os produtores do Pará? No Pará, eles contrataram segurança privada. Ninguém invade no Pará, porque a Brigada Militar não lhes dá guarida lá e eles têm de fazer a defesa das suas propriedades. (...) Por isso, pessoal, só tem um jeito: se defendam. Façam a defesa como o Pará está fazendo. Façam a defesa como Mato Grosso do Sul está fazendo. Os índios invadiram uma propriedade. Foram corridos da propriedade. Isso aconteceu lá. (Transcrição de vídeo).

O incentivo à violência, evidenciado na fala dos parlamentares, que utilizaram como exemplo o Pará e Mato Grosso do Sul, estados reconhecidos pelas altas taxas de violências, encontram eco e efetividade em exemplos como o ocorrido no mesmo município de Vicente Dutra (RS). Em 2013 comerciantes daquele município já haviam se negado a vender alimentos aos Kaingang e

⁴⁴<https://www.youtube.com/watch?v=PjcUOQbuvXU> (acesso em 30/03/2018).

⁴⁵ Em dezembro de 2017 o PMDB muda sua sigla para MDB. Como algumas citações referem-se a momentos anteriores a esta data, optamos por manter a primeira sigla em todo o trabalho.

em novembro de 2014 o professor indígena Davi Limeira de Oliveira, também do povo Kaingang, foi assassinado por um não indígena. Como expressa a ilustração feita por Latuff (Figura 5), os discursos de ódio transformam-se em violência efetiva.

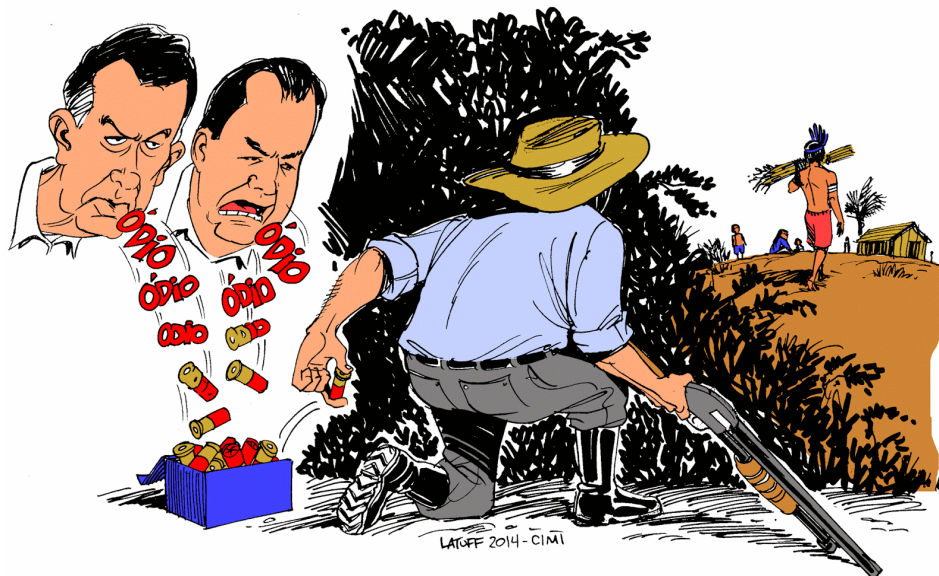


Figura 5 - Disseminação de ódio. Fonte: CIMI, 2014

Esta postura, que incentiva a violência contra os povos e repercute na efetiva violência em diversas regiões, tem também seu lado legal. São muitas as propostas de mudanças na Constituição Federal, principalmente através de Propostas de Emendas à Constituição (PEC), Projetos de Lei (PL), Projetos de Lei Complementar (PLP) ou Projetos de Decreto Legislativo (PDC), que buscam alterar o Artigo 231 da Constituição, artigo este que garante o direito original dos povos indígenas aos seus territórios; alguns deste também buscam retroceder em processos de reconhecimento de terra indígenas em curso. (Tabela III)

Destacaremos algumas destas propostas, muitas delas que vêm sendo combatidas diretamente pelo Movimento Indígena.

Tabela III - Proposições legislativas anti-indígenas na Câmara dos Deputados

(Continua)

	Proposição	Temática	Emenda	Situação atual	Autor	Partido	Estado
1	PDC1260/2013	Demarcação de terra indígena	Susta a portaria 498 do MJ que declara de posse permanente do povo Kaingang a TI Passo Grande do Rio Forquilha.	Aguardando designação de relator na Comissão de Direitos Humanos e Minorias	Luís Carlos Heinze	PP	RS
2	PDC1261/2013	Demarcação de terra indígena	Susta a Portaria 3.895/2004, do MJ que declara de posse permanente do grupo indígena Kaingang a TI Rio dos Índios	Aguardando designação de relator na Comissão de Direitos Humanos e Minorias	Luís Carlos Heinze	PP	RS
3	PEC 215/2000	Demarcação de terra indígena	Transfere para o Congresso Nacional a competência para aprovar e gerir as demarcações das terras tradicionalmente ocupadas por comunidades indígenas, além de ratificar demarcações homologadas.	Pronta para pauta em Plenário	Almir Sá	PPB	RR
4	PEC 237/2013	Demarcação de terra indígena	Acrescenta o Art. 176-A na Constituição para tornar possível a posse indireta de terras indígenas a produtores rurais na forma de concessão.	Arquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados	Nelson Padovani	PSC	PR

Tabela III - Proposições legislativas anti-indígenas na Câmara dos Deputados

(Continua)

5	PEC 416/2014	Demarcação de terra indígena	Torna insuscetíveis de desapropriação para fins de regularização fundiária e para fins de demarcação de TI e quilombolas a pequena e média propriedade rural e a propriedade produtiva.	Arquivada nos termos do Artigo 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados	Vilson Covatti	PP	RS
6	PL 1216/2015	Demarcação de terra indígena	Regulamenta o Art. 231 da Constituição, dispõe sobre o procedimento de demarcação de terras indígenas e revoga o Decreto 1.775/1996. Estabelece a tese do Marco Temporal.	Tramitando em conjunto anexada ao PL 6818/2013	Covatti Filho	PP	RS
7	PL 1.610/1996	Exploração de recursos minerais	Dispõe sobre a exploração de recursos minerais em terra indígena	Aguardando designação de relator em Comissão Espacial	Romero Jucá	PMDB	RR
8	PLP 227/2012	Demarcação de terra indígena	Regulamenta o parágrafo 6º do Art. 231 da Constituição definindo os bens de relevante interesse público da União para fins de demarcação de terra indígena	Apensado ao PLP 260/1990	Homero Pereira	PSD	MT
9	PL 5.993/2009	Demarcação de terra indígena	Estabelece condicionantes para a demarcação e homologação de terras indígenas	Apensado ao PL 490/2007	Félix Mendonça	DEM	BA

Tabela III - Proposições legislativas anti-indígenas na Câmara dos Deputados
(Conclusão)

10	PL 490/2007	Demarcação de terra indígena	Altera a Lei 6.001/1973 a fim de estabelecer que as terras indígenas serão demarcadas através de leis.	Parecer do Relator, o ruralista Jeronimo Goergen, em 10/04/2018, substitui por um texto ainda pior para os povos.	Homero Pereira	PR	MT
----	-------------	------------------------------	--	---	----------------	----	----

Fonte: Banco de Dados do CIMI (2018). Org. Gilberto Vieira dos Santos

Estas proposições elencadas foram pinçadas pelo foco que tratamos aqui, ou seja, a questão territorial. Outras proposições, dentre elas apenas três claramente em benefício dos povos, têm outros enfoques, voltados para a saúde ou direitos previdenciários, por exemplo.

As mudanças propostas nos projetos anteriormente elencados buscam atender, explicitamente, a demanda da bancada ruralista e o setor econômico que esta bancada representa ou, em muitos casos, faz parte. Na prática, buscam reinserir no mercado de terras ou abrir a possibilidade de exploração de terras indígenas que, por sua característica constitucional, não podem ser utilizadas senão pelos povos que têm seu usufruto exclusivo. Não sem outros motivos, mesmo antes de assumir a presidência, Michel Temer já flertava com o agronegócio. Em notícia divulgada pelo jornal O Estado de São Paulo⁴⁶ do dia 02 de maio de 2016, líamos:

O presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), o deputado federal Marcos Montes (PSD-MG), informou nesta segunda-feira, 2, que entregou na semana passada um documento para o vice-presidente da República, Michel Temer (PMDB), com “sete grandes eixos” para o setor agrícola nacional, numa “pauta positiva” para o biênio 2016/2017. A divulgação da pauta ocorre às vésperas da votação pela admissibilidade do impeachment da presidente Dilma Rousseff no Senado, que pode afastar a petista e colocar o peemedebista no Planalto por até seis meses. “Acho que o Temer pode fazer um bom governo”, avaliou Montes durante reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Agricultura (Conseagri), que ocorre na 82ª Expozebu, em Uberaba (MG).

Esta proposta, chamada “Pauta Positiva” da FPA⁴⁷, apresentava dentre as primeiras “necessidades do agronegócio” a chamada por eles “segurança jurídica”. Temer, após assumir

⁴⁶<http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,temer-recebe-documento-com-sete-eixos-para-desenvolver-setor-agropecuario,10000048580>

⁴⁷<http://www.fpagropecuaria.org.br/noticias/presidente-da-fpa-divulga-pauta-positiva-20162017-em-reuniao-de-secretarios-de-estado-da-agricultura#.WUXUWeyvtQ>

ilegitimamente o cargo de Presidente, participa de atividades do agronegócio, mantendo um discurso não muito diferente de Lula, embora não tenha chamado os ruralistas de “heróis”. Na posse da nova diretoria da FPA, em fevereiro de 2017, Temer afirmou: “quando dizemos que o Brasil tem rumo eu olho na direção do agronegócio”. Ninguém menos tomava posse naquela data que o deputado ruralista do PSDB de Mato Grosso, Nilson Leitão, presidente da Comissão Especial da PEC 215/2000 e denunciado pelo Ministério Público Federal por atuar junto aos invasores da Terra Indígena Marãiwatsédé, do povo Xavante, localizada no nordeste de Mato Grosso.

A PEC 215/2000 tornou-se uma das principais bandeiras dos ruralistas no Congresso Nacional desde 2012, quando o Congresso aprovou as mudanças no Código Ambiental. Esta Proposta de Emenda à Constituição (PEC), foi apresentada ainda no ano 2000 pelo deputado Almir Sá, então deputado federal por Roraima pelo Partido Progressista Brasileiro (PPB). Almir Sá, à época, era também presidente da Federação da Agricultura do Estado de Roraima, tendo exercido o mandato desta organização ruralista nos períodos de 1993-1996, 1997, 2000 a 2003. Este deputado, segundo matéria assinada por Izabela Sanchez⁴⁸, foi um dos parlamentares que atuaram na perspectiva de impedir a homologação em área contínua da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, conhecida pela disputa entre arrozeiros e outros invasores e os povos indígenas Taurepang, Patamona, Igarikó, Wapichana e Makuxi. Após uma disputa de mais de 30 anos terra foi homologada em 2005.

Destacamos a PEC 215 pois, entre outras iniciativas, propunha o deslocamento da atribuição das demarcações das terras indígenas do poder Executivo para o Legislativo. Com este mesmo teor, pelo menos outras dez Propostas de Emendas à Constituição foram apensadas à PEC 215. Como afirmamos anteriormente, o texto aprovado em outubro de 2015 pela Comissão Especial criada no âmbito da Câmara dos Deputados já estava ainda mais amplo, juntando outras proposições como a PEC 237/2013, que busca legalizar o arrendamento de até 50% de uma terra indígena a atividades do agronegócio além da busca de fixar um marco temporal para as demarcações.

Na pauta apresentada a Temer, e cobrada posteriormente quando da tramitação da abertura de processo de investigação contra este na Câmara, além da PEC 215 outros itens se direcionavam às terras indígenas. No subtítulo “Direito de Propriedade e Segurança Jurídica”, da tal Pauta Positiva, lemos:

⁴⁸<http://www.redebrasilatual.com.br/politica/2017/09/ruralistas-propuseram-25-projetos-de-lei-que-ameacam-terras-indigenas-e-quilombolas> (16/09/2107)

- Respeito ao marco temporal e condicionantes do STF oriundos do caso Raposa Serra do Sol (PET 3388/STF). Republicação da Portaria 303 da AGU.
- Revisão das recentes demarcações de áreas indígenas/quilombolas, bem como de desapropriações para fins de reforma agrária; a Revisão das funções do INCRA e do sistema de cadastramento das propriedades rurais.

Projetos de Lei de necessária aprovação:

- PL 4059/2012 - O principal objetivo centra-se na possibilidade de aquisições de imóveis rurais por empresas brasileiras com maioria do capital estrangeiro, o que hoje é vedado pelo parecer da AGU nº 01/2010, que equiparou as restrições do estrangeiro para adquirir propriedades rurais para as empresas brasileiras com maioria do capital social de estrangeiros (pessoa jurídica). Com isso, essas empresas brasileiras passaram a se submeter às restrições da Lei nº 5.709/1971. Cumpre salientar, ainda, que o PL veda a aquisição de terras por ONG's estrangeiras, fundos soberanos constituídos por estados estrangeiros.
- PEC 215/2000 – A proposta, além de abrir a possibilidade de participação do Congresso Nacional no processo de demarcação, traz o entendimento do Supremo Tribunal Federal (marco temporal e condicionantes) para o texto constitucional, com o objetivo de pacificação dos conflitos no campo, estancando a insegurança jurídica, pois obrigará a Funai e o MPF a cumprir essas determinações. Problema: o conflito existe porque a Funai (Governo Federal) e o Ministério Público Federal (MPF) insistem em discordar do posicionamento do Supremo Tribunal Federal (marco temporal e condicionantes), pretendendo demarcar terras indígenas com base no argumento inconstitucional de que os índios têm o direito originário sobre as terras que ocupam não respeitando as leis tão pouco se as terras foram invadidas por índios ou não.
- PEC 71/2011 – Garante aos proprietários rurais que tenham suas terras reconhecidas como tradicionalmente ocupadas por índios o direito à indenização da terra nua e das benfeitorias úteis e necessárias aos possuidores de títulos dominiais expedidos pelo Poder Público até 05 de outubro de 1988. As terras reconhecidas pela União/Funai como indígenas hoje não são passíveis de indenização (terra nua), apenas são indenizadas as benfeitorias consideradas pela Funai de boa-fé.

A Pauta Positiva, assinada pelo então presidente da FPA, deputado federal Marcos Montes, estava subscrita por 37 organizações vinculadas ao setor rural, tais como Associação Brasileira de Exportadores de Carne, Associação Brasileira de Produtores de Milho, Associação de Produtores de Soja, de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, federações de agricultores, entre outras. Restava evidente os interesses vinculados às proposições. A “pacificação dos conflitos no campo”, na prática, se faria pela imposição de uma barreira intransponível para as demarcações de terras indígenas e o aprofundamento da exploração dos bens presentes nas e das próprias terras.

O entrecruzamento dos interesses de empresas e parlamentares se evidencia também no campo dos “apoios às campanhas”. O grupo JBS/Friboi, por exemplo, financiou a campanha e elegeu pelo menos 166 deputados federais⁴⁹ além de Senadores; alguns destes compõem a bancada ruralista, como o Deputado Federal Luís Carlos Heinze (PP-RS), aquele mesmo

⁴⁹<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/os-deputados-e-senadores-financiados-pela-jbs-segundo-a-delacao/> (acesso dia 17/06/2017)

que incentivou agricultores a expulsarem os Kaingang de Vicente Dutra (RS) e vem fazendo proposições, como os PDCs 1260 e 1261/2013 citados, que buscam impedir a demarcação de terras indígenas na região sul do país.

Embora ganhe maior visibilidade a movimentação dos ruralistas no Congresso Nacional, não faltam iniciativas nas Assembleias Legislativas dos estados, mormente naqueles nos quais a expansão do agronegócio é mais evidente. Destacamos aqui algumas iniciativas, a passo que afirmamos não serem as únicas e não sejam poucas.

No contexto da luta pela reterritorialização do povo Xavante da TI Marãiwatsédé, em Mato Grosso – que abordaremos no item 3.3 deste capítulo –, as manobras engendradas por deputados estaduais ruralistas e o governo estadual resultaram na aprovação de uma lei pela Assembleia Legislativa, posteriormente sancionada pelo então governador Silval Barbosa (PMDB/MT). A Lei Estadual 9.564/2011, violando a Constituição Federal, principalmente o Artigo 231, “permitia” ao estado fazer a permuta da terra indígena, então invadida por sojeiros, criadores de gado e alguns pequenos agricultores, com a área do Parque Estadual do Araguaia. Visivelmente, deputados ruralistas, incluindo o então presidente da Assembleia Legislativa, José Riva (PSD/MT) – posteriormente preso por peculato e associação criminosa, manobravam para liberar a exploração da terra, já reconhecida como originária dos Xavante.

No Mato Grosso do Sul, estado marcado pelos ataques, expulsões e assassinatos de indígenas por paramilitares e até em ação da Polícia Federal, os deputados estaduais, buscando criminalizar indígenas e seus apoiadores, criaram, em setembro de 2015, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) com o intuito de “investigar denúncias de que o CIMI estaria financiando e incentivando a invasão de terras”. Presidida pela deputada estadual e ruralista Mara Caseiro (PSDB), as acusações no âmbito da CPI, visivelmente, buscavam barrar as ações de apoio aos povos em luta por seus direitos. Assim, durante cinco meses indígenas foram pressionados, membros do CIMI foram convocados a depor e, finalmente, em maio de 2016 a CPI concluiu seus trabalhos sem apurar nada. Por este motivo, ou seja, falta de elementos e de provas, o relatório produzido por esta CPI foi arquivado pelos Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal em abril de 2017.

Por pressão dos indígenas e dos Movimentos Sociais, criou-se, ainda quando em curso a CPI do CIMI, outra CPI, inicialmente chamada de “CPI do Genocídio”, mas que pela pressão de deputados ruralistas – a maioria naquele parlamento – teve o nome alterado para “CPI de violência contra indígenas”. No contexto desta segunda CPI foi lançada, pelos Movimentos envolvidos, a campanha que vinculava a produção de *commodities* ao genocídio. Com os lemas “a soja tem sangue indígena”, “a carne tem sangue indígena”, “o etanol tem

sangue indígena”, buscou-se impactar na exportação para países europeus (Figura 6) vinculando esta produção à invasão de terras indígenas e aos assassinatos de lideranças de povos que demandam estas terras.



Figura 6: Campanha contra as exportações. Fonte: CIMI, 2015

Também no Mato Grosso do Sul, dois anos antes, uma antiga prática, evidenciada no auge da União Democrática Ruralista (UDR), voltou a articular os ruralistas: o leilão para agenciar a pistolagem. (Figura 7). O chamado “Leilão da Resistência”, que se realizaria em dezembro de 2013 só não efetivou suas intenções por uma determinação judicial. Semelhante às antigas práticas da União Democrática Ruralista (UDR), a Famasul, Federação de Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul e a Associação de Criadores (Acrissul), realizou o leilão chegando a arrecadar, segundo os organizadores, um milhão de reais. O leilão foi noticiado e divulgado tendo como objetivo arrecadar recursos financeiros para contratar segurança privada e combater as retomadas de terras por indígenas naquele estado. A iniciativa ganhou repercussão nos meios de comunicação social, gerando apreensão entre as comunidades indígenas, pois no estado há um histórico de ataques violentos contra comunidades indígenas, inclusive, com a participação da chamada “segurança privada”. No dia do leilão estavam presentes os deputados federais Luis Carlos Heinze (RS), Paulo César Quartieiro (RO), os senadores Ronaldo Caiado (GO) e por Tocantins, Kátia Abreu. Quartieiro, um dos arroteiros con-

trários à demarcação de Raposa Serra do Sol, embora reconhecidamente ruralista e ferrenho no ataque aos povos indígenas e seus aliados, não declarou ao INCRA em 2012, segundo Costa (2012. p. 257), nenhuma propriedade rural ou qualquer outro bem ligado à questão agrária.



Figura 7 - Ilustração à época do leilão. Fonte: CIMI, 2013

Para entendermos o contexto e os interesses vinculados à expropriação das terras indígenas por parte do agronegócio em Mato Grosso do Sul e o uso da violência contra os Guarani⁵⁰, vejamos o avanço de uma das culturas que tiveram a expansão de sua área plantada naquele estado. Neste exemplo, o município de Rio Brilhante (MS), analisado por Domingues (2010), que observou o avanço do grupo Louis Dreyfus, que passa a atuar no município em 2008, o que explica o salto na produção de cana em Rio Brilhante (Tabela IV). O conflito se estabeleceu a partir de 2008, quando um grupo de indígenas Guarani-Kaiowá, no mês de fevereiro, ocupou a fazenda Santo Antônio da Nova Esperança e passou a reivindicar a demarcação de seu Tekoha. Outra fazenda, que se encontra dentro do perímetro do território reivindicado é a fazenda Cadeado que, segundo o a ONG Repórter Brasil (2012), produz cana para a usina LDC Bioenergia, da multinacional francesa Louis Dreyfus. Esta mesma empresa foi denunciada em 2009 por uso de mão-de-obra escrava, em suas lavouras de cana-de-açúcar em Minas Gerais⁵¹.

⁵⁰ Em 2011 um Relatório produzido pelo CIMI e por pesquisadores (CIMI, 2011), caracterizou a recorrente violência contra os Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul como “grave crime contra a humanidade”.

⁵¹ <https://oglobo.globo.com/brasil/multinacional-ldc-bioenergia-acusada-de-explorar-trabalho-escravo-em-minas-gerais-3140766> (acesso em 25/05/2018)

Tabela IV – Área plantada com cana-de-açúcar em Rio Brillhante – MS entre 2001 a 2009.

ANO/SAFRA	ÁREA/Hectares
2001	12.388
2002	11.845
2003	12.146
2004	10.469
2005	18.810
2006	20.303
2007	31.000
2008	63.958
2009	75.708

Org. Gilberto Vieira dos Santos Fonte: Domingues (2010)

A demanda de mercado e a busca de maiores lucros pelas empresas impõem a expansão de áreas para a ampliação da produção; conseqüentemente, os territórios indígenas sofrem maior pressão e, aos não demarcados, se impõem ainda mais obstáculos. Nestes processos, por ação ou omissão, o Estado beneficia o capital. Omissão, ao não efetivar os direitos territoriais dos povos, assegurados na Constituição Federal; por ação, ao incentivar e garantir os recursos que potencializam a exploração por parte das empresas. Segundo Domingues (2010):

Contudo notamos que se por um lado o Estado deixa de ser tão intervencionista, por outro continua a subsidiar o capital agroindustrial canavieiro por meio de incentivos fiscais, infra-estrutura, logística, créditos e financiamentos. Em contrapartida, vemos que o setor canavieiro não estaria se expandindo dessa forma se não fosse por algumas intervenções estatais nas escalas local, estadual e federal. (DOMINGUES, 2010. p. 114).

Esta afirmação de Domingues dialoga com a análise de Thomaz Junior (1996), ao analisar a mesma participação do Estado no campo. Segundo o pesquisador:

(...) o Estado introduziu e potenciou um padrão de desenvolvimento, imputando à agricultura uma opção de investimentos dentro de uma determinada lógica da valorização e acumulação do capital, caracterizada pela reprodução simultânea de várias formas de capitais na agricultura (industrial, comercial e financeiro) à base de profunda diferencialidade territorial, ou seja, moderna numa atividade agrícola atrasada em outra e especulativa numa terceira. (THOMAZ JUNIOR, 1996. p. 71-72).

As empresas, na ponta, impõem formas atrasadas de relação com povos indígenas e outros seguimentos sociais, por vezes utilizando-se de práticas ilegais, como a exploração de mão-de-obra escrava e/ou da pistolagem. Esta forma, atrasada, de impor a hegemonia não é, contudo, a única.

Como afirma Girardi (2016), ao analisar a pressão do capital sobre os grupos sociais do campo, que enfrentam a especulação do capital:

Há uma retomada do enfrentamento direto entre os fazendeiros e empresários e esses grupos, e nesse processo a disputa pela terra – o território material – está sendo travada também em uma esfera das ideias e do poder político e econômico (território imaterial), cuja representatividade do latifúndio e do agronegócio nas instâncias formais e legais é muito superior àquelas que defendem os demais grupos sociais do campo. (GIRARDI, 2016. p. 114).

A afirmação do autor encontra forte respaldo no cotidiano dos parlamentares ruralistas, na articulação destes com o poder executivo e, inclusive, em instâncias do poder judiciário. Vejamos, então, como os retrocessos se expressam neste hermético poder, foco importante da atuação do Movimento Indígena.

Antes de entrarmos no terceiro poder, importante se faz entendermos, mesmo que superficialmente, como funciona a principal instância do poder judiciário brasileiro, o Supremo Tribunal Federal (STF). Este tribunal é composto por 11 ministros e ministras, que atuam em duas turmas, Primeira e Segunda, com cinco ministros cada – a presidência não participa das turmas - e pelo Plenário, composto pelos 11 ministros. As atribuições das turmas são regidas pelo Capítulo III, Artigo 9º ao 11º do Regimento Interno do Supremo⁵² e as atribuições do Plenário são regidas pelos Artigos 5º ao 8º do mesmo Regimento. Estas informações se fazem importantes, pois sendo o STF a última instância do judiciário brasileiro, os recursos das decisões das Turmas só podem ser feitos ao Plenário, composto por todos os ministros e ministras.

A Segunda Turma do STF, acompanhando o voto do Relator, então ministro Teori Zavascki, anulou, em março de 2015 a portaria que homologava a Terra Indígena Limão Verde, do povo Terena, no município de Aquidauana (MS). Utilizando a tese do marco temporal, aquela mesma defendida pelos ruralistas em sua “pauta”, os ministros alegaram que os indígenas não estavam na terra indígenas em 05 de outubro de 1988, como exige esta tese e, portanto, não teriam direito à demarcação da mesma. No voto de Zavascki, o que se chamou de renitente esbulho, ficou assim configurado:

Conforme entendimento consubstanciado na Súmula 650/STF, o conceito de "terras tradicionalmente ocupadas pelos índios" não abrange aquelas que eram possuídas pelos nativos no passado remoto. (...) Renitente esbulho não pode ser confundido com ocupação passada ou com desocupação forçada, ocorrida no passado. Há de haver, para configuração de esbulho, situação de efetivo conflito possessório que, mesmo iniciado no passado, ainda persista até o marco demarcatório temporal atual (vale dizer, a data da promulgação

⁵²<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoRegimentoInterno/anexo/RISTF.pdf>

da Constituição de 1988), conflito que se materializa por circunstâncias de fato ou, pelo menos, por uma controvérsia possessória judicializada. [ARE 803.462 AgR, rel min. **Teori Zavascki**, j. 9-12-2014, 2ª T, DJE de 12-2-2015.]⁵³.

Em uma tradução livre, longe do “juridiquês”, o voto de Zavascki apontou para que o reconhecimento de uma terra indígena fosse validado, haveria de ficar provado que o povo que reivindica a terra, não estando em sua posse naquela data, já deveria estar reivindicando-a em outubro de 1988, seja por via judicial, seja pelo conflito “de fato”. Ora, esta perspectiva, no mínimo, desconsidera elementos graves como os fatos por nós anteriormente relatados, evidenciados pelo Relatório Figueiredo e pela Comissão Nacional da Verdade, sobre inúmeras expulsões, violências e deportações que impediram que muitos povos permanecessem em suas terras ou, mesmo querendo, a elas pudessem retornar.

Não faltam reações a esta perspectiva, seja da parte do Movimento Indígena, como veremos a seguir, seja por parte de organizações aliadas dos povos. Em um dos artigos escritos por advogados, lemos a seguinte argumentação sobre o marco temporal:

O que parte do Poder Judiciário vem chamando de “marco temporal” nada mais é que uma interpretação da atual Constituição Federal (CF) que restringe o alcance do direito à demarcação das terras indígenas, já que vincula este direito à presença física, e não tradicional, das comunidades nos seus territórios ao dia 5 de outubro de 1988, data da promulgação da CF. Especialistas do Direito e da Antropologia, assim como as próprias comunidades indígenas, alertam para o perigo de retrocesso desses direitos. A aplicação do “marco temporal” como condicionante para a demarcação das terras esbarra na previsão dos artigos 231 e 232 da Constituição Federal, assim como conflita com Tratados e Convenções Internacionais de Direitos Humanos e outras legislações específicas sobre povos indígenas e tribais. Ressalta-se, ainda, que embora o Supremo Tribunal Federal (STF) não tenha esgotado o debate sobre a matéria, setores mais conservadores ligados ao ruralismo, aquém de uma interpretação constitucional, tentam impedir a consecução dos procedimentos de demarcação com base na limitada teoria do “marco temporal”. (CIMI, 2017. p. 18).

Neste quadro, cujas fortes cores saltam aos olhos, findemos esta breve análise dos poderes justamente com a materialização das ações destes “setores conservadores”, pontuados anteriormente.

Mais uma vez um personagem já citado vem à baila. No dia 16 de junho de 2017 o ruralista e deputado Luis Carlos Heinze divulgou um vídeo em sua página na *internet* através do qual sinaliza para diálogos havidos com Temer e setores de seu governo, entre eles o também ruralista e por um período ministro da justiça, deputado federal Osmar Serraglio (PMDB) –

⁵³<http://www.stf.jus.br/portal/constituicao/artigobd.asp?item=%202051> (consulta em 01/04/2018)

este mesmo que fez indicações para a Funai e que foi relator da PEC 215/2000, uma das proposições que buscam retroceder nos direitos dos povos indígenas. Neste diálogo Heinze também sinaliza para tratativas com Grace Mendonça, Advogada Geral da União e com o atual ministro da justiça, Torquato Jardim, no intuito de que um parecer da AGU deveria ser assinado por Temer através do qual se estabeleceria uma regra a ser aplicada por todos os órgãos da administração pública, chamada por ele de “parecer vinculante”.

O que poderia se entender como tratativas comuns entre um governo que, necessitando, então, de votos dos ruralistas para engavetar as acusações e salvar a pele diante da possibilidade de abertura de investigação contra ele, se revelou em uma das manobras entreguistas em que a “moeda de troca” são os direitos originários dos povos indígenas sobre seus territórios. As evidências das “trocas” apareceram não muitos dias depois, visto que no dia 20 de julho de 2017, foi publicado o Parecer de número 001/2017 da AGU, assinado por Temer. Uma das ironias, ou tragicidades da história é que o Parecer foi assinado, na AGU, pelo Consultor-Geral da União Substituto, André Rufino do Vale, ex-orientando do Ministro do STF Gilmar Mendes, que por vezes fez referências à demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (RSS) como a base para outras demarcações, leia-se: a aplicação das 19 condicionantes estabelecidas no julgamento da Pet. 3388 RR. As condicionantes também são utilizadas no texto do Parecer, às quais se soma o marco temporal.

Desta aparente confusão o que se explicita, além dos acordos e o salva-vidas jogados pelos ruralistas a Temer – claro, não de graça – está o que de fato se configurou o Parecer: a aplicação, por todos os órgãos do poder público, entre outros, do chamado marco temporal, em todos os processos de demarcação de terras indígenas em curso, como sinalizado por Heinze na postagem do dia 16 de junho – anteriormente citada – e em outras, poucos dias após a publicação do Parecer.

É no enfrentamento a estas ameaças ou efetivas ações que buscam retroceder nos direitos dos povos indígenas que estes, articulando-se entre si e com aliados, vêm fazendo enfrentamentos junto aos poderes da República.

6.2 – Territórios em disputa

Desde abril de 2013 a presença dos povos indígenas no cenário nacional tomou uma dimensão ainda mais relevante. Queremos apontar aqui algumas das diferentes estratégias utilizadas pelo Movimento Indígena para trazer aos poderes da República e à visibilidade da sociedade suas pautas. Por certo não são as únicas formas de lutas.

No dia 16 de abril daquele ano, no contexto do Acampamento Terra Livre, um grupo de lideranças indígenas de várias regiões do Brasil inaugurou um novo momento na forma de pressão sobre deputados quando ocupou o Plenário da Câmara dos Deputados, durante a sessão então presidida pelo deputado Henrique Alves (PMDB/RN). As cenas de deputados correndo e se escondendo atrás da mesa da presidência rodou o mundo. Os indígenas pediam o arquivamento definitivo da PEC 215/2000, que retomava sua tramitação na Câmara. Como resultado, diante da cobrança dos indígenas de que na tramitação sequer haviam sido ouvidos, foi criada uma comissão com a participação de lideranças e deputados que, na prática, postergou a tramitação do texto proposto pelos ruralistas, mas sem maiores efeitos sobre o objeto central: a própria PEC 215.

Esta forma de manifestação recebeu outra configuração, também com efeitos visíveis, em agosto de 2016, quando após uma audiência pública, indígenas, quilombolas e pescadores artesanais, estabelecendo uma luta conjunta, decidiram pernoitar no auditório Nereu Ramos, também na Câmara dos Deputados. (Foto 7). A manifestação vinha no bojo das comemorações pelo Dia Internacional dos Povos Indígenas (9 de agosto) e buscava pressionar o Congresso para que não colocasse em votação no plenário da Câmara o texto da PEC 215, que havia sido aprovado pela Comissão Especial em outubro de 2015.

Após uma noite tensa, com cortes no fornecimento de luz, desligamento do ar-condicionado do auditório e ameaças de retirada forçada pela Polícia Legislativa, a movimentação logrou negociação com o presidente da Câmara, então interino, Rodrigo Maia (DEM/RJ). Nesta, o presidente assumiu o compromisso de que não colocaria a PEC em votação até o final do ano. Após uma noite de cantos revezados entre indígenas e quilombolas, uma vitória tática em uma das muitas batalhas da guerra na defesa dos direitos. Em uma das falas, Fátima, liderança da Articulação Nacional de Quilombos, afirmou:

Trazemos aqui a nossa indignação, e não estou falando de uma indignação de hoje, mas de séculos de exclusão. Não aceitamos essa invisibilidade em que colocam nossas comunidades. O legislativo nos trata de forma diferente, quando dificulta nosso acesso a esta casa. Reconhecemos a importância desse momento, de poder dialogar minimamente. Mas, é mínimo, porque concretamente, não temos avançado. Nossos direitos originários estão sendo negados, e isso nós vamos exigir sempre.⁵⁴

⁵⁴Esta fala está em: http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=8860&action=read (acesso 09/10/2017)



Foto 7 – Indígenas e quilombolas na Câmara, 2016. Fonte: CIMI

No grito da liderança quilombola, a expressão clara de que as conquistas só virão da luta, inclusive o direito de ter acesso aos plenários da Câmara, dificultado aos indígenas e quilombolas sempre que buscam participar de alguma atividade naquela casa.

Através de articulações cada vez mais consistentes como a Teia dos Povos (MA e BA), as formas de resistência continuam a unificar as lutas de indígenas, comunidades quilombolas, quebradeiras de coco, pescadores e outras comunidades tradicionais, sobretudo pela também unificação dos interesses contrários aos direitos destes sujeitos.

Uma expressão recente desta unidade, que repercutiu positivamente, principalmente para os povos indígenas, resultou da articulação entre delegações indígenas e quilombolas para incidir e acompanhar os processos em julgamento no dia 16 de agosto de 2017. Em pauta, no Supremo Tribunal Federal, as Ações Cíveis Ordinárias (ACO) sobre os direitos territoriais indígenas dos estados de Mato Grosso e Rio Grande do Sul e a Ação Direita de Inconstitucionalidade (ADI), movida pelo partido DEM e que questionava o Decreto Presidencial 4.887/2003, que regulamenta os processos de titulação das terras de quilombos.

Embora tenham sido retiradas de pauta as ações sobre a ADI e sobre a Terra Indígena Ventarra, dos povos Kaingang, do Rio Grande do Sul, as representações dos povos permaneceram em vigília, passando a noite do dia 15 para o dia 16 de agosto. Não se pode ignorar a importância desta já recorrente articulação, com a presença massiva de indígenas. Não obstante, devemos destacar que os resultados obtidos no julgamento que se efetivou, em que os ministros e ministras julgaram as Ações Cíveis Ordinárias (ACO) 366 e 362 – ações movidas pelo executivo do estado de Mato Grosso questionando as demarcações das terras dos povos

Pareci, Nambikwara e uma parte da Terra Indígena do Xingu – não se vinculam unicamente à vigília. Mais de duas semanas antes do julgamento, indígenas acompanhados por advogados, estiveram em audiências com alguns ministros, entregaram memoriais e dialogaram com as assessorias de gabinetes de todos os ministros. Na foto a seguir (Foto 8), o ministro Dias Toffoli recebe, em abril de 2015, uma delegação de indígenas Terena (MS), Guarani (MS) e Krahô (TO).



Foto 8 - Terena, Guarani e Krahô no STF. Fonte: STF

No campo da incidência nos espaços de poder, sobretudo no judiciário, os indígenas estabeleceram com seus aliados uma forma de presença que traz para aqueles e aquelas distantes de suas realidades, a lembrança de suas existências.

Nos últimos anos, principalmente pela intensificação da judicialização dos processos de demarcação, delegações de indígenas têm dialogado com ministros, protocolado documentos e se fazendo representar nos processos, como garante o Artigo 232 da Constituição Federal. Não obstante algumas manifestações positivas, em que alguns ministros passaram a aceitar a participação dos povos nos processos que requerem a demarcação, até 2016, alegando que a Funai os representava, alguns ministros negaram a participação destas comunidades. Em outras palavras, o acesso à justiça, direito de todos os cidadãos e cidadãs, foi negado aos indígenas, numa manifestação tutelar.

Na foto seguinte (Foto 9), a então presidente do STF, Carmen Lúcia, recebe, em junho de 2017, um grupo Guarani, acompanhado pelo Coordenador da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão da PGR, Luciano Mariz Maia.



Foto 9 - Delegação Guarani no STF. Fonte: STF

A cada ano a incidência do Movimento Indígena nos espaços de poder vem se ampliando. Em 2016, por exemplo, pelo menos 19 delegações com representantes de aproximadamente 45 povos, num total aproximado de 750 lideranças indígenas, deslocaram-se até Brasília para ações de incidência política junto a instâncias dos três Poderes do Estado brasileiro. Só no Acampamento Terra Livre, em maio daquele ano foram cerca de 1.000 lideranças, representando cerca de 50 povos indígenas. Ou seja, no decorrer de um ano mais de 1.750 lideranças de 95 povos indígenas manifestaram-se e fizeram reivindicações de seus direitos junto aos órgãos na capital federal. Vejamos, através da tabela seguinte, as regiões e o foco das ações destes povos. (Tabela V).

Tabela V - Incidência do Movimento Indígena em Brasília em 2016

(Continua)

	Povos	Período	Órgãos/ Instâncias
1	Delegação com 04 lideranças do povo Enawenê-Nawê, proveniente do estado do Mato Grosso.	Fevereiro	PGR, Funai
2	Delegação com 45 lideranças dos povos Pataxó e Tupinambá provenientes do extremo sul do estado da Bahia.	Fevereiro	PGR, Funai, MJ, STF, CN
3	Uma delegação de 05 lideranças do povo Terena, proveniente do estado do Mato Grosso do Sul.	Fevereiro	PGR, Funai, STF

Tabela V - Incidência do Movimento Indígena em Brasília em 2016

(Continua)

4	Delegações de diversas regiões em torno de 1.000 indígenas de 50 povos	Maio	STF, Funai, MJ, Sesai, CN
5	Delegação com 50 lideranças do povo Guarani Kaiowá, proveniente do estado do Mato Grosso do Sul.	Maio	STF, Funai, CN
6	Delegação de 05 lideranças do povo Xavante, proveniente do estado do Mato Grosso.	Maio	Funai, PGR
7	Delegação com 15 lideranças dos povos Jaminawá, Apurinã, Nawá, Huni kuin e Kulina, provenientes do estado do Acre.	Junho	Funai
8	Delegação com 60 lideranças indígenas dos povos Guarani Kaiowá, Terena, Kinikinau e Kadiwéu, provenientes do estado do Mato Grosso do Sul.	Julho	MJ, Funai, STF, CN
9	40 jovens indígenas de vários povos, provenientes de diferentes regiões do país.	agosto	MEC, Funai, STF, CN
10	Delegação com 45 pessoas dos povos Pataxó Hã Hã Hã e Tupinambá, provenientes do sul do estado da Bahia.	Agosto	STF, MJ, Funai, Sesai, CN
11	Delegação de 90 lideranças do povo Tupinambá, proveniente do sul do estado da Bahia.	setembro	STJ, MJ, Funai, PGR, CN
12	Delegação com 45 pessoas dos povos Guarani Kaiowá, Kinikinau e Terena do estado do Mato Grosso do Sul.	novembro	MJ, STF, Funai, CN
13	Delegação com 40 pessoas do povo Munduruku, proveniente do alto e médio Rio Tapajós, no estado do Pará.	novembro	Ibama, ICMBio, Sesai, Funai e STF.
14	Delegação com 43 pessoas dos povos Kaingang e Guarani provenientes dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e São Paulo.	Novembro	MJ, STF, Funai, CN
15	Em outubro, uma delegação de 15 lideranças do povo Tupinambá, proveniente do sul do estado da Bahia.	Outubro	Funai, MJ, PGR
16	Grupo de 100 lideranças de diferentes povos e provenientes de diferentes regiões do Brasil, participantes do Encontro do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena.	Outubro	MEC, Embaixada dos EUA, MJ, STF, CN
17	Delegação de 50 lideranças dos povos Kraô, Xerente, Apinajé, Kraô Kanela, provenientes do Estado de Tocantins.	Novembro	Funai, PGR, STF, MJ, CN
18	Delegação de 50 pessoas dos povos Suruí, Kanoí, Karitiana, Arara, Kujubin provenientes do estado de Rondônia.	Novembro	MJ, Funai, CN

Tabela V - Incidência do Movimento Indígena em Brasília em 2016

(Conclusão)

19	Delegação de 45 lideranças dos povos Guajajara, Gavião, Gamela e Krikati, provenientes do estado do Maranhão.	Novembro	Funai, PGR, STF, CN
20	Delegação de 20 lideranças do povo Kaingang proveniente do estado do Rio Grande do Sul.	Dezembro	STF, Funai, PGR, CN

Fonte: CIMI, 2016. Organização: Gilberto Vieira dos Santos

Estas informações parciais, pois contamos aqui apenas as delegações e atividades que acompanhamos direta ou indiretamente, nos dão a dimensão da atuação dos povos indígenas na defesa de seus direitos. Praticamente todas as delegações atuaram no Congresso Nacional, mormente na Câmara dos Deputados, onde os projetos de lei ou propostas de alteração na Constituição (PECs) tramitam, mas também mantiveram ações nos órgãos responsáveis pela Política Indigenista, órgãos de proteção ambiental e no judiciário.

Esta incidência, que vem se efetivando de diversas formas, com visitas aos parlamentares dos estados de onde vêm as delegações; participação em audiências públicas na Câmara ou no Senado; participando de reuniões com a presidência ou técnicos da Funai, representante da Procuradoria Geral da República, principalmente da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, onde demandam as demarcações dos territórios, solução para mau atendimento à saúde e educação, entre outros.

É importante destacar, pela relevância dada pelo Movimento Indígena ao órgão, o papel desempenhado pelo Ministério Público Federal (MPF). O Artigo 232 da Constituição Federal atribui ao MPF o papel de intervir junto aos povos indígenas em todas as fases de processos judiciais, ou seja, acompanhá-los e defendê-los quando há processos judiciais que envolvam os povos indígenas.

Em entrevista realizada no dia 07 de agosto de 2018 com Dra. Márcia Zollinger, procuradora federal que atualmente está na PGR, mas que atuou por quatro anos no estado de Mato Grosso, ao abordar a importância do Movimento Indígena como demandador das ações do MPF a procuradora nos afirmou que:

Estes espaços dentro do MPF são espaços construídos pelo próprio Movimento [Indígena]. A configuração pré-Constituição de 88 que o Ministério Público tinha era outra. Então a leitura de como foi construído no âmbito da Assembleia Constituinte, de certo por todos os avanços que tem ali na Carta de 88, com relação a questão indígena, o espaço dentro do Ministério Público de defesa dos direitos indígenas e da Justiça Federal enquanto espaço de resolução conflitos judiciais coletivos indígenas é um espaço construído no bojo deste Movimento que tem como a principal

conquista o capítulo que trata dos direitos indígenas. Tem outras conquistas que atravessam, permeiam também o texto constitucional. E ele, com certeza, se mantém ativo com este fortalecimento: quão mais forte é o Movimento Indígena e quanto mais... somos um espaço que sofremos a pressão do Movimento Indígena. Pressão no sentido de que somos chamados, somos instados a atuarmos na defesa deles. Pois como em todo órgão público, existe uma certa inércia dos órgãos, pois diante de tantas demandas que chegam, atuamos muitas vezes reativamente nestas demandas e nem sempre, nem todo mundo tem sempre a predisposição de ir atrás dos conflitos. Então é um espaço que pra se movimentar demanda de fato esta proximidade mesmo. O Movimento está sempre presente, forte e articulado e nos cobrando. Nos cobrar e a exercer esta função. Então acho que é um espaço de constante luta e pressão mesmo.

Infelizmente, esta relação relativamente tranquila estabelecida entre os povos e o MPF nem sempre se dá de forma tranquila e dialogal com outros espaços. Alguns momentos de busca de diálogo têm resultado em conflito, com agressões aos povos e, inclusive, prisões de indígenas. Destaquemos apenas alguns casos, para ilustrar estes conflitos.

No dia 25 de abril de 2017, durante o Acampamento Terra Livre, que reuniu mais de quatro mil indígenas em Brasília, a manifestação que ocorria junto ao Congresso Nacional foi duramente reprimida pelas Polícias Militar e Legislativa⁵⁵. O protesto que, utilizando caixões de isopor, buscava denunciar a paralisação das demarcações pelo governo Temer, foi recebido com bombas de efeito moral, gás pimenta e balas de borracha. Quatro lideranças indígenas chegaram a ser presas e foram soltas posteriormente.

De forma semelhante, também com prisões de dois jovens, a presença de indígenas que buscavam participar de uma audiência pública no dia 18 de outubro de 2017 foi duramente reprimida. Na pauta da audiência, chamada pelos ruralistas, buscava-se referendar a proposição da Frente Parlamentar da Agricultura (FPA) de regulamentar a prática ilegal do arrendamento de terras indígenas para o agronegócio. O grupo de indígenas contrários ao arrendamento não teve sua entrada liberada e, quando buscaram pressionar para serem recebidos, foram agredidos⁵⁶. Situações como estas tornam ainda mais evidentes a falta de representatividade destes povos em espaços de decisão como o Congresso Nacional. Como já tratamos em artigo⁵⁷ sobre o tema, qualquer renovação na política brasileira passa pela diversidade de representação, também nestes espaços.

As ações no sentido de incidir junto aos órgãos responsáveis pela efetivação de seus direitos, não se restringem, contudo, ao Planalto Central. Pelo país afora, também com

⁵⁵<https://goo.gl/sMjgwV> (acesso 01/04/2018).

⁵⁶ <https://goo.gl/XMdaTr> (acesso em 01/04/2108).

⁵⁷<http://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunistas/como-reconstruir-a-politica-brasileira/>

crecente intensidade e articulação, não sem conflitos, os povos indígenas vêm buscando, de diversas formas, garantir seus direitos. Mais uma vez, pois são tantas quanto são os povos, com diferentes dimensões e configurações de estratégias, destacaremos alguns exemplos. Antes, porém, cabe destacar o sentido assumido pelos povos indígenas da palavra “Retomada”,

Lembremos aqui Fernandes (2001), que, em seu estudo da luta pela Reforma Agrária, analisa a ocupação do latifúndio como “ação de resistência inerente à formação camponesa”. Ao referir-se a esta “forma de recriação do campesinato”, afirma que:

A ocupação é, portanto, uma forma de materialização da luta de classes. Pela não realização da reforma agrária, a ocupação de terra tem se tornado uma importante forma de acesso à terra. (...) A ocupação da terra é uma forma de intervenção dos trabalhadores no processo político e econômico de expropriação. (FERNANDES, 2001. p. 2).

Ou seja, de forma legítima a ocupação, e não invasão como é apontada pelos contrários ao fim dos latifúndios, se faz estratégia que provoca rupturas e vem garantindo a efetivação, “na marra”, de assentamentos.

Também os povos indígenas, na luta pela sua “recriação”, entendida aqui como a possibilidade de continuarem a ser eles mesmos, o que depende da garantia da posse de seus territórios, vêm materializando sua luta com um instrumento que, em alguns casos, pode ser confundido com a ocupação: a retomada.

Considerando que, como tratamos anteriormente, muitos povos foram expulsos de seus territórios, uma das formas de provocar as ações do Estado para que efetive este direito é a retomada destes territórios, ou seja, ocupam aquele território que lhes foi expropriado e forçam o início ou a aceleração dos processos administrativos de reconhecimento e demarcação das terras reivindicadas. Seja no Nordeste do Brasil, seja na região Centro-Oeste, os povos indígenas vêm denominando esta forma de luta de retomada.

Aqui é importante destacar pelo menos duas distinções fundamentais em relação a outras lutas no campo brasileiro. Primeiro, que as retomadas são, em sua predominância, nos territórios de onde estes povos foram expulsos, ou seja, em seus territórios tradicionais que foram sendo invadidos pelo latifúndio ao longo de décadas. Diferentemente do sem-terra, que muitas vezes ocupam uma terra, mas que podem ser assentados em outra, os povos indígenas, inclusive pelos direitos originários assegurados na Constituição Federal (Art. 231), não optam ou não aceitam outra terra. As dinâmicas e organizações internas das retomadas, suas formas de realização – através de acampamentos dentro e fora dos territórios reivindicados, entradas e saídas estratégicas, etc. – estão vinculadas às culturas próprias de cada povo.

Feitas estas considerações, vejamos aqui alguns casos onde o Movimento Indígena também vem se configurando enquanto tal a partir de lutas locais ou regionais, envolvendo um ou mais povos.

No estado de Mato Grosso do Sul, onde o histórico de expulsões e invasões de territórios indígenas remonta ao início do século XIX, a não efetivação das demarcações ou as reduzidas áreas destinadas aos povos indígenas têm motivado inúmeras retomadas.

Em algumas situações, as retomadas são alternativas para uma perspectiva de futuro, frente a verdadeiros confinamentos. Com uma população indígena de 77.025 pessoas, segundo o Censo do IBGE de 2010, algumas situações chamam a atenção. Corrado (2013), nos informa que:

Só a etnia Kaiowá representa 31.000 indígenas no estado, segundo os dados da FUNAI e FUNASA de 2008. A reserva indígena de Dourados, com uma área de 3.475 hectares, comporta uma população de 11.880, entre Guarani Kaiowá, Guarani Nandeva e Terena, segundo dados da FUNASA de 2008. (CORRADO, 2013. p. 129).

Ou seja, um indígena na Reserva Dourados⁵⁸ é obrigado a “viver” em uma área extremamente reduzida. Por isso, a autora, como outros pesquisadores da realidade indígena em Mato Grosso, aponta para a situação de confinamento como uma das causas para as retomadas. Na forma de acampamentos, em sua maioria muito precários, os Guarani, por exemplo, retomam áreas hoje ocupadas por fazendas de cana, soja ou gado e, quando expulsas, acampam às margens de rodovias.

Mota (2015), ao analisar as estratégias utilizadas pelos Guarani, que constituem acampamentos na luta para reconquistar seus Tekoha, nos explicita que:

Os acampamentos são territórios construídos por práticas descoloniais, de contestação e insatisfação à condição de Reserva, com estratégias múltiplas de resistências. Cada um deles constrói estratégias singulares para permanecerem em seus territórios étnicos. São também territórios de esperanças, no sentido de que o sonho de retorno aos Tekoha possa ser concretizado com o direito à demarcação de Terras Indígenas. Ainda, se constituem através de várias tentativas de retorno ao Tekoha, que vão desde estratégias sutis de resistência, como, por exemplo, submetendo-se à condição de habitarem fundos de fazendas, trabalhando para os fazendeiros; com a construção de acampamentos sem cunho reivindicatório nas rodovias, estradas e nas periferias das cidades; até atos explícitos de insubordinação, que ocorrem pelo enfretamento direto para a retomada. (MOTA, 2015. p. 185).

⁵⁸ A Reserva Indígena de Dourados foi criada pelo SPI no início do século XX, pelo Decreto Estadual 401 de 1917, com 3.600 hectares, como parte do processo de apossamento do território tradicional do povo Guarani. Ver MOTA & CAVALCANTE, 2019.

Estes fatos nos trazem a lembrança dos versos de Dom Pedro Casaldáliga, Terra em Espera:

Nós não temos aqui Cidade permanente, mas devemos fazer-nos uma Pátria, construída e fruída em irmandade, ainda aqui, no Tempo das perguntas...
É possuindo esta nossa Terra que avançamos, seguros da resposta, na conquista da Terra Prometida. É nesta Terra velha, nossa mãe, que caminhamos para a Terra Nova, Terra-Esposa-em-festa para sempre! (CASALDÁLIGA, 2006. p. 49).

Lembremos que o povo Guarani, este mesmo que enfrenta a dura realidade de viver em acampamentos ou em reservas reduzidas, como é o caso da Reserva Dourados, é um dos povos mais numerosos do Brasil. Segundo o Mapa Continental Guarani:

A população Guarani em terras indígenas, reservas, áreas dominiais, acampamentos e situações urbanas, entre os anos de 2012 e 2015, foi estimada, segundo dados oficiais do Estado e da equipe do Mapa Guarani Continental, em 85.255 pessoas, espalhadas por onze estados nas cinco regiões brasileiras. (GUARANI CONTINENTAL, 2016. p. 32).

Com esta expressiva população no país, com uma igual diversidade de situações, os Guarani também estão localizados em outros países da América-Latina. Num total de 280.000 pessoas, segundo o Mapa Guarani Continental, este povo também está na Argentina, Bolívia e Paraguai. Além de organizações deste povo no Brasil, como é a Comissão Guarani Yvyrupá, que desde 2006 reúne os Guarani do Sul e Sudeste, a Aty Guasu, Grande Assembleia dos Guarani e Kaiowá, que reúne este povo no Mato Grosso do Sul, a Assembleia do Povo Guarani (APG), organização na Bolívia e a Asamblea del Pueblo Guaraní Argentina (APG Argentina), os Guarani, desde 2006, vêm se articulando em um Conselho Continental.

O Conselho Continental da Nação Guarani (CCNAGUA), tendo por base as Aty Guasu (grandes assembleias), próprias da cultura deste povo, reuniu-se pela primeira vez na cidade de São Gabriel (RS), no encontro em memória aos 250 da resistência e morte de Sepé Tiaraju, líder Guarani que liderou seu povo em resistências às coroas portuguesa e espanhola. Em 2010 e em 2014, ambos os anos na cidade de Assunción, Paraguai, o CCNAGUA consolidou a articulação do Grande Povo Guarani.

Embora as dificuldades e a diversidade de realidades, a articulação, em nível continental, vem fortalecendo o povo Guarani na perspectiva de reafirmar a luta por direitos, principalmente os direitos territoriais.

Referendado dentro da cultura e modo de ser dos Guarani, o corpo executivo do CCNAGUA foi estruturado em 2010, no III Encontro Continental da Nação Guarani, realizado em Assunção – PY, como um grande conselho composto por representantes dos povos Guarani dos quatro países, tendo como sua instância máxima uma grande assembleia composta pelas bases e pelas

lideranças tradicionais do povo Guarani. Desta forma, alicerçado sobre os preceitos da coletividade, o Conselho Continental pretende levar a patamares continentais e instâncias oficiais a força da organização tradicional e originária dos povos indígenas. (CIMI, 2014b).

Enquanto o manifesto marxiano não se efetiva, na luta dos trabalhadores em geral – *proletários do mundo, uni-vos*⁵⁹ – os Guarani dão passos importantes para unir-se como povo, além-fronteiras, visto que não foram eles que as instituíram como barreiras entre nações. Eles seguem reafirmando-se enquanto uma Grande Nação Guarani. Assim, constituem outra territorialidade, para além daquela que lhes foi imposta pelos Estados nacionais.

Em março de 2010 pudemos conhecer algumas destas retomadas do povo Guarani, às margens das estradas, dos direitos e em luta pela Terra Nova. Naquele ano pudemos conhecer as retomadas *Laranjeira Ñanderu*, do povo Guarani, no município de Rio Brillante (MS); *Kurussu Ambá*, município de Coronel Sapucaia (MS); *Pyelito Kwe*, em Iguatemi (MS) e *Guyraroká*, no município de Caarapó (MS). Estas retomadas como apontam as estratégias elencadas por Mota (2015) estão dentro ou fora dos Tekoha reivindicados - *Laranjeira Ñanderu*, por exemplo, permanecia às margens da estrada - e seguem ainda hoje, oito anos depois, sem ver acontecer a demarcação efetiva. São exemplos de como o Movimento Indígena mantém este formato diverso de luta, sendo sujeitados às condições extremas de fome, frio e dificuldades de acesso à água potável.

Nas palavras do indígena e advogado da APIB, Luiz Eloy Terena, em entrevista também ao Instituto de Estudos Latino-Americanos (IELA), em Mato Grosso do Sul, nos últimos anos os povos indígenas têm intensificado as retomadas. Segundo ele:

Nas falas das lideranças indígenas [a retomada] é um movimento legítimo, próprio das comunidades indígenas. É um instrumento de elas próprias fazerem valer os seus direitos. Nós sabemos que a Constituição de 1988 estabeleceu um prazo para que todas as terras indígenas fossem demarcadas e os povos indígenas durante todos estes anos esperaram pela ação estatal de reconhecer os seus legítimos territórios. Diante da inércia e da omissão estatal, as lideranças indígenas, em assembleias conjuntas, resolveram reocupar os seus territórios. Então as retomadas se traduzem num verdadeiro movimento legítimo, próprio das comunidades indígenas, de reocuparem os seus territórios tradicionais. (LOPES & MARIOTTO, 2016).

Esta forma de luta, articulada no Mato Grosso do Sul pelos povos organizados em grandes assembleias – Aty Guasu no caso dos Guarani-Kaiowá e Conselho Terena, no caso deste povo – não se restringe, contudo, àquele estado. Também em Mato Grosso, Bahia, Rio Grande do Sul, para ficarmos nestes estados, há exemplos de lutas pelo direito territorial, com

⁵⁹ Referência a afirmação de Marx e Engels ao final do Manifesto Comunista.

vitórias inclusive, feitas através de retomadas. Podemos citar, no Mato Grosso, a retomada do Povo Boe-Bororo, da TI Jarudori, no município de Poxoréo, que entraram em seu território em 2006, retornando para a terra de onde haviam sido retirados em 1966. Passaram mais de uma década em retomada, com avanços no processo de reconhecimento, embora ainda aguardem a definição na justiça.

Na Bahia o exemplo de conquista ocorreu através da luta dos Pataxó Hã Hã Hãe, da TI Caramuru-Catarina Paraguaçu, no município de Pau Brasil. Mesmo com estudos da Funai que comprovavam que este povo estava naquele território pelo menos desde 1650, foi através da retomada que os Pataxó Hã Hã Hãe conseguiram que os títulos de não indígenas fossem julgados nulos pelo STF, após mais de 30 anos de luta.

No Rio Grande do Sul, como ocorre com os Guarani e outros povos pelo Brasil, as retomadas recentes feitas pelos povos Kaingang, Xokleng e Guarani não lograram avanços significativos. Vejamos, através de manifestação dos próprios indígenas divulgada em maio de 2014, como vem sendo tratado, mesmo em governos anteriores, o povo Kaingang que retomou parte do território Kandóia-Votouro, município de Faxinalzinho (RS).

Nós, da comunidade kaingang de Kandóia-Votouro, queremos esclarecer o que vem ocorrendo na nossa região e que os meios de comunicação de maneira distorcida. Na nossa comunidade moram 70 famílias (ao redor de 220 pessoas) e vivemos há 13 anos nesse acampamento, no território onde moraram nossos antepassados, há mais de 500 anos. Estamos a espera da demarcação de apenas uma pequena parte desse extenso território. Neste momento, estamos aguardando a assinatura do Ministro José Eduardo Cardozo para dar continuidade ao processo de levantamento fundiário para indenização dos agricultores situados nessa zona. Em uma reunião em Brasília no dia 18 de março de 2014, o Ministro se comprometeu em vir ao estado do Rio Grande do Sul para realizar uma audiência pública com indígenas e agricultores no dia 05 de abril. No entanto, ele transferiu essa audiência para o dia 12 de abril e, em seguida, para o dia 25 de Abril, que também foi cancelada. Frente a esse desrespeito, nos mobilizamos para fechar a estrada e exigir nossos direitos.

No dia 09 de maio deste mesmo ano, foi convocada uma reunião de conciliação no Centro Cultural de Faxinalzinho, com o Prefeito do Município, o Secretário de Desenvolvimento Rural do RS, representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), entre outros. Pensamos que era uma reunião para solucionar o conflito, mas levamos uma facada pelas costas. A Polícia Federal chegou já no início da reunião e prendeu 7 lideranças kaingang que estavam presentes, sem qualquer mandato, ordem judicial ou intimação.⁶⁰

A charge de Latuff (Figura 8), ilustra o sentimento dos indígenas que teriam caído em uma armadilha.

⁶⁰Carta disponível em: <https://goo.gl/nuJdT2> (acesso 15/04/2018)

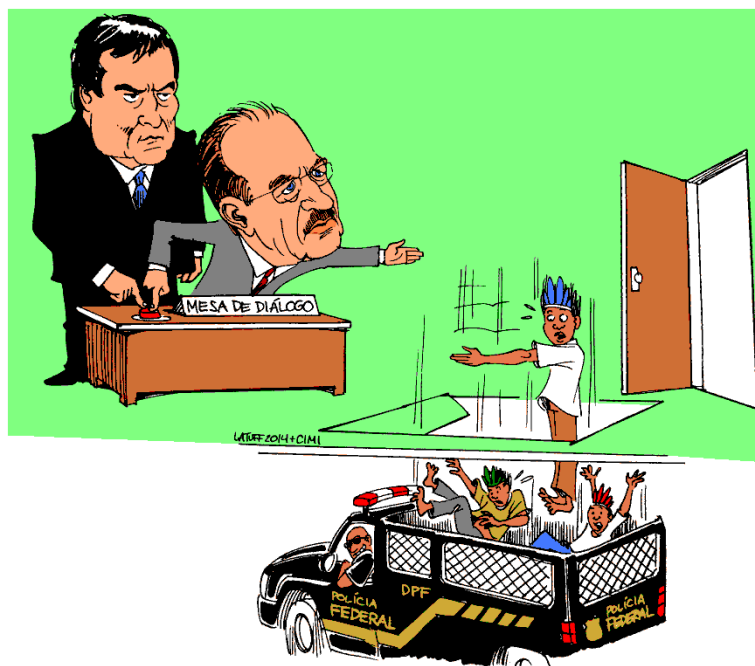


Figura 8 – Prisão de lideranças Kaingang. Fonte: CIMI, 2014.

Esta prática, seja de verdadeiras armadilhas para lideranças, num processo de criminalização, vem sendo efetivada naquela região para reprimir as iniciativas dos indígenas em luta por seus territórios. Como demonstramos em artigo publicado em março de 2018 (SANTOS, 2018), até mesmo a tortura vem sendo utilizada nesta repressão, ao passo que as demarcações seguem pendentes.

Somam-se à retomada, não necessariamente condicionada às lutas por demarcação, diversas formas de manifestações públicas por parte dos indígenas. A ocupação de órgãos públicos (Tabela VI), como sedes regionais ou nacional da Funai, Sesai, Incra, ICMBio, vem sendo utilizada como forma de pressionar estes órgãos. Como mencionada na carta do povo Kaingang de Kandóia-Votouro, também o bloqueio de rodovias, muito comum na luta de outros movimentos, vem sendo utilizado por indígenas em diferentes regiões para chamar a atenção das autoridades e da sociedade em geral para suas lutas e demandas.

Destacamos uma das maiores manifestações, ocorridas em agosto de 2012, quando indígenas de Mato Grosso bloquearam por quase uma semana dois trechos da BR 364, principal via de escoamento de produtos e transporte do estado. Naquela ocasião, em diversas regiões do país, bloqueando rodovias, ocupando sedes regionais da Funai ou da Advocacia Geral da União (AGU), diversos povos indígenas fizeram protestos contra a Portaria 303. Esta portaria, publicada pela AGU, aplicava a todas as terras indígenas as decisões do julgamento da TI Raposa Serra do Sol – que impedia a ampliação de terras já demarcadas, a revisão de

limites, mesmo de terras demarcadas de forma reduzida, e abria a possibilidade de exploração das terras demarcadas. (Vide Portaria 303, ANEXO II)

Estes protestos, não se dando de forma isolada, evidenciaram a articulação do Movimento Indígena. Ao mesmo tempo que em Mato Grosso os indígenas bloquearam a BR 364, em Brasília um outro grupo ocupava, no dia 10 de agosto, a sede da AGU; em Mato Grosso do Sul o povo Guarani e Kaiowá realizava a retomada do Tekoha Arroio Koral, em Paranhos (MS); em Palmas (TO), no mesmo dia indígenas ocuparam a sede regional da AGU. Esta foi uma das maiores demonstrações de articulação deste Movimento.

Frente às manobras contra seus direitos, como as indicações de pessoas ligadas a ruralistas para escritórios regionais da Funai, ou para cobrar outros direitos, os povos vêm utilizando-se da ocupação de órgãos públicos, como forma de manifestação e pressão.

Tabela VI–Manifestações Indígenas 2017⁶¹
(Continua)

POVO/POVOS	ÓRGÃO OCUPADO	CIDADE/ESTADO	PAUTA	DATA
Kaingang, Xokleng e Guarani	Sede do Distrito Sanitário de Saúde Indígenas	Florianópolis/SC	Cobrança de melhorias no atendimento à saúde	08/03/2017
Pataxó	ICMBio	Prado/BA	Demarcação do Parque do Descobrimento	11/03/2017
Tapeba	Sede da Coordenação Regional da Funai	Fortaleza/CE	Contra nomeações políticas para o órgão	20/03/2017
Potiguara, Tapuia e Tapuia Paiaçú	Sede Regional da Funai	Natal/RN	Contra Decreto 9.010/2017	03/04/2017
Tupinambá, Pataxó, Payayá, Tumbalalá, Kanindé e Tuxá	Assembleia Legislativa da Bahia	Salvador/BA	Cobrança de direitos relativos à educação, demarcação e contra violações de direitos.	29/05/2017
Kaingang	Escritório da Sesai	Porto Alegre/RS	Contra má gestão do órgão e problemas no atendimento à saúde indígena	04/07/2017
Munduruku	Canteiro de obras da hidrelétrica São Manoel	Jacareacanga/PA	Manifestação contra a construção de hidrelétricas e pela demarcação da TI Sawré Muybu	16/07/2017

⁶¹ Estes dados são parciais e visam tão somente ilustrar as manifestações indígenas.

Tabela VI–Manifestações Indígenas 2017
(Conclusão)

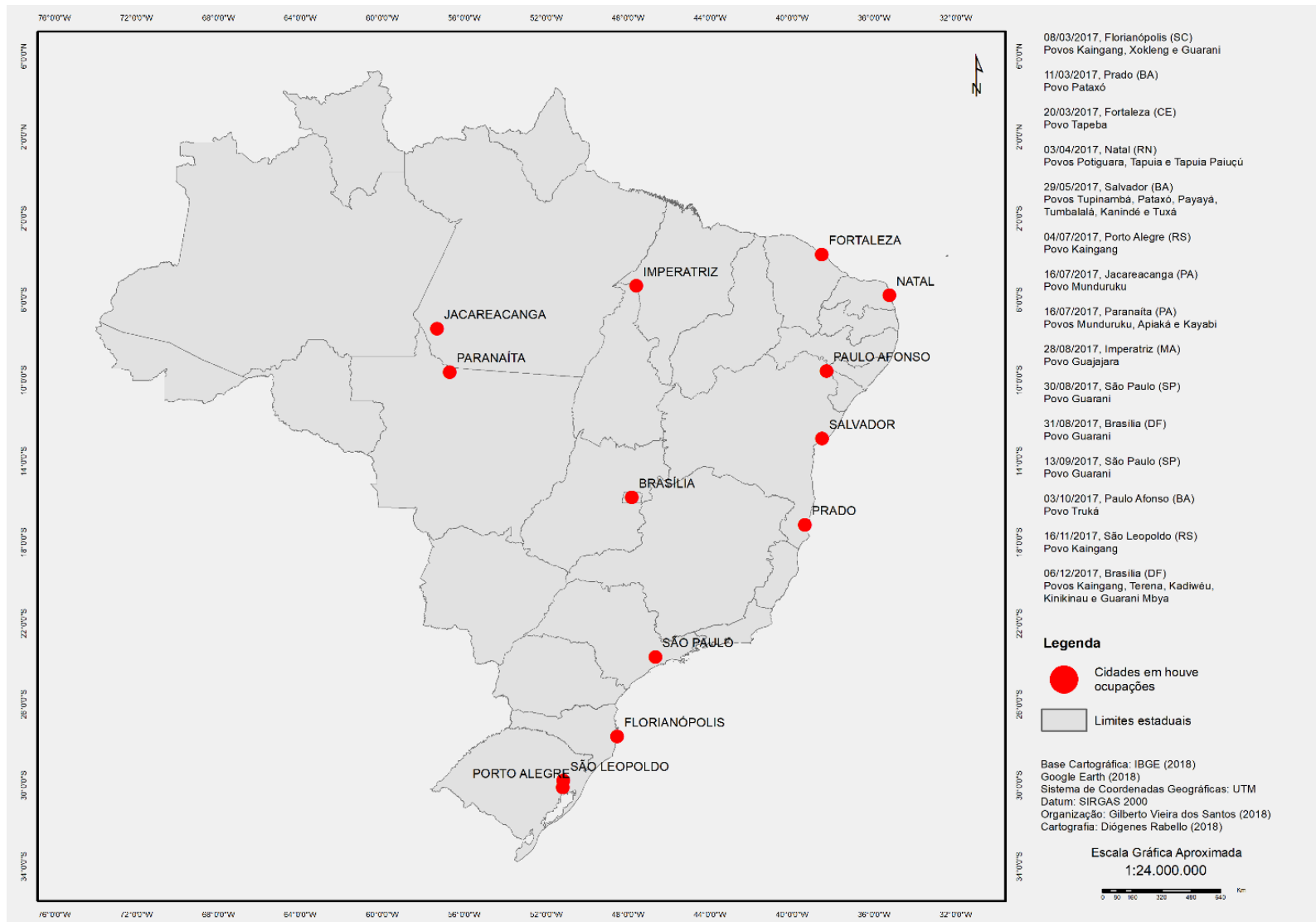
Munduruku, Apiaká e Kayabi	Canteiro de obras da hidrelétrica São Manoel	Paranaíba/PA	Exigência de cumprimento de consulta prévia, segundo a Convenção 169.	16/07/2017
Guajajara	Sede da Funai	Imperatriz/MA	Protesto após assassinato de três indígenas	28/08/2017
Guarani	Secretaria da Presidência da República	São Paulo/SP	Revogação da Portaria 683/MJ	30/08/2017
Guarani	Ministério da Justiça	Brasília/DF	Revogação da Portaria 683/MJ	31/08/2017
Guarani	Sede do Parque do Jaraguá	São Paulo/SP	Revogação da Portaria 683/MJ	13/09/2017
Truká	Sede Regional da Funai	Paulo Afonso/BA	Contra indicações políticas para cargos	03/10/2017
Kaingang	Área utilizada para rodeio	São Leopoldo/RS	Reivindicam demarcação	16/11/2017
Kaingang, Terena, Kadiwéu, Kinikinau e Guarani Mbya	AGU	Brasília/DF	Revogação do Parecer 001/AGU	06/12/2017

Fonte: CIMI, 2017 Organização: Gilberto Vieira dos Santos

A representação geográfica destas manifestações e sua distribuição nas regiões brasileiras podem ser verificadas no mapa (Mapa I). Bem se faz frisar que embora significativas, representam apenas as manifestações que conseguimos registrar.

Esta estratégia de luta, que provoca o tensionamento entre os indígenas e as representações dos órgãos públicos, em geral, possibilitam a abertura de diálogos em que alguns avanços ou perspectivas de solução são desenhadas.

Mapa I – Manifestações indígenas no Brasil – 2017



6.3 – Marãiwatsédé: a vitória improvável

Os processos nos quais se inserem as conquistas, em espaços concretos de disputas e lutas políticas, precisam ser analisados enquanto parte da territorialização do capital, que traz em seu bojo, em geral, a consequente desterritorialização dos povos indígenas e, em alguns casos, como dos Xavante que aqui analisamos, a reterritorialização. No contexto desta pesquisa, em que objetivamos explicitar a contribuição a luta e articulação dos povos e do Movimento Indígena para assegurarem seus territórios tradicionais, a experiência de luta dos Xavante da TI Marãiwatsédé se faz ilustrativa.

A expansão do agronegócio para a região nordeste de Mato Grosso, resultou na deportação dos Xavante de Marãiwatsédé, provocando a reconfiguração territorial e da paisagem regional, pois onde antes os indígenas viviam e configuravam seu território de acordo com sua cultura, passa a comportar a paisagem grandes extensões de terras desmatadas, cobertas por monoculturas, edificações e instrumentos públicos e privados destinados aos não indígenas e em contraponto aos direitos dos povos, posto que o agronegócio, principal atividade econômica neste contexto, configura-se no principal e declarado inimigo dos povos indígenas.

Esta reconfiguração pode ser bem visualizada ao observarmos a imagem que segue.



Foto 10 - Entroncamento das rodovias BR 158 e MT 242. Fonte: autor, 2009

Quem, ao observar esta imagem (Foto 10) chegaria à conclusão que se trata de uma terra indígena? Esta imagem nos remete às reflexões elaboradas por Moraes (1996) que afirma:

Todos sabemos que as formas espaciais são produtos históricos. O espaço produzido é um resultado da ação humana sobre a superfície terrestre que expressa, a cada momento, as relações sociais que lhe deram origem. (MORAES, 1996, p. 15).

A construção desta paisagem é resultado, portanto, do processo histórico engendrado pela força do capital, ações e omissões do Estado brasileiro e de conflitos decorrentes que ‘imprimiram’ nova face no território indígena Marãiwatsédé ao longo de mais de quatro décadas. Esta face redesenhada, atendendo outras funções e a partir de outras concepções de mundo, antagônicas às concepções indígenas, encontram também eco nos apontamentos de Moraes (1996):

As formas espaciais são produto de intervenções teleológicas, materializações de projetos elaborados por sujeitos históricos e sociais. Por trás dos padrões espaciais, das formas criadas, dos usos do solo, das repartições e distribuições, dos arranjos locais, estão concepções, valores, interesses, mentalidades, visões de mundo. Enfim, todo o complexo universo da cultura, da política e das ideologias. (MORAES, 1996, p. 16).

O processo de reconquista protagonizado pelos Xavante envolveu muitos e intensos conflitos, enfrentando também estas concepções e usos outros, até a efetiva reterritorialização deste povo. Este processo transformou a paisagem na região nordeste de Mato Grosso e, entre avanços e retrocessos, a dinâmica de vida daquela comunidade indígena, cuja territorialidade, entendida aqui como o sentimento anímico dos Xavante, ou seja, sentimentos vinculados à sua cosmologia e relação específica com o território e seus elementos constitutivos - físicos e simbólicos - os mantiveram vinculados ao seu território tradicional. Esta relação é que os motivaram e os moveram em sua luta para reconquistá-lo.

A identidade deste povo não pode ser dicotomizada de sua relação com o território, pois neste construíram grande parte de sua história e onde constituíram os processos de construção da sua própria identidade e territorialidade.

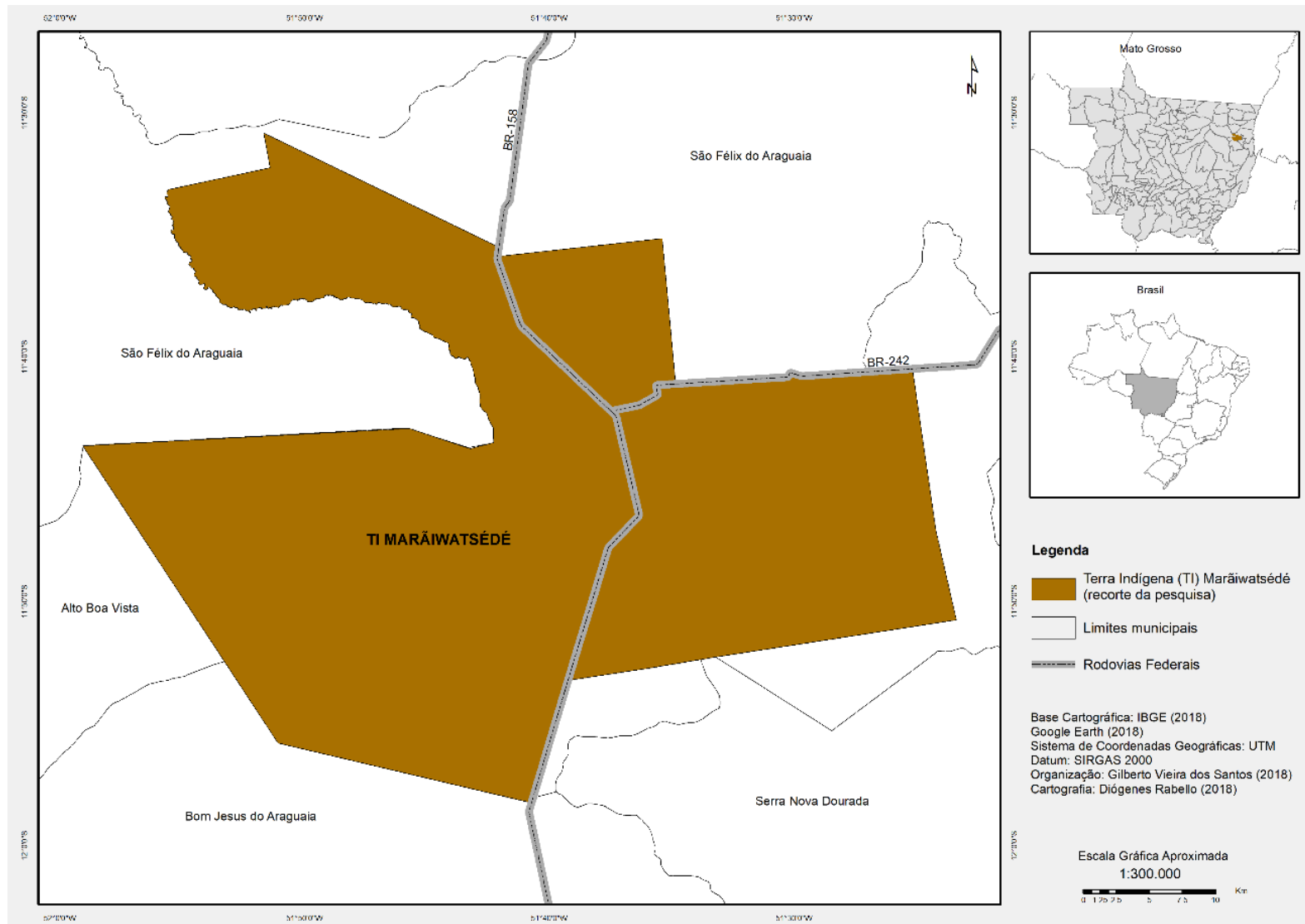
Segundo Rodrigues (1992), ao final da década de 1950 até meados da década de 1960, ocorreu a invasão sistemática do território Xavante, como podemos encontrar no relatório de Identificação da Área Indígena Marãiwatsédé:

(...) A partir de 1958, diversas famílias de pequenos posseiros se dirigiram mais a Oeste de São Félix do Araguaia; em 1961, começou a ser instalada a primeira propriedade escriturada da região com fartos benefícios fiscais da SUDAM, era a fazenda Agropecuária Suiá-Missú S/A. (...) (RODRIGUES, 1992*apud* RAMIRES,2015. p.32).

A fazenda Suiá-Missú tornando-se um dos maiores latifúndios da América Latina, com dimensões territoriais de 695.843 hectares, representando o auge do processo de invasão do território Xavante pelas chamadas frentes de expansão. Anos mais tarde estas terras foram compradas pelo grupo Ometto, que articulou a remoção dos indígenas em 1966, transportados por aviões da Força Aérea Brasileira para a área São Marcos, a 400 km de Marãiwatsédé. Sem dúvidas o Estado brasileiro foi um dos principais agentes na expropriação do território indígena.

Localizada no Nordeste de Mato Grosso, com partes da área nos municípios de São Félix do Araguaia, Alto da Boa Vista e Bom Jesus do Araguaia, a terra indígena Marãiwatsédé, que na língua xavante quer dizer ‘mata medonha’, é cortada por rodovias que ligam aos Estados vizinhos, tendo em sua linha demarcatória à Oeste a rodovia MT-322. Como podemos observar no mapa que segue (Mapa II):

Mapa II. Terra Indígena Marãiwatsédé



Esta terra Indígena encontra-se em uma região rica em diversidade ambiental, cortada no sentido sul-norte pelas BR-158 que liga o Mato Grosso ao Pará e a MT-322, no Leste-Oeste pela BR-242, artérias viárias que conectam a região aos centros urbanos financeiros do país, que constroem a região incorporada às necessidades monopolistas do capital, que exploram de maneira intensa e predatória as terras por aglomerados financeiros, que desenvolvem e intensificam a expansão do agronegócio.

A partir da década de 1960 esta região Nordeste de Mato Grosso passa a ser inserida na dinâmica exploradora empresarial, com incentivos fiscais e financeiros da então Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), criada em 1966 pelo presidente Castelo Branco (Lei 5.173/1966⁶²), selando a parceria “Capital-Estado” em que os recursos financeiros públicos financiaram os desejos de exploração e acumulação capitalista. Esta parceria pública/privada de desenvolvimento, segundo Oliveira (1989), fazia parte da estratégia dos projetos da ditadura militar no Brasil, pois:

“(...) A implantação dos projetos agropecuários na Amazônia tem também que ser entendida como uma das estratégias dos governos militares no sentido de patrocinar o acesso à terra na região pelos grandes grupos econômicos. Este processo de acesso à terra [...] sempre esteve atravessado por grilagens, emissões de títulos duvidosos, falsos, como se tudo fosse uma “história de faz-de-conta”. Consequentemente, na origem, a grande maioria desses títulos é falsa na emissão, pois nunca se informou os órgãos competentes de que nessas terras havia índios ou posseiros. O processo de ocupação vai, portanto, estar marcado pelo confronto entre estes personagens na luta pela demarcação de seus territórios. (...)” (OLIVEIRA, 1989. p. 67).

Neste contexto de invasão legitimada pelo Estado, se estabelecem os polos antagônicos de projetos de utilização e uso da terra, pois o confronto de interesses e o tensionamento se darão entre o agronegócio e os indígenas. Neste campo de disputas, os impactos sobre pessoas e meio ambiente, principalmente a partir da abertura de novas áreas para pastagem, será sentido sobremaneira pelos Xavante, que mantinham uma vida segundo sua cultura até então sem grandes interferências (Foto 11). A dinâmica da vida Xavante, forte em seus traços culturais, marcada por uma organização coletiva, com atenção muito própria à formação de seus jovens (wapté), foi fortemente impactada com a deportação, seja pelas doenças adquiridas, que resultaram na morte de dezenas de indígenas deportados, seja pela quebra da relação que este povo desenvolveu com sua territorialidade. Mesmo estando junto a parentes do mesmo povo, não estavam em Marãiwatsédé. Esta, agora, estava em processo de transformação pela invasão de empreendimentos exploradores.

⁶² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5173.htm (acesso em 03/08/2016)

Como nos aponta Thomaz Junior (2009) ao analisar a região Nordeste do Mato Gros-

so:

(...) Uma das frentes objeto da expansão da pecuária de corte direciona-se para a região Norte do país, sendo que a Amazônia saltou de 35 milhões para aproximadamente 80 milhões de cabeças, em 2006. Isso reflete os elevados patamares de desmatamento, atualizados praticamente em tempo real, por meio do monitoramento por satélite que o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) realiza. Se considerarmos alguns exemplos, somente o município de São Félix do Araguaia, na primeira metade desta década, teve 14,5 mil km² de sua área desmatada e dispunha de um rebanho de 1,73 milhão de cabeças de gado, enquanto o Estado do Mato Grosso representou, em abril de 2008, 70% de toda a área desmatada da Amazônia. (...). (THOMAZ JUNIOR, 2009. p. 322).



Foto 11 - Jovens xavante (*wapté*) em Marãiwatsédé. Fonte: AXA

O avanço deste desmatamento na região de São Félix do Araguaia, citado por Thomaz Junior (2009), afetou diretamente a TI Marãiwatsédé, que em 2011, segundo o mesmo Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE)⁶³, foi considerada a terra indígena mais desmatada do Brasil, situação que já havia sido apresentada em 2009, segundo o mesmo instituto.

Em 1966, mesmo ano em que a recém-criada Superintendência para o Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) destinava pomposos recursos para o grupo Ometto, este grupo providenciou a deportação dos quase 300 indígenas Xavante da terra indígena Marãiwatsédé para a área da Missão São Marcos, onde outro grupo do mesmo povo já se encontrava. Com base na certidão fornecida pelo Serviço de Proteção ao Índio (SPI), que indicava que naquela área não havia indígenas e com o apoio de aviões da Força Aérea Brasileira (FAB), a “limpe-

⁶³<http://g1.globo.com/natureza/noticia/2011/05/maior-desmatamento-detectado-pelo-inpe-fica-dentro-de-terra-indigena.html> (acesso em 12/01/2019)

za da área” estava efetivada. Esta área foi vendida posteriormente para outros latifundiários, até ser adquirida pelo grupo italiano AGIP Liquigás.

A reivindicação dos Xavante para retornarem a suas terras deu-se desde sua chegada a São Marcos, pois foram enganados, segundo contou-nos o cacique Damião Paridzané, adolescente à época em que foram retirados.

Na Carta Pastoral, denominada “*Uma Igreja na Amazônia, em conflito com o latifúndio e a marginalização social*”, escrita pelo bispo católico catalão D. Pedro Casaldáliga em outubro de 1971, a situação dos Xavante e a reivindicação pela devolução da terra indígena aos seus legítimos donos já aparecia. Neste documento, D. Pedro lembra que a cada ano os Xavante retornavam a sua terra para buscar materiais para seus arcos, mas eram mantidos fora pelo grupo Ometto. Segundo a Carta Pastoral, reconhecida como o marco da denúncia contra o trabalho escravo contemporâneo, “anualmente os Xavante voltam para a sua terra, roubada pela cobiça latifundiária, para apanhar pati, árvore por eles usada na confecção de arcos e flechas.” (CASALDÁLIGA, 1971. p. 16)

Após longos anos de cobrança e denúncias realizadas pelos Xavante e por seus aliados, em 20 de janeiro de 1992 a Funai, através da Portaria N° 09, cria o Grupo de Trabalho para o estudo de identificação da Terra Indígena Marãiwatsédé.

Neste mesmo ano, no mês de junho, aconteceu na cidade do Rio de Janeiro a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, a Eco 92. Na sequência de campanhas fora do Brasil e durante a Conferência, o então presidente do Grupo Agip, Gabriele Cagliari prometeu devolver a terra aos Xavante.

Como se a promessa de devolução fosse um sinal, iniciou-se neste mesmo mês uma intensa campanha de incentivo à invasão de Marãiwatsédé, promovida por fazendeiros e políticos da região, entre eles o então prefeito de São Félix do Araguaia, José Antônio de Almeida, conhecido como Baú. Em reunião realizada em 20 de junho de 1992, no entroncamento das vias BR-158 e MT-242, (Foto 12), local conhecido com Posto da Mata, incentivou-se posseiros a ocupar aquela que diziam “não seria terra de índio”.



Foto 12 - Reunião em Posto da Mata. Fonte: GGN ⁶⁴

Em pronunciamentos transmitidos ao vivo pela rádio da região, Mundial FM, políticos e outros invasores da terra indígena incentivaram outras pessoas a invadir a terra indígena. Em gravação divulgada pelo Ministério Público Federal⁶⁵, é nítido este incentivo, com expressões racistas, que tratam os indígenas de forma animalizada. Assim fala o então candidato a prefeito de Alto Boa Vista (MT), Mazim Kalil:

Como é que vai colocar índio no meio do povo? O índio... **tem que colocar ele no habitat natural**. Então, isso é ilusão de algumas pessoas que querem fazer de nós, o povo da região, nós, os brasileiros, de bobos. Achando que aqui só tem índio também, beijo furado, que vai deixar talvez gringo chegar e ficar mandando no que é nosso. (Grifo nosso).

O então prefeito de São Félix do Araguaia, José Antônio de Almeida, conhecido como “Baú”, também se pronuncia dizendo-se preocupado com a possibilidade de retorno dos indígenas e afirmou:

Nós não somos mentores de invasão de propriedade (...). Se a população achou por bem tomar conta dessas terras, em vez de dá-las pros índios, nós temos que dar esse respaldo. Esta área ainda não foi passada a escritura para os índios. Nós já conversamos com o governador: o governador dará todo respaldo ao povo. Nós realmente não queremos índios aqui porque senão iria desvalorizar a região.

O governador, referido nas falas, era o também ruralista Jaime Veríssimo de Campos, então do Partido da Frente Liberal (PFL), posteriormente Senador pelo Democratas (DEM).

⁶⁴<https://goo.gl/tMyCSz> (acesso: 26/05/2018)

⁶⁵<https://jornalggm.com.br/blog/luisnassif/as-disputas-pela-terra-suia-missu-no-mato-grosso> (acesso 26/05/2018)

De maneira ilegal, pois a terra já havia sido declarada indígena, em novembro de 1992, foi divulgado (Figura 9) um leilão no qual se venderia 65.960 hectares da fazenda Suiá-Missú, como ficou conhecida a área xavante. Mais uma vez se via a perspectiva de criar a “solução” via fato consumado, pois com a venda da terra se buscava “legalizar” a ocupação em uma contradição explícita da promessa de entrega da área feita pela empresa Agip.



Figura 9: Panfleto anunciando leilão da fazenda Suiá-Missú. Fonte: AXA

Este e muitos outros tensionamentos ocorreram após 1992, ano em que com as frequentes e cada vez mais intensas invasões a terra indígena foi sendo desmatada, dando lugar a pastagens e a um pequeno distrito nas proximidades de Posto da Mata (um posto de combustíveis), com a instalação de bares, restaurantes, pequenos mercados e uma centena de casas. (Foto 13)



Foto 13 - Visão parcial de Posto da Mata. Fonte: autor, 2009

A presença de grandes conglomerados agroindustriais (Fotos 14 e 15) na região nordeste do Estado do Mato Grosso, comprova a articulação entre “Capital e Estado”, pois com a participação de agentes públicos, políticos locais, vereadores, deputados e governadores como sujeitos intimamente vinculados aos desejos expansionistas de acumulação das empresas, intensificaram-se as tensões em torno da Marãiwatsédé.



Foto 14: Receptora de grão na BR 158, próximo a Marãiwatsédé Fonte: autor, 2010



Foto 15: Receptora de grãos, na BR 080, próximo a Marãiwatsédé Fonte: autor, 2010

Vários conflitos se seguiram, com manifestações por parte dos ocupantes não indígenas e com forte campanha contra a presença dos Xavante.

Em 11 de dezembro de 1998, através de um decreto do então presidente Fernando Henrique Cardoso, a Terra Indígena Marãiwatsédé foi homologada e registrada no Patrimônio da União.

Apesar da homologação a desintrusão, ou seja, a retirada dos ocupantes não indígenas e a entrega definitiva da terra aos seus legítimos donos seguiram ainda uma longa estrada. Mais de 400 indígenas originários de Marãiwatsédé que se encontravam em outras terras Xavante, iniciaram um acampamento em outubro de 2003, permanecendo às margens da BR-158, nas proximidades de seu território. Neste período de acampamento perderam duas de suas crianças⁶⁶, mortas por problemas respiratórios agravados pela poeira e baixas condições de nutrição. Este acampamento, estabelecido a poucos quilômetros de outro que recebeu posseiros não indígenas permaneceu por mais de nove meses, numa gestação difícil que não indicava “parir” a justiça até que em 10 de agosto de 2004 uma decisão da Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal reafirmou⁶⁷ a decisão da Justiça Federal de Mato Grosso e autorizou, liminarmente, a entrada dos Xavante em uma parte de sua terra, mantendo, contudo, a presença dos não indígenas. Este julgamento foi acompanhado por indígenas do povo Xavante e sob manifestação de posseiros, contrários ao retorno dos indígenas. (Foto 16)

⁶⁶ <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0208200410.htm>

⁶⁷ <http://www.stf.jus.br/porta/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=63222>



Foto 16 - Xavante durante julgamento no STF e posseiros durante manifestação Fonte: STF

As consequências do processo de invasão, incentivado em 1992, ficaram expressas na devastação encontrada pelos Xavante; a imagem a seguir ilustra o processo de desmatamento ocorrido em pouco mais de 16 anos.

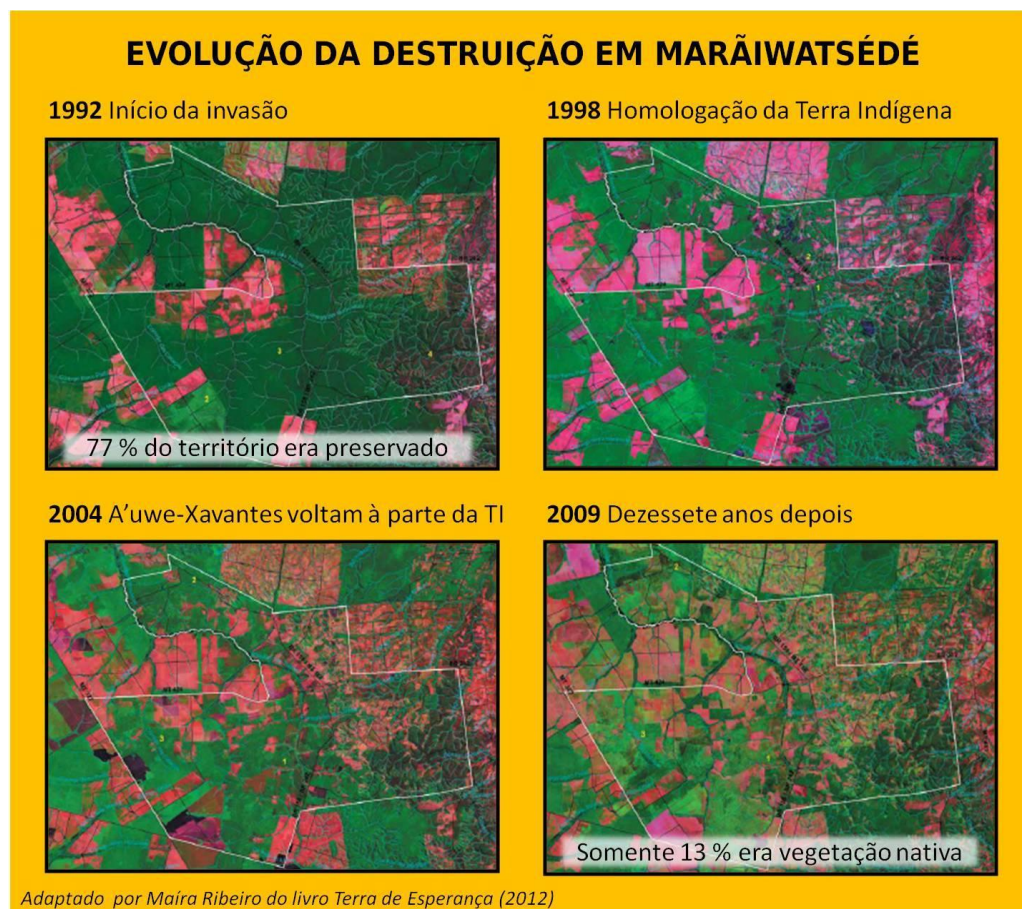


Figura 10 - Desmatamento na TI Marãiwatsédé. Org. Maíra Ribeiro. Fonte: AXA



Foto 17 - Visão do acampamento xavante, 2004. Fonte: AXA

A sequência de imagens de satélite divulgada pela Articulação Xingu Araguaia (Figura 10) e a fotografia aérea realizada em 2004 (Foto 17), demonstram o processo de destruição dos bens naturais da terra indígena, matas de babaçu e outras árvores do cerrado, que deram lugar ao solo nu que receberia sementes de capim para pastagens, arroz ou de soja. Pouco restava da “mata medonha”, Marãiwatsédé.

No mesmo mês de agosto de 2004, no dia 18, estivemos acompanhando o então Relator Especial da ONU para o Direito ao Meio Ambiente, Jean Pierre Leroy, que esteve em

visita aos Xavante de Marãiwatsédé para verificar a situação de violações na qual se encontravam os indígenas. No Relatório de Leroy, falecido em 2017, encontramos a reação dos invasores à decisão do STF que garantia a entrada dos Xavante e a presença da relatoria na região:

“Durante a visita da Relatoria a Marãiwatsédé, uma semana após o reingresso dos Xavante na Terra Indígena, um grupo de posseiros, acompanhados de fazendeiros e políticos da região, como o atual prefeito de Alto Boa Vista, bloqueou a BR-158 – como o auxílio de um trator da Prefeitura, que cavou uma vala na rodovia federal – na altura da localidade conhecida como Posto da Mata, e queimaram uma ponte obstruindo também a BR-080. Os posseiros, pequenos trabalhadores rurais, são usados na linha de frente dos fazendeiros e dos políticos. A Terra Indígena Marãiwatsédé ocupa a maior parte de Alto Boa Vista e vale notar que esse município foi criado, justamente, na perspectiva de criar mais um fato consumado para impedir a volta dos Xavante a seu território tradicional.” (LEROY, 2005. p. 31).

É possível perceber como os instrumentos de uso público, como o trator além dos cargos e serviços públicos eram utilizados em benefício de um grupo político-econômico e em claro desrespeito aos direitos, seja o de ir e vir, seja o direito dos indígenas à sua terra. Nesta ocasião este autor esteve acompanhando a visita do Relator ao Xavante e como Leroy, tivemos que percorrer quase uma centena de quilômetros a mais para desviar da estrada bloqueada. O Relator, sua equipe e universitários da Universidade Estadual de Mato Grosso, que o acompanhavam, tiveram que fazer um desvio de mais de dez horas para seguirem viagem. A manifestação e o bloqueio só terminaram após quatro dias com a chegada da Polícia Federal, representantes da Advocacia Geral da União e Ministério Público Federal.

Poucos anos depois, em 2007 a aldeia já avançava para uma maior estruturação (Foto 18), porém os Xavante ainda não logravam a retirada dos não indígenas de Posto da Mata e das fazendas que incidiam em sua terra.



Foto 18 - Visão parcial da aldeia Marãiwatsédé. Fonte: autor, 2007

Seja nos jornais da região, rádios e através de um forte lobby de ruralistas e políticos da região e em cargos no legislativo estadual e federal, realizou-se uma forte campanha contra o reconhecimento da demarcação da terra para os Xavante e a consequente retirada dos não indígenas. Várias foram as iniciativas, em todos os níveis, que demonstram como os interesses de um seguimento minoritário da sociedade quer se impor contra direitos. (Foto 19)



Foto 19 - Manifestações contrárias a demarcação na BR-158. Fonte: AXA

Os Xavante também não ficaram parados esperando decisões favoráveis, foram várias reuniões com representantes do Ministério Público Federal, Justiça Federal de Mato Grosso, desembargadores, presidente e servidores da Funai em Cuiabá e em Brasília e com

Ministros do Supremo Tribunal Federal, além de uma rede de organizações que se somaram em defesa da demarcação.

Desde 1971, quando o então Bispo da Prelazia de São Félix, D. Pedro Casaldáliga divulgou sua carta, esta organização eclesial vem se mantendo em defesa do direito dos Xavante retornarem à sua terra. Por isso, e para reforçar o compromisso, um grupo de indígenas esteve na posse do novo bispo da Prelazia, em São Félix do Araguaia em maio de 2012. (Foto 20). Dom Adriano Ciocca Vasino, o novo bispo, também assumiu a defesa dos Xavante e como fizeram os indígenas, defendeu que os posseiros fossem reassentados.



Foto 20 - Cacique Damião durante posse de novo bispo. Fonte: autor, 2012

Entre os espaços de visibilidade da luta Xavante, a Conferência Rio+20, realizada entre 13 a 22 de junho do mesmo ano no Rio de Janeiro (RJ) representou um dos mais importantes para a projeção nacional e internacional da luta deste povo. Tendo por base o fato de que 20 anos antes o presidente do Grupo Agip Liquigás, ocupante da terra indígena havia prometido devolvê-la aos Xavante e que eles seguiam aguardando a retirada dos não indígenas, na Cúpula dos Povos, espaço paralelo à Conferência e em outros espaços foi divulgada a campanha *Maräiwatsédé é dos Xavante. Não podemos esperar mais 20 anos.* (Figura 10). No âmbito desta campanha o cacique de Maräiwatsédé, Damião Paridzané, divulgou uma carta⁶⁸ endereçada a então presidente Dilma Rousseff cobrando a retirada dos não indígenas das terras xavante. À carta somaram-se diversas manifestações de aliados em apoio aos indígenas.



Figura 11: Material de divulgação da Campanha. Fonte: AXA

⁶⁸<https://maraiwatsede.wordpress.com/2012/06/21/cacique-damiao-paridzane-na-rio2-e-carta-a-presidenta-dilma-rousseff/>

No contexto da realidade antagônica, de luta e resistência de um povo indígena frente à vontade empresarial e do capital agrário, encontramos diversas manifestações e manobras que objetivaram interpor-se como barreira à efetivação dos direitos constitucionais.

Destas manobras, destacamos a aprovação da Lei 9.564/2011⁶⁹ proposta pelo então governador Silval Barbosa (PMDB) e aprovada pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Esta Lei “permitia” a permuta da terra indígena Marãiwatsédé pelo Parque Estadual do Araguaia. Ou seja, agentes públicos a serviço da concretização dos desejos de uma minoria. Esta ação, absurda e inócua como apontamos em artigo publicado ainda antes da aprovação da Lei (SANTOS, 2012), contraria o Artigo 22, Parágrafo 2º da Constituição Federal, que determina caber à União a legislatura sobre povos indígenas, além de chocar-se frontalmente com o Artigo 231 que impede que qualquer terra indígena seja permutada. Embora este absurdo, e com base nesta inócua lei, os invasores apelaram para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, alegando que a retirada dos não indígenas poderia ser negociada. Na busca de reverter a demarcação, um grupo de indígenas Xavante de outra terra indígena foi utilizado, com o argumento de que haveria divergências entre o povo. Assim, setembro de 2012 o desembargador Daniel Paes Ribeiro suspendeu a retirada dos não indígenas⁷⁰, conforme havia determinado a Justiça Federal de Mato Grosso.

Na disputa judicial, que vem caracterizando a longa estrada para a efetivação dos direitos territoriais indígenas, após apelação ao Supremo Tribunal Federal, uma decisão do Ministro Ayres Britto suspendeu⁷¹ a decisão do desembargador, autorizando a continuidade do processo de retirada dos não indígenas.

Esta decisão acirrou os ataques aos Xavante e em dezembro de 2012 um caminhão da Fundação Nacional de Saúde, que na época fazia o acompanhamento de saúde aos povos indígenas, foi saqueado e queimado⁷² por não indígenas quando, transitando pela BR-158, levava alimentos para os Tapirapé, outro povo indígena da região (Foto 21). O ataque fazia parte da reação à retirada dos não indígenas, durante a qual também se registraram confrontos⁷³ entre estes e agentes da Força Nacional e Polícia Rodoviária Federal (Foto 22) que atuava na desocupação da terra indígena.

⁶⁹ Esta Lei pode ser acessada em <https://goo.gl/pqa6OI> (link resumido) acesso 07/08/2016.

⁷⁰ <http://midianews.com.br/judiciario/justica-determina-suspensao-de-retirada-de-familias/133609>

⁷¹ <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=221597>

⁷² <https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/115421-suia-missu-mt-moradores-do-posto-da-mata-poem-fogo-em-caminhao-da-funasa.html#.WLXKNFUrLIU>

⁷³ http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?noticia=Moradores_cumprem_promessa_e_entram_em_dur_o_confronto_com_policiais_em_Suia_Missu_veja_fotos&id=295321



Foto 21 - Caminhão queimado em Posto da Mata. Fonte: Notícias Agrícolas



Foto 22 - Conflito entre policiais e posseiros durante desintrusão. Fonte: Notícias Agrícolas⁷⁴

Após conflitos, pressões e cobranças da parte de fazendeiros e dos indígenas, a desocupação da Terra Indígena Marãiwatsédé teve seu fim no início de 2013, retirando todos os não indígenas e interrompendo qualquer atividade destes. (Foto 23). Passados quatro meses, em 5 de abril de 2013, o então Ministro da Secretaria Geral da Presidência, Gilberto Carvalho, esteve com uma comitiva na única aldeia onde residiam mais de 700 Xavante. A “visita” serviu para a devolução⁷⁵ simbólica da terra aos seus legítimos donos.

⁷⁴<https://www.noticiasagricolas.com.br/noticias/agronegocio/115421-suia-missu-mt-moradores-do-posto-da-mata-poem-fogo-em-caminhao-da-funasa.html#.Wwjt9EgvzIU> (acesso 12/02/2018)

⁷⁵<http://www.secretariadegoverno.gov.br/noticias/2013/04/05-04-2013-gilberto-carvalho-participa-de-ato-oficial-para-devolucao-da-terra-maraiwatsede-ao-povo-xavante>



Foto 23 - Posto da Mata, desocupado, 2013. Fonte: autor, 2015



Foto 24 - Local onde um dia foi o Posto da Mata. Fonte: autor, 2018

Passados mais de 46 anos os Xavante de Marãiwatsédé poderão, finalmente, retomar sua organização social e planejar seu futuro com maior tranquilidade, com quase nada do que foi um dia aquela primeira imagem da invasão. (Foto 24).

Em novembro de 2016, em diálogo com um dos professores Xavante, Cosme Rité, fui informado que os mais de 800 indígenas passaram a se organizar em quatro aldeias, ocupando de forma planejada a área conquistada. Em resposta à degradação encontrada na área, principalmente pelo intenso uso e exploração por parte dos invasores não indígenas que plantaram soja e arroz, além do gado que impactou seriamente a área desmatada, os Xavante iniciaram um plano de recuperação da mata e do solo. Em 2016, após um processo que envolveu

lideranças, professores e todas as quatro aldeias, os Xavante, com a assessoria da Operação Amazônia Nativa (OPAN) finalizaram o Plano de Gestão da Terra Indígena Marãiwatsédé, onde analisam a realidade socioambiental de sua terra e planejam ações. Nas palavras da professora Xavante Carolina Rewaptu:

O plano de gestão que a gente pensa para o povo Xavante de Marãiwatsédé vai servir para melhorar a articulação com as instituições responsáveis e os parceiros, para o mapeamento, o monitoramento, a vigilância e a fiscalização da nossa terra. Também vamos usar o plano de gestão na escola, com nossos alunos.

Temos muitas dificuldades em nosso território. A gente tem dificuldade com o fogo, com os agrotóxicos e com o lixo despejado no meio ambiente pelos vizinhos. O plano de gestão pode nos ajudar a resolver esses e outros problemas, como o desmatamento da nossa área, recuperando e reflorestando. É porque está muito desmatado e é pouca comunidade para recuperar. Mas a gente está lutando para que os jovens comecem a pensar nos seus filhos, pensar no futuro. Daqui a dez anos queremos que nossa vida esteja melhor. Nosso sonho é recuperar nossa terra, a flora e a mata ciliar (mata dos rios), e não desmatar mais. Com as sementes e com o grupo de coletoras estamos conseguindo, vamos melhorar a renda familiar. (OPAN, 2016. p. 11).

Entendemos que este longo processo de resistência e resiliência dos Xavante de Marãiwatsédé nos sinaliza para a dura realidade dos povos indígenas que, embora as garantias legais, seja na Constituição Federal, seja em convenções ratificadas pelo Brasil, ainda necessitam de um duro enfrentamento para verem valer estes direitos. Este histórico de mais de quatro décadas de lutas, articulações, alianças e estratégias utilizadas pelos Xavante, nos indicam que em sua resiliência devemos enxergar também a grande capacidade destes povos de se reinventar e redesenhar seu presente em vistas de um futuro melhor. Dentre estas “novidades” podemos encontrar os grupos de coletas de sementes, que potencializam a preservação de espécies e poderão garantir a sustentabilidade ambiental e a soberania alimentar do povo, respeitando seus hábitos e sua organização social.

O grupo de coletoras de sementes de Marãiwatsédé iniciou em 2011 com 20 anciãs. Hoje são 50 mulheres divididas em quatro aldeias, que foram construídas recentemente para a ocupação do território. As coletoras estão valorizando a cultura do povo xavante e Pi’õ Romnhama Ubumrõi’wa, ensinando a juventude, possibilitando a troca de saberes entre anciãos, mulheres e homens, sobre a identificação das matrizes, o uso das sementes nos meses do calendário tradicional de coleta e plantio, para a recuperação das áreas desmatadas e o fortalecimento da cultura A’uwẽ Uptabi. (OPAN, 2016. p. 118).

Nas palavras da professora Carolina, podemos ver o estabelecimento de uma rede, no contexto da Articulação Xingu Araguaia, que reúne indígenas, assentados e pequenos agricultores em processos de intercâmbio de sementes e conhecimentos. Esta inserção dos Xavante sinaliza para um fortalecimento que poderá repercutir para muito além de seu grupo.

Fazemos dzomori⁷⁶[coleta] para coletar as sementes principalmente na seca e também coletamos no entorno das aldeias. A casa de sementes do grupo Pi'õ Romnhama Ubumrõi'wa fica na aldeia Marãiwatsédé e as sementes coletadas são encomendadas pela Associação Rede de Sementes do Xingu, fazendo parte de uma cadeia de sustentabilidade e intercâmbios para a troca de conhecimentos entre indígenas e assentamentos da região. O desafio atual das aldeias novas é conhecer melhor o território que foi retomado recentemente pelo povo xavante, pois tem muitas sementes da floresta e do Cerrado. Para fortalecer o grupo de coletoras, precisamos realizar reuniões em pequenos e grandes grupos, intercâmbios com outras etnias e continuar a mobilização para o protagonismo social do grupo das Pi'õ Romnhama Ubumrõi'wa.” (OPAN, 2016. p. 121).

Com uma nova dinâmica, estabelecida a partir de uma diferente relação com a produção do espaço, agora não mais na perspectiva exploratória e degradadora do ambiente como quando nas mãos do agronegócio, os Xavante resgatam sua territorialidade e reconfiguram a paisagem. Num processo histórico que se iniciou com a expulsão e a instalação de fazendas em 1966, um novo momento histórico agora imprime na paisagem da Terra Indígena Marãiwatsédé uma outra lógica. Pois:

A paisagem não se cria de uma só vez, mas por acréscimos, substituições; a lógica pela qual se fez um objeto no passado era a lógica da produção daquele momento. Uma paisagem é uma escrita sobre a outra, é um conjunto de objetos que têm idades diferentes, é uma herança de muitos diferentes momentos. (SANTOS, 1988. p. 66).

Este novo momento, sob novas lógicas de produção, agora dependerá muito da conjuntura da política indigenista e econômica que se quer impor sobre os territórios indígenas pelos mesmos setores que foram responsáveis pela desterritorialização dos Xavante. Por certo, também dependerá dos próprios indígenas que, apesar de todas as pressões, ataques e ilegalidades que os vitimaram, se mantêm resilientes. Como nos afirma Gonçalves (1989):

Os povos indígenas com sua cultura e seus territórios tentam resistir à extinção não só física, mas também cultural... Até por que a vida é mais que biológica: é um determinado modo de ser, pensar, sentir e agir. Cada vez mais, os povos indígenas afirmam a sua singularidade, a sua diferença, enfim, sua cultura. Há, portanto, uma existência que poderíamos chamar de objetiva, inspirando o movimento dos indígenas e essa objetividade, sabemos, deriva exatamente da sua afirmação como sujeitos de sua própria História, da sua singularidade. (GONÇALVES, 1989. p. 19).

Com sua singularidade e construindo sua “própria História”, os Xavante lançam luzes na história recente da resistência popular, configurando-se como materialidade da conquista e concretude da reterritorialização dos povos indígenas.

⁷⁶Dzomori, na língua xavante, é a expedição de coleta de sementes durante a seca.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em Gohn (2011), encontramos importantes indicativos deste constructo que são os movimentos sociais.

Uma das premissas básicas a respeito dos movimentos sociais é: são fontes de inovação e matrizes geradoras de saberes. Entretanto, não se trata de um processo isolado, mas de caráter político-social. Por isso, para analisar esses saberes, deve-se buscar as redes de articulações que os movimentos estabelecem na prática cotidiana e indagar sobre a conjuntura política, econômica e sociocultural do país quando as articulações acontecem. Essas redes são essenciais para compreender os fatores que geram as aprendizagens e os valores da cultura política que vão sendo construídos no processo interativo. (GOHN, 2011. p.333/334).

Creemos que diferentes conjunturas, diferentes articulações e redes provocaram a construção do Movimento Indígena que, de forma intensa, vem incidindo na realidade brasileira, latino-americana e mundial desde a década de 1980, inaugurado pelo processo constituinte. Sob a lógica e os agentes de um suposto desenvolvimento, os povos indígenas foram violentamente inseridos no campo de disputa cujo jogo se faz com cartas marcadas e, na maioria das vezes, sem que estes povos possam entendê-lo ou suas regras são alteradas no curso do jogo para beneficiar alguns sujeitos externos em detrimento destes povos. Num salto histórico em que inicialmente a humanidade dos povos foi negada até a participação efetiva destes em um dos principais momentos da história contemporânea do Brasil, a Constituinte de 1987/1988, subverteram distorcidas concepções que se faziam deles.

Nas palavras de um dos idealizadores do projeto “Direito Achado na Rua”, o professor Dr. José Geraldo Sousa Junior:

O momento constituinte que se instaurou no Brasil abriu perspectivas avançadas para a reorganização de forças sociais nunca inteiramente contidas nos esquemas espoliativos e opressores das elites. Com efeito, a experiência da luta pela construção da cidadania que nele se materializou, atualizou o seu sentido libertário e demarcou, no espaço constituinte, o lugar do povo como sujeito histórico emergente no contexto das lutas sociais.⁷⁷

Não se pode negar que esta experiência para os povos indígenas demarcou a inflexão acentuada na contramão da colonialidade. Concordamos com Lacerda (2008) quando afirma que “a participação indígena no cenário constituinte de 1987-1988 e o texto constitucional aprovado marcam o fim de uma era e o início de um novo capítulo na trajetória histórica de cinco séculos de contato da sociedade não-indígena com tais povos”. Esta trajetória, que tão dinâmica como são as culturas e a humanidade, segue sendo atualizada pelos povos. Resta-

⁷⁷ In: <http://www.dhnet.org.br/direitos/codetica/textos/josegeraldo.html> (consulta em 10/10/2017)

nos mensurar as potenciais contribuições deste processo para o Movimento Indígena e, quiçá, para o conjunto dos movimentos sociais.

Para a Geografia cremos que este trabalho aponta para um desafio: aprofundar os estudos sobre as dinâmicas próprias das lutas dos povos e do Movimento Indígena, ampliando a compreensão sobre como este Movimento, com suas especificidades, resiste aos seculares processos que buscam expropriá-los, massacrá-los, principalmente através da expropriação de seus territórios.

Consideramos, ainda, que se faz urgente o aprofundamento sobre as perspectivas próprias destes povos com relação aos seus territórios, uma das categorias chave para a Geografia, mas que não pode ser lida com os mesmos instrumentais que se lêem as perspectivas territoriais de outros movimentos sociais pela terra.

No rol destes desafios, por fim e não menos importante, está a necessidade de os estudos geográficos desvelarem o que alguns pesquisadores já apontam como possível nova categoria geográfica: a retomada. Esta forma própria e legítima dos povos indígenas provocarem processos através dos quais buscam reaver seus territórios é uma das faces mais evidentes da disputa territorial. Através dela, os povos indígenas reivindicam um passado, mas buscam garantir seu futuro não só material, mas sua própria existência identitária.

Esperamos que esta pesquisa gere entre geógrafos e geógrafas o desejo de aprofundarem-se neste e em outros temas prementes para povos indígenas e, pare além, gere compromissos para a luta conjunta com o Movimento Indígena.

Para isso, claro, é preciso pôr os pés nas aldeias, provar do mate à chicha, ou outras bebidas tradicionais dos povos, banhar nos rios, andar com eles e elas pelas matas e cerrados, singrar os rios na proa de uma voadeira ou canoa, dormir nas redes ou esteiras, participar de suas festas e ritos funerários e, mais que tudo isso, abrir-se à velha novidade que são os povos indígenas.

Não poderia finalizar estas considerações sem abordar o conjunto da terrível situação que se abate sobre os povos indígenas desde o final do ano de 2018.

Com a eleição de Jair Bolsonaro, ferrenho crítico do reconhecimento e demarcação dos territórios indígenas, que em recorrentes discursos expressou-se de maneira racista contra estes povos e contra quilombolas; que em campanha à presidência já prometia rever demarcações e que não haveria mais um centímetro de territórios demarcados, a história pareceu retornar ao passado. Em seu primeiro ato, no dia 1º de janeiro de 2019, o presidente eleito publicou a Medida Provisória número 870/2019 que, entre outras ações, desloca as competências relativas às demarcações de terras indígenas, bem como o licenciamento de obras que afetem estas terras, para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), que

foi assumido pela Deputada Federal Tereza Cristina (DEM-MS), conhecida pela atuação contrária ao reconhecimento dos direitos dos indígenas aos seus territórios. A demarcação passou a ser atribuição de uma Secretaria Especial de Assuntos Fundiários, vinculada ao Mapa, para a qual foi indicado outro ruralista, presidente da União Democrática Ruralista (UDR). Em outras palavras, os direitos territoriais, assegurados na Constituição Federal, passaram a depender das ações de seus principais opositores.

Somadas a estas ações, as promessas de abertura da região amazônica à exploração pelo capital estadunidense, a retomada de discursos comuns no período da ditadura civil-militar no Brasil, como a “integração dos índios à comunhão nacional”, propostas de arrendamento de terras indígenas para a produção de soja, invasões e loteamentos de territórios demarcados, entre outros absurdos, nos remetem ao período que abordamos no segundo capítulo deste trabalho.

No dia 31 de janeiro de 2019, povos indígenas em todas as regiões realizaram protestos contra as medidas do presidente eleito. Esta postura já estava expressa alguns dias antes, na nota divulgada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB). Nesta afirmavam que:

Nós povos indígenas em respeito aos nossos ancestrais e comprometidos com as futuras gerações, estamos dispostos a defender os nossos modos de vida, a nossa identidade e os nossos territórios com a nossa própria vida, e convocamos a sociedade brasileira a se juntar a nossa luta em defesa de um país mais justo, solidário e do nosso direito de existir.⁷⁸

Ao que tudo indica, tempos difíceis estão no horizonte da luta por saldar a dívida histórica do Brasil para com os povos indígenas.

Nestes dias em que fechava o texto, Mirinju, jovem indígena Guarani de São Paulo, que há alguns anos mora em Brasília, me contou que entrou no curso de Geografia. Falei de minha pesquisa e sobre as tensões em torno do conceito de território para os geógrafos e para os povos e os processos de retomadas. Ele me respondeu, da forma mais didática, que a relação dos povos indígenas com seus territórios pode ser comparada como uma árvore que cortada permanece com sua raiz no solo. Mesmo sem os galhos e folhas, ela brotará novamente. A resistência está nas raízes. Entendi que grande parte das forças que movem estes povos para retomarem seus territórios não pode ser entendida apenas analisando os processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização. Suas raízes permanecem nestes territórios, portanto, não foram totalmente desterritorializados. Por isso, voltam, retomam e sempre voltarão, como um broto resistente que surge no tronco de uma árvore cortada.

⁷⁸ Pelo Direito de Existir! Por um Brasil pluriétnico e multicultural (<http://cpisp.org.br/nota-da-articulacao-dos-povos-indigenas-do-brasil/>) Acesso: 12/02/2019

Grato Mirinju Guarani, que siga na Geografia e que possa, em breve, ajudar a nós geógrafos e geógrafas a entender o real conceito de território para os povos e, entendendo mais, nos comprometamos ainda mais com suas lutas e resistências.

REFERÊNCIAS

- ACOSTA, A. **O Buen Vivir: uma oportunidade de imaginar outro mundo**. In BARTELT, D. **Um campeão visto de perto: uma análise do modelo de desenvolvimento brasileiro**. Heinrich-Böll-Stiftung. Rio de Janeiro, 2012.
- AEPPA. **A política de genocídio contra os índios do Brasil**. Portugal: Associação de Ex-presos políticos antifascistas, 1974.
- BICALHO, P. S. S. **Protagonismo indígena no Brasil: Movimento, Cidadania e Direitos (1970-2009)**. Tese de doutorado em História. Universidade de Brasília. Brasília, 2010.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Comissão Nacional da Verdade. **Relatório Final – volume II – textos temáticos, Capítulo Indígena**. Brasília, 2014
- BRASIL. Ministério do Interior. **Relatório do Procurador Jader Figueiredo**. Brasília, 1968. Disponível em: <https://goo.gl/pCcR6Z> (acesso em 18/01/2017)
- CASALDÁLIGA, P. **Versos adversos: antologia**. São Paulo. Editora Perseu Abramo, 2006.
- _____. **Uma Igreja em conflito com o latifúndio e a marginalização social**. Carta Pastoral. Prelazia de São Félix do Araguaia. São Félix do Araguaia, 1971.
- CASTRO, P.A.S. **Angelo Cretã e a Retomada das terras indígenas no Sul do Brasil**. Dissertação. Pós-Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.
- CIMI - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados 2016**. CIMI. Brasília, 2017.
- _____. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados 2015**. CIMI. Brasília, 2016.
- _____. **Relatório Violência contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados 2010**. CIMI. Brasília, 2011.
- _____. **As violências contra os povos indígenas em Mato Grosso do Sul e as resistências do Bem Viver por uma Terra Sem Males - Dados: 2003–2010**. CIMI. Campo Grande, 2011b
- _____. **QUADRO RESUMO DAS TERRAS INDÍGENAS** - http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=paginas&conteudo_id=5719&action=read (Acesso: 21/07/2016)
- _____. **Governo adia demarcações de terras anunciadas e frustra expectativa dos povos indígenas**. Artigo. <http://cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&action=read&id=8680> Acesso: 21/07/2016

_____. *Jornal Porantim*. Ano XXXVI, No. 362. Jan/fev. Brasília, 2014.

_____. Conselho Continental da Nação Guarani se fortalece na coletividade e organização tradicional dos povos indígenas. CIMI, 2014.b. (disponível em <https://www.cimi.org.br/2014/08/36352/>)

_____. **Povos Indígenas: aqueles que devem viver – Manifesto contra o decreto de extermínio**. CIMI. Brasília, 2012.

_____. **Marcha e Conferência Indígena – Abril de 2000**. Brasília, 2000.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão Especial de Demarcação de Terra Indígenas. **Substitutivo Adotado às Propostas de Emenda à Constituição NºS 215-A, 579/2002, 257/2004, 275/2004, 319/2004, 156/2003, 37/2007, 117/2007, 411/2009, 415/2009 e 161/2007**. Brasília, 2015. Disponível em <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/especiais/55a-legislatura/pec-215-00-demarcacao-de-terras-indigenas>

CORRADO, E.F. **Acampamentos kaiowá: variação da “forma acampamento”**. Ruris. Volume 7. Número 1. Março. Unicamp, 2013.

COSTA, S.H.G. **A questão agrária no Brasil e a bancada ruralista no Congresso Nacional**. Dissertação de Mestrado em Geografia. USP, São Paulo, 2012.

CUNHA, M. C. da. **Índios no Brasil: história, direitos e cidadania**. 1a ed. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

DAVIS, S.H. **Vítimas do milagre: o desenvolvimento e os índios do Brasil**. Editora Zahar. Rio de Janeiro, 1978.

DOMINGUES, A.T. **A territorialização do grupo agroindustrial canavieiro Louis Dreyfus no Mato Grosso do Sul**. Dourados, MS: UFGD, 2010.

FABRINI, J.E. **O sujeito e o objeto na Geografia**. In Espaço Plural, Ano VI, N. 12. Unioeste. Cascavel, 2005.

FANON, F. **Os condenados da terra**. Editora Civilização Brasileira. Rio de Janeiro, 1968

FERNANDES, B. M.A **ocupação como forma de acesso à terra**. Departamento de Geografia - Faculdade de Ciências e Tecnologia - Universidade Estadual Paulista – Unesp - Campus de Presidente Prudente - Trabalho organizado para apresentação no XXIII Congresso Internacional da Associação de Estudos Latino-Americanos Washington – DC, 6 a 8 de setembro de 2001. Disponível em http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/fernandes_ocupacao.pdf (acesso em 14/04/2018)

FERREIRA, L. A. *et all*. Da pesquisa-ação à pesquisa participante: discussões a partir de uma investigação desenvolvida no Facebook. *In Experiências em Ensino de Ciências* V.12, No.7.

IFMT, 2017. http://if.ufmt.br/eenci/artigos/Artigo_ID419/v12_n7_a2017.pdf (Acesso 28/08/2018)

GIRARDI, E.P. **Conflitualidade da questão agrária**. In: Desenvolvimento territorial e questão agrária. FERNANDES, B.M. e PEREIRA, M.M. (Org.). São Paulo. Cultura Acadêmica, 2016.

GOHN. M.G. **Movimentos sociais na contemporaneidade**. In Revista Brasileira de Educação v.16 n. 47 maio-ago. 2011. Universidade Estadual de Campinas

GOMIDE, M. L. C. **Marãñã Bödödi: a territorialidade Xavante nos caminhos do Ró**. Tese de Doutorado. Departamento de Geografia. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

GONÇALVES, C.W.P. **O Latifúndio Genético e a R-existência Indígena-Camponesa**. In: GEOgrafia – Revista do Programa de Pós-Graduação em Geografia/ UFF, Vol. 4, n.o 8. Rio de Janeiro, 2002. Versão digital em disponível em: <http://www.uff.br/geographia/ojs/index.php/geographia/article/viewArticle/86>

GUARANI CONTINENTAL. **Caderno e mapa guarani, 2016**. Campanha Guarani, Endepa, Argentina et all. Brasil, 2016.

GUDYNAS, E. **Postextractivismo y alternativas al desarrollo desde la sociedad civil**. In Alternativas al Capitalismo/colonialismo del siglo XX/ Anónimo: copilado por Mirian Lang et all 2ª Ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires. América Livre, 2013.

_____. **Desarrollo, extrativismo y buen vivir**. In Más Allá del Desarrollo. Aby Yala/Universidad Politécnica Salesiana/ Fundación Rosa Luxemburgo. Quito, Equador, 2011.

GUERRA, E.F. & BARBOSA, R.B. **Geografia e povos indígenas no Simpósio Internacional de Geografia Agrária**. Anais do SINGA, 2017. Disponível em: https://singa2017.files.wordpress.com/2017/12/gt03_1506808998_arquivo_emersonguerra-singa-2017.pdf

GUERRA, V.M.L. & VALIENTE, M.F. **Entre o discurso do “Acampamento Terra Livre” e a (ex)(in)clusão social, o (per)curso identitário dos povos indígenas**. In: DOMÍNIOS DE LINGU@GEM - v. 8, n. 3 (ago./dez. 2014) – (<http://www.seer.ufu.br.php/dominiosdelinguagem>)

HECK, E. **Assembleias Indígenas: 40 anos depois segue a luta e articulação**. CIMI, 2014. Disponível em: <https://www.cimi.org.br/2014/04/35882/>

LACERDA, R. **Os Povos Indígenas e a Constituinte (1987-1988)**. CIMI – Conselho Indigenista Missionário. Brasília, 2008.

LEROY, J.P. **Relatório da Missão ao Estado do Mato Grosso**. Relatoria Nacional para os Direitos Humanos ao Meio Ambiente. Plataforma DHESC Brasil. Rio de Janeiro, 2005. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/r_dhescas_br/missao_2004_mt_dhesc_meio_ambiente.pdf (consulta 28/02/2017).

LIRA, E. R. **A Descontinuidade Do Território Krahô**. Tese de doutorado. FCT/Unesp. 2004.

LOEBENS, G.F. **Povos Indígenas Isolados na Amazônia: a luta pela sobrevivência**. Manaus, CIMI e EDUA, 2011.

LOPES, R. & MARIOTTO, C. **O Mato Grosso do Sul e as retomadas indígenas**. Instituto de Estudos Latino Americanos – IELA - Universidade Federal de Santa Catarina, 2016.
<http://www.iela.ufsc.br/files/o-mato-grosso-do-sul-e-retomadas-indigenas> (acesso 15/04/2018)

MATOS, M.H.O. **Rumos do movimento indígena no Brasil contemporâneo: experiências exemplares no Vale do Javari**. Tese de Doutorado em Ciências Sociais Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2006.

MELLO, A. **Retratos do horror nas tribos**. In *Jornal Estado de Minas*. 1967-1968 Relatório Figueiredo /O Estado de Minas. 28 de abril de 2013. Armazém Memória.
<http://docvirt.com/docreader.net/DocReader.aspx?bib=docindio&pagfis=7770> (consulta 11/02/2019)

MORAES, A.C.R. **Ideologias geográficas**. Editora Hucitec. São Paulo, 1996

MOREIRA, R. **Geografia, Ecologia, Ideologia: a ‘totalidade homem-meio’ hoje (espaço e processo de trabalho)**. In: MOREIRA, Ruy. *Geografia: teoria e crítica*. Petrópolis: Vozes, 1982.

MOTA, J. G. B. & CAVALCANTE, T. L. V. (Org.) **Reserva Indígena de Dourados: histórias e desafios contemporâneos**. São Leopoldo: Karywa, 2019.

MOTA, J. G. B. **Territórios, multiterritorialidades e memórias dos povos Guarani e Kaiowá: diferenças geográficas e as lutas pela Des-colonização na Reserva Indígena e nos acampamentos-tekoha - Dourados/MS**. Tese de doutorado. FCT/Unesp, 2015.

_____. **Terra para os Guarani e os Kaiowá: especificidades e similaridades no tocante as diversas lutas pela terra**. IV Simpósio Internacional de Geografia Agrária. Niterói (RJ), 2009. Disponível em: <https://goo.gl/juZwzj>

OLIVEIRA, A.U. **Amazônia: Monopólio, Expropriação e Conflitos**. Editora Papyrus, Campinas, 1989. 2ª Edição.

OIT. Organização Internacional do Trabalho. **Convenção 107**, 1957. Disponível em: http://www.trtsp.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_107.html

ONU – Organização das Nações Unidas. **Relatora das Nações Unidas sobre os direitos dos povos indígenas, Victoria Tauli-Corpuz. Declaração de Fim de Missão**. Março de 2016. Disponível em: <http://www.ohchr.org/EN/NewsEvents/Pages/DisplayNews.aspx?NewsID=18498&LangID=E> (consulta em 11/04/2018)

OPAN - Operação Amazônia Nativa. **Plano de Gestão de Gestão da Terra Indígena Marãiwatsédé**. Mato Grosso, Marãiwatsédé, 2016.

OSSAMI, M.C. **O papel das Assembleias de Líderes Indígenas na organização dos povos indígenas do Brasil**. Série Antropológica. Goiânia. Universidade Católica de Goiás, 1993. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/acervo/documentos/o-papel-das-assembleias-de-lideres-na-organizacao-dos-povos-indigenas-do-brasil>

POVO APYÁWA. **Projeto Político Pedagógico da Escola Indígena Estadual “Tapi’itãwa”**. Terra Indígena Urubu Branco. Confresa – MT, 2009

PRADO JÚNIOR, C. **História econômica do Brasil**. Editora brasiliense, 1978.

QUIJANO, A. **Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina**. In: Lander, E. (org.). **A colonialidade do saber: etnocentrismo e ciências sociais**. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: Clacso, 2005.

RAMIRES, M.M. **Datsinadamro: um estudo do casamento entre os Xavante de Marãiwatsédé**. Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas. Manaus, 2015

REPÓRTER BRASIL. **Em terras alheias: a produção de soja e cana em áreas Guarani no Mato Grosso do Sul**. Repórter Brasil. São Paulo, 2012. (Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/documentos/emterrasalheias.pdf>)

RESENDE, A. C. Z. **O Relatório Figueiredo, as Violações dos Direitos dos Povos Indígenas no Brasil dos anos 1960 e a "Justa Memória"** In História do direito. Organização CONPEDI/UFS. Florianópolis, 2015. (Versão digital: <http://www.conpedi.org.br/publicacoes/c178h0tg/405y7512>)

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. Companhia das Letras. São Paulo, 1995 – 2ª Edição.

_____. **Os índios e a civilização**. Editora Vozes. Petrópolis, 1977

SANTOS, G.V. **Os novos “bugreiros”: violência e violação das convenções internacionais no sul do país**. Brasília, 2018. In Congresso em Foco. <https://goo.gl/AzhUR4> (acesso 15/04/2018)

_____. **TRF-1 revê decisão e retoma processo de retirada dos invasores de Marãiwatsédé**, 2012. Disponível em http://www.cimi.org.br/site/pt-br/?system=news&conteudo_id=6323&action=read (acesso 28/02/2017)

SANTOS, M. **Metamorfose do espaço habitado**. Hucitec. São Paulo, 1988.

SOUZA LIMA, A. C. **Sobre tutela e participação: povos indígenas e formas de governo no Brasil, séculos XX/XXI**. Museu Nacional do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2015. (Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132015000200425)

_____. **Um Grande Cerco de Paz. Poder tutelar, indianidade e formação do no Brasil**. Petrópolis, Vozes, 1995.

SCHWADE, E. **Assembleias Indígenas: os Povos Indígenas se afirmam**. Sd, no prelo.

STEDILE, J.P. & FERNANDES.B.M. **Brava gente: a trajetória do MST e a luta pela terra no Brasil**. Ed. Fundação Perseu Abramo, São Paulo, 1999.

THOMAZ JUNIOR, A. **Dinâmica Geográfica do Trabalho no Século XXI: (Limites Explicativos, Autocrítica e Desafios Teóricos)**. São Paulo: [s.n.], 2009. Volume 1.

_____. **Por Trás dos Canaviais, os (nós) da Cana. (Uma contribuição ao entendimento da relação Capital x Trabalho e do movimento sindical dos trabalhadores na agroindústria canavieira paulista)**. Tese de Doutorado, FFLCH – USP, São Paulo, 1996.

VALENTE, R. **Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura**. Companhia das Letras. São Paulo, 2017.

WRI - Word Resources Institute. **Benefícios climáticos, custos de posse: o caso econômico para a proteção dos direitos de terras indígenas na Amazônia**. WRI. Washington (EUA), 2016.

AUDIOVISUAIS

CARELLI, V. **Martírio**. Vídeo nas aldeias, 2017

CIMI - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Massacre de Caarapó: o assassinato de Clodioli Guarani Kaiowá**
<https://www.youtube.com/watch?v=slfJXEjQRA4>

CIMI - CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. **Os direitos indígenas na Constituinte (1987-1988)**, 1988
<https://www.youtube.com/watch?v=BaKzTlCh9HE>

FERREIRA, E. **Vale dos Esquecidos**. (2011)
<https://www.youtube.com/watch?v=bmaaGjC4-Kg>

PENNA, H. **Índios, memória de uma CPI**. (1998)
<https://www.youtube.com/watch?v=qlayUPFEIBI>

VIANNA, Z. **Terra dos Índios**. (1979)
<https://www.youtube.com/watch?v=zeeTx6kQl9s>

ANEXO I – DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELO MOVIMENTO INDÍGENA NOS ACAMPAMENTOS ENTRE OS ANOS 2000 E 2019

Documento Final da Conferência dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil – 2000

Chegamos na aldeia Pataxó de Coroa Vermelha, município de Santa Cruz Cabrália, Bahia, no dia 17 de abril. Cumprimos o compromisso de refazer os caminhos da grande invasão sobre nossos territórios, que perdura já 500 anos.

Somos mais de 3.000 representantes, de 140 povos indígenas de todo o país. Percorremos terras e caminhos dos rios, das montanhas, dos vales e planícies antes habitados por nossos antepassados. Olhamos com emoção as regiões onde os povos indígenas dominavam e construía o futuro, ao longo de 40 mil anos. Olhamos com emoção as regiões onde os povos indígenas tombaram defendendo a terra cortada por bandeirantes, por aventureiros, por garimpeiros e, mais tarde, por estradas, por fazendas, por empresários com sede de terra, de lucro e de poder.

Refizemos este caminho de luta e de dor, para retomar a história em nossas próprias mãos e apontar, novamente, um futuro digno para todos os povos indígenas.

Aqui, nesta Conferência, analisamos a sociedade brasileira nestes 500 anos de história de sua construção sobre os nossos territórios. Confirmamos, mais do que nunca, que esta sociedade, fundada na invasão e no extermínio dos povos que aqui viviam, foi construída na escravidão e na exploração dos negros e dos setores populares. É uma história infame, é uma história indigna.

Dignidade tiveram, sempre, os perseguidos e os explorados, ao longo destes cinco séculos. Revoltas, insurreições, movimentos políticos e sociais marcaram também nossa história, estabelecendo uma linha contínua de resistência.

Por isso, voltamos a recuperar essa marca do passado para projetá-la em direção ao futuro, nos unindo aos movimentos negro e popular e construindo uma aliança maior: a Resistência Indígena, Negra e Popular.

Nossas principais exigências e propostas:

São as seguintes as principais exigências e propostas dos povos indígenas para o Estado brasileiro, destacadas por esta Conferência:

1. cumprimento dos direitos dos povos indígenas garantidos na Constituição Federal:

- a. Até o final do ano 2000 exigimos a demarcação e regularização de todas as terras indígenas;
- b. Revogação do Decreto 1.775/96;

- c. Garantia e proteção das terras indígenas;
 - d. Devolução dos territórios reivindicados pelos diversos povos indígenas do Brasil inteiro;
 - e. Ampliação dos limites das áreas insuficientes para a vida e o crescimento das famílias indígenas;
 - f. Desintrusão (retirada dos invasores) de todas as terras demarcadas, indenização e recuperação das áreas e dos rios degradados, como por exemplo o Rio São Francisco;
 - g. Reconhecimento dos povos ressurgidos e seus territórios;
 - h. Proteção contra a invasão dos territórios dos povos isolados;
 - i. Desconstituição dos municípios instalados ilegalmente em área indígena;
 - j. Respeito ao direito de usufruto exclusivo dos recursos naturais contidos nas áreas indígenas, com atenção especial à biopirataria;
 - k. Paralisação da construção de hidrelétricas, hidrovias, ferrovias, rodovias, gasodutos em andamento e indenização pelos danos causados pelos projetos já realizados;
 - l. Apoio a auto-sustentação, com recursos financeiros destinados a projetos agrícolas, entre outros, para as comunidades indígenas.
2. a imediata aprovação da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT);
 3. aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas que tramita no Congresso Nacional conforme aprovado pelos povos e organizações indígenas (PL 2.057/91);
 4. o fim de todas as formas de discriminação, expulsão, massacres, ameaças às lideranças, violências e impunidade. Apuração imediata de todos os crimes cometidos contra os povos indígenas nos últimos 20 anos e punição dos responsáveis. Exigimos o respeito às nossas culturas, tradições, línguas, religiões dos diferentes povos indígenas do Brasil;
 5. a punição dos responsáveis pela esterilização criminosa das mulheres indígenas a critério da comunidade;
 6. que a verdadeira história deste país seja reconhecida e ensinada nas escolas, levando em conta os milhares de anos de existência das populações indígenas nesta terra;
 7. reestruturação do órgão indigenista, seu fortalecimento e sua vinculação à Presidência da República, através de uma Secretaria de Assuntos Indígenas, consultando-se as organizações de base quanto a escolha dos secretários;

8. que o presidente da Funai seja eleito pelos povos indígenas com indicação das diferentes regiões do Brasil;

9. a educação tem que estar a serviço das lutas indígenas e do fortalecimento das nossas culturas;

10. que seja garantido o acesso dos estudantes indígenas nas universidades federais sem o vestibular;

11. reforma, ampliação e construção das escolas indígenas e oferta de ensino em todos os níveis, garantindo-se o magistério indígena e educação de segundo grau profissionalizante;

12. fiscalização da aplicação das verbas destinadas às escolas indígenas, criando um Conselho Indígena;

13. a educação escolar indígena e o atendimento à saúde deve ser de responsabilidade federal. Rejeitamos as tentativas de estadualização e municipalização;

14. a Lei Arouca, que institui um subsistema de atenção à saúde dos povos indígenas, seja aplicada;

15. fortalecer e ampliar a participação ativa das comunidades e lideranças nas instâncias decisórias das políticas públicas para os povos indígenas, em especial, que os Distritos Sanitários Especiais Indígenas tenham autonomia nas deliberações;

16. o atendimento de saúde deve considerar e respeitar a cultura do povo. A medicina tradicional deve ser valorizada e fortalecida;

17. formação específica e de qualidade para professores, agentes de saúde e demais profissionais indígenas que atuam junto às comunidades;

18. que seja elaborada uma política específica para cada grande região do país, com a participação ampla dos povos indígenas e de todos os segmentos da sociedade, a partir dos conhecimentos e projetos de vida existentes;

19. fortalecer o impedimento da entrada (e retirada) das polícias Militar e Civil de dentro das áreas indígenas sem autorização das lideranças;

20. exigimos a extinção dos processos judiciais contrários a demarcação das terras tradicionais ocupadas pelos povos indígenas.

Nós, povos indígenas do Brasil, percorremos já um longo caminho de reconstrução dos nossos territórios e das nossas comunidades. Com essa história firmemente agarrada por nossas mãos coletivas, temos a certeza de que rompemos com o triste passado e nos lançamos com confiança em direção ao futuro.

Apesar do peso da velha história, inscrita nas classes dominantes deste país, na sua cultura, nas suas práticas políticas e econômicas e nas suas instituições de Estado, já lançamos

o nosso grito de guerra e fundamos o início de uma nova história, a grande história dos "Outros 500".

A nossa luta indígena é uma homenagem aos inúmeros heróis que tombaram guerreando ao longo de cinco séculos. A nossa luta é para nossos filhos e netos, povos livres numa terra livre.

Coroa Vermelha, 21 de abril de 2000

Documento entregue às autoridades federais - 2004

Nós, povos indígenas Macuxi, Yanomami, Wapichana, WaiWai, Guarani, Xucuru, Xucuru Kariri, Tupinambá, Xokleng, Kaingang, Xerente, Ingaricó, Taurepang, Xavante, Saterê-Mawé, Tucano, Tapuia, Potiguara, Pataxó, Pataxó Hã Hã Hãe e Tikuna, unidos e presentes no acampamento TERRA LIVRE, na Esplanada dos Ministérios, em Brasília, vimos manifestar ao povo brasileiro e às pessoas de todo o mundo, os nossos pensamentos, projetos, sonhos e a nossa luta pela justiça e a defesa dos nossos direitos constitucionais garantidos aos Povos Indígenas do Brasil. A terra é a nossa vida. Fonte e garantia da sobrevivência física e cultural desta e das futuras gerações. Por isso, é urgente, necessário e legal o cumprimento constitucional da regularização fundiária de todas as terras indígenas no Brasil. Queremos nesta manifestação pacífica afirmar que a homologação da TI Raposa Serra do Sol, no Estado de Roraima, conforme já demarcada pela Portaria No 820/1998 do Ministério da Justiça é a forma mais evidente do governo brasileiro demonstrar que reconhece seu compromisso com os povos indígenas. Sabemos que os nossos direitos estão ameaçados por pressão de grupos econômicos e políticos que têm interesse em se apropriar e estão organizados de Norte a Sul do país ameaçando e violentando nossas comunidades. Esses grupos, além da violência e da mentira, usam da chantagem e da barganha política para patrocinar um movimento no Congresso Nacional com o objetivo de mudar os artigos da Constituição que amparam os nossos direitos. Se isso vier a acontecer, veremos no governo Lula a abertura de uma porta para o extermínio físico e cultural de todos os povos. Continuamos sendo tratados com racismo, preconceito e discriminação pelo Estado Brasileiro, quinhentos anos depois da chegada dos primeiros exterminadores. Para muitos ainda prevalece a máxima “índio bom é índio morto”, infelizmente ainda temos que conviver com essa situação. Mas a nossa união é um exemplo para todo o povo brasileiro. Assim unidos e solidários apresentamos as bandeiras de nossa luta comum:

1. Imediata Homologação da TI Raposa Serra do Sol-RR, conforme já demarcada pela Portaria 820-MJ;

2. Acelerar o reconhecimento oficial das TIs: Araçaí-SC, TI Potiguara Monte-Mó-PB; TI Anaro-RR, TI Xucuru Kariri-AL, TI Trombetas/Mapuera-RR, com a imediata aprovação e publicação dos respectivos relatórios de identificação e delimitação pelo Presidente da Funai;

3. Criação do Grupo Técnico para identificar e delimitar: a TI do Pontal-MT, TI do Povo Apyaká-MT, TI Estiva-RS, TI Passo Grande-RS, TI Capivari-RS, TI Lomba do Pinheiro-RS, Irapuá-RS, TI Caaty, da Comunidade Mato Preto Guarani-RS; TI Pindoty-SP, no Município de Pariquera Açu e TI Peguaoty, Município de Santibá-SP, TI Morro do Osso-RS, TI Itapuã-RS, TI Ponta da Formiga-RS, TI Mata São Lourenço-RS, TI Tupinambá de Olivença-BA, TI Arapuá-RR;

4. Demarcação das TIs: TI Manoqi-MT, TI Tinguí Botó-AL, TI Geripankó-AL, TI Calankó-AL, TI KoivPanká-AL, TI Katoquim-AL, TI Karuazu-AL, TI Wassu Cocal- AL, TI Kariri Xocó-AL, TI Kara Potó-AL, Mata Alagada-TO, Toldo Imbu-SC, TI Palmas-PR, TI Toldo Pinhal-SC, TI Rio dos Índios/ Vicente Dutra-RS, com a edição da Portaria Declaratória pelo Ministério da Justiça.

5. Revisão de limites para complementação das TI Serra da Moça-RR, Jabuti-RR, Aningal-RR, TI Tapuia-GO, TI Dirai-RS e Myky-MT;

6. Acelerar a desintrusão das TI Aruanã-GO, TI Potiguara-PB, TI Ximbang II-SC, TI Yanomami-RR, TI Tabalascada-RR;

7. Acelerar a reavaliação do levantamento das benfeitorias existentes na TI Xucuru do Ororubá-PE;

8. Proceder levantamento fundiário e de benfeitorias das TI Xoklen Laclãõ, TI Ita-óca e TI Estrela Velha;

9. Proceder as indenizações indispensáveis para viabilizar a ocupação pelos índios das áreas ainda intrusadas;

10. Punição e Reparação dos danos ambientais causados no interior das Terras Indígenas; 11. Revogação do Decreto n. 4.412/02;

12. Garantia de uma saúde diferenciada, com aprimoramento do atendimento básico de saúde aos povos indígenas, adequado a diversidade das etnias e suas condições e necessidades específicas;

13. Garantia de uma educação diferenciada, com apoio aos projetos indígenas que tenham por fim a implementação das iniciativas indígenas;

14. Plena participação na formulação e controle das ações de políticas públicas que são voltadas às comunidades indígenas;

15. A promulgação da Convenção 169 da OIT;

16. Repudiamos o desrespeito dos Tribunais quanto a não consideração válida dos laudos antropológicos que identificam as terras indígenas, acarretando além da morosidade na conclusão do reconhecimento oficial, o impedimento ao direito ao usufruto exclusivo indígena sobre as TIs.

17. Todos os projetos e ações voltadas as Terras Indígenas devem ter o livre consentimento, com consulta prévia e informada. Não aceitamos imposições de ações; 18. Punição dos assassinos responsáveis pelas 35 mortes que ocorreram no biênio 2003-2004;

19. Apoio às atividades produtivas que venha a possibilitar um desenvolvimento sustentável pelas comunidades indígenas; aguardamos que as autoridades públicas venham a cumprir seus deveres constitucionais, viabilizando o exercício de nossos direitos e interesses.

Brasília, 17 de abril de 2004

Abril Indígena: Carta da Mobilização Nacional Terra Livre – 2005

Nós, as mais de 700 lideranças indígenas abaixo assinadas, representantes de 89 povos indígenas de todo o Brasil, reunidos em Brasília no Acampamento Terra Livre, entre os dias 25 e 29 de abril de 2005, consideramos esta mobilização a mais significativa realizada pelos povos indígenas do Brasil desde a triste comemoração dos 500 anos em Porto Seguro, no ano 2000. A presente mobilização consolidou uma aliança nacional entre dezenas de povos, organizações indígenas e entidades indigenistas, com o objetivo comum de defender e garantir a efetividade dos direitos indígenas no Brasil, o que renova a nossa esperança na conquista de dias melhores. Vimos a seguir apresentar à sociedade brasileira, ao Governo Federal, ao Congresso Nacional e ao Poder Judiciário, os resultados das reuniões plenárias e audiências com autoridades realizadas durante esta mobilização nacional, em respeito aos 4 grandes eixos por nós reivindicados.

1. Nova Política Indigenista

- a ausência da participação dos povos indígenas e de representantes da sociedade civil na definição da política indigenista resulta hoje em ineficiência das ações governamentais voltadas às populações indígenas;

- sabemos que a elaboração e implementação da política indigenista hoje é de competência de vários órgãos de Estado (Ministério da Justiça, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrário, Desenvolvimento Social, Funai, Incra, Conselho de Gestão do Patrimônio Genético- CGEN e outros);

- para maior eficiência na execução dessas políticas é necessário que exista um órgão com competência para coordená-las;

- reivindicamos para isso a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista, que deverá ser composto por representantes dos povos indígenas, das entidades de apoio à causa indígena e do Governo Federal, e que terá poder para coordenar as ações governamentais dos vários Ministérios voltadas aos povos indígenas;

 - o Conselho deve estar vinculado a Presidência da República;

 - o Conselho deve ter competência deliberativa, portanto ser criado por Lei;

- o Governo Federal, por meio dos Ministros Márcio Thomas Bastos, José Dirceu, da Casa Civil, e Luiz Dulci, da Secretaria Geral da Presidência, se comprometeu a implementar o Conselho Nacional de Política Indigenista;

- apoiaram a constituição do Conselho o Líder do PT no Senado, Senador Delcídio Amaral, o Senador Eduardo Suplicy e o Deputado Eduardo Valverde, coordenador da Frente Parlamentar de Apoio aos Povos Indígenas, além do Presidente da Funai Mércio Gomes.

2. Terras Indígenas

- manifestamos total apoio ao Governo Federal pela homologação da TI Raposa Serra do Sol, em Roraima, em área contínua;

- o tratamento vacilante da Funai e do Ministério da Justiça na garantia dos direitos territoriais indígenas tem resultado em obstruções aos procedimentos de regularização de terras indígenas e lentidão na constituição de GTs de identificação, na publicação de resumos de relatórios e principalmente na expedição de Portarias Declaratórias, caso das 14 terras paradas no Ministério da Justiça cujo motivo da demora em declará-las não foi devidamente esclarecido pelo Ministro da Justiça e muito menos pelo Presidente da Funai;

- nos preocupamos com o tratamento dado à regularização de terras indígenas nos Estados de Santa Catarina, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul onde pressões políticas tem se sobreposto aos direitos indígenas;

- é preocupante a falta de uma política decidida para resolver, de uma vez por todas, os casos de ocupantes não-índios em Terras Indígenas já homologadas;

- demonstramos preocupação quanto ao rumo que vem tomando o Poder Judiciário quanto aos direitos territoriais indígenas, e esperança de que ele venha a ser modificado para casos futuros, como é o da ação relativa à Terra Indígena Caramuru-Paraguassu do povo Pataxó Hã Hã Hãe, que aguarda há mais de 20 anos uma solução;

- exigimos a revogação da determinação do Presidente da Funai em não iniciar os estudos para a revisão de limites de terras indígenas cujas demarcações excluam indevidamente partes do território tradicional;

- o Ministro da Justiça se comprometeu a estudar caso-a-caso as 14 terras paradas no MJ, sem estabelecer prazos ou esclarecer os motivos da demora, o que consideramos falta de compromisso objetivo;

- o Presidente da Funai não se comprometeu em agilizar a regularização de terras indígenas no que se relaciona à formação de GTs, publicação de resumos de relatórios de identificação e tampouco prestou esclarecimentos quanto à indevida negociação dos direitos territoriais indígenas.

- o presidente do Incra assumiu o compromisso de realizar uma análise das 74 áreas de conflito envolvendo povos indígenas e pequenos agricultores, com o objetivo de reassentar os pequenos agricultores fora dos territórios indígenas.

3. Ameaças aos direitos indígenas no Congresso Nacional

- nos preocupamos com o grande volume de proposições legislativas que hoje tramitam no Congresso Nacional contra os direitos indígenas assegurados na Constituição Federal, especialmente os territoriais (destaques: PEC 38/99; PEC 03/04; PLS 188/04);

- entendemos que os direitos indígenas não devem ser tratados isoladamente, mas de forma articulada dentro do Estatuto dos Povos Indígenas;

- o Senador Delcídio, líder da Bancada de Apoio ao Governo no Senado Federal, comprometeu-se em agir para que os direitos garantidos nos artigos 231 e 232 da Constituição Federal não sejam alterados pelo Congresso, bem como reunir numa única comissão todas as proposições que estão tramitando para preparar a discussão de reformulação do Estatuto dos Povos Indígenas; - o Senador Delcídio também comprometeu-se e garantiu que o PLS 188 não voltará a tramitar no Congresso, a partir do entendimento de que é uma matéria tratada isoladamente e contrária aos direitos indígenas.

- o Ministro José Dirceu se comprometeu a orientar a base aliada para conter as iniciativas legislativas que signifiquem retrocesso nos direitos indígenas.

4. Gestão territorial e sustentabilidade das Terras Indígenas

- constatamos uma dispersão dos recursos para gestão ambiental em Terras Indígenas hoje existentes no Ministério do Meio Ambiente e dificuldade de acesso dos povos e organizações indígenas a esses recursos

- entendemos ser necessário superar a lógica de projetos pontuais e de curto prazo em favor de uma estratégia nacional concretizada em programas etno-regionais de longo prazo, articulados com ações na área de educação;

- estamos preocupados com a possível desvirtuação, no âmbito da Casa Civil, do Anteprojeto de Lei de acesso a recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados saído

do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (Cgen) e elaborado com participação das organizações indígenas e da sociedade civil organizada;

- repudiamos o projeto de transposição do rio São Francisco e apoiamos um programa de revitalização do rio;

- propomos a criação de um programa nacional de gestão territorial e proteção da biodiversidade em Terras Indígenas, com participação das organizações indígenas em sua formulação e execução;

- reivindicamos a participação indígena no Cgen com direito a voto;

- o Ministério do Meio Ambiente assumiu o compromisso de finalizar a formulação da pré-proposta do programa nacional de gestão territorial e proteção da biodiversidade em Terras Indígenas até maio para encaminhar para aprovação do Fundo Global do Meio Ambiente (GEF);

- o Ministério do Meio Ambiente comprometeu-se em defender dentro do Executivo a proposta de Anteprojeto de Lei de Acesso a Recursos Genéticos e Conhecimento Tradicional apresentado pelo Cgen;

- o Ministério do Meio Ambiente comprometeu-se em trabalhar em articulação com as organizações indígenas na preparação e participação na 8ª Reunião das Partes da Convenção da Biodiversidade, a ser realizada no Brasil em março de 2006;

- O Ministério do Meio Ambiente comprometeu-se em reunir as várias ações para os povos indígenas dentro do Ministério para integrá-las.

5- Saúde Indígena

- entendemos que o modelo de Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) deve ser assegurado, porém sua operacionalização encontra vários gargalos tais como: falta de estrutura e capacitação para os indígenas que integram os Conselhos Distritais; recursos incompatíveis com as suas demandas; falta de autonomia administrativa e financeira dos DSEIs;

- recusamos a tendência de municipalização da gestão da saúde indígena e exigimos que a FUNASA se estruture para assumir de fato suas responsabilidades no setor, garantindo sua federalização;

- requeremos a participação indígena efetiva na construção e realização da Conferência Nacional de Saúde Indígena;

- reforçamos a necessidade de capacitação dos integrantes indígenas dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde Indígena para a fiscalização da aplicação dos recursos e das ações da FUNASA;

- exigimos que se garanta a autonomia administrativa e financeira dos DSEIs.

- o Ministério da Saúde comprometeu-se em realizar a Conferência Nacional de Saúde Indígena em Março de 2006, assegurando ampla participação dos povos e organizações indígenas;

- o Ministério da Saúde analisará e implementará regras próprias para as organizações indígenas conveniadas com a FUNASA e com o reconhecimento profissional dos agentes indígenas de saúde;

- o Ministério da Saúde não se comprometeu com as demandas das plenárias quanto a melhoria da eficiência da participação indígena nos Conselhos Locais e Distritais e nem respondeu os questionamentos sobre a tendência à municipalização da gestão.

6 – Educação

- entendemos que a transferência da execução das ações da educação escolar indígena para os estados – e destes para os municípios – é o principal problema para a implantação de uma educação escolar indígena diferenciada e de qualidade;

- os Estados e os municípios não são capazes ou demonstram vontade política em seguir as orientações do MEC quanto a este tema;

- exigimos do MEC a convocação de uma Conferência Nacional de Educação Indígena e que o Governo Federal estude formas de exigir dos estados e municípios o cumprimento da Constituição e das normas legais que nos asseguram uma educação escolar diferenciada de qualidade;

- exigimos a ampliação dos convênios com as Universidades Públicas Federais e estaduais nas regiões e não só com a Universidade de Brasília;

- exigimos do MEC que implemente junto aos Estados a abertura dos cursos de ensino médio nas aldeias;

- o Ministério da Educação - MEC não se comprometeu a convocar a Conferência Nacional de Educação Indígena e nem tocou no assunto das escolas técnicas e dos cursos de ensino médio nas aldeias;

- o MEC se comprometeu a implementar o que chama de “assistência estudantil” – uma bolsa de estudos para manter os estudantes indígenas nas universidades; o MEC se comprometeu em pressionar os Estados para garantir a presença indígena nos Conselhos Locais e Nacional do FUNDEF e em aumentar o orçamento para a educação escolar indígena em 2006. Ressaltamos que o Acampamento Terra Livre é a expressão da vontade de união dos povos indígenas do Brasil entre si e com seus aliados. Apesar das forças contrárias, continuamos determinados a lutar para garantir o irrestrito respeito aos nossos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Brasília, 29 de Abril de 2005.

Carta da Mobilização Nacional Terra Livre – Abril Indígena - 2006

Saudamos a todos os povos indígenas do Brasil, os aqui representados e os ausentes, todos unidos em coração e consciência na luta por uma terra livre de opressão e injustiça. Nos alegamos por esse encontro onde celebramos a luta pela vida, por uma vida com dignidade e paz. Com essa motivação que nós, as mais de 550 lideranças indígenas abaixo assinadas, representantes de 86 povos indígenas de todo o Brasil, reunidos em Brasília no Acampamento Terra Livre, entre os dias 04 e 06 de abril de 2006, consolidamos neste III Acampamento Terra Livre a Mobilização do Abril Indígena como o mais importante evento de articulação e expressão política dos povos e organizações indígenas do Brasil. A presente mobilização reforçou a aliança nacional entre dezenas de povos com a consolidação da Articulação Nacional dos Povos Indígenas do Brasil - APIB, com o objetivo comum de defender e garantir a efetividade dos direitos indígenas no Brasil. O balanço da política indigenista do Governo Lula para nós é negativo. Os poucos avanços foram conquistas arrancadas por nossos povos e organizações com muita pressão e luta inclusive com sacrifícios de vidas de parentes nossos. Frente a esta realidade, vimos apresentar à sociedade brasileira, ao Governo Federal, ao Congresso Nacional e ao Poder Judiciário, os resultados das reuniões plenárias e audiências com autoridades realizadas durante esta mobilização nacional, em respeito aos 04 grandes eixos por nós reivindicados.

1. Nova Política Indigenista

- o governo Lula manteve uma política indigenista retrógrada, tutelar e oficialista, confundindo os interesses dos povos indígenas com os interesses da Funai, confundindo o órgão indigenista com a política indigenista;

- à nossa reivindicação para a criação do Conselho Nacional de Política Indigenista, vinculado a Presidência da República, com competência deliberativa e criado por Lei, o Governo Federal respondeu com a criação, em 23 de março último, de uma Comissão Nacional de Política Indigenista, por decreto e vinculada ao Ministério da Justiça;

- ainda que atendendo em parte o nosso pedido, manifestamos a nossa preocupação com relação às reais condições que serão oferecidas pelo Ministério da Justiça para sua instalação no prazo estabelecido no Decreto e seu pleno funcionamento operacional, garantindo a periodicidade estabelecida bem como a participação efetiva dos representantes dos povos indígenas e suas organizações e das entidades de apoio à causa indígena.

2. Terras Indígenas

- a marca tutelar do atual governo contaminou a demarcação das terras indígenas que vem sendo gerida como benefício e não como direito, sendo objeto de manipulações técnico/administrativas e barganhas políticas;

- como reflexo dessa perspectiva, a Funai e o Ministério da Justiça permitiram obstruções deliberadas nos procedimentos de regularização de terras indígenas e lentidão na constituição de GTs de identificação, na publicação de resumos de relatórios e principalmente na expedição de Portarias Declaratórias;

- das 14 terras paradas no Ministério da Justiça e levadas ao Ministro da Justiça e Presidente da Funai para dar solução no Abril Indígena de 2005, apenas 01 terra teve Portaria Declaratória publicada; u as pressões políticas de setores anti-indígenas continuam se sobrepondo aos direitos territoriais indígenas principalmente nos Estados de Santa Catarina, Mato Grosso, Bahia e Mato Grosso do Sul;

- as desintruções das terras indígenas não acontecem, permitindo o agravamento das ameaças, intimidações e atos de violência contra os povos indígenas, como na TI Raposa Serra do Sol e Caramuru-Paraguassu do povo Pataxó Hã Hã Hãe;

- exigimos do Governo Federal a retomada do ritmo normal no processo de regularização das Terras Indígenas;

- reiteramos a nossa exigência de revogação da determinação do Presidente da Funai em não iniciar os estudos para a revisão de limites de terras indígenas cujas demarcações excluíram indevidamente partes do território tradicional;

- o presidente do Incra assumiu, no Abril Indígena de 2005, o compromisso de realizar uma análise das 74 áreas de conflito envolvendo povos indígenas e pequenos agricultores, com o objetivo de reassentar os pequenos agricultores fora dos territórios indígenas; não tivemos qualquer notícia sobre esta análise.

3. Ameaças aos direitos indígenas no Congresso Nacional

- é grande o volume de proposições legislativas que hoje tramitam no Congresso Nacional contra os direitos indígenas assegurados na Constituição Federal, especialmente os territoriais (destaques: PEC 38/99; PEC 03/04; PLS 188/04);

- face a esta situação, exigimos que os direitos indígenas não devem ser tratados isoladamente, mas de forma articulada dentro do Estatuto dos Povos Indígenas;

- o Deputado Aldo Rebelo, Presidente da Câmara dos Deputados, comprometeu-se em criar uma Comissão Permanente de Assuntos Indígenas naquela Casa, para discutir e encaminhar todas as demandas relacionadas com a garantia dos direitos indígenas reconhecidos pela Constituição Federal.

4. Gestão territorial e sustentabilidade das Terras Indígenas

- continuamos preocupados com a possível desvirtuação, no âmbito da Casa Civil, do Ante Projeto de Lei de acesso a recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados saído do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGEN) e elaborado com participação das organizações indígenas e da sociedade civil organizada;

- reivindicamos a participação indígena no CGEN com direito a voto;

- repudiamos o projeto de transposição do rio São Francisco e apoiamos um programa de revitalização do rio;

- repudiamos a determinação do Governo Federal em construir empreendimentos hidrelétricos que afetam Terras Indígenas, como Belo Monte, Estreito e os do Rio Madeira;

- reivindicamos que o governo federal assuma como prioridade a criação e implementação de uma Política e Programa Nacional de Gestão Territorial e Proteção da Biodiversidade em Terras Indígenas, com participação dos povos e organizações indígenas, garantindo os recursos necessários para a sua execução;

- reivindicamos que o Governo conclua em 2006 o processo de finalização do Projeto Nacional de Gestão Territorial e Proteção da Biodiversidade em Terras Indígenas para encaminhar para aprovação do Fundo Global do Meio Ambiente (GEF);

- solicitamos a revogação de todos os decretos que criaram unidades de conservação sobrepostas as Terras Indígenas, conforme deliberado na Primeira Conferência Nacional de Meio Ambiente;

- o Ministério do Meio Ambiente comprometeu-se também, em 2005, em reunir e articular as várias ações e projetos para os povos indígenas dentro do Ministério para integrá-las; isto também não foi cumprido.

5. Saúde Indígena

- constatamos uma piora acentuada, de 2005 para cá, no atendimento à saúde dos povos indígenas; faltou a capacitação para os indígenas que integram os Conselhos Distritais; os recursos continuam incompatíveis com as demandas dos DSEIS; a falta de autonomia administrativa e financeira dos DSEIs também prosseguiu;

- rechaçamos a tendência de municipalização da gestão da saúde indígena visando o uso político-eleitoral da estrutura da Funasa e seu descaso para com uma prestação de serviços de saúde compatível com a realidade dos povos indígenas;

- exigimos que a FUNASA se estruture para assumir de fato suas responsabilidades na gestão da saúde indígena, garantindo sua federalização;

- reivindicamos a capacitação dos integrantes indígenas dos Conselhos Locais e Distritais de Saúde Indígena para a fiscalização da aplicação dos recursos e das ações da FUNASA; u exigimos que se garanta a autonomia administrativa e financeira dos DSEIs;

- exigimos a formulação e implementação, pela FUNASA, de um plano diferenciado de atenção à saúde da mulher indígena, que inclua ações preventivas efetivas e promoção da saúde da mulher indígena bem como o apoio às iniciativas das organizações das mulheres indígenas e garantia da sua participação em todas instâncias de discussão da saúde da mulher indígena;

- exigimos o reconhecimento e apoio às parteiras, pajés e agentes indígenas de saúde, com a respectiva valorização da medicina tradicional;

- o Ministério da Saúde comprometeu-se, em 2005, em analisar e implementar regras próprias para as organizações indígenas conveniadas com a FUNASA e com o reconhecimento profissional dos agentes indígenas de saúde; isto não foi cumprido.

6. Educação

- continuamos entendendo que a transferência da execução das ações da educação escolar indígena para os estados – e destes para os municípios – é o principal problema para a implantação de uma educação escolar indígena diferenciada e de qualidade;

- continuamos a exigir do MEC a convocação de uma Conferência Nacional de Educação Indígena e que o Governo Federal estude formas de obrigar aos estados e municípios a cumprirem com as exigências impostas pela Constituição e normais legais que nos asseguram uma educação escolar específica, diferenciada e de qualidade;

- continuamos a exigir a ampliação dos convênios com as Universidades Públicas Federais e estaduais nas regiões e não só com a Universidade de Brasília; exigimos do MEC a definição de uma Política para os Povos Indígenas de Ensino Superior;

- continuamos a exigir do MEC que implemente junto aos Estados a abertura dos cursos de ensino médio nas aldeias;

- o MEC se comprometeu, em 2005, a implementar o que chama de “assistência estudantil” – uma bolsa de estudos para manter os estudantes indígenas nas universidades; isto não foi cumprido;

- o MEC se comprometeu, em 2005, em pressionar os Estados para garantir a presença indígena nos Conselhos Locais e Nacional do FUNDEF e em aumentar o orçamento para a educação escolar indígena em 2006; isto também não foi cumprido. Ressaltamos que o Acampamento Terra Livre é a expressão da vontade de união dos povos indígenas do Brasil entre si e com seus aliados. Apesar das forças contrárias, continuamos determinados a lutar para garantir o irrestrito respeito aos nossos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Renovamos a nossa esperança na conquista de dias melhores.

Brasília, 06 de Abril de 2006.

Acampamento Terra Livre – Abril Indígena – Documento Final – 2007

Nós, 1.000 lideranças, de 98 povos indígenas, das distintas regiões do Brasil, mobilizados no IV Acampamento Terra Livre, a maior e principal ação protagonizada por nós, na Esplanada dos Ministérios em Brasília, de 16 a 19 de abril de 2007, para tornar visível, junto ao Governo, a sociedade e opinião pública nacional e internacional, a grave situação de desrespeito aos nossos direitos, após analisarmos a conjuntura política e indigenista no Governo atual, com destaque para nossas preocupações quanto aos impactos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) sobre as terras que tradicionalmente ocupamos, formulamos nossas prioridades e estratégias de intervenção diante dos graves desafios relacionados à: violência contra os povos indígenas; demarcação, proteção, gestão e sustentabilidade das terras indígenas; atenção à saúde; educação escolar; afirmação e o respeito aos nossos valores culturais; participação na Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI) e ao exercício do controle social sobre os órgãos públicos; proposições legislativas em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, para exigir do governo vontade política no atendimento das nossas reivindicações, através de uma política indigenista, realmente nova, democrática e sincronizada com os anseios dos nossos povos e organizações. Violência contra os povos indígenas, criminalização, prisão e assassinato de lideranças O quadro de violência contra os nossos povos tem se agravado nos últimos anos, através da prisão ilegal, criminalização e assassinato de lideranças e membros das comunidades, da intimidação e agressões por parte das forças policiais, do confinamento de comunidades em suas próprias terras, da discriminação e preconceito, da violência contra as mulheres indígenas e da falta de assistência que vitima por desnutrição e doenças endêmicas e epidêmicas como a malária e hepatite, principalmente a crianças e idosos. O Estado brasileiro deve garantir, através dos órgãos responsáveis, a integridade física e cultural dos povos indígenas, a punição daqueles que cometem crimes contra as comunidades e lideranças, o atendimento de qualidade à saúde indígena, a assistência jurídica a índios acusados de violência contra não índios, e o respeito às instituições penais próprias dos nossos povos.

Demarcação, proteção, gestão e sustentabilidade. Impactos do PAC sobre as Terras Indígenas Continua preocupando a extrema morosidade e até paralisa na tramitação dos processos de demarcação das Terras ocupadas tradicionalmente pelos povos indígenas, cenário que tem estimulado o aumento das invasões às terras indígenas e a dilapidação das riquezas naturais nelas existentes, acirrando conflitos pela posse da terra e atos de violência contra as comunidades. Por essas razões considera-se fundamental que o Governo cumpra sua obrigação constitucional de proteção dos bens indígenas, que conclua a demarcação de todas

as Terras Indígenas e garanta a revisão dos limites de Terras Indígenas quando as demarcações não tenham sido empreendidas corretamente. Para tanto é preciso a formulação de um Programa Integrado de Gestão territorial e desenvolvimento sustentável dos povos e terras indígenas, com adequados recursos orçamentários e financeiros; competente apoio jurídico e administrativo às organizações indígenas nos processos de desintrusão e demais ações de regularização ainda pendentes; a eliminação das sobreposições de Unidades de Conservação (UC's) em Terras Indígenas. Também é fundamental que o Poder Judiciário assegure a demarcação das Terras Indígenas, bem como a posse da terra. Os impactos diretos ou indiretos de grandes empreendimentos como hidrelétricas, estradas, linhas de transmissão, hidrovias, agronegócio sobre as Terras Indígenas, colocam em risco a continuidade física e cultural dos nossos povos, a integridade do meio ambiente e da biodiversidade. É por isso fundamental que o Governo garanta o direito dos povos indígenas à consulta prévia e informada, conforme estabelece a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), e o direito de exercer a sua autonomia, que implica inclusive em não aceitar a implementação desses empreendimentos em seus territórios. A Transposição do Rio São Francisco, a Usina do Belo Monte, a barragem do Estreito, e as hidrelétricas do Rio Madeira, são projetos contestados pelos povos atingidos, mas o governo insiste em implantar. Reivindicamos providências contra: o aumento de conflitos, extração ilegal de madeira, diminuição de Terras Indígenas, invasão de posseiros, fazendeiros e mineradoras, seca de rios e aumento de agrotóxicos utilizados pelo agronegócio.

Saúde Indígena

O atendimento à saúde indígena caracterizou-se pelo caos e atendimento precário, em decorrência do fato da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) não ter se estruturado para cumprir devidamente a sua função, situação que piorou pelo processo de partidização dos cargos no órgão e o fortalecimento da tendência de municipalizar o atendimento, bem como pela falta de apoio ao controle social exercido pelas comunidades. O Estado brasileiro deve, através do órgão gestor, resolver com urgência casos críticos de atendimento à saúde que atingem os povos indígenas, no Mato Grosso do Sul e no Vale do Javari; aprimorar o subsistema de atenção à saúde indígena, garantindo autonomia financeira e administrativa aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's), o exercício do controle social e a criação de Distritos e pólos-base em regiões como Oiapoque e Tapajós. Não aceitamos a municipalização do atendimento de saúde, pois muitos municípios não tem a capacidade para gerenciar os recursos e as prefeituras tendem a desviar esses recursos para fins político-partidários. Exigimos ainda o reconhecimento dos Agentes Indígenas de Saúde (AIS) como categoria profissional; a valorização dos pajés e parteiras, garantindo a participação dos mesmos nas equipes de

saúde; a implantação de programas de saúde da criança, mulheres e idosos; o respeito às deliberações dos conselhos locais, distritais e do Fórum de presidentes de conselhos; realização de concurso público para a saúde indígena, com garantia de 50% das vagas para indígenas; o encaminhamento das resoluções das Conferências de Saúde Indígena; a garantia de condições de comunicação no sub-sistema; condições de saneamento nas comunidades; e a participação dos povos indígenas nas instâncias de decisão e gestão do sub-sistema.

Educação Indígena

A implementação da Educação Escolar Indígena Diferenciada nas comunidades até hoje não atendeu as diretrizes e condições estabelecidas pela legislação específica, ficando condicionada à vontade de estados e municípios, que mostram pouco ou nenhum interesse em que esta demanda dos nossos povos seja devidamente atendida. Em função desta realidade reivindicamos:

- criação de um sistema federal de educação escolar indígena com sub-sistemas regionais gerenciados pelos professores e representantes indígenas;
- realização ainda em 2007 das conferências regionais e da Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena;
- condições para a produção de material didático específico para cada povo indígena;
- programas específicos com dotação orçamentária para a educação escolar indígena, em todos os níveis, incluindo a garantia do acesso de indígenas ao ensino superior, através de cotas, bolsas e recursos para manutenção e permanência durante o período de formação;
- realização de concurso público específico e diferenciado para professores indígenas;
- criação de escolas técnicas profissionalizantes de ensino médio e de programas específicos de graduação para os povos indígenas;
- avaliação periódica do plano plurianual da educação escolar indígena; u ampliação dos programas de formação de professores indígenas de forma continuada, levando em conta a especificidade de cada povo;
- reconhecimento da autonomia para a elaboração e implementação do projeto político pedagógico das escolas indígenas;
- valorização das línguas indígenas através de sua inclusão nos currículos e programas de pesquisa das Universidades;

Nova legislação indigenista Setores anti-indígenas vêm se articulando no Congresso Nacional para tentar reverter os direitos dos nossos povos garantidos pela Constituição Federal e o Governo Brasileiro não tem mostrado vontade e interesse em apoiar a tramitação e aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas, em consonância com os interesses e aspirações

dos nossos povos. Somos contrários a qualquer alteração dos nossos direitos garantidos pela Constituição e reivindicamos que todos os assuntos de nosso interesse sejam tratados no Estatuto dos Povos Indígenas e não de forma fragmentada em Projetos de Lei isolados, como por exemplo o relacionado com a exploração mineral nas Terras Indígenas. Por isso entendemos que o Governo não deve encaminhar nenhum projeto específico sobre esta matéria. Reivindicamos também que na discussão e aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas, seja assegurada a participação direta dos nossos povos e organizações.

Participação e controle social

A política indigenista do Estado brasileiro tradicionalmente tem se caracterizado por ser centralizadora e autoritária, formulada e implementada a partir de diretrizes integracionistas, arcaicas e ultrapassadas, que negam a participação dos povos e organizações indígenas na definição das políticas e ações de governo que lhes dizem respeito. O Estado brasileiro deve garantir a plena participação dos povos e organizações indígenas na formulação e acompanhamento de quaisquer projetos e políticas que os afetem, conforme estabelece a Constituição Federal e a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Para o efetivo funcionamento da Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI) e de outras instâncias que formulam e implementam políticas voltadas aos povos indígenas, é preciso que lideranças, organizações e comunidades sejam informadas devidamente com antecedência a respeito da pauta ou dos assuntos em questão. O Estado brasileiro, na interlocução com os povos indígenas, deve garantir a indicação de pessoas com capacidade de compreensão e respeito à diversidade e especificidade dos povos e culturas indígenas. Reivindicamos que o Estado brasileiro respeite a autonomia dos povos e organizações indígenas ao indicarem ou substituírem seus representantes nos espaços e instâncias de interlocução ou de formulação das políticas públicas que lhes dizem respeito. A CNPI deve garantir o repasse das atas e outras informações necessárias aos conselheiros e organizações indígenas. A CNPI deve ter uma página na internet para divulgar o calendário de reuniões, pauta, relatórios e documentos, e receber propostas e sugestões. Os representantes indígenas devem chegar na cidade onde vai acontecer a reunião da CNPI pelo menos um dia antes, para debater a pauta, e definir suas posições. Os participantes do Acampamento Terra Livre sentem-se fortalecidos pela realização desta mobilização, que revelou o nível de organização e luta dos nossos povos e organizações e que significou uma maior qualificação de nossa articulação em nível nacional e da nossa capacidade propositiva frente ao Estado e a sociedade brasileira, para a solução dos problemas que tanto afligem as nossas comunidades. Esperamos do governo Luis Inácio Lula da Silva, neste momento de instalação da Comissão Nacional de Política Indigenista, que revele uma nova qua-

lidade na interlocução e relação com os povos e organizações indígenas, baseada no respeito e reconhecimento da nossa autonomia na construção do nosso futuro.

Brasília, 19 de abril de 2007.

Documento Final do V Acampamento Terra Livre – 2008

Nós, 800 lideranças representando os mais de 230 povos indígenas das distintas regiões do Brasil, nos reunimos em Brasília, de 15 a 17 de abril, por ocasião da mobilização indígena nacional, o Abril Indígena – Acampamento Terra Livre 2008, para analisar a situação dos nossos direitos, partilhar as nossas realidades, demandas e aspirações, bem como para unificar as nossas reivindicações e exigir, mais uma vez, do Poder Público a efetivação dos nossos direitos, justamente no vigésimo aniversário da Constituição Federal.

A nossa Carta Magna reconhece o caráter multiétnico e pluricultural do Estado brasileiro, portanto, o nosso direito ao tratamento diferenciado, na perspectiva da autonomia dos nossos povos.

Depois de analisarmos a situação dos nossos direitos e da política indigenista nacional constatamos que continuamos a ser vítimas da discriminação, do preconceito e da intenção, explícita ou velada, de nos extinguir enquanto povos, com uma identidade diferenciada, fincada em espaços territoriais necessários para a nossa sobrevivência física e cultural, com organização social própria.

Contudo, fazemos parte do Estado Nacional, que depois da colonização europeia se implantou sobre os territórios ocupados milenarmente por nossos povos e ancestrais.

O Estado brasileiro tem se mostrado incapaz de conviver e oferecer tratamento diferenciado aos nossos povos. O Governo tem feito esforços significativos, mas continua submetido à pressão de interesses econômicos e políticos que sempre mandaram neste país, criando situações que acarretam a grave crise no atendimento da saúde indígena e da violência contra os povos indígenas.

O Legislativo, dominado por esses setores, ao invés de regulamentar os nossos direitos, reconhecidos há 20 anos pela Constituição Federal, tem sido palco de intensa disputa com o propósito de restringir nossos direitos.

No Judiciário embora tenham sido registrados importantes decisões de mérito favoráveis aos nossos direitos, tais como a prioridade assegurada para apreciação dos processos de interesses indígenas, adotada pela primeira vez, em 2006, na gestão da Ministra Ellen Gracie, várias decisões liminares tem revelado compreensões limitadas sobre a aplicação das normas

constitucionais, processuais e de proteção e promoção dos nossos direitos estabelecidos pela comunidade internacional, no âmbito da Organização das Nações Unidas.

Após vinte e cinco anos de tramitação reconhece-se o esforço do Ministro Eros Grau indicar para o julgamento definitivo o caso envolvendo a nulidade dos títulos imobiliários incidentes na terra tradicionalmente ocupada pelo povo Pataxó Hã Hã Hãe, no estado da Bahia. Esperamos que na gestão do futuro ministro Gilmar Mendes na presidência do Supremo atenções dessa natureza, que denotam sensibilidade para os direitos indígenas prossigam e sejam ampliadas para os demais órgãos do poder judiciário por intermédio do Conselho Nacional de Justiça.

Contudo, nos surpreende e deixa preocupados a recente decisão liminar do Supremo Tribunal Federal (STF) em medida cautelar requerida pelo estado de Roraima, de acordo com o voto do Ministro Carlos Ayres Brito, suspendendo atividade da administração pública federal destinada a garantir os direitos constitucionais dos povos Macuxi, Wapichana, Taurepang, Ingarikó e Patamona, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Esta decisão liminar do Supremo é inédita, por possibilitar que os invasores continuem usurpando o direito territorial dos povos indígenas, agindo com violência e com atos flagrantemente criminosos, que colocam em questão a convivência social, o Estado de Direito e a autoridade do Governo brasileiro.

Além destes casos e tantos outros que tramitam na justiça brasileira, destaca-se mais uma vez a necessidade do STF julgar o mandado de segurança contra a homologação da demarcação da Terra Indígena Nãnderu Marangatú, no estado do Mato Grosso do Sul, tradicionalmente ocupada pelo povo Kaiowá Guarani, cujo relator é o Ministro Cezar Peluso. Lembramos ainda da ação originária No. 442, da Terra Indígena Nonoai, no Rio Grande do Sul, que há 22 anos encontra-se para julgamento.

Diante deste quadro, os nossos povos mostram-se indignados e dispostos a lutarem, se necessário sacrificando a própria vida, para termos garantidos os nossos direitos. Dessa forma, exigimos do Governo brasileiro respostas urgentes e de relevante impacto, de caráter emergencial, mas sobretudo permanente e estruturante, às demandas apresentadas por nós nos últimos cinco anos e que pouco foram atendidas. Reafirmamos, porém, atenção especial às seguintes reivindicações e propostas.

1 – Empenho na criação do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), envolvendo a sua base parlamentar na urgente tramitação e aprovação do Anteprojeto de Lei acordado entre o Governo e o movimento indígena no âmbito da Comissão Nacional de Política Indigenista.

2 – Comprometimento na tramitação e aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas, mantendo coerência com o acordado na Comissão Nacional de Política Indigenista, no sentido

de garantir a participação plena dos povos e organizações indígenas na discussão do mérito do Projeto correspondente, impedindo que temas contemplados no Substitutivo aos PLs 2057/91, 2160/91 e 2169/92 e seus apensos sejam tratados em leis específicas, como se pretende em relação ao Projeto de Lei nº 1.610, de 1996, cujo inteiro teor foi extraído do Capítulo sobre pesquisa e lavra de minérios em terras indígenas, já aprovado pelo Senado Federal e ora submetido à apreciação de uma Comissão Especial na Câmara dos Deputados.

3 – Reformulação urgente da política de saúde voltada aos povos indígenas, garantindo o fim da dizimação em curso que vitima os povos indígenas no Mato Grosso do Sul e Vale do Javari, dentre tantos, aonde são registrados altos índices de doenças endêmicas e epidêmicas como a dengue, desnutrição, malária, tuberculose, hepatite, hanseníase e consequente alta mortalidade infantil. Este quadro, onde é clara a precariedade ou falta total de atendimento, tem provocado elevados índices de morte por desassistência.

A Funasa, órgão responsável pela saúde indígena, até hoje não tem se estruturado para oferecer um serviço à altura das nossas necessidades. São crônicos os problemas de demora na liberação de recursos e de medicamentos, de por si já escassos, a falta de profissionais, de infraestrutura e condições de trabalho nos polos-base, postos de saúde e Casas do Índio, para as ações preventivas e curativas. A centralização retirou autonomia financeira e de gestão aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's) e os índios são discriminados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Este quadro tende a se agravar com a partidização da saúde indígena, a terceirização e municipalização do atendimento e o desrespeito ao controle social exercido pelos Conselhos Distritais. Diante tudo isso reivindicamos: 1) a Revogação da Portaria 70, que institui a centralização da aquisição de insumos em Brasília e da Portaria 2656 que normatiza a municipalização da saúde indígena; 2) garantia da autonomia política, administrativa e financeira dos DSEIS; 3) a permanência da saúde indígena no âmbito federal; 4) a criação de um fundo distrital; 5) reconhecimento e legalização das categorias de Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISANS); 6) valorização dos pajés, parteiras e da medicina tradicional indígena; 7) humanização das Casas do Índio (CASAIs); 8) aprimoramento do controle social através da formação e capacitação dos conselheiros indígenas; 8) garantia da referência e contra-referência na média e alta complexidade.

4 – Demarcação e regularização de todas as terras indígenas, garantindo a sua devida desintração e proteção, para conter quaisquer tipos de invasões que ameaçam a integridade física e cultural dos nossos povos bem como a riqueza natural e da biodiversidade existente nos nossos territórios. Esses atos formais de reconhecimento dos nossos direitos territoriais devem ser necessariamente acompanhados de políticas de sustentabilidade dos nossos povos. Destacamos as graves ameaças contidas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC),

do governo federal, principalmente através de projetos de infraestrutura como usinas siderúrgicas, grandes empreendimentos industriais e comerciais e a Transposição das águas do Rio São Francisco que atinge cerca de 26 territórios indígenas da região nordeste, as Usinas do Rio Madeira, do Estreito e Belo Monte, na região norte, o Complexo Hidrelétrico do Rio Tibagi, que atinge várias terras indígenas no sul do país e as pequenas e grandes hidrelétricas nos Rios Juruena e Kuluene, no Mato Grosso, que afetarão mais de 20 comunidades indígenas. Destacamos a urgente necessidade da garantia da integridade das terras Guarani, particularmente do Morro dos Cavalos, e dos povos Kaingang, Guarani, Xetá e Xokleng, também no sul do país. Destacamos o impacto ambiental e social que a construção de usinas de álcool trarão para as comunidades indígenas no Pantanal, Mato Grosso do Sul. Destacamos ainda a necessária e urgente conclusão da desintrusão da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, observando que não existe divisão entre as comunidades, tratando-se de uma falsidade fabricada principalmente por seis arroteiros invasores, beneficiário de isenção tributária do Estado de Roraima até 2018, em detrimento dos direitos de 18.992 de cidadãos indígenas. É também urgente a desintrusão da Terra Indígena Marãiwatsédé, para o retorno do povo Xavante a seu território tradicional. Ressaltamos que a demarcação e regularização das Terras Indígenas na faixa de fronteira em nada compromete a integridade e soberania do Brasil, pelo contrário é a extrema violência dos invasores que ameaça e compromete a segurança do país nessas regiões, como ficou demonstrado nas últimas semanas, na Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Constatada a morosidade do Estado no atendimento destas demandas, reafirmamos a nossa disposição de proceder a ocupar os nossos territórios.

5 – Adoção de medidas urgentes para conter o processo de violência e criminalização a que estão sendo submetidos os nossos povos, organizações e lideranças, muitas das quais são presas de forma arbitrária ou assassinadas a mando de fazendeiros e outros invasores das terras indígenas, como acontece com frequência na região Nordeste e no Mato Grosso do Sul. Só em 2007 foram assassinados 92 líderes indígenas. Destacamos a impunidade dos envolvidos nos assassinatos do líder Truká Adenilson e seu filho Jorge, em Pernambuco, do líder Ortiz Lopes Kaiowá Guarani e da rezadeira Xureté Kaiowá Guarani, e de lideranças nos Estados do Ceará e Maranhão, casos até hoje não esclarecidos. Repudiamos e exigimos o fim da violência policial, o confinamento e a criminalização do povo Cinta Larga. É preciso punir os responsáveis pelos crimes cometidos contra os povos indígenas.

6 – Implementação de uma política de educação escolar indígena de qualidade, específica e diferenciada, que garanta condições para o ensino fundamental e médio completo nas nossas aldeias, e o acesso dos jovens indígenas ao ensino superior, considerando os nossos reais interesses e aspirações, em áreas como a saúde, direito e educação. Concretamente rei-

vindicamos: 1) a criação de um Fórum Permanente de Educação Indígena; 2) a criação do Conselho de Educação Escolar Indígena; 3) a criação de uma secretaria específica de educação escolar indígena para tratar dos recursos destinados a educação escolar indígena; 4) formação de professores indígenas nas Universidades Federais e Estaduais; 5) apoio aos estudantes do ensino superior, através de bolsas de estudos, garantia de casas de estudantes indígenas, programa específicos e diferenciados, além do sistema de cotas; 6) que o MEC restabeleça convênios com as organizações indígenas e não governamentais, ouvidas previamente os povos e comunidades indígenas; 7) criação de um Subsistema de Educação Escolar Indígena; 8) realização da Conferência Nacional de Educação Escolar Indígena; 9) reconhecimento dos títulos de estudantes indígenas formados no exterior; 10) efetivação dos professores indígenas pelo Estado.

Conquistamos com muita luta nossos direitos na Constituição que agora completa 20 anos, mas o Estado brasileiro não está cumprindo com seu dever de torná-los realidade.

Contra as falsas acusações de que atrapalhamos o projeto econômico em curso, afirmamos claramente que nós, povos indígenas, com base em nossas próprias histórias, valores e culturas, temos muito a contribuir com o desenvolvimento sustentável do país, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e de um Estado verdadeiramente pluriétnico e democrático no Brasil.

Brasília, 17 de abril de 2008.

Documento final do VI Acampamento Terra Livre – 2009

Nós, lideranças de 130 povos indígenas diferentes, reunidos em mais de mil, em Brasília-DF, no nosso VI Acampamento Terra Livre, de 4 a 8 de maio de 2009, com o objetivo de consolidar propostas para um novo Estatuto que por fim regulamente os nossos direitos assegurados pela Constituição Federal, e ainda para tomarmos conhecimento da situação dos direitos dos nossos povos nas distintas regiões do país, no intuito de construirmos perspectivas comuns para a defesa desses direitos, aos distintos poderes do Estado Brasileiro e à opinião pública, nacional e internacional, manifestamos.

Ao Poder Executivo

1 – É lamentável a demora que caracterizou a gestão do Governo Lula em criar as condições que possibilitassem tornar realidade as proposições construídas com a nossa participação e materializadas no seu Programa de Governo para os Povos Indígenas, desde 2002, que dentre outras demandas apontava a criação do “Conselho Superior de Política Indigenista” e a demarcação de todas as Terras Indígenas. Passados seis anos e meio, o saldo devedor é

grande, e o governo tem o desafio de cumprir, em um ano e meio, esses compromissos, da mesma forma com que tem atendido as reivindicações de outros segmentos sociais, como no caso da bancada ruralista no Congresso Nacional. Contudo, atendendo as nossas reivindicações, reconhecemos os esforços que possibilitaram a criação da Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), em cujo âmbito conseguimos negociar os termos do Projeto de Lei que cria o Conselho Nacional de Política Indigenista e o processo de construção de um Novo Estatuto, coerente com os nossos interesses e aspirações, e que há mais de 14 anos aguarda ser votado pelo Congresso Nacional. 2 – Acreditamos e reivindicamos que, por coerência e na perspectiva de compensar os seus atrasos, o Governo Lula se empenhe de fato, através de sua base de sustentação no Congresso Nacional, na tramitação e aprovação do Novo Estatuto dos Povos Indígenas, para que passe à história como o Governo que rompeu com o indigenismo tutelar, autoritário e integracionista que norteou a Lei 6.001, de 1973, o atual “Estatuto do Índio”.

3 – Enquanto isso reivindicamos do Governo Lula o cumprimento do mandato constitucional de demarcar todas as Terras Indígenas do Brasil, mas de forma urgentíssima dos nossos irmãos Guarani Kaiowá, em Mato Grosso do Sul, submetidos há décadas a um processo vil e criminoso de marginalização, etnocídio e genocídio, nas mãos de latifundiários e distintos entes do Estado brasileiro, seja por ação ou omissão. Nossos povos jamais aceitarão permanecer expulsos de seus territórios tradicionais nem ser confinados a terras diminutas. Daí que exigimos, além da demarcação, a desintrusão de terras indígenas como Marãiwatsédé, do Povo Xavante em Mato Grosso, e a terra do Povo Pataxó Hã Hã Hãe, no sul da Bahia.

4 – Reivindicamos do Governo Lula que não ceda às pressões e à voracidade de setores e representantes do coronelismo, agronegócio e remanescentes da ditadura, que em nome do desenvolvimento, e até da democracia e do povo brasileiro, declaram publicamente, de forma aberta ou camuflada, que somos uma ameaça para o país, seu desenvolvimento e unidade política e territorial, visando no entanto, a usurpação e destruição dos nossos territórios e dos recursos naturais, hídricos e da biodiversidade existentes neles, para por fim, conseguir a nossa total integração à dita comunhão nacional, senão, a nossa extinção enquanto povos étnica e culturalmente diferentes. Como dissera o nosso líder Davi Kopenawa Yanomami, a Natureza vale mais que o dinheiro, e não admitiremos que seja arrancada de nós a nossa Mãe Terra e tudo o que nela até hoje, milenarmente, preservamos, com o qual continuamos contribuindo para o equilíbrio global, a mitigação das mudanças climáticas e, por tanto, ao bem-estar da humanidade.

5 – Por isso somos contra a decisão do Governo de implantar a qualquer custo grandes projetos que poderão impactar as nossas terras e a nossa sobrevivência física e cultural, sem sequer se preocupar em nos consultar, conforme garante a Convenção 169 da Organiza-

ção Internacional do Trabalho (OIT), que hoje é Lei no país. Repudiamos a flexibilização da legislação ambiental e as artimanhas que possibilitam a liberação de licenciamentos e a consequente execução de obras como Pequenas Centrais Hidrelétricas e de projetos como a Transposição do Rio São Francisco.

6 – Na área da saúde, em situação crítica e de calamidade para os nossos povos, tendo em conta o não cumprimento das resoluções e deliberações da 4ª. Conferência Nacional de Saúde Indígena, realizada em março de 2006, ratificadas pela 13ª Conferência Nacional de Saúde, realizada em novembro de 2007, reivindicamos do Governo Federal:

- encaminhar imediatamente através de Decreto Presidencial a Autonomia Administrativa, Financeira e Política dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's), no prazo de 90 dias; - garantir a criação de uma conta especial-Fundo Distrital de Saúde Indígena, para os 34 Distritos, para o financiamento da atenção à Saúde Indígena;

- garantir que o Saneamento Básico em áreas indígenas sejam transferido e vinculado aos Distritos Sanitários ou que seja criado no âmbito dos Distritos o departamento de saneamento básico indígena;

- criar em caráter emergencial e garantir o funcionamento efetivo de um Grupo de Trabalho (GT) composto por representantes do Acampamento Terra Livre, da bancada indígena na Comissão Nacional de Política Indigenista (CNPI), do Governo, do Ministério Público Federal (MPF), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Fórum de Presidentes de Conselhos Distritais e da Coordenação Interinstitucional de Saúde Indígena (CISI), para realizar os seminários macro regionais nas 05 regiões do país, visando a construção e implantação da proposta da Secretaria Especial de Saúde Indígena”.

- que o Governo Federal encaminhe ao Congresso Nacional requerimento, solicitando a retirada do item 05 (saúde indígena) do Projeto de Lei No. 3.598/2008.

- implantar de imediato a portaria GM-MS, No. 1235/08, que cria GT para definir o quadro de pessoal necessário para executar as ações de saúde indígena, para cumprir o Termo de Conciliação Judicial.

Ao poder Judiciário

1 – Mesmo com os avanços consagrados na Constituição Federal de 1988, que reconheceu o caráter multiétnico e pluricultural do Estado Brasileiro, pondo fim às políticas homogeneizantes e integracionistas, para garantir o nosso direito à diferença, e ainda apesar de importantes decisões como a garantia, pelo Supremo Tribunal Federal, de que as nossas terras sejam demarcadas em forma contínua, nos preocupa gravemente a permanência de compreensões limitadas sobre a aplicação das normas constitucionais, processuais e de proteção e promoção dos direitos dos nossos povos.

2 – Repudiamos a tentativa de nos silenciar a respeito do direito de nos manifestarmos sobre quaisquer medidas jurídicas ou administrativas que possam afetar as nossas terras, a nossa integridade sociocultural e o destino das nossas gerações futuras. A determinação da Suprema Corte nas condicionantes de números 5 e 7, segundo as quais, respectivamente, “o usufruto dos índios não se sobrepõe ao interesse da Política de Defesa Nacional” e “não impede a instalação de equipamentos públicos”, liberando portanto, a implantação “independentemente de consulta a comunidades indígenas envolvidas”, poderá ressuscitar condutas e práticas autoritárias, colonialistas, etnocidas, genocidas e ecocidas. Não abriremos mão de opinar sobre o destino dos nossos povos.

3 – Entendemos que a demarcação das terras indígenas, será conforme o texto constitucional, que reconhece o nosso direito originário às nossas terras tradicionais, considerando caso a caso, e respeitando plenamente a nossa diversidade étnica e cultural. Ao invés de vedar o nosso direito territorial, tal qual determina a condicionante 17 do STF, o judiciário tem que se preocupar em garantir o estado de direito, julgando e punindo os invasores que destroem a Mãe Natureza, desmatam e degradam os nossos territórios e contaminam os nossos rios, perseguem e assassinam os nossos líderes e comunidades.

4 – Está na hora de o Judiciário, levar à prática o fim do preconceito e da discriminação contra os nossos povos, seguindo a perspectiva de respeito e valorização da riqueza da diversidade étnica e cultural do nosso país, destacada de forma justa pelo Ministro Carlos Brito, ao relatar o caso da Terra Indígena Raposa Serra do Sol. Ao Legislativo Sabemos que o Legislativo brasileiro é dominado por setores, que ao invés de regulamentar os nossos direitos, reconhecidos há 20 anos pela Constituição Federal, tem se articulado com o propósito de restringir nossos direitos. Lembramos, no entanto, que a dívida do Estado Brasileiro para com os nossos povos é impagável, que o mínimo que exigimos é que nos seja garantido a posse e o usufruto exclusivo das nossas terras, o pouco que nos sobrou, e nos deixem viver, neste país, que já foi todo nosso, conforme os nossos usos e costumes. Somos, sim, brasileiros, mas com direitos específicos e diferenciados. Dessa forma, reivindicamos ao poder legislativo que inviabilize a tramitação e aprovação de quaisquer iniciativas que afrontem e pretendam reverter os nossos direitos assegurados pela Constituição Federal de 88. Pedimos, outrossim, empenho na aprovação do Projeto de Lei que cria o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) e do novo Estatuto dos Povos Indígenas, conforme os nossos interesses e aspirações, evitando dessa forma a retaliação de todas as questões que dizem respeito aos nossos povos. Ao povo brasileiro Chamamos a todos os segmentos da sociedade civil brasileira a somar conosco nesta luta pelo respeito pleno aos nossos direitos, como parte da total democratização do nosso país, do qual nos orgulhamos de fazer parte, mas que lamentavelmente ainda nos discrimina e mar-

ginaliza, sob a pressão e o domínio de uns poucos, que só almejam os seus lucros e bem-estar, ignorando a nossa contribuição fundamental à preservação da Natureza, em benefício do equilíbrio global e do bem-estar de todos os brasileiros e da humanidade. Aos nossos povos, reafirmamos a nossa determinação de avançar na nossa organização e luta, para garantir a vigência dos nossos direitos, hoje, e para o bem das nossas gerações futuras.

Brasília, 07 de maio de 2009.

VII Acampamentos Terra Livre – 2010

Carta Pública Nós, lideranças e organizações indígenas do Brasil, reunidos na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por ocasião do VII Acampamento Terra Livre, organizado pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil, com o apoio do Fórum em Defesa dos Direitos Indígenas (FDDI), unidos pela mesma história, os mesmos problemas, as mesmas ameaças, os mesmos desafios, a mesma esperança e a mesma vontade de lutar por nossos direitos, viemos das distintas regiões do país para nos solidarizar com os povos indígenas deste Estado, que de forma incansável lutam, resistem e persistem na defesa de seus mais sagrados direitos, principalmente, à vida e à mãe terra.

Há mais de 500 anos, os nossos povos são vítimas de um processo de colonização, exploração e extermínio. As nossas feridas continuam sangrando. Os descendentes dos invasores continuam nos considerando empecilhos para seus planos de enriquecimento, por meio da usurpação das nossas terras e dos recursos nelas existentes: naturais, minerais e hídricos.

O Brasil, especialmente no atual governo, preste a se somar as grandes potências econômicas do mundo, tem se apresentado mundo afora como um país exemplarmente democrático, com grandes feitos na área social e altos índices de crescimento econômico.

Contudo, a situação de crescimento e progresso, almejado e promovido pelo governo e as elites deste país, não condiz com a situação de abandono e de miséria vivida pela maioria dos nossos povos, principalmente, em regiões como Mato Grosso do Sul, onde comunidades Guarani Kaiowá vivem confinados em territórios diminutos ou acampadas na beira de rodovias, aguardando a demarcação de suas terras, invadidas ou submetidas sob pressão do latifúndio e do agronegócio, da pecuária e das grandes plantações de cana de açúcar e de eucalipto, sob olhar omissivo, a cumplicidade ou a morosidade dos órgãos públicos. Aqui, um boi, um pé de cana, o eucalipto, a soja, valem mais que a vida de uma criança indígena, que uma vida humana.

Os nossos povos são vítimas do preconceito, da discriminação e do racismo que permeia a estrutura da sociedade e dos poderes do Estado, cooptados, ainda, por setores ou

representantes do grande capital e do ruralismo mais arcaico, que trata a mãe natureza como um objeto que pode ser explorado sem limite, importando-se pouco ou nada com o destino das atuais e futuras gerações. Exemplo desta discriminação é a campanha que representantes do Agronegócio promovem em Mato Grosso do Sul, através da difusão de slogans como: “produção sim, demarcação não”. Como consequência dessa política, 68 mil indígenas ocupam 0,5% do território do Estado e só na Terra Indígena de Dourados, a taxa de homicídio é de 140 por 100 mil habitantes, ou seja, 14 vezes superior ao índice de alerta e superior a mortalidade em países em estado de guerra civil, como o Iraque.

Por defender os seus territórios da investida e voracidade do poder econômico e do modelo desenvolvimentista impulsionado pelo atual governo, lideranças e comunidades indígenas sofrem processos de criminalização, sendo submetidas a perseguições, ameaças de morte, prisões arbitrárias e assassinatos. Ano após ano, registramos a morte de dezenas de lideranças. O poder judiciário e as forças policiais são extremamente rápidas quando se trata de emperrar processos de demarcação de terras indígenas, de prender e condenar líderes indígenas ou de desalojar terras retomadas pelos povos indígenas. Enquanto isso, os assassinos de índios continuam impunes, a desintrusão das terras indígenas não acontece e a integridade física e cultural dos povos indígenas continua ameaçada.

Não pode mais prevalecer sobre a vida e o bem viver dos nossos povos e da própria humanidade, a imposição de um modelo de desenvolvimento depredador, voltado a satisfazer apenas os interesses, o bem-estar e o exacerbado consumismo de uma minoria. Mesmo submetidos a mais de 500 anos de genocídio e etnocídio contínuo, os nossos povos tem muito a ensinar e contribuir com seus saberes ancestrais e com a preservação de seus territórios, à sobrevivência do planeta terra e da humanidade.

Por tudo isso, o VII Acampamento Terra Livre vem a público cobrar do Estado Brasileiro o cumprimento de seu papel constitucional de garantir o respeito aos nossos direitos reconhecidos pela Constituição Federal e tratados internacionais assinados por ele. Os povos indígenas reivindicam o que é de direito e ao Estado cabe cumprir o seu dever de atender a essas reivindicações. Tudo o que até hoje conquistamos foi resultado de muita luta e, inclusive, do sacrifício de muitas vidas. Continuamos determinados a lutar até alcançar a efetivação dos nossos direitos. Assim, os povos, organizações e lideranças indígenas reunidos em Campo Grande, por ocasião do VII Acampamento Terra Livre, reivindicam:

Terras indígenas:

1 – Criação de Grupos de Trabalho (GT) para acelerar o processo de identificação e demarcação de todas as terras indígenas.

2 – Criação de Grupo Técnico em um curto prazo que evite conflitos entre não indígenas e indígenas nas terras reivindicadas.

3 – Que a Funai, nos regionais, atue mais próximo às comunidades indígenas, lesadas pelos fazendeiros, visando a integridade física dos indígenas e a proteção dos seus bens materiais.

4 – Que o Governo Lula assine até antes de findar o seu mandato, o Decreto de criação da Política Nacional de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas, para assegurar a proteção e sustentabilidade dos nossos povos e territórios.

5 – Que a União, os Estados e municípios garantam o respeito aos direitos dos nossos povos sobre as terras que ocupam, assegurados pela Constituição Federal de 1988, impedindo quaisquer tipos de invasão.

6 – Que o governo federal, poder judiciário e polícia federal respeitem as nossas lideranças enquanto lutadores por seus direitos e não os trate como quaisquer criminosos.

7 – Garantia de segurança nas terras indígenas, na posse e permanência dos indígenas no território ocupado.

8 – Articulação junto ao Ministério Público Federal para entrada de agravo de instrumento para garantia de posse dos indígenas nas áreas ocupadas.

9 – Fim das ações de violência, ameaças, prisões e assassinatos de lideranças indígenas assegurando a apuração e punição dos responsáveis.

10 – Fim do descaso governamental e demarcação urgente das terras do povo Guaraní Kaiowá, em Mato Grosso do Sul.

Grandes empreendimentos:

1. Somos contra e rechaçamos rotundamente a construção de empreendimentos previstos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 1 e PAC 2), tais como: hidroelétricas, rodovias, ferrovias, hidrovias, Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), portos, aeroportos, monocultura, redes elétricas, torres, serrarias, entre outros, com impactos socioambientais irreversíveis sobre as nossas terras.

2. Reivindicamos a normatização das políticas de compensação previstas em casos de empreendimentos já instalados, garantido a participação das comunidades e organizações indígenas.

3. Garantir a aplicabilidade do direito à consulta livre, prévia e informada, estabelecida pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

4. Respeitar a Constituição Federal, no que diz respeito à autorização de empreendimentos em Terras Indígenas pelo Congresso Nacional, considerando o princípio de relevante interesse da União.

Saúde Indígena:

1 – A indicação dos coordenadores distritais e a contratação de profissionais para a Secretaria Especial de Saúde Indígena não deve ser norteadada por critérios políticos e de apadrinhamentos, e sim técnica, com a participação de lideranças indígenas.

2 – Que o atendimento do subsistema de saúde indígena seja estendido a toda a população independentemente do local (terras indígenas, aldeias urbanas, acampamentos)

3 – Que o modelo de atenção a saúde indígena respeite e valorize os conhecimentos e a medicina tradicional (Pajés, parteiras, plantas medicinais).

4 – Atendimento humanizado aos povos indígenas em todos os sistemas de saúde respeitando suas especificidades (casas de saúde indígena, hospitais, postos de saúde).

5 – Que o controle social da Secretaria Especial de Saúde Indígena tenha recursos específicos para suas ações.

6 – Reconhecimento da categoria profissional e garantir remuneração justa e os direitos trabalhistas para os Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN).

7. Assegurar a participação das organizações indígenas no controle social e no desenvolvimento das ações da Secretaria Especial de Saúde Indígena nos distintos âmbitos (nacional, regional e local).

Educação Indígena:

1. Exigimos o acesso de todos os indígenas à educação de qualidade, de forma continuada e permanente, nas aldeias, na terra indígena ou próxima da mesma, conforme a necessidade de cada povo, com condições apropriadas de infra-estrutura, recursos humanos, equipamentos e materiais.

2. Que o Ministério de Educação (MEC) garanta condições de moradia e de auto-suficiência para indígenas, aqueles que irão morar na cidade para dar continuidade dos estudos.

3. Ampliação de pré-vestibulares e vestibulares específicos para a população indígena, e o ensino científico integrado com os conhecimentos tradicionais para os estudantes indígenas.

4. Que seja implementada a escola indígena em todas aldeias, respeitando o projeto político- pedagógico próprio, calendário e currículo diferenciado, conforme a tradição e cultura dos nossos povos e de acordo com a resolução 03 do Conselho Nacional de Educação (CNE), assegurando apoio operacional técnico, financeiro e político.

5. Exigimos que o MEC crie junto aos Estados escolas técnicas profissionalizantes, amplie o ensino médio e programas específicos de graduação para os povos indígenas.

6. Apoio à produção e divulgação de material didático para cada povo indígena.
7. Reconhecimento dos títulos dos estudantes indígenas formados no exterior.
8. Realização de concurso público específico e diferenciado para os professores indígenas.
9. Valorização, reconhecimento e remuneração justa da categoria de professores indígenas.
10. Participação dos povos e organizações indígenas na implementação dos territórios etnoeducacionais.
11. Criação de uma Secretaria Especial de Educação Escolar Indígena no âmbito do MEC. Reestruturação da Funai:

1. Repudiamos a forma autoritária como o Governo Brasileiro tem instituído atos administrativos sobre assuntos do nosso interesse, como a reestruturação da Funai e a política dos territórios etnoeducacionais, entre outras decisões que nos afetam, sem assegurar o nosso direito à consulta livre, prévia e informada estabelecida pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

2. Exigimos a participação das organizações e lideranças indígenas no processo de discussão dos ajustes ao Decreto, na formulação do regimento interno da Funai, na composição e localização das coordenações regionais e coordenações técnicas locais, e em todo o processo de implementação e controle social da reestruturação da Funai.

3. Que o Estado Brasileiro respeite o órgão indigenista e que deixe de tratá-lo como “trampolim político” para dar legalidade às licenças ambientais dos empreendimentos que impactam as Terras Indígenas.

4. Que os povos e organizações indígenas participem da indicação do presidente da Funai para que o órgão não seja usado como massa de manobra do governo federal na implementação dos projetos, os quais impactam os territórios dos povos indígenas.

5. Que a Funai tenha autonomia perante os poderes do Estado para atender e executar a demarcação das Terras Indígenas, urgentemente, com a participação dos povos e organizações indígenas.

6. Que a Funai garanta condições para capacitação das comunidades indígenas, sobre a elaboração, execução, planejamento e prestação de contas, para programas e projetos, que atendam os anseios e as necessidades dos povos indígenas.

PELO DIREITO A VIVER BEM EM NOSSAS TERRAS

Campo Grande – Mato Grosso do Sul, 19 de agosto de 2010.

Documento final do Acampamento Terra Livre – 2011

Nós, mais de 700 lideranças, representantes de povos e organizações indígenas das distintas regiões do Brasil, reunidos em Brasília–DF, por ocasião do VIII Acampamento Terra Livre, a maior mobilização indígena nacional, considerando o atual quadro de violação dos nossos direitos que se agrava dia a dia sob o olhar omissivo e a conivência do Estado brasileiro, viemos de público manifestar a nossa indignação e repúdio pela morosidade e descaso com que estão sendo tratadas as políticas públicas que tratam dos nossos interesses e aspirações.

Animados pelo exemplo e o espírito de luta e coragem dos nossos antepassados, anciãos e caciques que nos presidiram, reiteramos a nossa vontade de continuar unidos na diversidade e de lutar acima das nossas diferenças pela garantia dos nossos direitos assegurados pela Constituição Federal de 1988 e leis internacionais de proteção e promoção dos direitos indígenas como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração das Nações Unidas sobre os direitos dos Povos Indígenas.

Diante do Projeto de morte da ofensiva dos interesses do agronegócio, do latifúndio, dos consórcios empresariais, das multinacionais e demais poderes econômicos e políticos sobre as nossas terras e suas riquezas (naturais, hídricas, minerais e da biodiversidade), proclamamos a nossa determinação de defender os nossos direitos, principalmente quanto à vida e à terra e, se preciso for, com a nossa própria vida.

Não admitiremos que o que até hoje preservamos milenarmente – a Mãe Terra – contribuindo para a sustentabilidade ambiental e social do território nacional e do planeta, seja arrancado mais uma vez das nossas mãos ou destruído irracionalmente, como foi há 511 anos pelos colonizadores europeus, em detrimento da vida dos nossos povos e suas futuras gerações. Não podemos admitir continuar sendo vítimas da voracidade do capitalismo neoliberal, do modelo de desenvolvimento depredador que impera no mundo, inclusive no nosso país, de forma implacável, sob o olhar omissivo, a conivência e adesão explícita do governo atual.

Em nome de todos os povos e organizações indígenas do Brasil reivindicamos que a Presidenta Dilma Rousseff torne realidade o seu compromisso de garantir o respeito aos direitos humanos, a justiça social, a sustentabilidade ambiental e social proclamada por ela na sua campanha e em viagens internacionais, considerando que nós os povos indígenas, relegados secularmente pelo Estado brasileiro e tratados como empecilhos ao plano de desenvolvimento e crescimento econômico do país, enquanto cidadãos e coletividades étnica e culturalmente diferentes, temos direitos assegurados pela Constituição Federal e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário que devem ser devidamente respeitados. Dessa forma reivindicamos o atendimento das seguintes demandas.

TERRAS: DEMARCAÇÃO E DESINTRUSÃO

Que a FUNAI crie GTs para dar continuidade aos trabalhos fundiários, voltados a regularizar as terras indígenas, com metas claras para a demarcação, revisão de limites e desintrusão imediata, incluindo o julgamento de casos parados no Supremo Tribunal Federal (STF). A paralisação dos processos demarcatórios e a morosidade nas ações da FUNAI provocam o aumento de conflitos com os invasores das terras indígenas, alongando o sofrimento dos nossos povos e comunidades em todas as regiões do país, situação agravada pelas 19 condicionantes estabelecidas pelo STF.

A FUNAI deve contratar funcionários para atender as demandas específicas de demarcação das Terras Indígenas. O órgão deve ainda tomar providências contra servidores envolvidos com fazendeiros e contrários ao direito territorial dos nossos povos como no Mato Grosso do Sul.

Que não se adote a aquisição de terras para os povos indígenas como substituição do devido procedimento legal de demarcação das terras tradicionalmente ocupadas. Só admitimos esse procedimento em casos em que não se comprove a ocupação tradicional.

É falsa a informação pomposamente divulgada com frequência pelo governo de que 95% das terras indígenas já foram demarcadas. Ao contrário, além de não ter sido demarcada essa totalidade, a maioria das terras indígenas continuam sendo invadidas, sem que todas as fases de regularização estejam concluídas: relatório de identificação, declaração de reconhecimento, colocação de marcos, homologação, registro, desintrusão. Isso em todas as regiões do país. O Acampamento Terra Livre, por meio da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) encaminhará ao Governo um levantamento deste mapeamento que revela a situação crítica das terras indígenas.

Reiteramos que a agilidade na conclusão das distintas fases do procedimento de regularização é necessária para diminuir a crescente judicialização que vem retardando a efetividade das demarcações concluídas pelo Executivo, vulnerabilizando as comunidades frente à violência de grupos contrários ao reconhecimento das terras indígenas e à sua proteção pela União.

Cabe, no entanto, lembrar que demarcar não é suficiente se o governo não adota medidas de proteção e sustentabilidade às terras indígenas, adotando programa especial para a fiscalização e proteção das terras indígenas nas faixas de fronteira, com a participação dos nossos povos e organizações.

EMPREENDIMENTOS QUE IMPACTAM TERRAS INDÍGENAS

Que o Governo da presidenta Dilma garanta a aplicabilidade da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Constituição Federal, respeitando o direito

dos nossos povos à consulta livre, prévia e informada, a respeito de empreendimentos que impactam as suas terras. É fundamental para isso que o governo regulamente e institucionalize o direito à consulta. Os povos indígenas devem ser devidamente informados quanto aos seus direitos evitando que acordos sejam firmados ou políticas de cooptação praticadas, em detrimento de seus direitos. No caso de comunidades impactadas por empreendimentos, a compensação decorrente deve ser permanente e destinada diretamente para a elas, que definirão de forma autônoma quem deverá gerenciar os recursos em questão. Não admitimos que essa gestão seja feita pela FUNAI ou qualquer outra instituição, sem se considerar este pressuposto.

Os nossos povos não podem mais ser vítimas de impactos sociais e ambientais na maioria dos casos irreversíveis provocados por estradas que cortam as terras indígenas, monocultivos (soja, cana de açúcar, bambu, eucalipto, pinos), a pecuária, o uso de agrotóxicos e outros tantos projetos e empreendimentos econômicos que impactam de forma negativa a nossa vida e cultura, e provocam a judicialização das demarcações de terras, a perseguição e a criminalização de centenas de lideranças nossas. São usinas hidrelétricas como Belo Monte, Santo Antônio e Jirau, Estreito; projetos de transposição (Rio São Francisco), rodovias, mineração, rede elétrica de alta tensão, Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), mansões na orla marítima, assentamentos de colonização, criação de parques nacionais e áreas de preservação, portos, esgotos, usinas de álcool, pedreiras, exploração de calcário e areia, fábricas siderúrgicas, refinarias, gasodutos, termoelétricas, dentre outros. Pelo menos 434 empreendimentos atingem nossos territórios. Os programas desenvolvimentistas do governo federal, vinculados ou não ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), vão gerar impactos em 182 terras indígenas, em pelo menos 108 povos.

Por tudo isso, não admitimos que o governo “enfie goela abaixo” empreendimentos do Projeto de Aceleração do Crescimento (PAC) que ameaçam a continuidade e segurança física, psíquica e cultural dos nossos povos e comunidades.

CRIMINALIZAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

Que as lutas dos nossos povos pelos seus direitos territoriais não sejam criminalizadas, sendo eles perseguidos e criminalizados na maioria das vezes por agentes do poder público que deveriam exercer a função de proteger e zelar pelos direitos indígenas.

Denunciamos a articulação existente entre o judiciário, órgãos de segurança e interesses privados, fazendeiros, sobretudo, para criminalizar líderes indígenas. Em alguns estados as polícias militar, civil e federal, e a força nacional ou são omissas ou são utilizadas para expulsar indígenas das terras retomadas. Os fazendeiros, como no sul da Bahia, formam milícias inclusive com a participação de membros da polícia militar e federal.

De acordo com o InfoPen/MJ, pelo menos 748 indígenas estão presos, sendo que muitos são lideranças e outras por luta são perseguidos, submetidas a atos de violência, processos judiciais e com ordem de prisão decretada. Em Pernambuco, a cabeça de uma das lideranças está anunciada por 500 reais.

Lideranças indígenas, mulheres e homens, são assassinados, e os criminosos estão soltos e não são tomadas providências. Reivindicamos que sejam julgados e punidos os mandantes e executores de crimes (assassinatos, esbulho, estupro, torturas) cometidos contra os nossos povos e comunidades.

Juízes ocupantes de terras indígenas ou que defendem interesses de fazendeiros e até de grileiros assentados em áreas demarcadas ou reivindicadas não podem julgar as ações relativas às nossas terras. Devem, portanto, serem impedidos uma vez que são partes interessadas nas ações.

Que o Ministério Público Federal não ofereça denúncia contra lideranças indígenas, uma vez que não se trata de crimes e sim de uma luta coletiva dos povos indígenas pela demarcação de seus territórios tradicionais e demais direitos coletivos constitucionalmente garantidos. O Ministério Público Federal, omissivo em alguns casos, deve ao contrário assistir as comunidades e impetrar Habeas Corpus em favor das lideranças que sofrem o processo de criminalização quando em luta por seus territórios.

Que seja fortalecida a Procuradoria da FUNAI, assegurando o retorno dos Procuradores para a sede das coordenações regionais do Órgão.

Que seja assegurada a liberdade de expressão e de luta dos nossos povos pela garantia de seus direitos, especialmente territoriais.

REESTRUTURAÇÃO DA FUNAI

Queremos uma Funai que deixe de atender aos interesses econômicos e do latifúndio, e que pare de ser órgão licenciador de obras que rasgam nossas terras. Queremos uma Funai com recursos suficientes para retirar os invasores de nossos territórios e, ao mesmo tempo, ter condições de concluir os procedimentos demarcatórios de nossas terras. Chega de paralisia nas demarcações. Queremos uma Funai com condições de defender nossos direitos coletivos e individuais, especialmente de nossas lideranças que são criminalizadas. Queremos um órgão presidido por alguém que realmente tenha compromisso com os interesses e aspirações dos nossos povos e comunidades.

Com a reestruturação da FUNAI, a violação dos nossos direitos se agravou. Os processos de demarcação ficaram paralisados e as terras desprotegidas, sem a presença dos chefes de postos. Que os postos e as coordenações regionais extintos com o decreto 7056, retornem. Considerando que o governo brasileiro violou a Convenção 169 da Organização Interna-

cional do Trabalho (OIT), reivindicamos que esse decreto seja revogado, até que seja discutido e haja consenso com todos os Povos sobre como deve ser a reestruturação e que seja substituído o atual presidente, como tem reivindicado as regiões afetadas por este processo.

Legislação Indigenista

Que o presidente da Câmara dos Deputados inclua na ordem do dia o PL 2057/91 e crie a Comissão Especial para analisar o projeto em questão, a fim de permitir a discussão e apresentação de emendas, considerando as propostas dos nossos povos e organizações, visando à aprovação do novo Estatuto dos Povos Indígenas. Dessa forma, todas as questões de interesse dos nossos povos serão tratadas dentro desta proposta, evitando ser retalhadas por meio de distintas iniciativas legislativas que buscam reverter os avanços assegurados pela Constituição Federal.

Que o governo, por meio de sua bancada, assegure a tramitação e aprovação do Projeto de Lei 3.571/2008 que cria o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), instância deliberativa, normativa e articuladora de todas as políticas e ações atualmente dispersas nos distintos órgãos de Governo. Após cinco anos da existência da Comissão Nacional de Política Indigenista, está na hora da mesma ser substituída pelo Conselho, a fim de evitar maiores desgastes e dificuldades no interior de nosso movimento. Acreditamos que a CNPI já cumpriu a sua função após ter assegurado a consolidação e o encaminhamento do Projeto de Lei do Conselho, que realmente interessa aos povos e organizações indígenas.

Saúde Indígena

Que o Governo garanta os recursos financeiros suficientes para a implementação da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) e a efetivação da autonomia política, financeira e administrativa dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI's), com a participação plena e o controle social efetivo dos nossos povos e organizações nos distintos âmbitos, local e nacional, evitando a reprodução de práticas de corrupção, apadrinhamentos políticos, e o agravamento da situação de abandono e desassistência em que estão muitos povos e comunidades indígenas. Garantir, ainda, concurso público diferenciado e a capacitação de quadros indígenas para assumirem responsabilidades no atendimento à saúde indígena.

A demora na transição das responsabilidades da Funasa para a SESAI, em razão de interesses políticos partidários e corporativos, está gerando caos no atendimento básico e insegurança sobre a garantia do saneamento básico nas comunidades indígenas. O Governo da presidenta Dilma deve tomar providências para que os órgãos competentes cumpram as suas responsabilidades institucionais em bem da saúde dos nossos povos.

Educação Indígena

Que o Ministério da Educação assegure a participação dos povos e organizações indígenas na implementação dos territórios etnoeducacionais e que cumpra as resoluções aprovadas pela I Conferência Nacional de Educação Indígena de 2009.

Código florestal

Repudiamos a ofensiva da bancada ruralista, empenhada na alteração do Código Florestal que, certamente, provocará danos irreparáveis às nossas terras e aos recursos naturais que elas abrigam.

Reforma Política

Reivindicamos que no processo da Reforma Política, em curso no parlamento, seja considerado o direito dos nossos povos à participação, inclusive sendo estabelecida uma quota que garanta a nossa representatividade.

Brasília-DF, 05 de maio de 2011

Declaração Final do IX Acampamento Terra Livre – Bom Viver/Vida Plena – 2012

Nós, mais de 1.800 lideranças, representantes de povos e organizações indígenas presentes, APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (COIAB, APOINME, ARPINSUL, ARPINSUDESTE, povos indígenas do Mato Grosso do Sul e ATY GUASU), COICA – Coordenadora de Organizações Indígenas da Bacia Amazônica, CAOI – Coordenadora Andina de Organizações Indígenas, CICA – Conselho Indígena da América Central, e CCNAGUA – Conselho Continental da Nação Guarani e representantes de outras partes do mundo, nos reunimos no IX Acampamento Terra Livre, por ocasião da Cúpula dos Povos, encontro paralelo de organizações e movimentos sociais, face à Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20).

Depois de intensos debates e discussões realizados no período de 15 a 22 de Junho sobre os distintos problemas que nos afetam, como expressão da violação dos direitos fundamentais e coletivos de nossos povos, vimos em uma só voz expressar perante os governos, corporações e a sociedade como um todo o nosso grito de indignação e repúdio frente às graves crises que se abatem sobre todo o planeta e a humanidade (crises financeira, ambiental, energética, alimentar e social), em decorrência do modelo neo-desenvolvimentista e depredador que aprofunda o processo de mercantilização e financeirização da vida e da Mãe Natureza.

É graças à nossa capacidade de resistência que mantemos vivos os nossos povos e o nosso rico, milenar e complexo sistema de conhecimento e experiência de vida que garante a existência, na atualidade, da tão propagada biodiversidade brasileira, o que justifica ser o Bra-

sil o anfitrião de duas grandes conferências mundiais sobre meio ambiente. Portanto, o Acampamento Terra Livre é de fundamental importância na Cúpula dos Povos, o espaço que nos possibilita refletir, partilhar e construir alianças com outros povos, organizações e movimentos sociais do Brasil e do mundo, que assim como nós, acreditam em outras formas de viver que não a imposta pelo modelo desenvolvimentista capitalista e neoliberal.

Defendemos formas de vidas plurais e autônomas, inspiradas pelo modelo do Bom Viver/Vida Plena, onde a Mãe Terra é respeitada e cuidada, onde os seres humanos representam apenas mais uma espécie entre todas as demais que compõem a pluridiversidade do planeta. Nesse modelo, não há espaço para o chamado capitalismo verde, nem para suas novas formas de apropriação de nossa biodiversidade e de nossos conhecimentos tradicionais associados.

Considerando a relevante importância da Cúpula dos Povos, elaboramos esta declaração, fazendo constar nela os principais problemas que hoje nos afetam, mas principalmente indicando formas de superação que apontam para o estabelecimento de novas relações entre os Estados e os povos indígenas, tendo em vista a construção de um novo projeto de sociedade.

Repúdios

Em acordo com as discussões na Cúpula dos Povos, repudiamos as causas estruturais e as falsas soluções para as crises que se abatem sobre nosso planeta, inclusive:

Repudiamos a impunidade e a violência, a prisão e o assassinato de lideranças indígenas (no Brasil, caso Kaiowá-Guarani, Argentina, Bolívia, Guatemala e Paraguai, entre outros). Repudiamos os grandes empreendimentos em territórios indígenas, como as barragens – Belo Monte, Jirau e outras; transposição do Rio S. Francisco; usinas nucleares; Canal do Sertão; portos; ferrovias nacionais e transnacionais, produtoras de biocombustíveis, a estrada no território TIPNIS na Bolívia, e empreendimentos mineradores por toda a América Latina). Repudiamos a ação de instituições financeiras como o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que financia grandes empreendimentos com dinheiro público, mas não respeita o direito à consulta às populações afetadas, incluindo 400 regiões no Brasil, e em todos os países em que atuam, inclusive na América Latina e África.

Repudiamos os contratos de REDD e créditos de carbono, falsas soluções que não resolvem os problemas ambientais e procuram mercantilizar a natureza e ignoram os conhecimentos tradicionais e a sabedoria milenar de nossos povos.

Repudiamos a diminuição dos territórios indígenas.

Repudiamos todas as iniciativas legislativas que visem submeter os direitos indígenas ao grande capital, através da flexibilização ou descaracterização da legislação indigenista

e ambiental em vários países, como a PEC 215 e o Código Florestal no congresso brasileiro e as alterações propostas no Equador.

Repudiamos a repressão sofrida pelos parentes bolivianos da IX Marcha pela “Defesa da Vida e Dignidade, Territórios Indígenas, Recursos Naturais, Biodiversidade, Meio Ambiente, e Áreas Protegidas, pelo Cumprimento da CPE (Constituição Política do Estado) e o respeito a Democracia”. Manifestamos nossa solidariedade aos parentes assassinados e presos nesta ação repressiva do estado boliviano. Repudiamos a atuação de Marco Terena que se apresenta como líder indígena do Brasil e representante dos nossos povos em espaços internacionais, visto que ele não é reconhecido como legítimo representante do povo Terena, como clamado pelas lideranças deste povo presentes no IX Acampamento Terra Livre.

Propostas

Clamamos pela proteção dos direitos territoriais indígenas. No Brasil, mais de 60% das terras indígenas não foram demarcadas e homologadas.

Reivindicamos o reconhecimento e demarcação imediatos das terras indígenas, inclusive com políticas de fortalecimento das áreas demarcadas, incluindo desintrusão dos fazendeiros e outros invasores dos territórios.

Reivindicamos o fim da impunidade dos assassinos e perseguidores das lideranças indígenas. Lideranças indígenas, mulheres e homens, são assassinados, e os criminosos estão soltos e não são tomadas providências.

Reivindicamos que sejam julgados e punidos os mandantes e executores de crimes (assassinatos, esbulho, estupro, torturas) cometidos contra os nossos povos e comunidades. Reivindicamos o fim da repressão e criminalização das lideranças indígenas, como dos parentes que se manifestam contra a construção de Belo Monte. Que as lutas dos nossos povos pelos seus direitos territoriais não sejam criminalizadas por agentes do poder público que deveriam exercer a função de proteger e zelar pelos direitos indígenas.

Exigimos a garantia do direito à consulta e consentimento livre, prévio e informado, de cada povo indígena, em respeito à Convenção 169 da OIT – Organização Internacional do Trabalho, de acordo com a especificidade de cada povo, seguindo rigorosamente os princípios da boa-fé e do caráter vinculante desta convenção. Precisamos que seja respeitado e fortalecido o tecido institucional de cada um de nossos povos, para dispor de mecanismos próprios de deliberação e representação capazes de participar do processo de consultas com a frente estatal.

Clamamos pela ampliação dos territórios indígenas.

Clamamos pelo monitoramento transparente e independente das bacias hidrográficas. Clamamos pelo reconhecimento e fortalecimento do papel dos indígenas na proteção dos biomas.

Pedimos prioridade para demarcação das terras dos povos sem assistência e acampados em situações precárias, como margens de rio, beira de estradas e áreas sem infraestrutura sanitária. Apenas no Brasil, existem centenas de acampamentos indígenas nesta situação. 40% da população destes acampamentos são crianças.

Clamamos pela melhora das condições de saúde aos povos indígenas, como por exemplo, no Brasil, pelo aumento do orçamento da SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena, a implementação da autonomia financeira, administrativa e política dos DSEIs – Distritos Sanitários Especiais Indígenas, e a garantia dos direitos dos indígenas com deficiência.

Queremos uma Educação Escolar Indígena que respeite a diversidade de cada povo e cultura, com tratamento específico e diferenciado a cada língua, costumes e tradições. Exigimos que se tornem efetivas as políticas dos estados para garantia da educação escolar indígena, tal como os territórios etnoeducacionais no Brasil.

Queremos uma educação escolar indígena com componentes de educação ambiental, que promova a proteção do meio ambiente e a sustentabilidade de nossos territórios.

Exigimos condições para o desenvolvimento a partir das tradições e formas milenares de produção dos nossos povos.

Finalmente, não são as falsas soluções propostas pelos governos e pela chamada economia verde que irão saldar as dívidas dos Estados para com os nossos povos. Reiteramos nosso compromisso pela unidade dos povos indígenas como demonstrado em nossa aliança desde nossas comunidades, povos, organizações, o conclave indígena e outros.

A SALVAÇÃO DO PLANETA ESTÁ NA SABEDORIA ANCESTRAL DOS POVOS INDÍGENAS

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2012

APIB – Articulação dos Povos Indígenas do Brasil

COICA – Coordenadora de Organizações Indígenas da Bacia Amazônica

CAOI – Coordenadora Andina de Organizações Indígenas

CICA – Conselho Indígena da América Central

CCNAGUA – Conselho Continental da Nação Guarani

Declaração da Mobilização Nacional em Defesa da Constituição Federal, dos Direitos Territoriais Indígenas, Quilombolas, de outras populações e da Mãe Natureza – 2013

Nós, caciques e lideranças indígenas de todo o Brasil, mobilizados em Brasília, com cerca de 1.500 participantes de mais de 100 povos distintos, e simultaneamente em vários estados da Federação, de 30 de setembro a 05 de outubro de 2013, em aliança com outros movimentos e populações (quilombolas, comunidades tradicionais e camponeses), contando com o irrestrito apoio e solidariedade de amplos setores e organizações sociais (ONGs, sindicatos e movimentos populares, entre outros), repudiamos de público os ataques orquestrados pelo governo da presidente Dilma Rousseff e parlamentares ruralistas do Congresso Nacional, com expressiva bancada, contra os nossos direitos originários e fundamentais, principalmente os direitos sagrados à terra, territórios e bens naturais garantidos pela Constituição Federal de 1988.

A bancada ruralista, a serviço de interesses privados, quer a qualquer custo suprimir os nossos direitos, rasgando a Constituição Cidadã, por meio de dezenas de projetos de lei e emendas à Constituição, em especial a PEC 215/00, PEC 237/13, PEC 038/99, PL 1610/96 e PLP 227/12 e outras tantas iniciativas legislativas nocivas, destinadas a legalizar a exploração e destruição, disfarçada de progresso, dos nossos territórios e da mãe natureza, em detrimento da integridade física e cultural das atuais e futuras gerações dos nossos povos e culturas.

Os ruralistas e seus comparsas querem fazer o mesmo que fizeram no ano de 2012, quando aprovaram um novo Código Florestal adequado a seus interesses e aos de multinacionais do agronegócio que os patrocinam.

O governo da presidente Dilma é conivente com essa ofensiva que busca mudar a Constituição Federal. Por isso tem promovido a desconstrução da legislação ambiental e indigenista que protege os nossos direitos, cedendo às pressões dos ruralistas, por meio de negociações e compromissos pactuados principalmente pelos ministros José Eduardo Cardozo, da Justiça; Luís Inácio Adams, da AGU, e Gleise Hoffmann, da Casa Civil, articulados com a presidente da Confederação Nacional de Agricultura, senadora Kátia Abreu. Se não fosse assim o governo Dilma já teria mobilizado a sua base aliada para impedir os ataques que sofremos no Congresso Nacional e assegurado uma agenda positiva, que permitisse a aprovação do Estatuto dos Povos Indígenas e do projeto de lei que cria o Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI).

Essa conduta omissa e conivente, de pactuação e submissão aos interesses do capital, materializa-se na edição de medidas que agravam a desconstrução dos nossos direitos, tais como a Portaria Interministerial 419/2011, a Portaria 303/2012 da AGU, a Portaria 2498 e o

Decreto 7957/2013, ao mesmo tempo que promove a destruição dos nossos territórios por meio da expansão do agronegócio, das hidrelétricas e de tantos outros grandes empreendimentos do PAC. Para piorar, o governo Dilma paralisou, como seu antecessor, a demarcação das terras indígenas, a criação de unidades de conservação, a titulação de quilombos e a efetivação da reforma agrária. Toda essa ofensiva é destinada a inviabilizar e impedir o reconhecimento e a demarcação das terras indígenas que continuam usurpadas, na posse de não índios; reabrir e rever procedimentos de demarcação de terras indígenas já finalizados; invadir, explorar e mercantilizar as terras demarcadas, que estão na posse e sendo preservadas pelos nossos povos. Objetivos esses que aumentam o acirramento de conflitos, a criminalização das nossas comunidades e lideranças, enfim, a insegurança jurídica e social que perpetua o genocídio inaugurado pelos colonizadores contra os nossos povos há 513 anos.

Verificamos assim, por parte do Estado, flagrantes desrespeitos à Constituição Federal e aos tratados internacionais assinados pelo Brasil, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a Declaração da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas, desconsiderando a contribuição milenar dos nossos povos e a importância estratégica dos nossos territórios para o Bem Viver da humanidade e do planeta terra.

Diante dessa realidade, de forma unânime, de uma só voz, declaramos e exigimos do Estado brasileiro, inclusive do Poder Judiciário, que respeite os nossos direitos, que valorize a diversidade e pluralidade da sociedade brasileira. Reafirmamos que vamos resistir, inclusive arriscando as nossas vidas, contra quaisquer ameaças, medidas e planos que violam os nossos direitos e buscam nos extinguir, por meio da invasão, destruição e ocupação dos nossos territórios e bens naturais, para fins neodesenvolvimentistas e de interesses de uns poucos.

Declaramos que se os ruralistas conseguirem mudar a Constituição ou se o Poder Executivo modificar os procedimentos de demarcação das nossas terras e continuar com a paralisação na demarcação dos nossos territórios, para nós, essas medidas serão nulas, porque seguiremos resistindo e pautando as nossas vidas somente pelo que reza a Carta magna de 1988 e os tratados internacionais assinados pelo Brasil referentes aos nossos direitos.

Estamos mobilizados e dispostos a autodemarcar, proteger e desintrusar os nossos territórios, custe o que custar, em memória dos nossos ancestrais, dos nossos antepassados e líderes dos nossos povos que há 25 anos lutaram de forma aguerrida, junto com outros segmentos da população brasileira, contra a ditadura militar, por uma sociedade realmente plural, justa e democrática, e uma Constituição Cidadã que garantisse, por fim, o reconhecimento e garantia dos nossos direitos originários, coletivos e fundamentais.

Por tudo isso, exigimos o fim de todos esses ataques aos nossos direitos, o respeito irrestrito à Constituição Federal:

1. O arquivamento imediato e definitivo de todas as iniciativas legislativas que afrontam os nossos direitos, sobretudo a PEC 215/00, PEC 237/13, PEC 038/99, PL 1610/96 e PLP 227/ que buscam suprimir os nossos direitos originários, coletivos e fundamentais;

2. A aprovação do PL 3571/2008 de criação do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI), do Estatuto dos Povos Indígenas e da PEC 320/2013 que propõe a criação de quatro vagas para deputados federais indígenas;

3. A urgente revogação de todas as portarias e decretos editados pelo governo Dilma e que afrontam os nossos direitos, principalmente a Portaria 419/2011, Portaria 303/2012, Portaria 2498 e Decreto 7957/2013;

4. A retomada imediata da demarcação de todas as terras indígenas, assegurando a sua proteção, extrusão e sustentabilidade;

5. O fortalecimento da Fundação Nacional do Índio (Funai), para que cumpra adequadamente a sua responsabilidade de zelar pelos direitos indígenas, principalmente no tocante a demarcação de todas as terras indígenas, conforme determinou a Constituição Federal de 1988;

6. O respeito, por fim, ao caráter multiétnico e pluricultural do Brasil reconhecido pela Constituição Federal, assegurando para os nossos povos reais e efetivas políticas públicas, estruturantes e permanentes, específicas e diferenciadas, nas áreas da educação, da saúde e de todas as áreas do nosso interesse;

7. Priorização pelo Poder Judiciário, sobretudo ao STF, do julgamento de processos de interesse dos nossos povos e comunidades, de forma especial a Petição 3388;

Por fim, reiteramos a nossa determinação de permanecermos unidos e em aliança com outros movimentos e organizações sociais que como nós lutam pela construção de uma sociedade verdadeiramente democrática, justa e plural.

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL

APOINME – ARPIN SUDESTE – ARPIN SUL – Conselho dos Povos Indígenas de Mato Grosso do Sul - ATY GUASU – COIAB

Brasília – DF, 03 de outubro de 2013.

MOBILIZAÇÃO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS TERRITORIAIS DOS POVOS INDÍGENAS – 26 a 29 de maio de 2014

Nós, povos indígenas de todas regiões do país, reunidos por ocasião da realização da Mobilização Nacional Indígena em Defesa dos Direitos Territoriais dos Nossos Povos, estamos hoje mobilizados em frente ao Ministério da Justiça, na última atividade de nossa semana de lutas. Bloqueamos pacificamente os acessos à sede do Ministério para protestar contra a paralização por parte do Ministro José Eduardo Cardozo de todos os processos de demarcação de terra em todo país. Ao invés de cumprir o seu papel constitucional, o Ministro busca enganar nossos parentes querendo instalar mesas de negociação por toda a parte. Sob a falsa justificativa de agricultores, o Ministério simplesmente se curva diante dos interesses do agronegócio e da bancada ruralista, que por sua vez incita o ódio e o preconceito contra nossos povos por meio de parlamentares que só visam enriquecer a si próprios, esquecendo seu verdadeiro papel. Essas mesas de negociação põem em prática o modelo perverso e inconstitucional, que o Ministério da Justiça tenta a todo custo impor aos povos indígenas quando propõe uma minuta de Portaria que, dizendo “regulamentar o Decreto nº1775”, rasga a Carta Magna do país, mostrando desrespeito com toda a sociedade brasileira. Exemplo concreto disso foi um suposto “acordo” que o Ministério da Justiça promoveu na semana passada, alegando que uma comunidade guarani, que hoje se encontra acampada na beira de uma ferrovia em situação de extrema vulnerabilidade, teria aceitado diminuir suas terras tradicionais em proveito de um “ajuste de direitos” com os invasores que ocupam essas terras. O Ministro Eduardo Cardozo precisa aprender que direito fazendo é violação do direito originário de nossos povos às suas terras tradicionais. Que direito fundamental não se “ajusta”. Direito se cumpre ou se viola. O que o governo brasileiro está fazendo é violação do direito originário de nossos povos às suas terras tradicionais.

Em solidariedade aos parentes, repudiamos a covardia com que o Ministério da Justiça tratou esse caso, expondo a comunidade a uma situação mais vulnerável ainda do que ela se encontra, em proveito de uma solução inconstitucional que o Governo sabe que não terá prosseguimento. Se a Constituição Federal reconhece os direitos originários dos nossos povos, e o Decreto nº1775 é claro ao afirmar que a delimitação das terras indígenas deve ser realizada com critérios técnicos por equipe coordenada por antropólogo, como o Ministro acha que pode ser constitucional diminuir terras indígenas por meio de negociações políticas, como se fazia no tempo da Ditadura Militar? Infelizmente esse caso não é isolado, senão retrato da política do Governo Federal para os nossos povos. Não é por outro motivo, que hoje existem 12 terras indígenas sob a mesa do Ministro da Justiça, prontas para serem assinadas garantin-

do o prosseguimento dos processos de demarcação, e ele insiste em descumprir todos os prazos legais, negando-se a assinar uma terra indígena sequer. Dentre essas, encontram-se a terra onde mora nosso cacique Babau, preso covardemente pela Polícia Federal quando se preparava para denunciar nossa situação ao Papa. Também está na mesa de Cardozo, a terra dos nossos parentes Kaingang, que ainda estão presos por terem sido traídos ao aceitar participar das famosas “mesas de diálogo” do Ministério. E terras de vários outros povos sofridos, como os Guarani-Mbya que vivem nas menores áreas do país, em situações de calamidade. Outras 06 terras encontram-se na mesa da Presidente da FUNAI aguardando a publicação do resultado de estudos de identificação e delimitação e o Ministério da Justiça impede o órgão indigenista de cumprir seu papel constitucional, enquanto nossos povos sofrem em beiras de estrada, sob a ameaça de pistoleiros financiados pelo agronegócio, aliado de primeira hora da Presidenta Dilma. Não é por outra razão ainda, que mais 17 terras encontram-se prontas para homologação presidencial, e a Presidenta não assina, enquanto se apressa em reprimir nosso movimento com bombas de gás, e insultar os povos originários de baderneiros em rede nacional. O Governo Dilma, que amarga o pior desempenho em demarcação de terras indígenas desde a Constituinte, agravando cada vez mais a situação de nossos povos, conseguiu o feito de celebrar o primeiro “Dia do Índio” (19 de Abril) da história do país em que nenhuma terra indígena foi reconhecida, em nenhuma das fases processuais estabelecidas pelo Decreto nº1775.2

É por essa razão que protestamos hoje no Ministério da Justiça contra a paralização dos procedimentos de demarcação e exigimos:- A imediata publicação de todas as portarias declaratórias, despachos de identificação e delimitação, e decretos de homologação (Conforme anexo) que se encontram paralisados sem nenhuma razão confessável.- O fim da criminalização das nossas lideranças e a imediata liberação dos parentes Kaingang presos injustamente por aceitar o “diálogo” proposto pelo Governo, e dos parentes Tenharim, também vítimas do racismo institucional.- A punição dos assassinos de lideranças indígenas financiados pelo agronegócio, e a punição dos parlamentares que incitam ódio contra nossos povos originários.- A desistência de todas as medidas genocidas que paralisam a demarcação das nossas terras, incluindo a Minuta de Portaria proposta pelo MJ, e também a revogação da Portaria 303/AGU. Nossos guerreiros e lideranças continuarão em luta até que nossas reivindicações legítimas e constitucionais sejam atendidas, e não nos curvaremos diante da repressão e das injustiças do Governo dos brancos, que nos oprime há mais de quinhentos anos. Sem terra não há cultura, sem terra não há saúde, sem terra não há vida!

Toda força aos que lutam!

Brasília – DF, 29 de Maio de 2014

CONTEXTO DO ACAMPAMENTO TERRA LIVRE 2015: A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS TERRITORIAIS DOS POVOS INDÍGENAS

A violação dos direitos dos indígenas no Brasil tem se agravado nos últimos anos, nos distintos âmbitos do Estado e por parte de setores poderosos da sociedade brasileira. O ataque sistemático decorre da opção por um modelo neodesenvolvimentista que se propõe disponibilizar as terras e territórios dos povos indígenas, dos pequenos agricultores, das comunidades tradicionais e as destinadas para áreas protegidas à exploração descontrolada dos bens naturais, à expansão do agronegócio – do monocultivo – e da exploração mineral, e à implantação de grandes empreendimentos e obras de infraestrutura tais como: hidrelétricas, estradas, portos, hidrovias, linhas de transmissão e usinas nucleares.

A voracidade do capital não tem limites, daí a determinação dos gestores, financiadores e beneficiários deste modelo de regredir ou suprimir os direitos fundamentais dos povos indígenas garantidos pela Constituição Federal e tratados internacionais assinados pelo Brasil.

O poder executivo continua com a decisão política de paralisar os procedimentos administrativos de demarcação das terras indígenas. Em 2014, nenhuma terra indígena foi homologada pela presidente da República. Mais de 20 terras poderiam ser homologadas imediatamente pela presidente já que não têm qualquer impedimento judicial e/ou administrativo para tanto, mas Dilma desrespeita a Constituição e se nega a assinar os decretos de homologação. Da mesma forma o ministro da justiça não publica portarias declaratórias que estão na mesma situação. E a Fundação Nacional do Índio (Funai) continua com a ordem de reter Relatórios Circunstanciados de terras concluídos. Por outro lado, o governo demonstra a sua incapacidade de se sobrepor aos interesses particulares que dominam o Congresso Nacional, ao grau de requerer a tramitação, em regime de urgência, do Projeto de Lei 7.735/2014, que regulamenta o acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional associado, em favor de setores empresariais, principalmente da indústria farmacêutica e de cosméticos.

Essa atitude se reflete ainda no propósito do ministro da justiça de mudar os procedimentos de demarcação das terras indígenas, em substituição do Decreto 1.775/2006, dando continuidade ao suposto ajuste de direitos que o governo vem promovendo por meio da edição, de entre outras, da Portaria 303, Portaria 419 e do Decreto 7957.

A Portaria 303, de 17 de julho de 2012, iniciativa do poder Executivo, por meio da Advocacia Geral da União (AGU) estende equivocadamente a aplicação para todas as terras a aplicabilidade das condicionantes estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da demarcação da terra Indígena Raposa Serra do Sol (Petição 3.388/RR), mesmo

depois do entendimento da Suprema Corte de que as mesmas se aplicariam somente a esta terra. Dentre essas condicionantes constam: uma que impede a ampliação de territórios para corrigir erros que prejudicaram povos durante a regularização inicial e outra que nega o direito de consulta às comunidades por ocasião de instalações públicas (militares, por exemplo) nos seus territórios.

A Portaria Interministerial 419 de 28 de outubro de 2011, restringe o prazo para que órgãos e entidades da administração pública (Fundação Nacional do Índio -, FUNAI, no caso indígena) agilizem os licenciamentos ambientais de empreendimentos de infra-estrutura que atingem terras indígenas.

O Decreto nº 7.957, de 13 de março de 2011, cria o Gabinete Permanente de Gestão Integrada para a Proteção do Meio Ambiente e regulamenta a atuação das Forças Armadas na proteção ambiental. Com esse decreto, “de caráter preventivo ou repressivo”, foi criada a Companhia de Operações Ambientais da Força Nacional de Segurança Pública, tendo como uma de suas atribuições “prestar auxílio à realização de levantamentos e laudos técnicos sobre impactos ambientais negativos”. Na prática, isso significa a criação de instrumento estatal para repressão militarizada de quaisquer ações de povos indígenas, comunidades, organizações e movimentos sociais que decidam se posicionar contra empreendimentos que impactem seus territórios.

No poder Legislativo, grupos representativos de interesses particulares, principalmente a bancada ruralista, demonstraram o seu poder de barganha com a eleição do pemedebista Eduardo Cunha à presidência da Câmara dos Deputados, que se comprometeu a permitir a tramitação de propostas que afetam direitos fundamentais da população brasileira, sobretudo os direitos territoriais – dos povos indígenas, comunidades tradicionais e outras populações do campo, além dos direitos ambientais e das gerações futuras.

Preocupa gravemente o desarquivamento de proposições legislativas destinadas a limitar, reduzir e/ou extinguir direitos indígenas – tal como a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 215- A/2000, arquivada no final da legislatura passada, graças à mobilização dos povos indígenas e seus aliados. A PEC transfere ao Legislativo a responsabilidade de demarcar as terras indígenas, titular as terras dos quilombolas e criar unidades de conservação, usurpando uma prerrogativa constitucional do poder executivo.

Na mesma direção a bancada ruralista propõe a (PEC) 038, que transfere para o Senado Federal a responsabilidade de demarcar as terras indígenas, a PEC 237/13 que visa legalizar o arrendamento das terras indígenas, o Projeto de Lei Complementar (PLP) 227/12 que de maneira perversa converte interesses privados do agronegócio e de outros poderosos seg-

mentos econômicos do país em relevante interesse público da União, pretendendo dessa forma legalizar a invasão e usurpação dos territórios dos povos originários.

Na Legislatura passada esses setores ainda tentaram a aprovação do PL S/N do Senador Romero Jucá que pretendia regulamentar o parágrafo 6º. do Art. 231 da Constituição Federal e o PL 1610/96 da Mineração em Terras Indígenas.

Além desta ofensiva voltada a suprimir os direitos indígenas os ruralistas também querem legalizar o trabalho análogo a escravo, restringir os direitos dos trabalhadores, fortalecer a criação de infraestrutura país a fora para facilitar a exportação de commodities agrícolas, entre outras prioridades.

No Judiciário, a preocupação é com relação ao risco de serem confirmadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decisões parciais tomadas pela 2ª. Turma que anularam portarias declaratórias de terras tradicionalmente ocupadas pelos povos Guarani Kaiowá e Terena, no Mato Grosso do Sul, e Canela-Apãñjekra, no Maranhão. Segundo as decisões, esses povos não teriam direito à terra porque não estavam sobre ela em 5 de outubro de 1988. Se for confirmada, essa interpretação irá restringir os direitos territoriais de muitos outros povos, aumentando decisões contra procedimentos de demarcação de terras e o clima de conflitos e violências contra os povos indígenas.

E como se não bastasse, lideranças e comunidades indígenas que resistem e lutam pela defesa ou a retomada de seus territórios, são vítimas de ameaçadas, perseguições, prisões arbitrárias e assassinatos, por parte inclusive de agentes públicos e dos invasores de suas terras.

É dessa forma que o Estado brasileiro está tratando os povos indígenas: o governo federal descumpra a Constituição, os legisladores suprimem e o judiciário restringe cada vez mais os direitos, principalmente territoriais, ao mesmo tempo que lideranças e comunidades são criminalizadas.

A contribuição dos povos e territórios indígenas na defesa do território e da soberania nacional, na preservação do meio ambiente, dos bens naturais, das florestas, dos recursos hídricos, da biodiversidade e do equilíbrio climático é rigorosamente ignorada.

É por tudo isso que os povos e organizações indígenas, com o apoio de diversas organizações e movimentos sociais, tem se mobilizado nos últimos anos na defesa de seus direitos, do Estado Democrático de Direito e de uma sociedade justa e plural, contra a inversão e supressão de direitos patrocinadas e protagonizadas pelos donos ou representantes do capital. É nesse contexto que será realizado de 13 a 16 de abril o Acampamento Terra Livre de 2015.

MOBILIZAÇÃO NACIONAL INDÍGENA ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL – APIB

Manifesto do XII Acampamento Terra Livre - 2016

Nós, cerca de 1.000 lideranças dos povos e organizações indígenas de todas as regiões do Brasil, reunidos em Brasília (DF) por ocasião do XII Acampamento Terra Livre – a maior mobilização nacional que realizamos há mais de 12 anos para reivindicar do Estado e da sociedade brasileira o respeito total aos nossos direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição Federal – preocupados com os ataques, ameaças e retrocessos orquestrados contra esses direitos sob comando de representantes do poder econômico nos distintos âmbitos do Estado, nos meios de comunicação e nos nossos próprios territórios, viemos de público manifestar:

O nosso repúdio às distintas ações marcadamente racistas, preconceituosas e discriminatórias protagonizadas principalmente por membros da bancada ruralista no Congresso Nacional contra os nossos povos, ao mesmo tempo em que apresentam e articulam-se para aprovar inúmeras iniciativas legislativas, propostas de emenda constitucional e projetos de lei para retroceder ou suprimir os nossos direitos.

O ataque praticado contra a Democracia nos últimos dias, que culminou com o afastamento temporário da presidente Dilma, demonstrou a força conjugada dos poderes econômicos e políticos que, desde os tempos da invasão europeia, dominam e exploram as maiorias empobrecidas do nosso país, as distintas coletividades étnicas e principalmente os nossos povos e comunidades, em razão da sua vontade de explorar as nossas terras e territórios e bens naturais que milenarmente soubemos proteger.

A nossa preocupação aumenta diante da instalação de um novo governo que a maioria dos setores sociais e populares, como nós, considera ilegítimo e cuja composição é notadamente conservadora e reacionária, além de ser ajustada aos interesses privados que assaltaram o Estado e que ameaçam regredir os direitos sociais conquistados e, em nome da ordem e do progresso, pretendem aprovar medidas administrativas, jurídicas e legislativas para invadir mais uma vez os nossos territórios com grandes empreendimentos: mineração, agronegócio, hidrelétricas, fracking, portos, rodovias e ferrovias, entre outros.

Se nossos direitos foram sistematicamente atacados no governo que sai, com esse atual governo as ameaças e ataques podem aumentar.

Em razão de tudo isso, os nossos povos e organizações declaram publicamente a sua determinação de jamais desistir da defesa de seus direitos constitucionalmente garantidos,

manifestando ao Governo Temer que não permitiremos retrocessos de nenhum tipo. Continuaremos empenhados e mobilizados em luta pela efetivação dos nossos direitos.

PELO NOSSO DIREITO DE VIVER!

Brasília – DF, 12 de maio de 2016

ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL – APIB - MOBILIZAÇÃO NACIONAL INDÍGENA

Declaração do 14º Acampamento Terra Livre - 2017

Nós, povos e organizações indígenas do **Brasil**, mais de quatro mil lideranças de todas as regiões do país, reunidos por ocasião do **XIV Acampamento Terra Livre**, realizado em **Brasília/DF** de 24 a 28 de abril de 2017, diante dos ataques e medidas adotadas pelo Estado brasileiro voltados a suprimir nossos direitos garantidos pela Constituição Federal e pelos Tratados internacionais ratificados pelo **Brasil**, vimos junto à opinião pública nacional e internacional nos manifestar.

Denunciamos a mais grave e iminente ofensiva aos direitos dos povos indígenas desde a Constituição Federal de 1988, orquestrada pelos três Poderes da República em conluio com as oligarquias econômicas nacionais e internacionais, com o objetivo de usurpar e explorar nossos territórios tradicionais e destruir os bens naturais, essenciais para a preservação da vida e o bem estar da humanidade, bem como devastar o patrimônio sociocultural que milenarmente preservamos.

Desde que tomou o poder, o governo **Michel Temer** tem adotado graves medidas para dismantelar todas as políticas públicas voltadas a atender de forma diferenciada nossos povos, como o subsistema de saúde indígena, a educação escolar indígena e a identificação, demarcação, gestão e proteção das terras indígenas. Além disso, tem promovido o sucateamento dos já fragilizados órgãos públicos, com inaceitáveis cortes orçamentários e de recursos humanos na Fundação Nacional do Índio (Funai) e com nomeações de notórios inimigos dos povos indígenas para cargos de confiança, além de promover o retorno da política assimilacionista e tutelar adotada durante a ditadura militar, responsável pelo etnocídio e genocídio dos nossos povos, em direta afronta à nossa autonomia e dignidade, garantidos expressamente pela **Lei Maior**.

No Legislativo, são cada vez mais frontais os ataques aos direitos fundamentais dos povos indígenas, orquestrados por um **Congresso Nacional** dominado por interesses privados imediatistas e contrários ao interesse público, como o agronegócio, a mineração, as empreiteiras, setores industriais e outros oligopólios nacionais e internacionais. Repudiamos com ve-

mência as propostas de emenda constitucional, projetos de lei e demais proposições legislativas violadoras dos nossos direitos originários e dos direitos das demais populações tradicionais e do campo, que tramitam sem qualquer consulta ou debate junto às nossas instâncias representativas, tais como a PEC 215/2000, a **PEC 187/2016**, o **PL 1610/1996**, o **PL 3729/2004** e outras iniciativas declaradamente anti-indígenas.

Igualmente nos opomos de forma enfática a decisões adotadas pelo **Poder Judiciário** para anular terras indígenas já consolidadas e demarcadas definitivamente, privilegiando interesses ilegítimos de invasores e promovendo violentas reintegrações de posse, tudo sem qualquer respeito aos mais básicos direitos do acesso à justiça. A adoção de teses jurídicas nefastas, como a do marco temporal, serve para aniquilar nosso direito originário às terras tradicionais e validar o grave histórico de perseguição e matança contra nossos povos e a invasão dos nossos territórios, constituindo inaceitável injustiça, a ser denunciada nacional e internacionalmente visando à reparação de todas as violências sofridas até os dias de hoje.

Soma-se a essa grave onda de ataques aos nossos direitos o aumento exponencial do racismo institucional e a criminalização promovidos em todo o País contra nossas lideranças, organizações, comunidades e entidades parceiras.

Diante desse drástico cenário, reafirmamos que não admitiremos as violências, retrocessos e ameaças perpetrados pelo Estado brasileiro e pelas oligarquias econômicas contra nossas vidas e nossos direitos, assim como conclamamos toda a sociedade brasileira e a comunidade internacional a se unir à luta dos povos originários pela defesa dos territórios tradicionais e da mãe natureza, pelo bem estar de todas as formas de vida.

Unificar as lutas em defesa do **Brasil Indígena!**

Pela garantia dos direitos originários dos nossos povos!

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB

Mobilização Nacional Indígena

Brasília/DF, 28 de abril de 2017

DOCUMENTO FINAL DO ACAMPAMENTO TERRA LIVRE– 2018

O NOSSO CLAMOR CONTRA O GENOCÍDIO DOS NOSSOS POVOS

Depois de 518 anos, as hordas do esbulho, da acumulação e do lucro continuam massacrando e exterminando os nossos povos para tomar conta de nossas terras e territórios, dos bens comuns e de todas as formas de vida que, milenarmente, soubemos proteger e preservar.

Completados 30 anos da Constituição Federal de 1988, que consagrou a natureza pluriétnica do Estado brasileiro, os povos indígenas do Brasil vivem o cenário mais grave de ataques aos seus direitos desde a redemocratização do país. Condenamos veementemente a falência da política indigenista, efetivada mediante o desmonte deliberado e a instrumentalização política das instituições e das ações que o Poder Público tem o dever de garantir.

O direito originário sobre nossas terras, assegurado como cláusula pétrea pelo Artigo 231 da Constituição, vem sendo sistematicamente violado pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, não apenas com a completa paralisação das demarcações das terras indígenas, mas também mediante a revisão e a anulação dos processos de reconhecimento dos nossos direitos territoriais.

Ao negociar nossos direitos com bancadas parlamentares anti-indígenas, especialmente a ruralista, o governo ilegítimo de Michel Temer publicou o Parecer AGU nº 001/2017, que, de forma inconstitucional e contrária à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), tenta impor a tese do marco temporal, uma das mais graves violações contra os nossos povos. Sua condenável utilização tem servido para o retardamento dos já morosos processos de demarcação e, em determinados casos, para a anulação de demarcações já efetivadas e consolidadas. A tese desconsidera o histórico de expropriação territorial e de violência a que muitos dos nossos povos foram submetidos, durante séculos, inclusive na ditadura militar, como denuncia o relatório da Comissão Nacional da Verdade.

No âmbito do Poder Judiciário, tramitam milhares de ações propostas pelos nossos inimigos, estimuladas nos últimos tempos pela tese do marco temporal, e que tem o objetivo de suprimir o nosso direito territorial sem que possamos exercer o direito de acesso à justiça para a defesa dos nossos direitos.

Não aceitamos o loteamento político da FUNAI, especialmente para atender interesses da bancada ruralista e demais setores anti-indígenas, como as últimas nomeações de presidentes, incluindo a do Sr. Wallace Moreira Bastos, cujo currículo denota completa ignorância das questões indígenas. Igualmente, condenamos o intencional desmantelamento do órgão indigenista, com reduções drásticas de orçamento, que inviabiliza o cumprimento das suas atribuições legais, especialmente no que toca a demarcações, fiscalização, licenciamento ambiental e proteção de povos isolados e de recente contato. Na mesma toada, foram extintos espaços importantes de participação e controle social, principalmente o Conselho Nacional da Política Indigenista (CNPI).

Não bastasse isso, denunciemos o fisiologismo entre o governo federal e o Congresso Nacional e o desmonte deliberado do Estado brasileiro provocado pela Emenda Constitucional 95, que congela o orçamento por 20 anos. Destacamos a absoluta falta de implementação

da PNGATI nos territórios, a extinção do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e da Assistência Técnica Rural (Ater Indígena). Tais omissões impedem as imprescindíveis ações de etnodesenvolvimento, gestão ambiental e proteção das terras indígenas, resultando na intensificação da presença de atividades ilegais e danosas, como garimpo, exploração madeireira, arrendamento, loteamento, comercialização e apossamento de terras já demarcadas por não indígenas; tráfico de conhecimentos tradicionais e outras ameaças.

Denunciamos, ainda, a situação de calamidade da saúde indígena, fruto da precariedade do atendimento básico, do desrespeito às particularidades de cada povo indígena, da desvalorização da medicina tradicional, da falta de acesso a medicamentos e ao transporte para a realização de tratamentos, situação agravada pela utilização político-partidária da política e das instâncias responsáveis pela gestão da saúde indígena. Da mesma forma, denunciemos o descaso com a educação escolar indígena, manifesta na falta de respeito ao projeto pedagógico de cada povo, no não reconhecimento da categoria de professores indígenas, na falta de apoio à formação continuada desses professores, incluindo as licenciaturas interculturais, e na má qualidade das estruturas das escolas, ou na falta destas nas comunidades, bem como a falta de material didático compatível com as especificidades.

A atual conjuntura ainda impõe sérios riscos de retrocesso na legislação de proteção aos direitos dos povos indígenas. Para além do sempre presente fantasma da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215, os esforços da bancada ruralista voltam-se no momento para uma tentativa de legalizar o arrendamento das terras indígenas, afrontando o direito constitucional ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras. Recorrem para isso a estratégias de desinformação e tentativas de divisão de povos e comunidades. Também está nessa agenda uma série de propostas de flexibilização do licenciamento ambiental voltadas a liberar empreendimentos em nossos territórios, como o PLS 654/2015, o PLS 168/2018 (ambos no Senado) e o Projeto de Lei (PL) 3729/2004 (Câmara dos Deputados). Não admitiremos a desconsideração de povos indígenas isolados, a restrição de avaliação de impactos ambientais apenas para terras indígenas homologadas, o caráter não vinculante da manifestação da FUNAI e a concessão automática de licença quando superado o prazo para manifestação do órgão indigenista, entre outras.

É esse contexto de hegemonia dos ruralistas e outros inimigos dos povos indígenas, em todos os poderes do Estado, que provoca o acirramento sem precedentes da violência contra os nossos povos e a criminalização das nossas lideranças que estão na frente das lutas de defesa dos nossos direitos, situação agravada pelo desmonte das instituições que tem o dever constitucional de proteger e promover os direitos indígenas.

Diante desse quadro sombrio de extermínio dos nossos direitos, nós, cerca de 3.500 lideranças indígenas, representantes dos mais de 305 povos indígenas de todas as regiões do país, reunidos no Acampamento Terra Livre 2018, exigimos das instâncias de poder do Estado o atendimento das seguintes reivindicações:

1. Revogação imediata do Parecer 001/2017 da AGU / Temer;
2. Revogação imediata da Emenda Constitucional 95, que congela para os próximos 20 anos o orçamento público;
3. Realização urgente de operações para a retirada de invasores de terras indígenas já demarcadas e a efetiva proteção das mesmas;
4. Demarcação e proteção de todas as terras indígenas, com especial atenção às terras dos povos isolados e de recente contato, assegurando o fortalecimento institucional da FUNAI;
5. Dotação orçamentária, com recursos públicos, para a implementação da PNGATI e outros programas sociais voltados a garantir a soberania alimentar, a sustentabilidade econômica e o bem viver dos nossos povos e comunidades;
6. Garantia da continuidade do atendimento básico à saúde dos nossos povos por meio da SESAI, considerando o controle social efetivo e autônomo por parte dos nossos povos;
7. Efetivação da política de educação escolar indígena diferenciada e com qualidade, assegurando a implementação das 25 propostas da segunda conferência nacional e dos territórios etnoeducacionais;
8. Arquivamento de todas as iniciativas legislativas que atentam contra os nossos povos e territórios;
9. Garantia por parte das distintas instâncias do poder Judiciário da defesa dos direitos fundamentais dos nossos povos assegurados pela Constituição Federal e os tratados internacionais assinados pelo Brasil;
10. Fim da violência, da criminalização e discriminação contra os nossos povos e lideranças, assegurando a punição dos responsáveis por essas práticas, a reparação dos danos causados inclusive por agentes do Estado e comprometimento das instancias de governo (Ministério de Direitos Humanos, Ministério da Justiça, Defensoria Pública) na proteção das nossas vidas;
11. Aplicabilidade dos tratados internacionais assinados pelo Brasil, de modo especial a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) incorporada ao arcabouço jurídico do país e que estabelece o direito dos povos indígenas à consul-

ta livre, prévia e informada sobre quaisquer medidas administrativas ou legislativas que os afetem.

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil –APIB

Mobilização Nacional Indígena

Brasília – DF, 26 de abril de 2018

DOCUMENTO FINAL DO XV ACAMPAMENTO TERRA LIVRE - 2019

Resistimos há 519 anos e continuaremos resistindo

Nós, mais de 4 mil lideranças de povos e organizações indígenas de todas as regiões do Brasil, representantes de 305 povos, reunidos em Brasília (DF), no período de 24 a 26 de abril de 2019, durante o XV Acampamento Terra Livre (ATL), indignados pela política de terra arrasada do governo Bolsonaro e de outros órgãos do Estado contra os nossos direitos, viemos de público manifestar:

1. O nosso veemente repúdio aos propósitos governamentais de nos exterminar, como fizeram com os nossos ancestrais no período da invasão colonial, durante a ditadura militar e até em tempos mais recentes, tudo para renunciarmos ao nosso direito mais sagrado: o direito originário às terras, aos territórios e bens naturais que preservamos há milhares de anos e que constituem o alicerce da nossa existência, da nossa identidade e dos nossos modos de vida.

2. A Constituição Federal de 1988 consagrou a natureza pluriétnica do Estado brasileiro. No entanto, vivemos o cenário mais grave de ataques aos nossos direitos desde a redemocratização do país. O governo Bolsonaro decidiu pela falência da política indigenista, mediante o desmonte deliberado e a instrumentalização política das instituições e das ações que o Poder Público tem o dever de garantir.

3. Além dos ataques às nossas vidas, culturas e territórios, repudiamos os ataques orquestrados pela Frente Parlamentar Agropecuária contra a Mãe Natureza. A bancada ruralista está acelerando a discussão da Lei Geral do Licenciamento Ambiental, em conluio com os ministérios do Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura. O projeto busca isentar atividades impactantes de licenciamento e estabelece em uma única etapa as três fases de licenciamento, alterando profundamente o processo de emissão dessas autorizações em todo o país, o que impactará fortemente as Terras Indígenas e seus entornos.

4. O projeto econômico do governo Bolsonaro responde a poderosos interesses financeiros, de corporações empresariais, muitas delas internacionais, do agro-

negócio e da mineração, dentre outras. Por isso, é um governo fortemente entreguista, antinacional, predador, etnocida, genocida e ecocida.

Reivindicações do XV Acampamento Terra Livre

Diante do cenário sombrio, de morte, que enfrentamos, nós, participantes do XV Acampamento Terra Livre, exigimos, das diferentes instâncias dos Três Poderes do Estado brasileiro, o atendimento às seguintes reivindicações:

1. Demarcação de todas as terras indígenas, bens da União, conforme determina a Constituição brasileira e estabelece o Decreto 1775/96. A demarcação dos nossos territórios é fundamental para garantir a reprodução física e cultural dos nossos povos, ao mesmo tempo que é estratégica para a conservação do meio ambiente e da biodiversidade e a superação da crise climática. Ações emergenciais e estruturantes, por parte dos órgãos públicos responsáveis, com o propósito de conter e eliminar a onda crescente de invasões, loteamentos, desmatamentos, arrendamentos e violências, práticas ilegais e criminosas que configuram uma nova fase de esbulho das nossas terras, que atentam contra o nosso direito de usufruto exclusivo.

2. Exigimos e esperamos que o Congresso Nacional faça mudanças na MP 870/19 para retirar as competências de demarcação das terras indígenas e de licenciamento ambiental do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e que essas competências sejam devolvidas ao Ministério da Justiça (MJ) e à Fundação Nacional do Índio (Funai). Que a Funai e todas as suas atribuições sejam vinculadas ao Ministério da Justiça, com a dotação orçamentária e corpo de servidores necessários para o cumprimento de sua missão institucional de demarcar e proteger as terras indígenas e assegurar a promoção dos nossos direitos.

3. Que o direito de decisão dos povos isolados de se manterem nessa condição seja respeitado. Que as condições para tanto sejam garantidas pelo Estado brasileiro com o reforço das condições operacionais e ações de proteção aos territórios ocupados por povos isolados e de recente contato.

4. Revogação do Parecer 001/2017 da Advocacia Geral da União (AGU).

5. Manutenção do Subsistema de Saúde Indígena do SUS, que é de responsabilidade federal, com o fortalecimento da Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), a garantia da participação e do controle social efetivo e autônomo dos nossos povos e as condições necessárias para realização da VI Conferência Nacional de Saúde Indígena. Reiteramos a nossa posição contrária a quaisquer tentativas de municipalizar ou estadualizar o atendimento à saúde dos nossos povos.

6. Efetivação da política de educação escolar indígena diferenciada e com qualidade, assegurando a implementação das 25 propostas da segunda Conferência Nacional e dos territórios etnoeducacionais. Recompôr as condições e espaços institucionais, a exemplo da Coordenação Geral de Educação Escolar Indígena, na estrutura administrativa do Ministério da Educação para assegurar a nossa incidência na formulação da política de educação escolar indígena e no atendimento das nossas demandas que envolvem, por exemplo, a melhoria da infraestrutura das escolas indígenas, a formação e contratação dos professores indígenas, a elaboração de material didático diferenciado.

7. Implementação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) e outros programas sociais voltados a garantir a nossa soberania alimentar, os nossos múltiplos modos de produção e o nosso Bem Viver.

8. Restituição e funcionamento regular do Conselho Nacional de Política Indigenista (CNPI) e demais espaços de participação indígena, extintos juntamente com outras instâncias de participação popular e controle social, pelo Decreto 9.759/19. O CNPI é uma conquista nossa como espaço democrático de interlocução, articulação, formulação e monitoramento das políticas públicas específicas e diferenciadas, destinadas a atender os direitos e aspirações dos nossos povos.

9. Fim da violência, da criminalização e discriminação contra os nossos povos e lideranças, praticadas inclusive por agentes públicos, assegurando a punição dos responsáveis, a reparação dos danos causados e comprometimento das instâncias de governo na proteção das nossas vidas.

10. Arquivamento de todas as iniciativas legislativas anti-indígenas, tais como a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215/00 e os Projetos de Lei (PL) 1610/96, PL 6818/13 e PL 490/17, voltadas a suprimir os nossos direitos fundamentais: o nosso direito à diferença, aos nossos usos, costumes, línguas, crenças e tradições, o direito originário e o usufruto exclusivo às terras que tradicionalmente ocupamos.

11. Aplicabilidade dos tratados internacionais assinados pelo Brasil, que inclui, entre outros, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), as Convenções da Diversidade Cultural, Biológica e do Clima, a Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas e a Declaração Americana dos Direitos dos Povos Indígenas. Tratados esses que reafirmam os nossos direitos à terra, aos territórios e aos bens naturais e a obrigação do Estado de nos consultar a respeito de medidas ad-

ministrativas e legislativas que possam nos afetar, tal como a implantação de empreendimentos que impactam as nossas vidas.

12. Cumprimento, pelo Estado brasileiro, das recomendações da Relatoria Especial da ONU para os povos indígenas e das recomendações da ONU enviadas ao Brasil por ocasião da Revisão Periódica Universal (RPU), todas voltadas a evitar retrocessos e para garantir a defesa e promoção dos direitos dos povos indígenas do Brasil.

13. Ao Supremo Tribunal Federal (STF), reivindicamos não permitir e legitimar nenhuma reinterpretação retrógrada e restritiva do direito originário às nossas terras tradicionais. Esperamos que, no julgamento do Recurso Extraordinário 1.017.365, relacionado ao caso da Terra Indígena Ibirama Laklanõ, do povo Xokleng, considerado de Repercussão Geral, o STF reafirme a interpretação da Constituição brasileira de acordo com a tese do Indigenato (Direito Originário) e que exclua, em definitivo, qualquer possibilidade de acolhida da tese do Fato Indígena (Marco Temporal).

Realizamos este XV Acampamento Terra Livre para dizer ao Brasil e ao mundo que estamos vivos e que continuaremos em luta em âmbito local, regional, nacional e internacional. Nesse sentido, destacamos a realização da Marcha das Mulheres Indígenas, em agosto, com o tema “Território: nosso corpo, nosso espírito”.

Reafirmamos o nosso compromisso de fortalecer as alianças com todos os setores da sociedade, do campo e da cidade, que também têm sido atacados em seus direitos e formas de existência no Brasil e no mundo.

Seguiremos dando a nossa contribuição na construção de uma sociedade realmente democrática, plural, justa e solidária, por um Estado pluricultural e multiétnico de fato e de direito, por um ambiente equilibrado para nós e para toda a sociedade brasileira, pelo Bem Viver das nossas atuais e futuras gerações, da Mãe Natureza e da Humanidade. **Resistiremos, custe o que custar!**

**ARTICULAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO BRASIL (APIB)
MOBILIZAÇÃO NACIONAL INDÍGENA (MNI)**

Brasília (DF), 26 de abril de 2019.

ANEXO II - PORTARIA Nº 303 DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 303/AGU, DE 16 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre as salvaguardas institucionais às terras indígenas conforme entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição 3.388 RR.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal e o art. 4º, incisos X e XVIII, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando a necessidade de normatizar a atuação das unidades da Advocacia-Geral da União em relação às salvaguardas institucionais às terras indígenas, nos termos do entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição 3.388-Roraima (caso Raposa Serra do Sol), cujo alcance já foi esclarecido por intermédio do PARECER nº 153/2010/DENOR/CGU/AGU, devidamente aprovado, resolve:

Art. 1º. Fixar a interpretação das salvaguardas às terras indígenas, a ser uniformemente seguida pelos órgãos jurídicos da Administração Pública Federal direta e indireta, determinando que se observe o decidido pelo STF na Pet. 3.888-Roraima, na forma das condicionantes abaixo:

"(I) o usufruto das riquezas do solo, dos rios e dos lagos existentes nas terras indígenas (art. 231, § 2º, da Constituição Federal) pode ser relativizado sempre que houver, como dispõe o art. 231, 6º, da Constituição, relevante interesse público da União, na forma de lei complementar".

"(II) o usufruto dos índios não abrange o aproveitamento de recursos hídricos e potenciais energéticos, que dependerá sempre de autorização do Congresso Nacional".

"(III) o usufruto dos índios não abrange a pesquisa e lavra das riquezas minerais, que dependerá sempre de autorização do Congresso Nacional assegurando-lhes a participação nos resultados da lavra, na forma da Lei".

"(IV) o usufruto dos índios não abrange a garimpagem nem a faiscação, devendo, se for o caso, ser obtida a permissão de lavra garimpeira".

"(V) o usufruto dos índios não se sobrepõe ao interesse da política de defesa nacional; a instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico, a critério dos órgãos competentes (Ministério da

Defesa e Conselho de Defesa Nacional), serão implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou à FUNAI".

"(VI) a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal na área indígena, no âmbito de suas atribuições, fica assegurada e se dará independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou à FUNAI".

"(VII) o usufruto dos índios não impede a instalação, pela União Federal, de equipamentos públicos, redes de comunicação, estradas e vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos pela União, especialmente os de saúde e educação".

"(VIII) o usufruto dos índios na área afetada por unidades de conservação fica sob a responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade".

"(IX) o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade responderá pela administração da área da unidade de conservação também afetada pela terra indígena com a participação das comunidades indígenas, que deverão ser ouvidas, levando-se em conta os usos, tradições e costumes dos indígenas, podendo para tanto contar com a consultoria da FUNAI".

"(X) o trânsito de visitantes e pesquisadores não-índios deve ser admitido na área afetada à unidade de conservação nos horários e condições estipulados pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade".

"(XI) devem ser admitidos o ingresso, o trânsito e a permanência de não-índios no restante da área da terra indígena, observadas as condições estabelecidas pela FUNAI".

"(XII) o ingresso, o trânsito e a permanência de não-índios não pode ser objeto de cobrança de quaisquer tarifas ou quantias de qualquer natureza por parte das comunidades indígenas".

"(XIII) a cobrança de tarifas ou quantias de qualquer natureza também não poderá incidir ou ser exigida em troca da utilização das estradas, equipamentos públicos, linhas de transmissão de energia ou de quaisquer outros equipamentos e instalações colocadas a serviço do público, tenham sido excluídos expressamente da homologação, ou não".

"(XIV) as terras indígenas não poderão ser objeto de arrendamento ou de qualquer ato ou negócio jurídico que restrinja o pleno exercício do usufruto e da posse direta pela comunidade indígena ou pelos índios (art. 231, § 2º, Constituição Federal c/c art. 18, caput, Lei nº 6.001/1973)".

"(XV) é vedada, nas terras indígenas, a qualquer pessoa estranha aos grupos tribais ou comunidades indígenas, a prática de caça, pesca ou coleta de frutos, assim como de atividade agropecuária ou extrativa (art. 231, § 2º, Constituição Federal, c/c art. 18, § 1º. Lei nº 6.001/1973)".

"(XVI) as terras sob ocupação e posse dos grupos e das comunidades indígenas, o usufruto exclusivo das riquezas naturais e das utilidades existentes nas terras ocupadas, observado o

disposto nos arts. 49, XVI e 231, § 3º, da CR/88, bem como a renda indígena (art. 43 da Lei nº 6.001/1973), gozam de plena imunidade tributária, não cabendo à cobrança de quaisquer impostos, taxas ou contribuições sobre uns e ou outros".

"(XVII) é vedada a ampliação da terra indígena já demarcada".

"(XVIII) os direitos dos índios relacionados às suas terras são imprescritíveis e estas são inalienáveis e indisponíveis (art. 231, § 4º, CR/88)".

"(XIX) é assegurada a participação dos entes federados no procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas, encravadas em seus territórios, observada a fase em que se encontrar o procedimento".

Art. 2º. Os procedimentos em curso que estejam em desacordo com as condicionantes indicadas no art. 1º serão revistos no prazo de cento e vinte dias, contado da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º. Os procedimentos finalizados serão revisados e adequados a presente Portaria.

Art. 4º. O procedimento relativo à condicionante XVII, no que se refere à vedação de ampliação de terra indígena mediante revisão de demarcação concluída, não se aplica aos casos de vício insanável ou de nulidade absoluta.

Art. 5º. O procedimento relativo à condicionante XIX é aquele fixado por portaria do Ministro de Estado da Justiça.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIS INACIO LUCENA ADAMS
ADVOGADO GERAL DA UNIÃO

Brasília, de 16 de julho de 2012